O Regional JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2658
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1745
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 26 páginas

www.oregionaljornal.com.br | contato@oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 24/11/2013

Beto Richa está percorrendo todo o Paraná

Na maratona de visitas aos municípios paranaenses, o governador Beto Richa, está próximo a cumprir seu compromisso de pisar em solo nos 399 municípios do Paraná. Em cada cidade, o governador leva recursos, como em Colorado, Atalaia, Paranapoema, Jardim Olinda, Itaguajé, Santa Inês, Inajá, Paranacity e Cruzeiro do Sul, municípios visitados na ultima semana.

Somente em três dias Beto Richa dedicou-se a uma região que em alguns municípios há 40 anos um governador em exercício não apareceu. E pelas (fotos) dos últimos eventos, percebe-se a grande quantidade de populares que participaram da recepção de Beto Richa, deixando evidente a popularidade do Governador, que deu atenção especial aos prefeitos: "Meu governo é dos prefeitos e voltado às médias e pequenas cidades. São elas que mais precisam das ações de governo", disse Richa que anunciou um pacote de obras nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e habitação nesta região envolvendo dezesseis localidades.

Veja mais na página 4

COLORADO

Promotoria solicita mudanças no atendimento médico aos presos

O prefeito Joaquim Horácio Rodrigues recebeu em seu gabinete, na manhã da sexta-feira (22), os promotores de justiça, Fabiana Pimenta Soares e Bruno Vagaes, que vieram propor mudanças no atendimento médico dos presos de Colorado.

O vice-prefeito Luiz Carlos Miosso e o secretário municipal de Saúde, Francisco Antonio dos Santos, participaram da reunião.

Quando necessitam de algum atendimento médico emergencial durante o período matutino e vespertino, os detentos do município são atendidos nas Unidades Básicas de Saúde. Porém já houve casos de os presos aproveitarem a saída da cadeia para tentarem fugir do presídio.

Apesar de não serem frequentes os casos de atendimento emergencial que necessita o deslocamento dos prisioneiros, o judiciário propõe a reformulação da dinâmica executada atualmente para uma maior segurança da população. "Temos um ou dois casos por mês," informou a promotora Fabiana.

O Promotor Bruno pede que o município se responsabilize em disponibilizar médico para atendimento na delegacia. "Será necessário fornecer um contato direto para que os agentes penitenciários possam telefonar contatando o médico durante o horário de atendimento municipal (das 7h às 17h)," explicou o promotor.

"É o mínimo que a Prefeitura pode devolver para a sociedade," declarou o prefeito Joaquim, afirmando que irão reestruturar a equipe para que sejam realizados os atendimentos na delegacia.

O secretário Francisco informou que dentro em breve serão feitos atendimentos odontológicos no presídio. "Já entramos com pedido de uma cadeira odontológica para a cadeia," disse.

O chefe do Executivo informou que fará reunião com a presidência do Hospital Santa Clara, que tem parceria com o município para realizar o atendimento noturno de toda população, propondo que também eles façam as consultas e atendimentos emergenciais dos detentos na casa de detenção.

A promotoria irá aguardar retorno da Prefeitura sobre as decisões e medidas que serão tomadas para então formalizar e documentar as responsabilidades do Município, Hospital Santa Clara, agentes penitenciários, e até mesmo da Polícia Civil e Militar, no caso de segurança dos profissionais e deslocamento dos detentos em casos mais graves. Assessoria de imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 099/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 099/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, representado pelo **"MAIOR DESCONTO"**, **para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de referência de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico**, com entrega imediata. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 100/2013**, **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, **para aquisição de Brita 3/8, Granilha, Pó ¼ ao fundo e emulsão RL-1C**, com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 210 Cep: 86.660-000
Email: cmas_stainespr@hotmail.com Telefone: (44) 3313-1240 Santa Inês - PR

RESOLUÇÃO N° 011/2013

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Trabalho para o Financiamento de Construção de CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 286/2009 de 02 de setembro de 2009. Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Trabalho para o Financiamento de Construção de CRAS, conforme Deliberação nº085/2013 CEAS/PR para o município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 18 de Novembro de 2013.

Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

AVENIDA VEREADOR ILSON JORGE, Nº 125
TELEFONE : 3278-1269
E-MAIL: cmdcaourizona@bol.com.br - OURIZONA - PARANÁ

DECRETO Nº 142/2013

SÚMULA: Designa os membros do **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourizona** e dá outras providências.

O Senhor **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros e seus respectivos suplentes, com as funções de deliberar acerca das Políticas Públicas, fiscalizar a adequada e correta execução dessa política, articular a Rede de Proteção à criança e ao adolescente, conduzir o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e gerir o Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA no Município de Ourizona, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO E CULTURA Titular: Regina Célia Z. Vieira Suplente: José Henrique Martelosso	**REPRESENTANTE DA APMI** Titular:Terezinha C. M. Barbosa Suplente: Elizabete Zangeroli Buzatto
REPRESENTANTE DA SAÚDE Titular: Vivian A. Aranha Nasrallah Suplente: Eunice Viana	**REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA E VICENTINOS** Titular: Laura A. Coutinho – Pastoral da Criança Suplente: Olimpio Vieira Filho – Vicentinos
REPRESENTANTE DO ESPORTE E LAZER Titular: Osvaldo Aparecido Miriani Suplente: Camila Crepaldi Borsato	**REPRESENTANTE ACOVRAP** Titular: Ana Clara Basso da Silva Suplente: Maria Virgem de Souza
REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: Solange Simões Maggi Suplente: Mariene Soares da Silva Bassi	**REPRESENTANTE DO COMÉRCIO** Titular: Suelene Miriani Stabili Suplente: Enis Aparecida Buzato Boski
REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO Titular:Marcelo Quadrelli Pinheiro Suplente: Jean Carlos do Carmo Rosada	**REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO RELIGIOSA** Titular: Everson Aparecido Cavalheiro Suplente: Sabino Pires Ribeiro

Art. 2º - Os membros designados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ourizona exercerão mandato de 02(dois) anos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Ata do Pregão Presencial n.º 02/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO
Secretaria Origem: APMI Associação de Proteção à Maternidade e Infancia
Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, a partir das 09horas, na Secretaria da APMI nesta cidade de Ourizona, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão n.º **02/2013**, cujo objeto é a aquisição **de veículo Furgão**, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No Horário definido no Edital (09horas) a pregoeira deu por aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação** das empresas licitantes. Participaram do certame as empresas: VIA VERDI VEÍCULOS LTDA- CNPJ Nº 01.468.885/0001-10 **representada neste ato pelo Sr. SUELI GOVEA MACEDO, RG. nº 4.921.546-0,** . A empresa participante declara em ata que cumprem plenamente os requisitos de habilitação A seguir prosseguiu-se a análise da proposta, constando como segue:
Da analise da proposta da empresa Via Verdi Veiculos observa-se que o veiculo cotado apresenta as exigências solicitada no Edital . Encerrada a etapa de lances e aberto o envelope de documentação constatou-se atendimento da empresa vencedora de acordo com as condições do edital, ficando habilitada. Assim, a empresa: VIA VERDI VEÍCULOS LTDA **vencedora do item 01 , perfazendo o valor total da sua proposta em R$ 46.000,0(Quarenta e seis mil reais).** Fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluidos os procedimentos relativos ao **Pregão 002/2013**, com base na atribuição descrita no art. 8º . Concluidos os serviços contatou-se que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital quanto aos itens habilitados; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estão dentro do levantamento de preços estabelecidos ; 4) não houve manifestação expressa de interposição de recurso; adjudico os itens à empresa supra indicada, conforme proposta, obedecendo aos valores finais ofertados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que será encaminhada à autoridade superior, para homologação e adjudicação.
Laura de Azevedo Coutinho – Pregoeira
HOMOLOGADO EM 22/11/2013
Solange Simoes Magi- Presidente

Laura de Azevedo Coutinho RG.10.105.077 SSP/SP.
Claudia Bejo Elvir. RG 4280610-2.
- 4.921 546-0
Terezinha Corrêa Maciel Barbosa RG. 1.662.375
Julia Kazuko Sasaki RG. 981272
Solange Simões Maggi RG. 4.135.932-3

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada de Regularização

Marcelino Machado Portela, torna publico que requereu ao IAP, licença ambiental simplificada de regularização de 1 aviário para engorda de galináceos de corte, implantado no lote 31, sítio Rancho Alegre, localizado na gleba Centenário, Estrada Romeirinha, km 6 , município de Maringá - Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

A R2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (CNPJ: 15.450.859/0001-70) torna público que requereu ao **Instituto Ambiental do Paraná - IAP**, Licença Prévia para o Loteamento Residencial e Comercial Ruth, localizado no lote nº 213 e lotes nº 159 e 160, Gleba Piúna, Nova Esperança,Distrito de Barão de Lucena, Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada

CAMILO RUIZ MARQUES, portador do CPF 140.622.759-53, residente e domiciliado no município de Florai, estado do Paraná, torna público que requereu ao **IAP** (Instituto Ambiental do Paraná), **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para **CONSTRUÇAO DE ARMAZENS (SILOS) e SECADOR DE GRÃOS** em sua propriedade, na Estrada Paranhos km 9, lote Nº 191-B, no Município de Florai, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N° 05/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Ano 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.132 de 17 de julho de 2009, e;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Exercício Financeiro de 2012, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 016/2013
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **25 de novembro à 02 de dezembro de 2013**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Cícero Gomes Pereira	Motorista	2
Gean Carlos de Souza	Pedreiro	2

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 22 de Novembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARANAPOEMA - PR

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paranapoema, em reunião realizada em 18/11/2013, por meio do Edital nº 01/2013, aprova a solicitação do município de Paranapoema, para a construção de (1) um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através da Deliberação nº 001/2013. Este Conselho está ciente do compromisso do município em disponibilizar o terreno, e confirma que está localizado em áreas que concentram situações de vulnerabilidades e risco social e/ou de fácil acesso para as famílias vulneráveis do município.

Paranapoema, 19 de Novembro de 2013.

Adriana Aparecida dos Santos

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

CPF: 030.068.939-05

DELIBERAÇÃO Nº. 001/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 199/95 de 29 de Novembro de 1995.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Município de Paranapoema Estado do Paraná, para a construção de (1) um CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema/Pr, 19 de Novembro de 2013.

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 005/2013

Súmula: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2012, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 199/95 de 29 de Novembro de 1995
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas, IGD SUAS e IGD PBF, referente ao exercício de 2012, no município de Paranapoema, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema/Pr, 18 de Novembro de 2013.

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 373/2013

Retifica ato de Aposentadoria por Invalidez à Servidora- SUELI DE ALMEIDA GUIMARÃES.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica retificado o ato de aposentadoria, constante do Decreto nº 845/2012 de 21.11.2012, Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, à Servidora– SUELI DE ALMEIDA GUIMARÃES, com cargo de Zeladora, nível-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01., sendo o valor dos proventos a quantia de R$. 727,59 (Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos será fixado conforme disposto no art. 7º e Inciso VII da Constituição Federal, e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 845/2012 de 21.11.2012.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 109/2013

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 373/2013 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante da Portaria nº 067/2012 de 21.11.2012, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à Servidora: SUELI DE ALMEIDA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Zeladora, nível-08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com Artigo 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 727,59 (Setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo que, o servidor aposentado, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 18 de novembro de 2013.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

DIRCE BUSSOLANI CHARLO
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 006/2013- D
(CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas existentes no quadro de Médico, Programa Saúde da Família - PSF.

CONSIDERANDO o aprovado no Concurso Público Municipal - Emprego Público para Médico do Programa Saúde da Família – PSF, realizado em 20/10/2013, divulgado pelo Edital n.º 006/2013-C de 29/10/2013 e Homologado pelo Decreto n.º 080 de 01/11/2013.

RESOLVE:

I – CONVOCAR o aprovado abaixo relacionado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o dia 03/12/2013, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Programa Saúde da Família - PSF	
Bruna Raissa Lopes de Mello	1° Classificado

II - O convocado devera apresentar os documentos relacionados e exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho.

III - A falta de apresentação dos documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada, será considerado como desistência do Convocado, conforme o contido na Disposições Gerais do Edital do Concurso.

IV – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 21 de Novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Autoridades e Lideranças sul-cruzeirenses recepcionam Deputado Federal Edmar Arruda

As autoridades constituídas do município de Cruzeiro do Sul, juntamente com lideranças locais, recepcionaram sexta-feira (8), o Deputado Federal Edmar Arruda, no Auditório da Biblioteca Pública. Sem nenhuma formalidade pragmática, Marcos César Sugigan, Vice-Prefeito, num cerimonial simples, agradeceu a presença de todos, enfatizando que a ocasião é para uma reunião de trabalho e que todos ficassem à vontade. Em seguida, convidou o Prefeito Ademir Mulon, que deu boas-vindas aos presentes, dizendo que era uma grata satisfação recepcionar o Deputado Edmar Arruda, representante do município na câmara baixa do Congresso Nacional. Fez breve explanação das intervenções do deputado a favor da população local. Disse que o próprio deputado estaria fazendo prestação de contas do seu mandato, mas não poderia deixar de dizer que, na oportunidade, estavam sendo entregues uma pá carregadeira e três implementos agrícolas para atender, principalmente micro e pequenos produtores. Deixou claro que os recursos para a aquisição foram indicados a pedido seu para o deputado, no mandato anterior, mesmo não sendo o deputado do município à época. Isso comprova, salientou o Prefeito, o comprometimento do deputado com as suas bases. Antes de passar a palavra para o recepcionado, o Prefeito Ademir Mulon disse que outros R$ 300 mil já estavam liberados para a construção de um barracão industrial, fruto do trabalho do representante na Câmara Federal.

O Deputado Edmar Arruda agradecido pela recepção, principalmente por ser uma sexta-feira, 5 horas de uma tarde de muito calor. "Isso me fortalece e me faz comprometer mais ainda com a causa das comunidades que represento na função de deputado federal que me foi outorgada" – salientou. Disse que tem sido um deputado preocupado com as macro causas do país porque são elas que darão rumo e governabilidade à Nação, no futuro. Afirmou que o país tem muitas dívidas para com a população brasileira e se nada for feito agora, as futuras gerações viverão em um país falido. Para ele, um exemplo claro dessa situação é o déficit da previdência. O deputado esclareceu que se não se corrigir as distorções hoje existentes, em duas décadas os beneficiários, que dedicaram toda uma vida para o trabalho, não terão como receber os proventos de aposentadoria porque não haverá recursos suficientes para pagá-los. Enfatizou que é por essa, e por tantas outras causas de idêntica relevância que não fica sentado em seu gabinete parlamentar.

Imbuído de compromisso com a Nação, participa em três comissões da Câmara dos Deputados, inclusive na Comissão Mista do Orçamento da União. Deixou claro que não é deputado favorável a trabalhar liberando recursos para municípios, através de emendas, a seu ver é uma forma de atrelamento entre os poderes legislativo e executivo. Defende uma reforma tributária onde os recursos seriam destinados automaticamente aos municípios.

Solicitou aos presentes que não vissem o Deputado Edmar Arruda apenas pelo que estava dizendo. Que pesquisassem no seu site e verificassem o seu trabalho, voltado como dissera, para a solução das grandes mazelas do país.

Salientou, que trabalha no sentido de unificar as eleições. Acreditando que os atuais prefeitos, vice-prefeitos e vereadores teriam seus mandatos prorrogados para que as eleições fossem unificadas, em 2018. A proposta em que trabalha prevê além da prorrogação dos atuais mandatos municipais, o fim da reeleição para os cargos do Poder Executivo que passaria a ser de 5 anos. O deputado enfatizou, que essa é uma bandeira que espera ganhar força, no Congresso Nacional. Finalizou solicitando que os formadores de opinião presentes, analisassem com sabedoria sobre isso. Disse que gostaria de deixar seu nome como candidato para mais uma mandato de compromisso com o Brasil. "Espero merecer o apoio de vocês e me coloco à disposição da população de Cruzeiro do Sul na busca de soluções para os problemas da comunidade". O deputado Edmar Arruda, sua equipe, e os presentes foram convidados pelo Prefeito Ademir Mulon para se dirigirem ao Paço Municipal, oportunidade em que seriam assinados documentos e entrega de novos pedidos da administração, ao parlamentar.

PARANACITY

Novos membros do Conselho Municipal de Saúde

Os novos membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2013/2015, realizaram a primeira reunião da nova composição do Conselho, sendo 24 membros titulares e 24 membros suplentes, tendo como local a secretaria executiva dos conselhos.

Composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde: Presidente: Walter Yoshio Kameoka, Vice-Presidente: Janaina Strunzk, Secretária: Mecila Alves Nascimento e a Vice-Secretária: Vera Lúcia Casarin.

SENAR/PR promoveu curso de inclusão digital em Santa Inês

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), coordenado pelo Sistema FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná) e Sindicato Rural realizaram neste mês de Novembro o curso de Inclusão Digital Rural para os moradores do município de Santa Inês e Distrito de Imbiaçaba.

Instrutor Alex Fernandes Almeida ladeado com os alunos, 10 pessoas de Santa Inês e 4 pessoas do Distrito de Imbiaçaba

O Programa proporciona aos trabalhadores o conhecimento de como manusear o computador, assim como utilizá-lo para melhoria de vida através do acesso ao mundo digital. O curso foi realizado com 14 trabalhadores (as) sendo quatro vindos do Distrito de Imbiaçaba. De acordo com Eliane Monteiro da Silva, Bibliotecária e responsável pelo Telecentro que está instalado anexo à biblioteca este curso do SENAR/PR foi de grande importância para as pessoas que não tem condições de irem até outros centros maiores para adquirirem conhecimento sobre informática, uma vez que em Santa Inês não existe este tipo de profissional instrutor.

"Quando eu falei que iria ter o curso de Inclusão Digital Rural gratuito através do Senar, muitas pessoas ficaram felizes. Mas, quando falei que eles não precisariam ir até outra cidade para fazer o curso, pois o curso viria até eles, eles ficaram mais felizes ainda", disse Eliane "Nas aulas os alunos puderam aprender sobre digitação, planilhas e também sobre como mexer na internet", informou.

Servilio Fresneda Costa, Secretário de Educação ressalta que a ferramenta atualmente facilita não somente os moradores urbanos, mas também os homens do campo. "Hoje em dia, o computador é uma ferramenta que facilita o produtor rural, pois ali ele pode ter a informações sobre o clima, cotações e notícias". Ele ainda disse que é preciso que os produtores acompanhem a evolução da modernidade. "Todas as cidades estão informatizadas, como mercados, bancos e até mesmo padarias. Com isso, o setor rural necessita acompanhar essa evolução e usufruir no máximo dessas modernidades", completou.

Josefina Gonzaga Lopes, Diretora da Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho, para ela, uma vez que o curso que é aberto à toda população oportuniza as pessoas a conhecer novas tecnologias, elas certamente terão reflexos no conhecimento.

A internet oferece ferramentas de gestão com material pedagógico disponibilizado por meio eletrônico; Proporciona a qualificação profissional, incrementa as formas de aprendizado por meio do ensino a distância; Ao aprender a usar os recursos da informática e da internet, as pessoas do meio rural podem fazer, gratuitamente, os cursos de Educação à Distância, para isto, basta ter um computador em casa, ou acesso a uma lan house.

Segundo o instrutor do SENAR/PR, Alex Fernandes Almeida o aproveitamento em Santa Inês foi ótimo e a procura por novos alunos nos faz crer que há previsão que seja aplicado mais um curso de informática básica, no próximo ano. Os interessados em participar podem preencher as fichas na sede da Biblioteca aqui mesmo de Santa Inês. Os alunos receberam, ao final do curso, certificados emitidos pelo SENAR/PR e estão aptos para a utilização da informação digital na sua melhoria da qualidade de vida e na geração de emprego e renda.

Beto Richa esta percor

Na maratona de visitas aos municípios paranaenses, o governador Beto Richa, está próximo a cumprir seu compromisso de pisar em solo de todas as cidades do Paraná. Em cada município, o governador leva recursos, como em Colorado, Atalaia, Paranapoema, Jardim Olinda, Itaguajé, Santa Inês, Inajá, Paranacity e Cruzeiro do Sul, municípios visitados na ultima semana.

Somente em três dias Beto Richa dedicou-se a uma região que em alguns municípios há 40 anos um governador em exercício não apareceu. E pelas (fotos) dos últimos eventos, percebe-se a grande quantidade de populares que participaram da recepção de Beto Richa, deixando evidente a popularidade do Governador, que deu atenção especial aos prefeitos: "Meu governo é dos prefeitos e voltado às médias e pequenas cidades. São elas que mais precisam das ações de governo", disse Richa que anunciou um pacote de obras nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e habitação nesta região envolvendo dezesseis municípios. "Eu assumi um compromisso com os paranaenses de governar com olhos voltados ao interior. É isto que temos feito.

Todas as áreas da administração mobilizadas para garantir qualidade de vida no interior do Estado. Quero visitar as 399 cidades do Paraná ainda este ano", completou o governador. No encontro com prefeitos e lideranças, Beto Richa destacou ainda que a garantia das ações voltadas ao interior vêm do bom uso e planejamento feito do dinheiro público. "Não há desperdícios.

Temos projetos, compromissos, prioridades, mas, acima de tudo, usamos de forma correta o dinheiro do povo paranaense. Os prefeitos sabem o quanto é difícil atendermos todas as demandas com poucos recursos e nesse sentindo, mais do que nunca, precisamos de competência".

População de Santa Inês recebe o Governador

A população de Santa Inês foi beneficiada pelos investimentos do governo em infraestrutura rodoviária. Já foram aplicados quase R$ 5,5 milhões em recuperação de rodovias e faixas de domínio na PR-542 e PR-340, que passam pelo município, formando o anel viário entre Itaguaje, Colorado e Santo Inácio. "Os trabalhos atendem a forte reivindicação da nossa população, pois irão garantir mais condições de tráfego e menos risco às pessoas", disse o prefeito de Santa Inês, Marcel Regovichi ao receber o governador Beto Richa nesta quinta-feira (21) no ginásio de esportes da Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho.

O governador em Santa Inês anunciou a instalação de um sistema de abastecimento de água para a comunidade do Distrito de Imbiaçaba. O Instituto Águas Paraná faz a perfuração do poço e instala os equipamentos e o município implanta a rede de distribuição da água. "Os investimentos colaboram para o desenvolvimento do município e isso não acontecia em governos anteriores", afirmou o prefeito "CIA" como carinhosamente é tratado pela população. No município, o governo já investiu R$ 1,7 milhão na instalação de uma ponte de concreto na PR-340. Estão em construção moradias para 55 famílias. O investimento é uma parceria do governo estadual, Caixa e município.

Na área da saúde, o município já recebeu uma ambulância para o transporte de pacientes que precisam de atendimento médico em outras cidades. Santa Inês recebe recursos do programa Vigia-Sus, da Secretaria Estadual da Saúde, para fortalecer as ações de vigilância em saúde. O dinheiro pode ser utilizado pela prefeitura em combate à dengue e outras doenças, vacinação, investigação e controle de doenças transmissíveis, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e ações de promoção da saúde.

Pelo Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM), Santa Inês recebeu R$ 300 mil, a fundo perdido, e aplicará o dinheiro na reforma do prédio da prefeitura. Pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social foram repassados veículos e equipamentos de informática para entidades sociais do município. Santa Inês também participa de dois programas da Secretaria do Emprego, Trabalho e Economia Solidária: o Leite das Crianças e o Compra Direta, que beneficia agricultores familiares do município.

Com apoio do Estado, Itaguajé terá nova Unidade de Saúde

Durante o encontro com Richa, foi feita a premiação dos vencedores do 9º Torneio Leiteiro de Itaguajé, pois a região Noroeste tem forte renda no gado leiteiro

O governo estadual constrói uma nova Unidade de Saúde em Itaguajé, a obra já tem 80% dos trabalhos realizados e será entregue com um conjunto completo de equipamentos para, assim que for inaugurada, estar apta a atender a população.

A nova Unidade e os demais apoios do governo para a área da saúde do município foram ressaltados no encontro que o governo Beto Richa teve nesta quinta-feira (21), em palanque improvisado defronte o Clube da 3ª Idade (Rua 7 setembro) com o prefeito Jairo Augusto Parron, lideranças e populares. "A vinda do governador é uma alegria para a nossa cidade.

O último governador a nos visitar foi o pai do Beto, o ex-governador José Richa. Agora o Beto vem e traz boas notícias para nós", afirmou o prefeito, Jairo Augusto Parron. Um destaque no evento foi a presença de alunos da Escola Especial Rafael Costa da Rocha, a APAE do município. Alunos, professores e a coordenação da escola agradeceram o governador pelos recursos investidos na construção da nova sede própria para a APAE. A obra foi uma parceria entre o governo estadual, a Receita Federal, a prefeitura e a comunidade. "É um espaço mais amplo, que permite mais qualidade no atendimento aos nossos alunos. Antes a escola funcionava num prédio totalmente deteriorado", disse a diretora Nilze Brandão da Silva. O novo prédio da APAE foi inaugurado em junho e conta com cinco salas, espaços de saúde e salas de jogos. A escola é totalmente adaptada para as necessidades dos alunos. "As APAEs aqui no Paraná têm atenção especial do nosso governo, tanto é que criamos uma lei incluindo essas escolas na rede estadual.

Elas agora recebem todos os recursos e ações direcionados às escolas estaduais", disse o governador. Ele também anunciou a entrega, em breve, de um ônibus adaptado para a APAE. Itaguajé recebe também recursos para fortalecer as ações de vigilância em saúde, que a prefeitura pode usar em combate à dengue e outras doenças, vacinação, investigação e controle de doenças transmissíveis, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e ações de promoção da saúde.

O governo estadual também assegura recursos para custeio da Unidade de Saúde da Família e incentivos para custeio e capacitação das equipes de assistência farmacêutica municipal. Com os R$ 300 mil recebidos, a fundo perdido, pelo Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM), a prefeitura irá pavimentar vias urbanas.

Além disso, Itaguajé será contemplada com um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Já foram realizados investimentos em recape asfáltico de vias urbanas e estão em andamento trabalhos de conservação de pavimentos e faixas de domínio de rodovias que passam pelo município, a Copel fez melhoria nas linhas de transmissão de energia. Em parceria do governo do Estado, Caixa Econômica Federal e município serão construídas moradias para 137 famílias.

O município receberá do governo tubos de concreto para obras de combate à erosão urbana. A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social repassou veículo e equipamentos de informática para entidades sociais do município. A cidade é beneficiada também, pelas ações dos programas Leite das Crianças e Compra Direta, da Secretaria do Emprego e Trabalho.

Em Colorado, Governo constrói escola técnica e vai reformar o hospital

Em Colorado, o governo está construindo um colégio de ensino profissionalizante, que irá atender 1.200 alunos do município e de 12 cidades próximas. O investimento é de R$ 7,25 milhões. Os trabalhos já estão prontos em 30% e também já está assegurada a obra de ampliação e reforma do Hospital e Maternidade Santa Clara.

O governador Beto Richa esteve em Colorado nesta quarta-feira (20) e essas ações foram alguns dos temas tratados no encontro com o prefeito Joaquim Horácio Rodrigues e a população reunidos na Câmara municipal. "Venho aos municípios para estar sintonizado com os verdadeiros interesses da população e traduzi-los em ações do governo", afirmou o governador Beto Richa. "Aqui em Colorado temos sólida parceria com a prefeitura para garantir melhores condições de vida à população.

O governo está presente com investimentos em diversas áreas, como a de desenvolvimento urbano. Será construída uma Unidade de Saúde e o município também recebe recurso a fundo perdido para aplicar em projeto que a população escolher", disse Richa. "Só no Hospital Santa Clara serão investidos quase R$ 3 milhões", afirmou ele.

O prefeito Joaquim Horácio Rodrigues falou sobre a importância da construção do colégio profissionalizante. "O investimento em educação representa o futuro do município e do Estado. Nossa região é carente de indústrias e essa escola profissionalizante será um importante fator de atração de investimentos", afirmou ele. O prefeito disse que a ampliação e reforma do Hospital Santa Clara também beneficiará não só Colorado como mais 12 municípios da região. "A obra proporcionará atendimento de melhor qualidade à população", disse ele.

O governador anunciou a entrega de 111 moradias urbanas, com investimento de R$ 4,1 milhões no programa Minha Casa Minha Vida. No município já foram entregues 15 moradias rurais e há mais 11 em projeto. Na área urbana, foram entregues moradias para 73 famílias, há 35 unidades em obra e mais 308 em projeto.

A Copel investiu R$ 1,8 milhão em melhoria na rede de energia elétrica do município. Foram construídas galerias pluviais nos ribeirões Ipiratininga e Água da Ventania, com investimento de R$ 1,27 milhão. Colorado recebe recursos para apoiar o custeio da Unidade de saúde já existente e também fortalecer as ações de vigilância em saúde. O município já recebeu, também, uma ambulância para o transporte de pacientes.

Outro destaque é o investimento, de R$ 1,9 milhão, em conservação de rodovias que passam pelo município e faixas de domínio. Colorado recebe R$ 450 mil a fundo perdido pelo Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM). O dinheiro será aplicado em recape asfáltico e na aquisição de uma ambulância. O governador anunciou a licitação de sistemas de abastecimento de água na sede do município e no distrito de Alto Alegre.

Obras melhoram condições de rodovias em Atalaia

O governador Beto Richa esteve nesta quarta-feira (dia 20) em Atalaia, quando as autoridades constituídas o aguardaram no recinto da Casa da Cultura. As obras rodoviárias, que estão em andamento, beneficiam a população de Atalaia e o vizinho município de Lobato, estão sendo realizados trabalhos de conservação nas rodovias estaduais que passam pela região e a implantação do trevo rodoviário na PR-458, entre as cidades de Lobato, Florida e Santa Fé.

"A obra é fundamental para a segurança de nossa população e dos habitantes de toda a região, além de contribuir com as indústrias que estão instaladas na região", disse o prefeito de Atalaia , Fábio Vilhena de Paiva. No encontro com o prefeito Fábio e lideranças, o governador Beto Richa falou sobre o Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM), pelo qual são repassados às prefeituras recursos a fundo perdido.

"Os prefeitos e a população escolhem os projetos que receberão os recursos. O governo não impõe", disse Richa. Atalaia recebe R$ 300 mil, que investirá em um veículo para a secretaria municipal da saúde, usado para pacientes que precisam de atendimento em hemodiálise em Maringá e em equipamentos para o departamento de obras.

"Os recursos repassados pelo governo são essenciais para os municípios, que têm receitas pequenas, é bom termos um governo parceiro, que atende a população sem distinção de partidos políticos, mas olhando a necessidade do povo", afirmou o prefeito. Fábio Vilhena destacou a obra no Colégio estadual Humberto Campos, que atende a antiga reivindicação. O governador anunciou a licitação de um sistema de abastecimento na Vila Rural João de Barro. Na área da habitação, os projetos beneficiam 38 famílias.

Pela Secretaria da Família, foram repassados veículo e equipamentos de informática para o Conselho Tutelar. O município participa do programa Leite das Crianças e programa Compra Direta – pelo qual o governo adquire alimentos de agricultores familiares para a merenda escolar e entidades sociais.

rendo todo o Paraná

Paranapoema recebe o governador Beto Richa

O governador Beto Richa esteve na 5ª feira (21) em Paranapoema anunciando novas ações e citando as obras em andamento. A prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro, carinhosamente atendida pela população como Professora Leu, organizou uma belíssima recepção à comitiva governamental no Estádio Manoel Santos Costa, anexa ao Conjunto Habitacional Addelkarin Janene.

Em dois momentos especiais antevendo ao pronunciamento do Governador, a Professora Leu promoveu pagamento simbólico e integral ao proprietário de uma chácara no perímetro urbano Manuel Alves de Souza (BIDÉ) pela compra de uma fração da referida propriedade, onde serão edificadas 30 casas populares. Segundo a prefeita este pagamento é fruto de economia do erário público municipal. A outra ação, foi a entrega de uma Placa de Menção Honrosa pelos Poderes Executivo e Legislativo ao agricultor Eduardo Reigotada Rosa em reconhecimento à doação do terreno onde está edificado o Parque de Rodeio e de outra área de terra próximo ao cemitério onde estão construídas as casas populares. O genitor de Eduardo, o pecuarista Eduardo da Rosa Cabral, fez a doação na década de 80, e só agora na administração da Prefeita LEU foi sacramentada a escritura definitiva ao município. Eduardo Reigota da Rosa veio representar seu pai Eduardo da Rosa Cabral recebendo as honrarias. Leurides, após um breve relato das conquistas deste seu primeiro ano de mandato, agradeceu a visita do governador. O governo do estado já realizou no município obras de recape asfáltico e atualmente executa trabalhos de conservação na rodovia estadual que passa pelo município. O município recebe recursos do programa VigiaSus, da Secretaria Estadual da Saúde, para fortalecer as ações de vigilância em saúde. O dinheiro pode ser utilizado pela prefeitura em combate à dengue e outras doenças, vacinação, investigação e controle de doenças transmissíveis, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e ações de promoção da saúde. Também são repassados recursos mensais de custeio da Unidade de Saúde, e recursos do programa Farmácia do Paraná, para custeio e capacitação das equipes de assistência farmacêutica. A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social repassou veículo e equipamentos de informática para entidades sociais de Paranapoema. O município participa de dois importantes programas da Secretaria do Emprego, Trabalho e Economia Solidária: o Leite das Crianças e o Compra Direta - pelo qual o governo adquire alimentos de agricultores familiares e repassa para instituições sociais e entidades que atendem para pessoas de baixa renda. Paranapoema irá asfaltar 12 ruas da cidade com os recursos de R$ 300 mil.

Em Inajá, governador visita obras e escola

Na 6ª feira (22), em Inajá, a Direção, Professores e Alunos do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, onde o governador esteve, tiveram muito o que comemorar. A unidade terá mais três salas de aula e novos banheiros. A obra deverá ser entregue ainda este mês. Além disso, está sendo ampliado, com novas salas, também o Colégio Estadual Padre Anchieta.

"A educação é prioridade absoluta do nosso governo e a reforma e melhoria das escolas é um dos pontos da política voltada a garantir uma educação de qualidade", afirmou o governador. Após a visitação, a comitiva foi recepcionada no Clube da Piscina, localizado na Rua Miguel Vacca onde Richa anunciou a construção de uma nova Unidade de Saúde para Inajá. O prefeito Alcides Elias Fernandes, conhecido como "PITÔ" disse: "Usaremos parte dos recursos do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios para construção de mais salas na escola municipal Narbal Orestes May e outra parte para reforma do ginásio e pavimentação de ruas; e para nós está sendo um grande privilégio receber o governador, que vem conhecer melhor as necessidades do nosso município", afirmou o prefeito. No encontro, a comitiva do governador, também visitou as obras das novas residências anunciando a entrega das mesmas para 88 famílias.

Neste momento estão em construção moradias para 242 famílias. O investimento é uma parceria entre governo estadual, Caixa Econômica e município. Inajá também recebe recursos para fortalecer ações de vigilância em saúde, para custeio da Unidade de Saúde e também incentivos para custeio e capacitação de equipes de assistência farmacêutica.

A Copel já fez investimentos na rede elétrica do município. Também estão em andamento trabalhos de conservação de rodovias e faixa de domínio. Está aprovado projeto técnico para pavimentação de ruas do conjunto habitacional Ovídio Antunes.

Cruzeiro do Sul usa dinheiro a fundo perdido em infraestrutura urbana

As autoridades constituídas e populares do município de Cruzeiro do Sul, receberam a comitiva do Governador Beto Richa, para em seguida, o prefeito Ademir Mulon cumprimentar e dizer que irá usar os recursos a fundo perdido repassados pelo governo estadual para melhorar as ruas, com recape asfáltico. O dinheiro é do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM), que repassa um total de R$ 150 milhões a municípios com até 50 mil habitantes.

O dinheiro é proveniente da Assembléia Legislativa, que adotou medidas de austeridade e devolveu verba ao governo. "O plano é importante para as prefeituras realizarem projetos que atendam a demanda da população. É a população, junto com os prefeitos que definem onde aplicarão os recursos", disse o governador Beto Richa, que nesta sexta-feira (22) esteve Cruzeiro do Sul, na Biblioteca Municipal, dentro da agenda que cumpriu na região. Em Cruzeiro do Sul serão recapeados 16 quilômetros de vias do município. "Vamos recuperar outros 22 quilômetros com recursos de financiamentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Assim, iremos melhorar boa parte das ruas da cidade", afirmou o prefeito Ademir Mulon. No evento com o governador, e comunidade o prefeito Ademir, destacou o trabalho da Patrulha do Campo, conjunto de equipamentos rodoviários que o governo disponibiliza para consórcios de municípios, para adequação de estradas rurais. A Patrulha do Campo atuou em 18 quilômetros de estradas rurais. "Um programa fundamental para nossa cidade, que tem na agricultura a base da economia", disse o prefeito, que destacou programas importantes do governo, como esse, que há dois meses estão no município na readequação de18 quilômetros de estradas rurais.

O governador anunciou a liberação de recursos para construção de uma Unidade de Saúde e para reforma do Colégio Estadual Romário Martins. Além disso, foram destacadas as obras e investimentos já realizados na cidade, como construção de moradias para 40 famílias, obra feita em parceria pelo governo estadual, a Caixa e o município. Também foi feita a ampliação do sistema de abastecimento de água e melhoria do fornecimento de energia. O município recebe recursos para fortalecer as ações de vigilância em saúde, para custeio da Unidade de Saúde e já recebeu uma ambulância para transporte de pacientes.

Jardim Olinda há décadas não recebia um governador

O governador Beto Richa esteve nesta quinta-feira (21) em Jardim Olinda, onde foi recepcionado pelas autoridades locais no recinto interno do Ginásio de Esportes. Foi a primeira vez que um governador esteve na cidade, em cerca de 40 anos. Richa disse que na sua trajetória pelos municípios paranaenses, constatou que a maioria não recebia uma visita há décadas e muitos nunca haviam tido a presença de um governador. "A presença é importante para a população, que tem a oportunidade de reivindicar melhorias para a sua cidade", afirmou.

O governador disse que o Estado dá atenção para todos os municípios, em especial aos menores, que são os que mais precisam do poder público. "Nosso governo é municipalista. Entendemos que são nas cidades que temos que investir em parceria com os prefeitos, sem olhar o partido ou a orientação ideológica." O prefeito de Jardim Olinda, Juraci Paes da Silva, enfatizou a presença do governador e a atenção do governo aos pequenos municípios: "A presença do governador é uma demonstração de respeito e consideração", afirmou Juraci Paes. "Este governo não faz distinção e atende a todas as cidades, independente do seu tamanho.

Os investimentos são fundamentais para os pequenos, que tem pouca arrecadação própria", disse ele. O prefeito Juraci falou sobre a importância dos investimentos do governo e ressaltou a importância dos recursos que receberá pelo Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM) que tem por objetivo recapear a malha urbana do município. Contudo o grande anúncio feito pelo Governador foi a garantia de que faria a pavimentação com pedras irregulares do trecho que liga Jardim Olinda a Itaguajé, fato que fez com que fosse muito aplaudido por todos presentes ao evento.

No palanque preparado especialmente para o evento, no recinto do Ginásio de Esportes, os dois chefes do Executivo Estadual e Municipal, assinaram perante o público convenio para a infraestrutura de um telecentro.

Saúde, educação e infraestrutura são destaques das ações em Paranacity

O governo do Estado vai construir em Paranacity, uma nova Unidade Básica de Saúde e uma nova sede para o Colégio Estadual Antônio Tortato. A liberação dos recursos para estas obras foi anunciada pelo governador Beto Richa nesta sexta-feira (22), durante evento com a comunidade, a prefeita Ednea Batista, entre outras autoridades constituídas realizado na Casa da Cultura. No encontro, Richa anunciou ainda a licitação da obra de construção da trincheira na PR-464 (Km 10), desviando os caminhões transportadores da cana-de-açúcar.

Paranacity recebe ainda R$ 350 mil a fundo perdido pelo Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM) e o dinheiro será aplicado em recape asfáltico.

"O município está recebendo investimentos em áreas essenciais, como a saúde, educação e a infraestrutura. Essas ações acontecem em todos os municípios e ajudam a melhorar a vida da população", afirmou o governador Beto Richa. "Nosso governo é municipalista e priorizamos as ações de melhorias nos municípios, onde vivem as pessoas", disse ele. Outra obra planejada é a reforma e ampliação da Apae. O governo já repassou um ônibus adaptado para transporte de alunos especiais e, também, um veículo para o Conselho Tutelar do município.

"São muitas conquistas e recursos para a educação, saúde e infraestrutura e o governo tem dado apoio total para os pequenos municípios", afirmou a prefeita Ednea Batista. Ela ressaltou a Unidade da Saúde e frisou: "É de importância fundamental essa Unidade, pois temos muitos trabalhadores nas lavouras de cana, e muita demanda para os serviços de saúde". A prefeita Ednea fala da nova sede para o colégio que é também muito esperada pela comunidade e diz ainda que o outro Colégio, o Padre Anchieta, já foi ampliado e ganhou três novas salas de aula e um banheiro. Paranácity é sede de uma unidade industrial da Usina Santa Terezinha, empreendimento que gera emprego e renda para o município.

A trincheira na PR-464 faz parte do programa Caminhos do Desenvolvimento – Sucroalcooleiro, uma parceria do governo estadual com a Alcopar, que implanta caminhos alternativos para o escoamento da cana-de-açúcar. A prefeita Ednea Buchi Batista, revelou que o governador Beto Richa já liberou R$ 27 milhões para Paranacity nos últimos três anos, beneficiando os setores de habitação, saúde, educação e também a zona rural com a readequação de estradas.

Estão em andamento as obras de construção da linha de transmissão entre Santa Terezinha, Paranacity e Paranavaí. O investimento da Copel é de R$ 9,3 milhões. A Sanepar já investiu na ampliação do sistema de abastecimento de água. Estão sendo aplicados mais R$ 4 milhões na conservação e recuperação de rodovias e faixas de domínio da região. Já foram construídas moradias para 43 família e estão em construção mais 30 unidades. Paranacity recebe, também, recursos para fortalecer e qualificar as ações de vigilância em saúde e para custeio da Unidade de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ==============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013
Processo nº 183/2013

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de Dezembro de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 059/2013 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 05/12/2013 até as 08:30 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática, móveis para escritório e um microscópio para uso no departamento de saúde deste município, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 22 de Novembro de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 54/2013 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 177/2013 Processo de Licitação: 177/2013 Data do Processo: 24/10/2013
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nr.: 177/2013
b) Licitação Nr.: 54/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de restaurante, para possíveis aquisições de refeições prontas, a serem servidas no município de Florai.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001385 - DURCELI MARIA LANZA - RESTAURANTE E PIZZARIA	1	0,0000	18.750,00
	1		18.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (36) Saldo: 0,93

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **83/2013** – MF.

REF.: Pregão nº. 054/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa Durceli Maria Lanza – Restaurante e Pizzaria Arung
OBJETO: Contratação de serviços de restaurante, para possíveis aquisições de refeições prontas, a serem servidas no Município de Floraí, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2013 a 21/11/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Processo 185/2013

O Leiloeiro municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÌ, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de Dezembro de 2013, às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, o LEILÃO público de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme descrição no edital, anexo I, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Os referidos bens estarão expostos para visitação pública no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Floraí, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários, das 08h00min às 11h00min.

Os esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, sito à Presidente Getúlio Vargas, 177, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone (44) 3242- 1292 ou email: licitacao@florai.pr.gov.br.

Prazo máximo para realizar o credenciamento para participação: 10/12/2013 até às 15:00hrs.

Floraí, 21 de Novembro de 2013

Cleverson Freire Gonçalves
Leiloeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 56/2013 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Processo Administrativo: 179/2013 Processo de Licitação: 179/2013 Data do Processo: 30/10/2013
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 179/2013
b) Licitação Nr.: 56/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/11/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Saneamento, Plano de Recursos Hidricos, Recuperação do Aterro Sanitário e Plano de Gestão de Resíduos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001720 - AMBIENTETERRA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	4	0,0000	24.900,00
	4		24.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (108) Saldo: 1.555,65

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 84**/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 56/2013
PARTES: Município de Floraí e as empresas: **AMBIENTETERRA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de Plano de Readequação do Aterro Sanitário, Plano municipal de Saneamento Básico, Plano de Gestão dos Recursos Hídricos, Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$. 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 19/11/2013 A 18/11/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/11/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 162/2013

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1266/2012, DATADA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 227.780,00** Duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06.00	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;**	
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL;**	
06.02.12.361.0006.2.028	**Manutenção do Transporte Escolar;**	
4.4.90.52.00.00.00.0000126	Equipamentos e Material Permanente – 369	R$ 227.780,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 227.780,00**

Art. 2.º) - Como recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Fonte n.º 786 – Convênio Aquis. De Veículo para o Transporte Escolar - FNDE .... **R$ 227.780,00**

Total do Excesso Utilizado: .... **R$ 227.780,00**

Art. 3.º) – Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto do Decreto.

Art. 4.º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 de Novembro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 163/2013

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº 1.319/2013, DATA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013;

DECRETA:

Art. 1º) Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.163.900,00 (hum milhao, cento e sessenta e tres mil e novecentos reais) no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
(1)	**04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	37.500,00
(6)	**04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001	5.000,00
(2)	**04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	6.900,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA			
(20)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA** 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001	2.000,00
(15)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	10.000,00
(18)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA** 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	2.000,00
(16)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.700,00
(21)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA** 4.4.90.52.00.00.00.000001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0001	1.000,00
02.05 - CONTROLE INTERNO			
(13)	**04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE** 3.3.90.33.00.00.00.000001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0001	1.000,00
(11)	**04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.300,00
(23)	**04.32.002.2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.500,00
(22)	**04.32.002.2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	8.800,00
(10)	**04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	6.250,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
(30)	**04.122.003.2.059 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL** 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001	500,00
(32)	**04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	15.000,00
(37)	**04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** 3.3.90.33.00.00.00.000001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0001	1.000,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO			
(43)	**04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES. COMPRAS E PATRIMONIO** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	2.500,00
(42)	**04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES. COMPRAS E PATRIMONIO** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	15.000,00
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
(45)	**04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** 3.1.90.01.00.00.00.000001 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	0001	36.500,00
(46)	**04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** 3.1.90.03.00.00.00.000001 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0001	34.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA			
(59)	**04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTINUADAS DA DIVISÃO DE** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.800,00
(58)	**04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTINUADAS DA DIVISÃO DE** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	12.500,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
(83)	**15.452.005.2.015 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	13.000,00
(86)	**15.452.005.2.015 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001	3.000,00
(101)	**15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	7.500,00
(96)	**15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	37.500,00
(103)	**15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO** 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	18.750,00
(82)	**15.452.005.2.015 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	68.000,00
(95)	**15.452.005.2.017 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PUBLICOS** 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001	5.000,00
(102)	**15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.300,00
(97)	**15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	7.500,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO			
(120)	**14.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** 3.3.90.39.00.00.00.000504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0504	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(162)	**12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.800,00
(153)	**12.361.006.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVDADES ESCOLARES** 3.1.90.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0103	3.800,00
(136)	**12.361.006.2.026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 40% FUNDEB** 3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	13.800,00
(134)	**12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 60% FUNDEB** 3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	22.500,00
(161)	**12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	9.250,00
(138)	**12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** 3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	27.500,00
(135)	**12.361.006.2.026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 40% FUNDEB** 3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	72.500,00
(133)	**12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 60% FUNDEB** 3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	107.500,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
(188)	**27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	2.500,00
(187)	**27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	12.500,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(194)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	17.800,00
(209)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE** 3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0303	10.000,00
(205)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE** 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	15.000,00
(227)	**10.303.007.2.082 - PROGRAMA DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS** 3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0495	18.750,00
(202)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE** 3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	15.000,00
(193)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	87.500,00
(197)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO	0303	15.000,00
(206)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE** 3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO	0303	10.000,00
(199)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0303	25.000,00
(195)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	10.000,00
(204)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	3.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA			
(236)	**10.305.007.2.035 - MANTER OS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	12.500,00
(237)	**10.305.007.2.035 - MANTER OS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	2.500,00
(246)	**10.304.007.2.036 - MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA** 3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	1.500,00
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA			
(254)	**10.302.007.2.041 - MANTER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS** 3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	30.000,00
(255)	**10.302.007.2.041 - MANTER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS** 3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	6.300,00
(258)	**10.302.007.2.041 - MANTER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS** 3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0303	5.000,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM			
(260)	**10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM** 3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	83.750,00
(261)	**10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM** 3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	17.500,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA			
(266)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA** 3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0303	12.500,00
(267)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA** 3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0303	2.500,00
(270)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA** 3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	10.000,00
(269)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA** 3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO	0303	15.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA			
(277)	**08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMILIA** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	30.250,00
(278)	**08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMILIA** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	5.300,00
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
(291)	**08.243.008.2.069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	7.500,00
(300)	**08.243.008.6.001 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001	1.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE			
(322)	**20.601.009.2.054 - PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	17.500,00
(314)	**20.601.009.2.051 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORA COMUNITÁRIA** 3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	12.500,00
(323)	**20.601.009.2.054 - PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	3.000,00
(315)	**20.601.009.2.051 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORA COMUNITÁRIA** 3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	1.800,00
(320)	**18.541.009.2.053 - PROGRAMA DO MEIO AMBIENTE** 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001	15.000,00
	Total Suplementação:		**1.163.900,00**

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo anteior será utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Recursos Livres 000	547.000,00
Recursos do Fundeb 101	130.000,01
Recursos do Fundeb 102	113.800,01
Recursos do Saúde - 303	354.350,01
Recursos do Atenção Básica - 495	18.750,01
Total do Excesso Utilizado	**1.163.900,00**

Art. 3º 'Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a devida adequação nos anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto desta LEI.'

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Floraí, aos 22 de novembro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2013, nos termos do Artigo 25 capit, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2013 Processo nº 182/2013	
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	*CNPJ/MF. N.º* 06.020.318/0001-10
Objeto do Contrato: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 50/2012/FNDE/MEC, para aquisição de 01 Ônibus Escolar Rural – ORE 2.	
Valor total do contrato: R$ 227.780,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais) Vencimento: 31/12/2013	
Data da Assinatura: 22 de Novembro de 2013.	
Dotação Orçamentária: 06.06.02.06.02.12.361.0006.2.028 4.4.90.52.00.00.00.0000126	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Floraí, 22 de novembro de 2013.

Indicação suplementar à seleção provisória de beneficiários para o Auxílio Transporte para Estudantes, classificados pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade, através do Decreto n.º 133/2013, nos termos da Lei Municipal n.º 1296/2013, aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da indicação suplementar nos termos da citada Lei Municipal.

Prefeito Municipal: Fausto Eduardo Herradon

Ronaldo Jose Ferreira de Souza	Janaina Tavares
Érica Regina Pereira Kumasaka	Ariadne Medeiros Rodrigues
Maria Angela Zampieri Gimenez	Regiane Liasch

Seleção Definitiva de beneficiários:

80-Isadora Caroline Ganazza Pimentel – R$ 992,66

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (044) 313-1251**

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

PORTARIA N.º 11/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando os dispostos na Resolução n.º 004/2009 de 17/05/2009.

RESOLVE:

1º- Nomear para ocupar o cargo efetivo de ADVOGADO, GOP I, da Câmara Municipal de Santa Inês , o **Sr. JULIO CARLOS DE SOUZA** , portador do RG. N.º 8.390.297-3 SSP/PR e CPF n.º 049.094.819-74, com os vencimentos, garantias, deveres e demais disposições previstas na Resolução 004/2009 de 17/05/2009.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2013.

AROLDO JOSE NITSCHE PEREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2013

SÚMULA: Abre no Corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar mediante Cancelamento de dotação e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

AUTORIZA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço das seguinte dotação em vigor:

Órgão	**Legislativo Municipal**		
Unidade	**Manutenção da Câmara Municipal**		
01.001	**Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**		
3190130000	**PESSOA JURÍDICA**	R$	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO R$..............................10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Órgão	**Legislativo Municipal**		
Unidade	**Manutenção da Câmara Municipal**		
01.001	**Diárias – Pessoal Civil**		
3190140000	**DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL**	R$	10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, 22 de novembro de 2013.

Vanderlei Aparecido Vicente
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 28/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006, de 5/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de Dezembro de 2013, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 28/2013 na modalidade Pregão.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Santa Inês, 22 de novembro de 2013

TELMA A. SCADELAI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ASSERNE - Nova Esperança

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

O Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere o **Estatuto Social**, **CONVOCA** os senhores ASSOCIADOS, nesta data, e em pleno gozo de seus direitos sociais, para a **ASSEMBLÉIA GERAL**, a ser realizada em sua sede social, à Rua Santos Dumont, nº 1560, em Nova Esperança, Estado do Paraná, com inicio as dezenove (19h00min) do dia sete (07) de dezembro (12) de dois mil e treze (2013), em primeira convocação com 2/3 do número de associados, conforme Artigo 27 do Estatuto Social, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA **"ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ESPERANÇA"**, conforme a legislação vigente.

Nova Esperança, 23 de novembro de 2013.

DIRCEU TREVISAN
Presidente
RG. Nº 1.397.883 – SSP/PR

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N°150/2013

SÚMULA: Dispõe sobre **Declaração de Utilidade Pública**, por necessidade de utilidade pública para fins de implantação do estacionamento do Parque de Rodeio Eduardo da Rosa Cabral, área de terras rural, medindo 30.000,00m², e da outras providências.

Eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado na legislação vigente.

DECRETA:

ART. 1° - Fica decretada a **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARQUE DE RODEIO EDUARDO DA ROSA CABRAL,** área de terras rural, neste município, constituída de parte do lote n°15-remanescente – remanescente, medindo 30.000,00m², devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity, Paraná, dentro das divisas e confrontações descrita no presente:

Inicia-se num marco de madeira de lei n°01, cravado na divisa com lote n°14. Deste segue confrontando com o lote n° 14, no rumo 58°10'57"SE, numa distancia de 61,41 metros, até encontrar o marco n°02. Deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote n°68-remanescente, no rumo 25°18'51"SO, numa distancia de 216,56 metros até encontrar o marco n°03 deflete a esquerda e continua confrontando com lote 68-remanescente, no rumo 22°14'23"SO, numa distancia SO, numa distancia de 251,75 metros ate encontrar o marco n°04. Deste deflete a direita e segue confrontando com o lote n°15-remanescente/A, desta subdivisão, no rumo NO 67°35'17"SE,numa distancia de 7209 metros, ate encontrar o marco n°05. Deste deflete a direita e continua confrontando com o lote n°15-remanescente/A, no rumo SO 25°00'45" NE, numa distancia de 478,56 metros ate encontrar o marco n°01, ponto de partida da presente descrição.

ART. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 449-90/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MAICON ROBERT ALVES FONSECA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 7.398.103-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 063.278.169-67, residente e domiciliado a Rua CAMBUY, 436 centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho de PINTURA EM PRAÇAS PÚBLICAS E ACESSOS, com carga horária de 08 **(oito)** horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***01 de novembro de 2013 e seu término em 31 de janeiro 2014***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará o contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 900.00 (novecentos reais)**, por 03 (três) meses de trabalho, sendo o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Manutenção de Praças, Parques e Jardins:

06.001.15.452.0026.2019.3.3.90.36.00.00 RED 138

Paranapoema, 01 de novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

DECRETO N°151/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Dispõe sobre **Desapropriação Amigável**, por necessidade de utilidade pública para fins de implantação do estacionamento do Parque de Rodeio Eduardo da Rosa Cabral, área de terras rural, medindo 30.000,00m², e da outras providências.

Eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado na legislação vigente.

DECRETA:

ART. 1° - Fica decretada a **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARQUE DE RODEIO EDUARDO DA ROSA CABRAL,** no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) área de terras rural, neste município, constituída de parte do lote n°15-remanescente – remanescente, medindo 30.000,00m², devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity, Paraná, dentro das divisas e confrontações descrita no presente:

Inicia-se num marco de madeira de lei n°01, cravado na divisa com lote n°14. Deste segue confrontando com o lote n° 14, no rumo 58°10'57"SE, numa distancia de 61,41 metros, até encontrar o marco n°02. Deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote n°68-remanescente, no rumo 25°18'51"SO, numa distancia de 216,56 metros até encontrar o marco n°03 deflete a esquerda e continua confrontando com lote 68-remanescente, no rumo 22°14'23"SO, numa distancia SO, numa distancia de 251,75 metros ate encontrar o marco n°04. Deste deflete a direita e segue confrontando com o lote n°15-remanescente/A, desta subdivisão, no rumo NO 67°35'17"SE,numa distancia de 7209 metros, ate encontrar o marco n°05. Deste deflete a direita e continua confrontando com o lote n°15-remanescente/A, no rumo SO 25°00'45" NE, numa distancia de 478,56 metros ate encontrar o marco n°01, ponto de partida da presente descrição.

ART. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO" Nº 03/2013 –**, (ART. 21 PARÁGRAFO 2º INCISO II ALINE B), O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I, MEDINDO 302,00 M² DE CONSTRUÇÃO.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS PARA O CONSULTÓRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

EMPRESA: **PANATO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTO MEDICOS E ODONTOLOGICO LTDA – ME**.

CPF: 08.769.619/0001-77

VALOR CONTRATADO: R$ 2.493,50 (dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0032.2023.339030.0000 RED. 164
07.001.10.301.0032.2023.339039.0000 FONTE 168
07.001.10.301.0033.2024.339030.0000 FONTE 177
07.001.10.301.0033.2024.339039.0000 FONTE 181

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **21 DE NOVEMBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UM PORTÃO DE AÇO MEDINDO 7 M X 1,70 PARA GARAGEM DA FROTA.

EMPRESA: **WILLIAN ROCHA NAUFAL 10045132917**.

CPF: 18.937.178/0001-29

VALOR CONTRATADO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.26.782.0017.2013.339039.0000 RED. 104

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **22 DE NOVEMBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA. N°.118/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE CARLOS DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 018.259.169-77, RG Nº. 6.703.733-2 PR, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** no período de aquisitivo de 31.01.2010 a 30.01.2011, a partir de 20 de novembro de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU). REGISTRA-SE**

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 160/2013 de 22/11/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providencias

A Prefeita Municipal de **Paranapoema**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica Nº 476/2013 de 19/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Depto de Obras e Serviços Públicos
06.001.00.000.0000.0.000. Div Serviços de Utilidade Pública
06.001.15.452.0027.2.020. Manutenção do Parque de Rodeio do Município

414 - 4.4.90.61.00.00	01504. Aquisição de Imóveis	55.000,00
415 - 4.4.90.61.00.00	01000. Aquisição de Imóveis	20.000,00
Total Suplementação:		**75.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.22.70.00.00	Fonte: 01504	55.000,00
Receita: 1.7.2.1.99.04.00.00	Fonte: 01000	20.000,00
Total da Receita:		**75.000,00**

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de **Paranapoema**, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA

Decreto nº 159/2013 de 22/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 454/2012 de 26/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.100,00 (quarenta e três mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.05.153.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
18 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0005.2.005.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
26 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0018.2.014.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0038.2.029.		SAÚDE PACS -PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
196 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0056.2.041.		FUNDEB 40%	
231 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.200,00
233 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
08.005.00.000.0000.0.000.		BIBLIOTECA MUNICIPAL	
08.005.13.392.0069.2.054.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
293 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
08.007.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
08.007.27.812.0071.2.056.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
315 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.08.243.0077.6.038.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
336 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
12.001.08.244.0050.2.037.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
360 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
		Total Suplementação:	**43.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.003.		ASSESSORIA JURIDICA	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.129.0007.2.007.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
58 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0014.2.011.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
98 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.001.26.782.0017.2.013.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA	
103 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
105 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0036.2.027.		SAUDE PAB/FIXO	
191 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
193 - 4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
194 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.365.0062.2.047.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
274 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
		Total Redução:	**43.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 22 de novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA

DECRETO Nº 161/2013 de 22/11/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providencias

A Prefeita Municipal de **Paranapoema**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica Nº 478/2013 de 19/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Depto de Obras e Serviços Públicos
06.001.00.000.0000.0.000. Div Serviços de Utilidade Pública
06.001.15.452.0029.2.022. Manutenção dos serviços urbanos

411 - 4.4.90.61.00.00	01000. Aquisição de Imóveis	120.000,00
Total Suplementação:		**120.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.99.04.00.00	Fonte: 01000	120.000,00
Total da Receita:		**120.000,00**

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de **Paranapoema**, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA

PORTARIA .Nº. 120/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO,** pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, **VERA LUCIA NATERCIO BARBOSA,** portador, **CPF** nº 841.761.309-97, **RG** nº 5.076.418-4 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **TECNICA HIGIENE DENTAL** de 25 de Novembro de 2013 à 22 de fevereiro 2014, com direitos a remuneração, relativo ao período de 02 de Maio de 1990 a 01 de maio de 1995,, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).. REGISTRA-SE**

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de Novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 706/2013

Colorado, 14 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **FÁTIMA APARECIDA ROSSETO,** Portadora do RG nº 225016-5-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, **licença** especial de 06 (seis) meses, **referente** ao período trabalhado de 01.11.91 à 01.11.2001., licença esta a ser **gozada durante** o período de 21.10.2013 à 19.04.2014, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do **Paraná, aos quatorze** dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

DIONISIO DONATI
Secretario de Administração

ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº. 0183/2013

SUMULA: Dá denominação às Ruas do Loteamento Jardim Azevedo II do Município e Cidade de Atalaia, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia Estado do Paraná, Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA;

Art. 1º. – Ficam por força deste denominadas as Ruas constantes do Projeto Arquitetônico do Loteamento Jardim Azevedo II, com suas divisas e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos registradas na matrícula sob nº. **23.187,** Neste Município e Cidade de Atalaia Estado do Paraná conforme seguem:

I – A Rua Projetada "A"

II - Prolongamento da Rua José Maria de Jesus

III Prolongamento da Rua Frederico Campiolo

Art. 2º. – Fica formalizado Neste, a Denominação do Loteamento **"JARDIM AZEVEDO II"** incluído na matrícula acima citado, tendo como finalidade a construção de moradias populares conforme previsto na Lei Municipal Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia – PR em 18 de Novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 129/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTAS) BOLAS DE VOLLEY E FUTEBOL PARA COMPOSIÇÃO DA BRINQUEDOTECA PARA USO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.

EMPRESA FORNECEDORA DOS OBJETOS: LEONARDO COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: **R$2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.004.08.244.0017.2805 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 128/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AJUDA FINANCEIRA EM TRATAMENTO CIRÚRGICO VASCULAR (MÉDIO PORTE) EM MEMBROS INFERIORES, EM PACIENTE SEM RECURSOS FINANCEIROS PARA TAL.

EMPRESA FORNECEDORA DO SERVIÇO: CCV SERVICOS DE SAUDE S/S - EPP

VALOR CONTRATADO: **R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.39.00.00

PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 131/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SITUADO NA AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 E NA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY – ENSINO FUNDAMENTAL, SITUADA NA RUA SÃO TOMÉ, S/N.

FORNECEDORA DOS EQUIPAMENTOS: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT 89725239920

VALOR CONTRATADO: **R$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 10.001.12.361.0002.2101 4.4.90.52.00.00
10.002.12.361.0010.2103 4.4.90.52.00.00

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: Para possível **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO**, destinado ao departamento Municipal de Saúde, que integram este instrumento.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO - VEÍCULO ZERO QUILOMETRO
VALOR MÁXIMO: R$ 32.000,00

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

- PREGOEIRO -
ADRIANA CRISTINA AGUILAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 127/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA USO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EM SUAS NECESSIDADES DE EXPEDIENTE.

FORNECEDOR DOS PRODUTOS: LUCINEIDE ALVES DA SILVA - ME

VALOR CONTRATADO: **R$1.584,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.04.122.0002.2501 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: **PARCELADO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 130/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA USO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

EMPRESA FORNECEDORA DOS OBJETOS: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA - EPP

VALOR CONTRATADO: **R$3.468,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.004.08.244.0017.2805 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ-PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 097/13

O SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor EMERSON MARTINS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 6.091.620-9-SSPPR, para exercer o cargo de Contador, com lotação no Departamento de Administração, a partir de 18(dezoito) de novembro(11) de 2013(dois mil e treze), tendo em vista aprovação em Concurso Público, realizado em 20/10/2013 e homologado pelo Decreto nº 080/2013 de 01/11/2013

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 18(dezoito) de novembro(11) de 2013(dois mil e treze).

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 33/2013, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 108/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2013**	
Contratada: E. J. ZANCHETA E CIA LTDA.	**CNPJ:** 81483778/0001-09
Objeto do Certame: Aquisição de 384 (trezentos e oitenta e quatro) garrafões de 02 (dois) litros de vinho tinto.	
Valor: R$ 3.478,14 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos).	
Data da Assinatura: 22 de Novembro de 2.013.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 22 de novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 32/2013, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 107/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2013**	
Contratada: NUVOLI & SIQUEIRA LTDA – ME	**CNPJ:** 10.566.589/0001-43
Objeto do Certame: Aquisição de KIT DE SHOW PIROTÉNICO destinados as festividades do REVEILLON, costumeiramente realizado à noite do dia 31 de Dezembro na Praça da Igreja Matriz.	
Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).	
Data da Assinatura: 22 de Novembro de 2013.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 22 de Novembro de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 31/2013, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 106/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2013**	
Contratada: MÓVEIS ROMERA LTDA	**CNPJ:** 75.587.915/0014-69
Objeto do Certame: Aquisição de 01 (uma) Geladeira, 01 (um) Fogão de 04 (quatro) Bocas e de 01 (um) Kit de Cozinha em material em MDP.	
Valor: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).	
Data da Assinatura: 21 de Novembro de 2.013.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 21 de Novembro de 2.013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR.

CONTRATADO: NUVOLI & SIQUEIRA LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº. 10.566.589/0001-43.

OBJETO: Aquisição de Kit de Show Pirotécnico, destinado as festividades do REVEILLON costumeiramente realizado á noite do dia 31 de Dezembro na Praça da Igreja Matriz.

VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00.	01000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00.	01510	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00.	01511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 22 de Novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Paulo Fernandez de Souza, ratifica a DISPENSA de licitação nº 01/2013, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Le 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 003/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013**	
Contratado: RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	**CNPJ:** 05.745.961/0001-49
Objeto do Contrato: Notebook Acer V5 I-5 06gb Hd500 Tela 14" Touch.	
Valor: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).	
Data da Assinatura: 22 de novembro de 2013.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 22 de novembro de 2013.

Paulo Fernandez de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR.

CONTRATADO: P. S. SILVA - MOVEIS - ME - CNPJ/CPF: 05.600.447/0001-15

OBJETO: Contratação de Empresas do Ramo Comercial de Fabricação de Móveis Planejados em MDF para fornecimento de moveis a ser utilizado no Setor de Odontologia/Saúde Bucal e Farmacia Basica do NIS – Nucleo Integrado de Saúde do Municipio.

VALOR:

LOTE I

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balcão em MDF 15 mm, Med. 302x0,55x0,82, portas de correr, bordas 30 mm, cor Branca	Unid	1,00	2.668,3300	2.668,33
2	Escrivaninha MDF 15 mm, Med. 1,60x0,60x0,80, cor Branca.	Unid	1,00	1.341,67	1.341,67
3	Prateleiras em MDF 15 mm, bordas 30 mm.	Unid	3,00	2.067,44	6.202,32
4	Balcão em MDF 15 mm, Med. 2,82x0,59x0,82, Portas de correr 30 mm.	Unid	1,00	2.505,01	2.505,01
5	Balcão Recepção MDF, Med. 2,75x1,25x0,60, cor Ameixa Negra	Unid	1,00	3.919,67	3.919,67
6	Balcão mdf 15 MM, Med. 3,00x0,52x0,82, bordas 300 mm.	Unid	1,00	2.621,67	2.621,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.0012.2.022.4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0012.2.022.4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 22 de Novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	97/2013
b) Licitação Nº	:	41/2013
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	22/11/2013
e) Objeto Homologado	:	Contratação de Empresas do Ramo Comercial de Fabricação de Móveis Planejados em PDF para fornecimento de moveis a ser utilizado no Setor de Odontologia/Saúde Bucal e Farmacia Basica do NIS - Nucleo Integrado de Saúde do Municipio.

Fornecedor: P. S. SILVA - MOVEIS - ME
CNPJ/CPF: 05.600.447/0001-15

LOTE I

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balcão em MDF 15 mm, Med. 302x0,55x0,82, portas de correr, bordas 30 mm, cor Branca	Unid	1,00	2.668,3300	2.668,33
2	Escrivaninha MDF 15 mm, Med. 1,60x0,60x0,80, cor Branca.	Unid	1,00	1.341,67	1.341,67
3	Prateleiras em MDF 15 mm, bordas 30 mm.	Unid	3,00	2.067,44	6.202,32
4	Balcão em MDF 15 mm, Med. 2,82x0,59x0,82, Portas de correr 30 mm.	Unid	1,00	2.505,01	2.505,01
5	Balcão Recepção MDF, Med. 2,75x1,25x0,60, cor Ameixa Negra	Unid	1,00	3.919,67	3.919,67
6	Balcão mdf 15 MM, Med. 3,00x0,52x0,82, bordas 300 mm.	Unid	1,00	2.621,67	2.621,67

Valor Total Homologado - R$ 19.258,67

ITAGUAJÉ, 22 de Novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2013, na Sede da Prefeitura Municipal no endereço Av. Siqueira Campos, 83 em Jardim Olinda Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para ***Contratação de empresa devidamente habilitada e credenciada ao CREA, para a Construção da Unidade Básica de Saúde do Município de Jardim Olinda devendo seguir as especificações completas descritas no anexo próprio deste edital***sob regime de empreitada integral por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Prazo de execução (dias)	
Avenida Siqueira Campos Esquina com a Rua Gonçalves Dias	Construção da Unidade Básica de Saúde do Município de Jardim Olinda	180 dias	

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 25 de novembro de 2013 no horário comercial e será fornecida mediante a solicitação por escrito. No caso de empresa com sede fora do Município de Jardim Olinda, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá apresentar requerimento por escrito, em papel timbrado da empresa solicitante, assinado pelo representante legal da mesma, acompanhado de fotocópia da Última Alteração do Contrato Social da empresa requerente.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

— Telefone (44) 3311-1212, fax 3311-1214 – "e-mail" licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br

Jardim Olinda. 19 de Novembro 2013.

Manoel Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 845/2013

ORÇAMENTO PARA 2014

Súmula =Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-) O Orçamento Geral do Município de ***ITAGUAJÉ***, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, **Estima a Receita em R$ 14.752.000,00 (quatorze milhões,setecentos e cinqüenta e dois mil reais), e fixa a Despesa no mesmo valor**, sendo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.797.200,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	954.800,00
TOTAL GERAL	14.752.000,00

Art.2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES			**13.682.200,00**
Receita Tributária		**437.600,00**	
Receita de Contribuições		**152.000,00**	
Receita Patrimonial		**53.000,00**	
Receita de Serviços		**111.200,00**	
Transferências Correntes		**12.733.100,00**	
Outras Receitas Correntes		**195.300,00**	
Receitas Intraorçamentárias	Correntes	**0,00**	
Receitas de Contribuições		**0,00**	
RECEITAS DE CAPITAL			**115.000,00**
Operações de Crédito		**0,00**	
Alienação de Bens		**15.000,00**	
Transferências de Capital		**100.000,00**	
Outras Receitas de Capital		**0,00**	
SUB-TOTAL DA RECEITA			**13.797.200,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ITAGUAJÉ

RECEITAS CORRENTES		**954.800,00**
Receita de Contribuições	**320.095,00**	
Receita Patrimonial	**94.705,00**	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		
Receitas de Contribuições	**540.000,00**	
TOTAL DA RECEITA ADM.INDIRETA		
TOTAL GERAL RECEITA		**14.752.000,00**

Art.3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do **ANEXO II** que apresentam a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I-PODER LEGISLATIVO		**689.039,00**
Câmara Municipal	**689.039,00**	
II-PODER EXECUTIVO		**13.108.161,00**
Executivo Municipal	**535.700,00**	
Deptº de Administração	**1.938.340,00**	
Deptº de Finanças	**773.500,00**	
Deptº Rodoviário Municipal	**733.501,00**	
Deptº Obras e Obras e Serv.Publ.	**2.092.500,00**	
Fundo Municipal de Saúde	**3.143.095,00**	
Deptº de Educação e Cultura	**3.016.925,00**	
Divisão do Desporto Amador	**120.200,00**	
Deptº Indústria e Comércio	**5.500,00**	
Deptº Agricultura e Meio Ambiente.	**34.500,00**	
Fundo Municipal do Bem Estar Social	**664.400,00**	
Reserva de Contingência	**50.000,00**	
TOTAL GERAL DA DESPESA		**13.797.200,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA		
Despesas Correntes		**954.800,00**
TOTAL DA DESPESA ADM.INDIRETA		**954.800,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA		**14.752.000,00**

Art. 4º-) Fica o Executivo, Legislativo e o Instituto Previdenciário Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **10 %(deis por cento)**,da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43º da Lei Federal 4320/64.

Art. 5º-) Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 06/11/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 8/2013 - TP Processo Administrativo: 103/2013 Processo de Licitação: 103/2013 Data do Processo: 18/10/2013 Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2013
b) Licitação Nr.: 8/2013-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 22/11/2013
e) Objeto da Licitação: CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TELEFÔNICO, LÓGICA, ALARME E SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) PARA O NOVO REFEITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Desco (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1				
LEÃO PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA (1360)				
1 PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TELEFÔNICO, LÓGICA, ALARME E SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) DO NOVO REFEITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO, PSCIP - PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE TODO O COMPLEXO DO CONTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO E PROJETO ELÉTRICO PARA A ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL, INCLUINDO TODOS OS ELEMENTOS GRÁFICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART E APROVAÇÃO DO PSCIP JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	1,00	0,0000	13.200,00	13.200,00

Total do Fornecedor: 13.200,00
Total Geral: 13.200,00

São Jorge do Ivai, 22 de Novembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 04.301.515/0001-82 RUA VISCONDE DE RIO BRANCO C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2013 - PR Processo Administrativo: 10/2013 Processo de Licitação: 10/2013 Data do Processo: 31/10/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Do Samae, VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2013
b) Licitação Nr.: 4/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL USADO PARA MANUTENÇÃO EXTERNO PELO OPERACIONAL, FERRAMENTAL PARA USO OPERACIONAL, MATERIAL ELETRICO PARA USO NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS EXTERNOS, MATERIAL DE SEGURANÇA PARA USO DE FUNCIONARIOS DO SAMAE

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Cicle de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000027 - MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	107	0,0000	17.081,58
	107		17.081,58

São Jorge do Ivai, 22 de Novembro de 2013.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2013 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: CORAL ÉBANO - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
OBJETO: Contratação do Coral Ébano – Produções e Eventos Ltda. – ME, para apresentação no dia 19/09/2013 – Semana da Família.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2005 – Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: da data da assinatura
CONCLUSÃO: (30) dias a contar da data da assinatura do contrato.
DATA: 05/09/2013.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2013 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2013

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação do SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Proporcionar aos Funcionários e Atendentes C.M.E.I. Monteiro Lobato "Creche", curso contendo informações sobre a importância da mudança de atitudes, por meio do autodesenvolvimento, visando o sucesso individual e coletivo, no valor total R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 20 de Novembro de 2013.

Claudineia Sossai Navarro
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO**, Secretária Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 20 de Novembro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

EXTRATO DE CONTRADO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA – EPP
OBJETO: Aquisição de uniformes para atender alunos da fanfarra do projeto municipal de cidadania voltado às crianças e adolescentes do município.
VALOR: R$ 6.121,00 (Seis mil, cento e vinte e um reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Unid. Orç.: 07.05
Proj./Ativ.: 2.065
El. Desp.: 3.3.90.30.00.00.00.00
Compl. Elem.: 3.3.90.30.23.00.00.00
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 68/2013 - PR Processo Administrativo: 108/2013 Processo de Licitação: 108/2013 Data do Processo: 31/10/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2013
b) Licitação Nr.: 68/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDER OS ALUNOS NA FORMAÇÃO DO PROJETO DE BALÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Desco (%)	Preço Unitário	Total do Item
REVENDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - (1932)				
1 COLLANT REGATA INFANTIL SUPPLEX	UN	42,00	0,0000	25,00	1.050,00
2 COLLANT REGATA ADULTO SUPPEX	UN	11,00	0,0000	30,00	330,00
3 SAIA DE TULE COM 6 VOLTAS	UN	33,00	0,0000	39,60	1.306,80
4 SAIA TULELONGUETE SOBREPOSIÇÃO VOIL	UN	20,00	0,0000	66,00	1.320,00

Total do Fornecedor: 4.006,80
Total Geral: 4.006,80

São Jorge do Ivai, 22 de Novembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2013 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
OBJETO: Proporcionar aos Funcionários e Atendentes do C.M.E.I. Monteiro Lobato "Creche", curso contendo informações sobre a importância da mudança de atitudes, por meio do autodesenvolvimento, visando o sucesso individual e coletivo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.12.361.0013.2.053	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: até 31/12/2013
DATA: 20/11/2013.

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2013 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA. EPP
OBJETO: confecção de capas plásticas com zíper na parte superior com gravação colorida do brasão da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai para proteção do bloco de notas do produtor rural, tamanho 30x35cm.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.001.20.122.0024.2.
3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: da data da publicação deste extrato.
PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta dias) dias a contar do envio da requisição.
DATA: 16/10/2013.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2013 - PR Processo Administrativo: 88/2013 Processo de Licitação: 88/2013 Data do Processo: 20/09/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2013
b) Licitação Nr.: 53/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2013
e) Objeto da Licitação: SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DIVERSOS, SEM SEPARAÇÃO, TAIS COMO PLASTICO, PAPELÃO, GARRAFAS PET, EMBALAGENS DIVERSAS, VIDRO, FERRO, MATERIAIS METÁLICOS DIVERSOS QUE SERÁ REALIZADO DE CASA EM CASA COM SEGRAÇÃO E DESTINAÇÃO AMBIENTAL CORRETA, NO MUNICIPIO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Desco (%)	Preço Unitário	Total do Item
MANCORE & MANCORE LTDA - ME (1760)				
1 SERVIÇOS DE COLETA DE RECICLAVEIS DIVERSOS, SEM SEPARAÇÃO, TAIS COMO PLASTICO, PAPELÃO, GARRAFAS PET, EMBALAGENS DIVERSAS, VIDRO, FERRO, MATERIAIS METÁLICOS DIVERSOS.	ME	12,00	0,0000	2.445,00	29.340,00

Total do Fornecedor: 29.340,00
Total Geral: 29.340,00

São Jorge do Ivai, 22 de Novembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

PORTARIA Nº 004/2013

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranapoema no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo as disposições contidas no Decreto Municipal nº 032/2013.

Considerando a nova versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM 2013), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de que sejam identificados os responsáveis pelos dados gerados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM):

Módulo	Responsável / CPF
Tabelas Cadastrais:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Planejamento e Orçamento:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Contábil:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Tesouraria:	Adelmo Soares – CPF 125.330.008-92
Licitações:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Contratos:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Patrimônio:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Controle Interno:	Luiz Carlos de Souza – CPF 729.340.779-34
Folha de Pagamento:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Tributário:	Adelmo Soares – CPF 125.330.008-92
Obras Públicas:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Atoteca:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10

Art. 2º. Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Art. 3º. A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) é de responsabilidade dos responsáveis pelas informações, dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, do Diretor do SAMAE que determina as ações e planos, metas e atividades desenvolvidas e demais responsáveis que estejam envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º. O não atendimento às disposições desta Portaria, por todos os servidores do SAMAE, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

Art. 5º. Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação do módulo do SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas a partir de 1º de janeiro de 2013, tendo em vista que a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2013.

Art. 6º. Publique-se e que seja dada ciência aos servidores municipais nomeados por esta Portaria.

Paranapoema, 18 de Novembro de 2013.

Claudinei da Silva
Diretor do SAMAE

PORTARIA Nº 003/2013

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Paranapoema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 032/2013 de 21 de janeiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento para proceder nos recebimentos provisórios e definitivos de equipamentos, bens e serviços em geral, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, ficam nomeados os servidores:

Adelmo Soares portador do RG SSP/PR nº 6.769.739-1 e CPF nº 125.330.008-92;
Celso José da Cruz portador do RG SSP/PR nº 5.049.102-1 e CPF nº 564.364.169-00;

§ 1º - Fica como substituto o servidor:
Basílio Marques de Sales portador do RG SSP/PR nº 7.172.734-3 e CPF nº 964.509.169-15;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação com efeito retroativo do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos administrativos que tenham sido praticados pela autarquia no exercício de 2013.

S.A.M.A.E. – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranapoema, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2013.

CLAUDINE DA SILVA
DIRETOR DO SAMAE

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 374 /2013

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições legais;

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados os servidores para exercerem a função de Pregoeiro:

a) JOSIMARY BARCELOS, CPF nº 039.369.479-88
b) RODRIGO SERAFIN ESPASSO, CPF nº 051.311.789-08

Art.2º - Nomeiam-se como Equipe de Apoio aos Pregoeiros:

- Maria de Lourdes Barros – Secretária
- Sonia Aparecida Sanches de Souza - Membro
- José Barbosa Santiago - Membro
- José Sebastião Escaratti - Membro
- Celso Luiz Verginacci – Membro
- Doris Edson Rosseto - Membro
- Luiz Sérgio Piffer - Membro
- Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira – Membro de licitação de Obras Públicas
- João Luiz Salvadego – Membro

Art.3º - Fica designado (a) para exercer a função de Presidente (a), a Sra. DIRCE BOSSOLANI CHARLO, inscrita no CPF/MF sob o nº 636.130.859-68.

Art.4º - Nomeiam-se os membros da Comissão Permanente:

- Rodrigo Serafin Espasso – Secretário
- Sonia Aparecida Sanches de Souza - Membro
- José Barbosa Santiago - Membro
- José Sebastião Escaratti - Membro
- Celso Luiz Verginacci – Membro
- Maria de Lourdes Barros - Membro
- Doris Edson Rosseto - Membro
- Luiz Sérgio Piffer – Membro
- Juliana Barrionuevo Donatoni Pereira – Membro de licitação de Obras Públicas
- João Luiz Salvadego - Membro

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado, 21 de Novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito de Colorado

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 144/2013, DE 22/11/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- **Pavimentação de Vias Urbanas**

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contatadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, PR., 22 de novembro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 145/2013, DE 22/11/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2013, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Cruzeiro do Sul. Para o exercício de 2013, um crédito adicional *suplementar* no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

06.002.17.512.0006.1010 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASTALTICO

4.4.90.51.00.00	**159**	**411000**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**600.000,00**
				600.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº. 144/2013, de 22/11/2013.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, Paraná, 22 de novembro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 515/2013, DE 22/11/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2013, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 145/2013, Decreta:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Cruzeiro do Sul. Para o exercício de 2013, um crédito adicional *suplementar* no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

06.002.17.512.0006.1010 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASTALTICO

4.4.90.51.00.00	**159**	**411000**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**600.000,00**
				600.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº. 144/2013, de 22/11/2013.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, Paraná, 22 de novembro de 2013.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 45/2013 – Processo Licitatório nº. 105-2013,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Eventual Aquisição de Cartuchos de Tinta e Toner Remanufaturados, de forma parcelada destinados a manutenção dos equipamentos de informática, em uso nos diversos Departamentos da Administração Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 04 de Dezembro de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 20 de Novembro de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

DECRETO Nº 086/13

SÚMULA: dispõe sobre a Progressão Vertical por titulação aos servidores Ativos do Quadro de Pessoal Efetivo Municipal e dá outras providências.

O senhor Jairo Augusto Parron, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder Progressão Vertical a partir de 01/11/2013, aos servidores Municipais Ativos, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o artigo 4º, alínea I, artigo 5º, inciso "g" e artigo 9º do anexo IV, da Lei Municipal nº 672/07, passando para os níveis abaixo discriminados:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Cleide Mariano Figueredo	06	07
Sônia de Oliveira	11	12
Devanir Alves Ribeiro Maciel	10	11

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 22 de novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 850/2013.
Publicada em data de 24/11/2013
SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para execução do Convênio nº 334/2013, firmado entre Prefeitura Municipal de Itaguajé e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, objetivando a execução de PAVIMENTAÇÃO, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a execução do Convênio nº 334/2013 – SEDU/PAM-2013, sendo o valor de R$ 300.000,00 com recursos do Tesouro de Estado, e a importância de R$ 8.863,80, com recursos do Tesouro do município de Itaguajé, CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, (Dotação Própria).

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, serão executadas na seguinte dotação do orçamento vigente:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor r$
06	Departamento de Obras e Infra-estrutura Urbana		
06.002	Divisão de Obras		
06.002.154520007.1001	Construção de pavimentação asfÁltica, meio fio e sarjetas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31733	300.000,00
4.4.90.51.00.00	Ficha 163 (obras e instalações)	1000	8.863,80

Art. 3º - Como recurso hábil para cobertura do Crédito Especial constante do art 1º desta Lei, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita orçamentária:

2.4.72.99.99.02.00	Receita do Convênio 334/2013 SEDU/PAM.	31733	300.000,00

Art. 4º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender o Execução do Convênio acima citado objetivando a Execução Pavimentação Asfáltica. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2013. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2013, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2013.

Art . 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, 22/11/2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 852/2013
Publicada em data de 22/11/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00, destinado a atender despesas com Assistência Farmacêutica e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender despesas com o programa de Assistência Farmacêutica.

& Único – As despesas decorrente do crédito de que trata o art.1º desta Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.000	DIVISÃO DE SAÚDE		
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.1030100012.2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	31495	7.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado o Excesso de arrecadação ser verificado na seguinte rubrica da Receita Orçamentária:

Rubrica Orçamentária	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.21.33.40.01.01	Recursos da Assistência Farmacêutica	31495	7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, EM 22/11/2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2013 - IL Processo Administrativo: 105/2013 Processo de Licitação: 105/2013 Data do Processo: 08/10/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2013
b) Licitação Nr.: 14/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/11/2013
e) Data da Adjudicação: 20/11/2013 Sequência: 7
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
R. C. P. DE ARAUJO & CIA. LTDA. (1508)					
1 SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES 12 HRS	UN	250	-	700,00	175.000,00
				Total do Fornecedor:	175.000,00
				Total Geral:	175.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (273)

Ourizona, 20 de Novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: R.C.P DE ARAUJO E CIA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 12 MESES

Valor: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 20 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 20 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 143/2013

Súmula: Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Ourizona e dá outras providências.

O senhor Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas a seguir relacionadas, para constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, neste Município, com a finalidade de elaborar e apoiar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural; discutir as políticas e acompanhar o uso de recursos públicos:

SONIA MARIA TREVIZAN DALOSSE, Secretária Municipal de Educação, RG. 3.038.037-1-PR, e CPF. 026.704.949-86; **ALTAIR CAZETTA**, Agricultor Familiar, RG. 3.682.075-6 e CPF. 515.104.139-87, **OSMAR VOLPATO**, Agricultor Empresarial, RG.1.158.819-PR e CPF. 236.289.609-91, **AMARILDO VOLPATO**, Agricultor Familiar, RG. 3.442.378-4 e CPF.529.502.559-49, **RONALDO LUIZ PESSUTTI**, Agricultor Familiar RG. 4.887.221-2 e CPF. 797.820.949-00 , **AMARILDO LUIZ VIEIRA**, Prefeitura Municipal, RG. 3.238.740-PR e CPF. 529.496.139-34, **BENEDITA MAGALHÃES SCARABELI**, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, RG. 4.673.872-1-PR, e CPF. 568.871.759-91, **ADEMIR ANTONIO ROZADA**, Agricultor Familiar, RG. 32.387.225 e CPF. 507.652.309-25, **SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI**, VEREADORA, RG. 5.172.623-5 e CPF. 847.307.659-15, **CLEUZA BATISTA BONFIM**, Mulher, RG. 4.836.223-0 e CPF.031.938.259-13 e **WILSON PINTO BARBOSA**, EMATER, RG.1.468.242 e CPF.156.654.709-10

Parágrafo Único: O mandato dos membros do Conselho de que diz respeito o caput deste artigo será definitivo e permanente, podendo seus membros ser substituídos somente através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 15/2013 - IL Processo Administrativo: 115/2013 Processo de Licitação: 115/2013 Data do Processo: 19/11/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 115/2013
b) Licitação Nr.: 15/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 19/11/2013
e) Data da Adjudicação: 19/11/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE OLEO DIESEL, DESTINADO A PROMOVER A RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE OURIZONA, CONFORME PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFECABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
AUTO POSTO OURIZONA LTDA (5)					
1 DIESEL COMBUSTIVEL	LT	10.000,00	0,0000	2,289	22.890,00
				Total do Fornecedor:	22.890,00
				Total Geral:	22.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (132)

Ourizona, 19 de Novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AUTO POSTO OURIZONA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL PARA PROMOVER A RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DO OURIZONA, CONFORME PLANO DE TRABALHO CONSTANTES NO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

Duração: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 22.890,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 19 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 39/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FARMACIA BRASILIA LTDA EPP

Objeto: Acréscimo no importe de 25% sobre do valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA..

Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 22 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 591/2013 DE 19/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2012 de 28/06/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.241.0114.2.122.	PROGRAMA IDOSO	
311-3.3.90.39.00.00 31720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:		**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.241.0114.2.122.	PROGRAMA IDOSO	
310-3.3.90.36.00.00 31720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:		**3.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 72/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: VERGINIA PERES CARRILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de 2007 à 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **21 de novembro de 2013 à 18 de fevereiro de 2014,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **19 de fevereiro de 2014.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 370/2013

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas intensas (13214)

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (única) de 05 abril de 1990 Seção II das atribuições do Prefeito, Art. 55 e Art. 56 e da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e Lei Federal 12340 de 01 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa n° 01 do Ministério da Integração de 24 de Agosto de 2012.**

I – CONSIDERANDO que no dia 03 de Novembro de 2013, com inicio por volta das 16:10 hs, ocorreram fortes chuvas onde choveu aproximadamente 80mm, no período de 2 (duas) horas, causando um grande volume de água em um curto espaço de tempo ocasionando fortes enxurradas, alagando residências e danificando parcialmente a malha viária urbana e vias públicas não pavimentadas, destruindo também a represa de contenção de águas pluviais localizado na Rua Acre , e o dissipador com emissários duplos, localizado entre os Jardins Palmeiras e Progresso, onde os mesmos deságuam na bacia do Rio Pirapó ;

II – CONSIDERANDO que como conseqüência deste desastre, resultaram danos humanos, materiais e ambientais conforme consta no Formulário de informação de desastre (FIDE) e Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE).

III- CONSIDERANDO que de acordo com a Instrução Normativa nº 1 de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional (IN/MI nº01/2012), a intensidade do desastre foi dimensionada como desastre de Média Intensidade (Nível I) ;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como tempestade local / Convectiva - chuvas intensas – COBRADE 13.214, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC , nas ações de resposta ao desastre;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de <u>bens necessários às atividades de resposta ao desastre,</u> de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias.

Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, 05 de Novembro de 2.013.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício Gabinete 274 2013 Colorado PR, 05 de Novembro de 2013.

<u>ASSUNTO: Solicitação de Reconhecimento de Situação de Emergência</u>

Por meio do Decreto 370/2013 de 05 de novembro de 2013, o Chefe do Executivo Municipal declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Colorado PR, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE anexo.

Com base nas informações constantes nos documentos anexos e atendendo ao que preceitua o que como conseqüência deste desastre, resultaram danos humanos, materiais e ambientais conforme consta no Formulário de informação de desastre (FIDE) e Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE), solicita-se o Reconhecimento Federal da situação de anormalidade declarada.

Em atenção ainda o que determina, os recursos Municipais não são suficientes para resposta ao evento, sendo necessários complementos de outros recursos, os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso implicaram no comprometimento da capacidade de resposta econômica e/ou administrativa do poder público municipal, o que implica na necessidade de auxílio financeiro complementar por parte do Governo Federal para as ações de socorro e assistência à população e reabilitação do cenário.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Na expectativa de contarmos com sua habitual atenção, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Humberto Viana
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
<u>BRASÍLIA - DF</u>

AVISO LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2013

A Pregoeira do **Município de Colorado,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 051/2013,** que trata da Aquisição de materiais: expediente, tubo de anelina, aviamentos, sementes, balcão, maquina de costura, maquina de costura, impressora, computador, luva domestica, mesa, e prestação de serviços em manutenção de maquinas, tesoura e cartuchos para o CAPS, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 22 de Maio de 2013.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeira

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</u>

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 84/2013
b) Licitação Nrº : 113/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 22/11/2013
e) Objeto Homologado : Aquisição de enfeites natalinos sendo: peças de fibra de vidro, arvore de natal, cascatas, mangueiras incandescente, bucha expansiva, gancho para bucha, kit para mangueira de led, arame, abraçadeira, fio, base e rele fotocélula e contratação de serviços de guincho de elevação e mão de obra para instalação e retirada de enfeites natalinos para o município de Colorado e Distrito de Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: W DME MATERIAIS ELETRICOS LDTA EPP - CNPJ: 09.106.791/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 47.682,87 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Valor Total do Lote: 47.682,87 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	mangueira incandescente 36 lâmpadas por metro na potência 220v equivalente a 14w por metro	G-Light	Metros	7.025,00	3,0000	21.075,00
2	gancho para bucha s-6 para fixação da mangueira na parede	Ciser	UNI	4.000,00	0,0500	200,00
3	Bucha expansiva nylon s-6 para fixação da mangueira	IV Plast	UNI	4.000,00	0,0700	280,00
4	Kit para ligação de mangueira incandescente	G-Light	UNI	700,00	11,2000	7.840,00
5	Arame Galvanizado 18 AWG	Gerdau	kg	25,00	8,6500	216,25
6	Arame galvanizado 14 AWG	Gerdau	kg	25,00	6,3400	158,50
7	Abraçadeira de Nylon 200x3,5 mm	Foxlux	pacote	22,00	5,8600	128,92
8	Abraçadeira de Nylon 280x3,5mm	Foxlux	pacote	80,00	8,4500	676,00
9	Abraçadeira de Nylon 380x4,8 mm	Foxlux	pacote	80,00	8,5500	684,00
10	Tubo de ferro redondo 1-1/2 com 6 metros de comprimento espessura de 1,50, com pintura epox branca	Elecon	UNI	1,00	34,0000	34,00
11	Gancho para Bucha s-8 para fixação de mangueira	Ciser	UNI	640,00	0,1000	64,00
12	Bucha expansiva nylon s-8 para fixação da mangueira	IV plast	UNI	640,00	0,0400	25,60
13	Fio Paralelo torcido 750v 2x4,00mm	Condusul	Metros	1.500,00	2,5500	3.825,00
14	Fio Paralelo torcido 750v 2x2,50mm	Condusul	Metros	1.300,00	1,6500	2.145,00
15	Rele Fotocelula 220v 1000w	Margirius	UNI	24,00	27,9500	670,80
16	Base para rele fotocelula	Exatron	UNI	24,00	5,7000	136,80
17	Cascata com 2,50 de diâmetro por 3,00 metros de altura com 10 caidas tubo de ferro de 3/8 barra com 6 metros para fazer os arcos da cascata. Tubo de ferro 4 espessura 1,50 paa fazer a base no chão	Elecon	UNI	1,00	690,0000	690,00
18	Cascata de incandescente com 200 lâmpadas cor branca de 4,00 metros de comprimento por 0,60 centimetros de altura.	G-Light	UNI	150,00	25,8500	3.877,50
19	Locação de caminhão Truck com guincho de 14 toneladas com 20 metros de lança		UNI	6,00	330,0000	1.980,00
20	Mão de obra para instalação das Mangueiras luminosas nos coqueiros, árvores. Igrejas, árvores de natal e cascatas, sendo que deverá estar montando a estrutura das árvores de natal e das cascatas. Instalação elétrica em todo circuito a ser iluminado. Fazer a desinstalação ea desmontagem de todos os materiais usados e a guarda (Rebobina mento de todas as mangueiras)		UNI	1,00	2.975,5000	2.975,50

Colorado-PR, 22 de novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda.

VENCEDOR: ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ: 85.447.969/0001-68

a) desconto a ser concedido ao MUNICÍPIO, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: 50% (cinquenta por cento);

b) honorários, a serem cobrados do MUNICÍPIO, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação: 0% (zero por cento);

c) honorários, a serem cobrados do MUNICÍPIO, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: 0% (zero por cento).

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente **ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP**

Colorado-Pr, 21 de Novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO TP Nº 007/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR NA CIDADE DE COLORADO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE.

VENCEDOR: ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP
CNPJ: 14.769.520/0001-78

Lote 01: Cobertura de Quadra Escolar, localizada no Distrito de Alto Alegre à rua XV de Novembro, conforme Termo de Compromisso PAC204585/2013 no valor de- R$ 201.960,36 (Duzentos e um mil novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)

Lote 02: Construção de Quadra Escolar Coberta, localizada na cidade de Colorado, a Rua Paulo Piovesani no Jardim Progresso, conforme Termo de Compromisso PAC204712/2013 no valor de R$ 473.797,54 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 675.757,90 (Seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP

Colorado-Pr, 18 de Novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</u>

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 59/2013
b) Licitação Nrº : 102/2013
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/10/2013
e) Objeto Homologado : Contratação de Prestadores de Exames Laboratoriais para atender às famílias carantes do município.
g) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. CNPJ/CPF : 00.696.739/0001-80

Valor Total do Lote: 54.154,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)		UNI	8,00	37,8000	302,40
6	ANTI - TPO		UNI	5,00	25,1000	125,50
8	ANTICARDIOLIPINA, ELISA - IgG		UNI	8,00	19,6500	157,20
9	ANTI-DNA, IF OU HA		UNI	20,00	19,4400	388,80
10	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	8,00	19,7400	157,92
11	ANTI-ILHOTA LANGHERANS IFI		UNI	8,00	50,0100	400,08
14	ANTIMUSCULO LISO, IFI		UNI	8,00	28,0000	224,00
16	ANTITIREOGLOBULINA		UNI	20,00	24,3000	486,00
18	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL		UNI	60,00	4,0500	243,00
19	BILIRRUBINAS TOTAL (DIRETA E INDIRETA)		UNI	50,00	2,1500	107,50
20	CA - 15-3		UNI	16,00	71,6000	1.145,60
21	CA - 72 4		UNI	8,00	70,6900	565,52
23	CALCIO IONICO		UNI	10,00	8,7300	87,30
24	CARBAMAZEPINA		UNI	10,00	28,9600	289,60
26	CEA ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO		UNI	25,00	27,3000	682,50
28	CLEARENCE DE CREATINA (URINA 24 HORAS)		UNI	20,00	3,7900	75,80
29	COBRE		UNI	8,00	3,9900	31,92
32	CREATININA		UNI	20,00	3,2600	65,20
34	CROMATINA AMIN. PLASMA		UNI	600,00	9,0500	5.430,00
39	DESIDROGENASE LITICA		UNI	10,00	12,0800	120,80
41	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		UNI	5,00	28,2000	141,00
44	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL ISOLADO		UNI	8,00	21,8400	174,72
47	FERRITINA		UNI	50,00	17,0000	850,00
49	FOLICULO ESTIMULANTE HORMONIO (FSH)		UNI	100,00	13,1000	1.310,00
50	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA		UNI	18,00	12,3000	221,40
53	HELICOBACTER PYLORI, ELISA, IgG E IgM		UNI	8,00	66,3000	530,40
56	HTLV1 OU HTLV2 (VIRUS DA PARAPARESIA ESPASTICA TROI		UNI	16,00	49,1500	786,40
58	IMUNOGLOBULINA IgG		UNI	50,00	18,7300	936,50
60	LATEX		UNI	300,00	3,1400	942,00
61	LINFOCITOS THELPER CONTAGEM DE (IF COM OKT4)		UNI	8,00	87,7500	702,00
62	LIQUOR		UNI	8,00	29,3800	235,04
63	LITIO		UNI	100,00	4,5400	454,00
65	MICOPLASMA, CULTURA		UNI	30,00	37,8400	1.135,20
67	ACIDO VANIL MANDELICO (VMA)		UNI	8,00	25,4000	203,20
70	ANDROSTENEDIONA		UNI	8,00	31,5500	252,40
72	ANTICORTEX SUPRA - RENAL IFI		UNI	8,00	21,8300	174,64
74	ANTIGLIADINA IgA E IgE (CADA)		UNI	8,00	35,8000	286,40
76	ANTIMUSCULO ESTRIADO		UNI	8,00	25,4900	203,92
79	ANTITROMBINA III, DOSAGEM		UNI	25,00	67,6500	1.691,25
81	BACTERIOSCOPIA, POR LAMINA		UNI	60,00	4,2200	253,20
83	CA - 19/9		UNI	16,00	69,3400	1.109,44
84	CA 50		UNI	18,00	69,3400	1.248,12
85	CALCITONINA		UNI	8,00	46,5400	372,32
86	CARDIOLIOPINA IgM		UNI	8,00	25,4500	203,60
87	CELULAS LE		UNI	20,00	10,6500	213,00
88	CLAMYDIA IFI (IgG E IgM) CADA		UNI	30,00	70,2700	2.108,10
89	COAGULOGRAMA - TS+TC+TAP+KPTT		UNI	300,00	8,3500	2.505,00
91	COMPOSTO S (11 DESOXICORTISOL)		UNI	8,00	77,5500	620,40
92	COOMBS INDIRETO		UNI	30,00	3,0600	91,80
94	CPK		UNI	20,00	9,4500	189,00
95	CREATINO FOSFOQUINASE		UNI	8,00	18,0500	144,40
97	CROMATINA SEXUAL - PESQUISA		UNI	10,00	65,9000	659,00
99	CULTURA, FUNGOS (MICOSES SUPERFICIAIS)		UNI	18,00	34,4000	619,20
102	ELETROFORESE DE PROTEINAS		UNI	5,00	25,3000	126,50
104	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLHEITAS		UNI	8,00	21,6000	172,80
105	FATOR ANTINUCLEO (FAN) ELISA		UNI	60,00	18,7000	1.122,00
106	FENOBARBITAL		UNI	20,00	25,1000	502,00
108	FITA ABS (IgM)		UNI	60,00	10,9100	654,60
109	FOSFATASE ALCALINA		UNI	100,00	2,2500	225,00
110	G6PD - GLICOSE 6		UNI	10,00	11,1000	111,00
111	GASOMETRIA		UNI	30,00	69,2000	2.076,00
113	HERPES SIMPLES, IGG ELISA		UNI	16,00	22,3000	356,80
116	IGA, IDIR		UNI	80,00	19,1000	1.528,00
117	IgM, IDIR		UNI	10,00	19,1200	191,20
118	IMUNOPEROXIDASE (POR ANTICORPO PRIMARIO)		UNI	8,00	41,9000	335,20
121	LINFOCITOS T SUPRESSORES CONTAGEM		UNI	8,00	110,0000	880,00
123	LP(A) - LIPOPTROTEINA A		UNI	15,00	29,2500	438,75
124	MAGNESIO		UNI	100,00	4,4500	445,00
128	PERFIL REUMATOLOGICO		UNI	30,00	39,8600	1.195,80
134	POTASSIO		UNI	300,00	3,1100	933,00
135	PROGESTERONA PLASMATICA		UNI	30,00	17,4500	523,50
137	PROTEINA C REATIVA, TURB. OU NEFELOMETRICA		UNI	30,00	17,4500	523,50
139	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS		UNI	5,00	9,5900	47,95
140	PROTOPORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE - ZINCO		UNI	8,00	17,0800	136,64
141	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH		UNI	60,00	13,3500	801,00
142	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH		UNI	8,00	13,3500	106,80
143	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM		UNI	8,00	15,4700	123,76
148	SODIO		UNI	400,00	3,1100	1.244,00
149	SOMATOMEDINA C		UNI	40,00	38,2000	1.528,00
153	T4L (TIROXINA LIVRE)		UNI	30,00	13,9500	418,50
154	TEMPO DE COAGULACAO (LEE-WHITE)		UNI	30,00	2,2000	66,00
157	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA		UNI	15,00	6,4000	96,00
160	TESTOSTERONA TOTAL		UNI	20,00	19,6500	393,00
161	TGO		UNI	15,00	3,1000	46,50
162	TGP		UNI	15,00	3,1000	46,50
163	TIPAGEM SANGUINEA		UNI	30,00	16,3600	490,80
164	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM		UNI	18,00	27,2800	491,04
167	TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH)		UNI	8,00	54,6000	436,80
169	URINA I		UNI	300,00	4,0200	1.206,00
172	VITAMINA B-12, DOSAGEM		UNI	15,00	16,6400	249,60
173	WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE)		UNI	20,00	4,5500	91,00
174	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV)		UNI	8,00	32,7500	262,00
175	HEPATITE B - HBEAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)		UNI	25,00	20,2500	506,25
178	ANTI-LA/SSB - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	8,00	24,5200	196,16
179	DEZESSETE (17) CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CTS)		UNI	8,00	21,9200	175,36

H.I.S OKUHARA & CIA LTDA CNPJ/CPF : 85.008.910/0001-73

Valor Total do Lote: 57.387,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO FOLICO SUSPENSAO		UNI	5,00	24,5100	122,55
2	ACIDO VALPROICO		UNI	5,00	30,5300	152,65
4	ALFA FETO PROTEINA		UNI	10,00	36,7000	367,00
5	ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS		UNI	600,00	3,7700	2.262,00
7	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANT. E QUIM.) P/ BACTERIA		UNI	60,00	12,1700	730,20
12	ANTIMICROSSOMAL		UNI	18,00	25,0200	450,36
13	ANTIMITOCONDRIA IFI		UNI	8,00	34,3500	274,80
15	ANTI-RNP IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	8,00	18,7000	149,60
17	ASLO		UNI	100,00	3,0500	305,00
22	CALCIO		UNI	50,00	3,0500	152,50
25	CARDIOLIPINA IgG		UNI	6,00	9,6500	57,90
27	CERULOPLASMINA		UNI	10,00	22,7900	227,90
30	COOMBS DIRETO		UNI	15,00	3,0500	45,75
31	COPROCULTURA		UNI	10,00	25,4000	254,00
33	CREATINO FOSFOQUINASE - FRACAO MB		UNI	8,00	18,0600	144,48
35	CULTURA DE URINA		UNI	5,00	4,7500	23,75
36	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM		UNI	30,00	48,9600	1.468,80
37	CURVA GLICEMICA		UNI	35,00	43,4000	1.519,00
38	DEIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)		UNI	15,00	22,9300	343,95
40	DEZESSETE (17) CETOGENICOS (17-CGS)		UNI	8,00	28,0800	224,64
42	ESTRADIOL		UNI	20,00	17,4700	349,40
43	EXAME ANATOMO PATOLOGICO POR ORGAO, BIOPSIA OU PAAF		UNI	60,00	27,9000	1.674,00
45	EXAME CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS (ASCITICO, PLEURAL		UNI	50,00	21,6000	1.080,00
46	FENITOINA		UNI	15,00	36,0400	540,60
48	FIBROGENIO, DOSAGEM		UNI	8,00	11,3800	91,04
51	GAMA GLUTAMIL TANSFERASE		UNI	200,00	3,9300	786,00
52	GLICEMIA APOS SOBRECARGA C/ DEXTROSOL		UNI	100,00	6,7900	679,00
54	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)		UNI	8,00	30,8500	246,80
55	HIBRIDIZACAO MOLECULAR (POR ONCOGEM PESQUISADO)		UNI	8,00	158,1500	1.265,20
57	IgE, TOTAL		UNI	300,00	10,0500	3.015,00
59	INSULINA		UNI	15,00	11,3200	169,80
64	LUTEINIZANTE HORMONIO (LH)		UNI	40,00	13,3500	534,00
66	A FRESCO, EXAME		UNI	30,00	4,0700	122,10
68	ALDOLASE		UNI	5,00	18,8000	94,00
69	AMILASE		UNI	130,00	2,5300	328,90
71	ANTI- RO/SSA - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	8,00	21,6000	172,80
73	ANTI-ENA, SM/RNP		UNI	8,00	21,6000	172,80
75	ANTIMITOCONDRIA - (M2)		UNI	28,00	28,5000	798,00
77	ANTIREOPEROTIDASE TIREOIDEANA		UNI	8,00	25,1000	200,80
78	ANTI-SM		UNI	8,00	23,1700	185,36
80	B.A.A.R (ZIEH OU FLORESCENCIA, PESQUISA DIRETA		UNI	30,00	4,7700	143,10
82	CA - 125		UNI	70,00	69,3400	4.853,80
90	COMPLEMENTO C3 - IDIR		UNI	100,00	21,0000	2.100,00
93	CORTISOL		UNI	15,00	24,9200	373,80
96	CRESCIMENTO, HORMONIO (PARA CADA 30 MIN)		UNI	15,00	26,9500	404,25
98	CULTURA GERAL		UNI	300,00	11,4800	3.444,00
100	DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO DE (S-DHEA)		UNI	15,00	19,6500	294,75
101	DEZESSETE (17) ALFA-OH-PROGESTERONA E NEONATAL		UNI	8,00	11,1000	88,80
103	EXAME ANATOMO PATOLOGICO PER-OPERATORIO		UNI	200,00	27,8000	5.560,00
107	FERRO SERICO		UNI	50,00	3,8500	192,50
112	HEMOGLOBINA, ELETROFORESE EM GEL AMIDO		UNI	60,00	8,9000	534,00
114	HERPES SIMPLES IGM, ELISA		UNI	8,00	22,3000	178,40
115	HTL V-I/II, ANTICORPOS		UNI	15,00	32,7000	490,50
119	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA - LACTOSE		UNI	70,00	17,8000	1.246,00
120	LDH		UNI	8,00	6,6500	53,20
122	LISTERIOSE - AGLUTINACAO, POR ANTIGENO		UNI	8,00	24,7300	197,84
125	MICROALBUMINURIA		UNI	40,00	6,6000	264,00
126	MUCOPROTEINAS		UNI	200,00	3,3000	660,00
127	PARATORMONIO - PTH OU FRACAO		UNI	18,00	47,1000	847,80
129	PESQUISA DE LEUCOCITOS		UNI	50,00	2,2200	111,00
130	PESQUISA DE LEVEDURAS		UNI	18,00	1,8200	32,76
131	PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES		UNI	28,00	1,8200	50,96
132	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO		UNI	60,00	9,0000	540,00
133	PH FECAL		UNI	20,00	5,8500	117,00
136	PROLACTINA		UNI	60,00	13,3700	802,20
138	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA		UNI	18,00	2,0000	36,00
144	RAST (ALIMENTOS, POEIRA, FUNGOS, ETC) CADA		UNI	5,00	38,4600	192,30
145	RETICULOCITOS, CONTAGEM		UNI	80,00	3,0000	240,00
146	ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA		UNI	40,00	24,5000	980,00
147	ROTINA DE URINA (CARACT. FISICOS ELEM. AN. E SED.)		UNI	300,00	4,0000	1.200,00
150	SUBSTANCIAS REDUTORAS		UNI	8,00	1,8200	14,56
151	T3 (TRIIODOTIRONINA)		UNI	30,00	9,6800	290,40
152	T4 (TIROXINA), T4 NEONATAL		UNI	30,00	9,6800	290,40
155	TEMPO DE PROTROMBINA - 150 TESTES		UNI	40,00	2,6000	104,00
156	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)		UNI	25,00	9,2500	231,25
158	TEOFILINA		UNI	10,00	45,8900	458,90
159	TESTOSTERONA LIVRE		UNI	40,00	32,7500	1.310,00
165	TOXAPLASMOSE - ELISA - IgG E IgM (CADA)		UNI	40,00	20,6500	826,00
166	TOXOCARA CANNIS, ELISA		UNI	8,00	73,0000	584,00
168	TSH (TIREOESTIMULANTE HORMONIO), TSH NEONATAL		UNI	70,00	9,7500	682,50
170	URINA I COM BACTERIOSCOPIA		UNI	200,00	8,1200	1.624,00
171	UROCULTURA (URINA)		UNI	200,00	14,8000	2.960,00

Colorado-PR, 17 de outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº: IN – 051/2013
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTIA E COMERCIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE – PREVISTA NO ART. 25, "CAPUT", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 730 (setecentos e trinta) dias.
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor dos serviços será pago em 3 parcelas iguais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) sendo a primeira no dia 13 de agosto de 2013, a segunda no dia 30 de março de 2014 e a terceira no dia 30 de março de 2015, podendo o CONTRATADO a seu exclusivo critério, emitir título de crédito e/ou boleto bancário representativo da obrigação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
12.001.04.122.0014.2.064	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	3.3.90.39.05 – Ficha 513 (1.000)	9.000,00
TOTAL			9.000,00

A justificativa para a contratação por Inexigibilidade baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 que prescreve:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)".

Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Parecer Contábil;
- Parecer Jurídico;
- Certidão Trabalhista;
- Certidão INSS;
- Certidão FGTS;

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para ratificação do processo de Inexigibilidade.

Colorado – PR, 01 de Novembro de 2013.

RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade, conforme consta do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Colorado - PR, 11 de Novembro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

<u>AVISO DE RATIFICAÇÃO</u>

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 050/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL
CNPJ: 00000000/1135-57
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente BANCO DO BRASIL**.**

Colorado-Pr, 01 de Novembro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE META FISICA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 302/2013
Tomada de Preço:_ nº 004/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOSEIRELI
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA O MUNICIPIO DE COLORADO.
Valor:_ R$ 85.421,05 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos)

Aditivo:_ 25% (vinte e cinco por cento)

OBRA: PRAÇA ENTRE AS RUAS JOAQUIM B. DE SOUZA E JOSE PÂMIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POSTE REPUBLICANO COMPACTO 01 GLOBO	PC	PROJELUZ	1	2.842,00	2.842,00
2	REATOR V. SOD/MET.INTERNO 250W AFP	UN	DEMAPE	1	68,50	68,50
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBOLAR E-40	UN	AVANT	1	24,01	24,01
4	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	MT	SIL	50	2,83	141,50
5	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	SIL	25	0,97	24,25
6	MANGUEIRA GARGANTA AZUL SUPER 3/4"	MT	SCHUMACHER	25	0,81	20,25
7	CAIXA DE ALVENARIA 30 X 30 C/ TAMPA	UN	INCOPOSTES	1	26,38	26,38
8	CAIXA MEDICAO METALICA CN	UN	JORDAO	1	73,30	73,30
9	CAIXA MEDICAO POLICARBONATO CN C/LENTE	UN	JORDAO	1	220,50	220,50
10	CABECOTE DE ALUMINIO C 1" PVC	UN	CAVALCAMPO	1	2,06	2,06
11	ELETRODUTO PVC E 1" BR 3.0 MTS	UN	LZ	1	5,79	5,79
12	ELETRODUTO ZINCADO C 1" MEDIO	UN	LZ	1	22,52	22,52
13	CURVA PVC 90º C 1"	UN	LZ	1	0,99	0,99
14	LUVA PVC C 1"	UN	LZ	1	0,62	0,62
15	ELETRODUTO ZINCADO B 3/4 MEDIO	UN	LZ	1	19,36	19,36
16	ABRACADEIRA UNIVERSAL	UN	PICCININ	2	5,88	11,76
17	ARAME GALVANIZADO 16 AWG 01KG 56MT	UN	GERDAL	1	12,04	12,04
18	CONTACTOR CJX2-18.10 (LC1D-1810)	UN	LUKMA	1	52,92	52,92
19	DISJ.DIN CURVA C BIPOLAR 2X16A	UN	ALUMBRA	1	18,66	18,66
20	DISJ.DIN CURVA C BIPOLAR 2X50A	UN	ALUMBRA	1	18,66	18,66
21	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V PRETO	MT	SIL	6,25	4,00	25,00
22	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V AZUL	MT	SIL	3	4,00	12,00
23	CABO PP 3 X 1,5 MM 1KV HEPR 90º	MT	SIL	2	2,51	5,02
24	RELE FOTOCELULA 220V REX/08 PADRAO COPEL	UN	TAKT GTN	1	25,11	25,11
25	BASE P/ RELE FOTO CELULA	UN	TAKT GTN	1	9,11	9,11
26	BUCHA DE ALUMINIO C 1"	UN	ZAMAK	1	0,58	0,58
27	ARRUELA DE ALUMINIO C 1"	UN	ZAMAK	1	0,61	0,61
28	BUCHA DE ALUMINIO B 3/4	UN	ZAMAK	1	0,41	0,41
29	ARRUELA DE ALUMINIO B 3/4	UN	ZAMAK	1	0,31	0,31
30	HASTE TERRA COOPERWELD 5/8X2.40MT 12,0M	UN	INTELLI	1	19,62	19,62
31	CONECTOR P/ HASTE COOPERW. PADRAO COPEL	UN	INTELLI	1	4,90	4,90
32	CONECTOR PARAFUSO 10 MM PFC002	UN	INTELLI	1	2,48	2,48
33	TERMINAL 10 MM TA-10 TPC003	UN	INTELLI	0,5	1,96	0,98
34	MASSA P/ CALAFETAR FILETE	UN	BRASFORT	2,5	0,23	0,58
35	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	UN	ROPEL	1	3.270,00	3.270,00
TOTAL DO LOTE						**6.982,78**

OBRA: PRAÇA NA AV. PARANÁ, ENTRE AS RUAS GOIAS E RIO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POSTE REPUBLICANO COMPACTO 01 GLOBO	PC	PROJELUZ	6	2.842,00	17.052,00
2	REATOR V. SOD/MET.INTERNO 150W TUNG AFP	UN	DEMAPE	6	63,80	382,80
3	LAMPADA VAPOR SODIO 150W TUBOLAR E-40	UN	AVANT	6	21,36	128,16
4	CAIXA DE ALVENARIA 30 X 30 C/ TAMPA	UN	INCOPOSTES	6	26,38	158,28
5	POSTE CONCRETO PM-075 / 7,20 MTS 2 F	UN	INCOPOSTES	0	176,66	-
6	ARMACAO PESADA REX 1 X 1	UN	PICCININ	0	10,00	-
7	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	UN	GERMER	0	2,45	-
8	PARAFUSO MAQUINA 150 MM 5/8 X 6	UN	PICCININ	0	4,58	-
9	ARRUELA QUADRADA	UN	PICCININ	0	0,59	-
10	CABECOTE DE ALUMINIO C 1" PVC	UN	CAVALCAMPO	1	2,06	2,06
11	ELETRODUTO PVC E 1" BR 3.0 MTS	UN	LZ	1	5,79	5,79
12	ELETRODUTO ZINCADO C 1" MEDIO	UN	LZ	1	22,52	22,52
13	CURVA PVC 90º C 1"	UN	LZ	1	0,99	0,99
14	LUVA PVC C 1"	UN	LZ	2	0,62	1,24
15	ELETRODUTO ZINCADO B 3/4 MEDIO	UN	LZ	1	19,36	19,36
16	ABRACADEIRA UNIVERSAL	UN	PICCININ	1	5,88	5,88
17	ARAME GALVANIZADO 16 AWG 01KG 56MT	UN	GERDAL	0,5	12,04	6,02
18	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X50A	UN	ALUMBRA	1	18,66	18,66
19	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X32A	UN	ALUMBRA	1	18,66	18,66
20	CONTACTOR CJX2-32.10 (LC1D-3210)	UN	LUKMA	1	89,01	89,01
21	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V PRETO	MT	SIL	12,5	4,00	50,00
22	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V AZUL	MT	SIL	6	4,00	24,00
23	CABO PP 3 X 1,5 MM 1KV HEPR 90º	MT	SIL	4	2,51	10,04
24	RELE FOTOCELULA 220V REX/08 PADRAO COPEL	UN	TAKT GTN	1	25,11	25,11
25	BASE P/ RELE FOTO CELULA	UN	TAKT GTN	1	9,11	9,11
26	BUCHA DE ALUMINIO C 1"	UN	ZAMAK	2	0,58	1,16
27	ARRUELA DE ALUMINIO C 1"	UN	ZAMAK	2	0,61	1,22
28	BUCHA DE ALUMINIO B 3/4	UN	ZAMAK	1	0,41	0,41
29	ARRUELA DE ALUMINIO B 3/4	UN	ZAMAK	1	0,31	0,31
30	HASTE TERRA COOPERWELD 5/8X2.40MT	UN	INTELLI	1	19,62	19,62
31	CONECTOR P/ HASTE COOPERW. PADRAO COPEL	UN	INTELLI	1	4,90	4,90
32	CONECTOR PARAFUSO 10 MM PFC002	UN	INTELLI	1	2,48	2,48
33	TERMINAL 10 MM TA-10 TPC003	UN	INCESA	1	1,96	1,96
34	MASSA P/ CALAFETAR FILETE	UN	BRASFORT	5	0,23	1,15
35	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	MT	SIL	125	2,47	308,75
36	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	SIL	50	0,97	48,50
37	FITA ISOLANTE ALUMBRA 20MTS	RL	ALUMBRA	2	3,92	7,84
38	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	SER	ROPEL	1	2.242,61	2.242,61
TOTAL DO LOTE						**20.670,60**

OBRA: PRAÇA DO CALÇADÃO - ENTRE A RUA MINAS GERAIS E A PRAÇA DOM BOSCO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POSTE REPUBLICANO COMPACTO 02 GLOBO	PC	PROJELUZ	1	3.528,00	3.528,00
2	REATOR V. SOD/MET.INTERNO 250W TUNG AFP	UN	DEMAPE	2	63,80	127,60
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBU E-40	UN	AVANT	2	24,26	48,52
4	CABO FLEXIVEL 4,0 MM	MT	SIL	50	1,67	83,50
5	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	SIL	25	0,97	24,25
6	CAIXA MEDICAO METALICA CN	UN	JORDAO	0	73,30	-
7	CAIXA MEDICAO POLICARBONATO CN C/LENTE	UN	JORDAO	0	220,50	-
8	CABECOTE DE ALUMINIO C 1" PVC	UN	CAVALCAMPO	0	2,06	-
9	ELETRODUTO PVC E 1" BR 3.0 MTS	UN	LZ	0	5,79	-
10	ELETRODUTO ZINCADO C 1" MEDIO	UN	LZ	0	22,52	-
11	CURVA PVC 90º C 1"	UN	LZ	0	0,99	-
12	LUVA PVC C 1"	UN	LZ	0	0,62	-
13	ELETRODUTO ZINCADO B 3/4 MEDIO	UN	LZ	0	19,36	-
14	ABRACADEIRA UNIVERSAL	UN	PICCININ	0	5,88	-
15	ARAME GALVANIZADO 16 AWG 01KG 56MT	UN	GERDAL	0	12,04	-
16	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X50A	UN	ALUMBRA	0	18,66	-
17	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X32A	UN	ALUMBRA	0	18,66	-
18	CONTACTOR CJX2-32.10 (LC1D-3210)	UN	LUKMA	0	89,01	-
19	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V PRETO	MT	SIL	6,25	4,00	25,00
20	FIO SOLIDO 10,0 MM 750V AZUL	MT	SIL	3	4,00	12,00
21	CABO PP 3 X 1,5 MM 1KV HEPR 90§	MT	SIL	2	2,51	5,02
22	RELE FOTOCELULA 220V REX/08 PADRAO COPEL	UN	TAKT GTN	1	25,11	25,11
23	BASE P/ RELE FOTO CELULA	UN	TAKT GTN	1	9,11	9,11
24	BUCHA DE ALUMINIO C 1"	UN	ZAMAK	1	0,58	0,58
25	ARRUELA DE ALUMINIO C 1"	UN	ZAMAK	1	0,61	0,61
26	BUCHA DE ALUMINIO B 3/4	UN	ZAMAK	1	0,41	0,41
27	ARRUELA DE ALUMINIO B 3/4	UN	ZAMAK	1	0,31	0,31
28	HASTE TERRA COOPERWELD 5/8X2.40MT	UN	INTELLI	1	19,62	19,62
29	CONECTOR P/ HASTE COOPERW. PADRAO COPEL	UN	INTELLI	1	4,90	4,90
30	CONECTOR PARAFUSO 10 MM PFC002	UN	INTELLI	1	2,48	2,48
31	TERMINAL 10 MM TA-10 TPC003	UN	INCESA	1	1,96	1,96
32	CAIXA DE ALVENARIA 30 X 30 C/ TAMPA	UN	INCOPOSTES	1	26,38	26,38
33	MASSA P/ CALAFETAR FILETE	UN	BRASFORT	5	0,23	1,15
34	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	UN	ROPEL	1	1.542,66	1.542,66
TOTAL DO LOTE						**5.489,17**

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NA PRAÇA DOM BOSCO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	MARCA	QUANT.	Valor UNIT	V. TOTAL
1	ARMACAO PESADA REX 1 X 1	UN	PICCININ	0	10,00	-
2	ARRUELA DE ALUMINIO B 3/4	UN	ZAMAK	0	0,31	-
3	ARRUELA DE ALUMINIO C 1"	UN	ZAMAK	0	0,61	-
4	ARRUELA DE ALUMINIO D 1"1/4	UN	ZAMAK	0	0,77	-
5	ARRUELA DE ALUMINIO H 3"	UN	ZAMAK	0	3,16	-
6	ARRUELA QUADRADA	UN	PICCININ	0	0,59	-
7	ARAME GALVANIZADO 14 AWG 01KG 35MT	KG	GERDAL	0,5	11,36	5,68
8	BUCHA DE ALUMINIO B 3/4	UN	ZAMAK	0	0,41	-
9	BUCHA DE ALUMINIO C 1"	UN	ZAMAK	0	0,58	-
10	BUCHA DE ALUMINIO D 1"1/4	UN	ZAMAK	0	0,94	-
11	BUCHA DE ALUMINIO H 3"	UN	ZAMAK	0	3,37	-
12	CABECOTE DE ALUMINIO B 3/4 PVC	UN	CAVALCAMPO	0	1,91	-
13	CABECOTE DE ALUMINIO D 1"1/4	UN	CAVALCAMPO	0	4,90	-
14	CABECOTE DE ALUMINIO H 3"	UN	CAVALCAMPO	0	13,92	-
15	CABO DE COBRE RIGIDO 16 MM 1KV PRET	MT	SIL	5	7,69	38,45
16	CABO FLEXIVEL 25,0 MM 1KV 90º PRETO	MT	SIL	37,5	12,25	459,38
17	CABO FLEXIVEL 35,0 MM 1KV 90º PRETO	MT	SIL	0	14,99	-
18	CABO FLEXIVEL 50,0 MM 1KV 90º PRETO	MT	SIL	0	19,50	-
19	CABO FLEXIVEL 95,0 MM 1KV 90º PRETO	MT	SIL	0	42,88	-
20	CAIXA MEDICAO METALICA CB 200A	UN	JORDAO	0	373,12	-
21	CAIXA MEDICAO METALICA CN	UN	JORDAO	1	73,30	73,30
22	CAIXA MEDICAO POLICARBONATO CN C/LENTE	UN	JORDAO	1	220,50	220,50
23	CAIXA DE ALVENARIA 30 X 30 C/ TAMPA	UN	INCOPOSTES	4	26,38	105,52
24	CONECTOR PARAFUSO 10 MM PFC002	UN	INTELLI	50	2,48	124,00
25	CONECTOR PARAFUSO 16 MM PFC003	UN	INTELLI	1	3,38	3,38
26	CONTACTOR CWM- 80.11 220V 60HZ	UN	LUKMA	0	553,31	-
27	CURVA PVC 90º B 3/4"	UN	LZ	0	0,64	-
28	CURVA PVC 90º C 1"	UN	LZ	0	0,99	-
29	CURVA PVC 90º D 1"1/4	UN	LZ	0	1,90	-
30	CURVA PVC 90º I 3"	UN	LZ	0	14,34	-
31	CURVA ZINCADA 90º C 1" S/ROSCA	UN	LZ	0	4,29	-
32	CURVA ZINCADA 90º D 1"1/4 S/ROSCA	UN	LZ	0	8,86	-
33	DISJUNTOR DIN CURVA C BIPOLAR 2X50A	UN	ALUMBRA	2	18,66	37,32
34	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X50A	UN	ALUMBRA	0	25,82	-
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X70A NEMA	UN	ALUMBRA	0	74,23	-
36	DISJUNTOR DIN CURVA C TRIPOLAR 3X100A	UN	ALUMBRA	0	93,22	-
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X200A	UN	ALUMBRA	0	206,97	-
38	MANGUEIRA GARGANTA AZUL SUPER REF(B)	MT	SHUMACHER	150	0,81	121,50
39	MANGUEIRA GARGANTA AZUL SUPER REF(C)	MT	SHUMACHER	50	1,14	57,00
40	ELETRODUTO PVC B 3/4 BR 3.5 MTS	UN	LZ	2	4,04	8,08
41	ELETRODUTO PVC E 1" BR 3.0 MTS	UN	LZ	0	5,79	-
42	ELETRODUTO PVC G 1"1/4 BR 3.0 MTS	UN	LZ	0	7,19	-
43	ELETRODUTO PVC L 3" BR 3.0 MT (1203	UN	LZ	0	33,99	-
44	ELETRODUTO ZINCADO B 3/4 MEDIO	UN	LZ	1	19,36	19,36
45	ELETRODUTO ZINCADO D 1"1/4 MEDIO	UN	LZ	0	29,19	-
46	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	MT	SIL	400	2,83	1.132,00
47	CABO FLEXIVEL 10,0 MM 1KV 90º PRETO	MT	SIL	150	4,70	705,00
48	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MTS	RL	ALUMBRA	0	1,08	-
49	FITA ISOLANTE ALUMBRA 20MTS	RL	ALUMBRA	8	3,92	31,36
50	HASTE TERRA COOPERWELD 5/8X2.40MT 12,0 M	UN	INTELLI	2	19,62	39,24
51	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	UN	GERMER	0	2,45	-
52	LUVA PVC B 3/4	UN	LZ	1	0,38	0,38
53	LUVA PVC C 1"	UN	LZ	0	0,62	-
54	LUVA PVC D 1"1/4	UN	LZ	0	1,07	-
55	LUVA PVC I 3"	UN	LZ	0	4,82	-
56	LUVA ZINCADA B 3/4	UN	LZ	0	1,39	-
57	LUVA ZINCADA D 1"1/4	UN	LZ	0	1,96	-
58	NIPLE PVC ROSCA DUPLA D 1"1/4	UN	LZ	0	1,49	-
59	PARAFUSO MAQUINA 200 MM 5/8 X 8	UN	PICCININ	0	5,65	-
60	CONECTOR P/ HASTE COOPERW. PADRAO COPEL	UN	INTELLI	2	4,90	9,80
61	POSTE CONCRETO PM-300 / 7,20 MTS	UN	INCOPOSTES	0	303,86	-
62	POSTE REPUBLICANO COMPACTO C/ 01 GLOBO	PC	PROJELUZ	7	2.842,00	19.894,00
63	POSTE REPUBLICANO COMPACTO C/ 02 GLOBO	PC	PROJELUZ	4	3.528,00	14.112,00
64	POSTE REPUBLICANO COMPACTO C/ 05 GLOBOS	PC	PROJELUZ	1	5.978,00	5.978,00
65	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W TUBOLAR E-40	UN	AVANT	18	24,01	432,18
66	REATOR V. SOD/MET.INTERNO 250W TUNG AFP	UN	DEMAPE	18	63,80	1.148,40
67	RELE FOTOCELULA 220V REX/08 PADRAO COPEL	UN	TAKT GTN	1	25,11	25,11
68	BASE P/ RELE FOTO CELULA	UN	TAKT GTN	1	9,11	9,11
69	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	SIL	100	0,97	97,00
70	CABO PP 3 X 1,5 MM 1KV HEPR 90º	MT	SIL	50	2,51	125,50
71	QUADRO P/ PAINEL 30 X 20 X 15	UN	OLIPE	0	62,73	-
72	DISJUNTOR BIPOLAR 2X30A NEMA	UN	ALUMBRA	3	41,80	125,40
73	TOMADA IND.3P+T 16A 220V SOBREPOR. AZUL	UN	STHEK	0	27,27	-
74	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 16A 220V AZUL	UN	STHEK	0	18,85	-
75	TOMADA IND.3P+T 16A 380V SOBREPOR. VERMELHA	UN	STHEK	0	27,27	-
76	PLUG INDUSTRIAL 3P+T 16A 380V VERMELHA	UN	STHEK	0	16,92	-
77	TRILHO PARA CONTACTOR 1MT	UN	INTELLI	0	6,55	-
78	BASE DE CONCRETO PARA POSTE REPUBLICA	PC	INCOPOSTES	2	291,06	582,12
79	TERMINAL COMPRESSAO 95 MM PINO LONGO	UN	INTELLI	0	26,87	-
80	TERMINAL COMPRESSAO 95 MM PINO CURTO	UN	INTELLI	0	21,11	-
81	TERMINAL COMPRESSAO 35 MM TEC007	UN	INTELLI	0	1,64	-
82	TERMINAL COMPRESSAO 50 MM TEC008	UN	INTELLI	0	2,64	-
83	TERMINAL COMPRESSAO 25 MM TEC006	UN	INTELLI	0	1,38	-
84	REFLETOR SUB AQUATICO SUPER LED VPL09	UN	ALCANCY	0	961,38	-
85	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	UN	ROPEL	1	6.558,43	6.558,43
TOTAL DO LOTE						**52.278,50**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
10.002.15.452.0005.1.020 – Ampliar a Rede de Iluminação Pública

Homologado: 16/09/2013.
Execução da obra: 60 (sessenta) dias.
Vigência:_ 31/12/2013

Colorado – PR, 11 de Novembro de 2012.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 050/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL
CNPJ: 00000000/1135-57
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente BANCO DO BRASIL**.**

Colorado-Pr, 01 de Novembro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 351/2013
Tomada de preço:_ nº 007/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI EPP
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO EM CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR NA CIDADE DE COLORADO E COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE**.**

Lote 01: Cobertura de Quadra Escolar, localizada no Distrito de Alto Alegre à rua XV de Novembro, conforme Termo de Compromisso PAC204585/2013 no valor de- R$ 201.960,36 (Duzentos e um mil novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).
Lote 02: Construção de Quadra Escolar Coberta, localizada na cidade de Colorado, a Rua Paulo Piovesani no Jardim Progresso, conforme Termo de Compromisso PAC204712/2013 no valor de R$ 473.797,54 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 675.757,90 (Seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

.DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO -	VALOR
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental – 4.4.90.51.01.99 – Outras edificações	**675.757,90**
TOTAL		**675.757,90**

Homologado em: 18/11/2013.

Vigência:_ 365 dias

Colorado - PR, 19 de Novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 329/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 108/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ AGUIDA PUPULIM CONCEIÇÃO - RESTAURANTE
OBJETIVO:.......................Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAIS FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ÁGUA E REFRIGERANTE NO DISTRTITO DE ALTO ALEGRE:

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MARMITEX GRANDE	UNI	300,00	10,000	3.000,00	
2	MARMITEX MÉDIO	UNI	300,00	9,000	2.700,00	
3	REFEICAO COMERCIAL COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	UNI	300,00	14,000	4.200,00	
4	REFEICAO RODIZIO COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	UNI	300,00	22,000	6.600,00	
5	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE 290 ML GELADO	UNI	300,00	16,000	4.800,00	
6	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ NP MÍNIMO 08 (OITO) PRATOS QUENTES	UNI	300,00	14,000	4.200,00	
7	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	UNI	300,00	3,000	900,00	COCA COLA
8	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	UNI	300,00	6,000	1.800,00	COCA COLA
9	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500	UNI	300,00	2,000	600,00	SAFIRA
10	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	UNI	300,00	2,000	600,00	SAFIRA
11	AGUA SEM GÁS 1500 ML DESCARTÁVEL	UNI	300,00	3,000	900,00	SAFIRA
12	MARMITEX PEQUENA	UNI	300,00	8,000	2.400,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.004.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.244.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.048.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.04.122.0005.2.051.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.26.782.0004.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.001.04.122.0015.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.04.122.0015.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.04.122.0014.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.04.122.0014.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 04 de novembro de 2013**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 04 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 331/2013
MODALIDADE: DISPENSA Nº 109/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO "CAPACITAÇÃO METODOLOGIAS DE TRABALHO COM FAMÍLIAS NA PERSPECTIVA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – COMPLEMENTAÇÕES DAS REFLEXÕES DO PAIF" PARA CAPACITAÇÃO DE VINTE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: SOCIALE – SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ: 16582438/0001-65
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
07.002.08.244.0008.2.026	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	3.3.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento – Ficha670	R$ 8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Cplorado - PR, 04 de Novembro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 332/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: Dezembro de 2015.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
12.001.04.122.0014.2.064	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	3.3.90.39.05 – Ficha 513 (1.000)	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Colorado - PR, 11 de Novembro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 333/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 111/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ GRUDIN & GRUDIN GOES LTDA.
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de materiais para ampliação de rede de distribuição de água sendo: tubos em PBA, tee, red, registro, curva longa, luvas e pasta lubrificante para o município de Colorado e Distrito de Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.110,80 (dezenove mil, cento e dez reais e oitenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Valor do Contrato: 19.110,80 (dezenove mil, cento e dez reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	**TUBO PBA 110 MM**	**M3**	**800,00**	**19,900**	**15.920,00**	**TIGRE**
2	**TEE PBA 110 MM**	**UNI**	**8,00**	**45,000**	**360,00**	**TIGRE**
3	**RED PBA 110 X 60MM**	**UNI**	**8,00**	**34,500**	**276,00**	**TIGRE**
4	**REGISTRO ESF 60MM**	**UNI**	**6,00**	**36,000**	**216,00**	**TIGRE**
5	**TUBO PBA 60MM**	**UNI**	**36,00**	**36,550**	**1.315,80**	**TIGRE**
6	**CURVA LONGA 90 X 110MM**	**UNI**	**6,00**	**65,000**	**390,00**	**TIGRE**
7	**CURVA LONGA 45 X 110MM**	**UNI**	**6,00**	**56,500**	**339,00**	**TIGRE**
8	**LUVA PBA 110MM**	**UNI**	**6,00**	**35,000**	**210,00**	**TIGRE**
9	**LUVA PBA 50/60 MM**	**UNI**	**6,00**	**9,000**	**54,00**	**TIGRE**
10	**PASTA LUBRIFICANTE 160G**	**UNI**	**5,00**	**6,000**	**30,00**	**TIGRE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 08 de novembro de 2013**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 334/2013
Pregão Presencial:_ nº 098/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: _ GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS
Objetivo:_ Aquisição de protetor solar e guarda chuvas para ACS do município de Colorado:

Valor do Contrato: 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PROTETOR SOLAR, FPS UVA/UVB 50, FRASCO 120 GR, TÓPICA, CF	UNI	250,00	12,745	3.186,20	
2	GUARDA CHUVA	UNI	70,00	4,340	303,80	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 15/10/2013.

Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 11 de Novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 335/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 101/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de uniformes operacionais par atender as necessidades da Defesa Civil.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.081,50 (quinze mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GANDOLA BRIM RIP STOP CONFORT(67% ALGODAO - 33% POLIESTER) AZUL MARINHO C/03 BORDADOS ESTAMPA COSTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, COM FX REFLETIVA	UNI	30,00	83,400	2.502,00	Nunes conf.
2	CALÇA PROFISSIONAL DE BRIM RIP STOP(67% ALGODÃO - 33% POLIESTER) NA COR AZUL MARINHO, BOLSOS CARGO COM LAPELAS NA LATERAL DA CALÇA E NA TRASEIRA.REFORÇO MEIO DAS PERNAS.	UNI	40,00	83,400	3.336,00	Nunes conf.
3	CAMISETA POLYVISCOSE VERMELHA COM ESTAMPA	UNI	30,00	19,800	594,00	Nunes conf.
4	BONÉS EM BRIM RIP STOP AZUL MARINHO COM BORDADO NA FRENTE DA DEFESA CIVIL	UNI	20,00	18,900	378,00	Nunes conf.
5	JAQUETA EM BRIM RIP STOP AZUL MARINHO COM BORDADO NA FRENTE DA DEFESA CIVIL	UNI	15,00	181,700	2.725,50	Nunes conf.
6	BOTA BUJIGUIM	UNI	20,00	182,500	3.650,00	Fox Calçados
7	CINTO NYLON	UNI	20,00	39,900	798,00	CS socorrista
8	COLETE BRIM - C/ESTAMPA NA LATERAL E COSTA , COM ZÍPER E CORDÃO, BOLSO COM LAPELA	UNI	20,00	54,900	1.098,00	Nunes conf.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 15 de outubro de 2013**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 336/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 104/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA-ME

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de gelo em barra e contratação de empresa especializada em locação: banheiros químicos, barracas, palco, mesa de som, iluminação para evento, conjunto de mesa, caixa térmica e show artísticos e apresentador de eventos para festividade na cidade de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 405.526,00 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Banheiro ecológico resina sintética, identificador de M ou F, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, adaptação para deficientes físicos, assentos esterilizados, com manutenção e asseio todos os dias sendo 05 (CINCO) para cadeirante.	DIAR	120,00	115,600	13.872,00	
2	BARRACA EM FORMA PIRÂMIDE 5X5MTS, ALTURA 2,5M NA EXTREMIDADE E 4M EM SUA PONTA CENTRAL, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO E COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA.	UNI	50,00	232,620	11.631,00	
3	Barraca em forma de pirâmide 10x10mts, altura 2,5m na extremidade e 4m em sua ponta central, estrutura em ferro pintado e cobertura piramidal em lona galvanizada.	UNI	30,00	528,050	15.841,50	
4	Fechamento em lona galvanizada com altura de 01 a 2 metros.	Mtr	240,00	8,850	2.124,00	
5	FECHAMENTO EM GRADE DE ISOLAMENTO COM 1 METRO DE ALTURA.	MTR	1.000,00	8,850	8.850,00	
6	Palco coberto em lona estrutura em aço galvanizado de piso de madeira de assoalho, escada para acesso lateral, fechamento no fundo e laterais, com camarim de cortesia. Medindo 12X8m com ART do CREA	UNI	5,00	2.139,700	10.698,50	
7	Palco coberto em lona, estrutura em aço galvanizado, piso de madeira de assoalho, escada para acesso lateral, fechamento no fundo e laterais, com camarim de cortesia. Medindo 12X6m com ART do CREA	UNI	5,00	1.912,400	9.562,00	
1	Mesa de som com 32 canais, 8 caixas médio (fly), 8 caixas de grave 2x18, side fill: P. A lateral para palco e retorno em geral, 01 multicabo 48x12, 01 bateria c/ 07 peças, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para violão, 01 amplificador para contrabaixo, 07 microfones para voz, 01 kit de microfone para bateria com 07 peças, 14 pedestais para microfone, 08 monitores de voz, 01 par de intercom, 06 praticáveis 1x2x0,40, 10 potências (sendo 02 com 680 W RMS, 04 com 4400 W RMS e 04 com 2400 W RMS) para amplificador do sistema	UNI	20,00	1.859,960	37.199,20	
2	Locação de iluminação para o evento com jogos de luzes coloridas e luzes brancas, com 10 canhões de 600W, projeção em cores variadas.	UNI	20,00	500,790	10.015,80	
3	Mesa de som com 04 canais compotencia 300w, 2 caixas médio (fly), 02 microfones para voz, 01 kit de microfone para bateria com 02 peças, 02 pedestais para microfone	UNI	300,00	257,550	77.265,00	
1	Conjunto de mesa com quatro cadeiras de Aço Tradicional lisa, sendo: Mesa em estrutura de tubo 7/8", com tampo em chapa 0,75mm de espessura. Altura: 750 mm - tampo 60X60 cm e Cadeira estrutura em tubo 3/4", assento e encosto-me a chapa 0,45mm. Altura: 800 mm - Largura 389 mm - Profundidade 420 mm Capacidade de carga das cadeiras = 85Kgadeiras metálicas	UNI	500,00	5,970	2.985,00	
2	Conjunto de mesa quadrada monobloco, empilhável com cadeiras de plastico tradicional, sendo: Mesa em estrutura de plastico 70x70x72cm e Cadeira tipo bistro com capacidade de impacto de 150k	UNI	500,00	8,970	4.485,00	
3	Conjunto de mesa redonda com cadeiras de plastico tradicional, sendo: Mesa em estrutura de plastico redonda 90 cm diamentro, 72 cm de altura desmontável e Cadeira tipo bistro com capacidade de impacto de 150k	UNI	500,00	9,870	4.935,00	
4	Caixa térmica: Isolante térmico em PUR de 40 mm (espuma de poliuretano) injetado, capacidade:360 litros, Gabinete interno e externo, fabricado em chapa de aço galvanizado 26, tampa fabricada em chapa de aço galvanizado 24, dobradiças reforçadas em chapa de aço galvanizado 14, com sistema de trava, puxador em chapa de aço galvanizado, pegadores embutidos na lateral , acabamento do gabinete interno através de dobras, solda ponto e impermeabilizado, borracha de vedação da tampa em gaxeta e tratamento através de desengraxante, fostatizante, refina e passinador.	UNI	15,00	33,600	504,00	
5	Gelo em barra, disponível em 25kg, é indicado para conservação de produtos diversos, para gelar bebidas, e em diversos processos industriais tais como abatedouros, tecelagens, etc. Produzido com água potável porém não indicado para consumo devido ao manuseio.	UNI	50,00	11,420	571,00	
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO SENDO DUPLA SERTANEJA DE RENOME REGIONAL DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS	UNI	10,00	8.238,740	82.387,40	
2	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR DE EVENTOS	UNI	10,00	823,900	8.239,00	
3	Contratação de Show Artístico sendo BANDA de Renome Regional Duração mímina de 04 horas	UNI	10,00	10.436,060	104.360,60	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.004.04.131.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.27.812.0013.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.601.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.04.122.0014.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.04.122.0014.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.23.695.0020.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.452.0005.2.073.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 07 de novembro de 2013**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 337/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 106/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ A D DAMINELLI
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material e equipamento odontológico para as clínicas odontológicas do município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.911,91 (seis mil, novecentos e onze reais e noventa e um centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA RETA Nº47	UNI	3,00	2,700	8,10	Cassiflex
21	TESOURA FIXA E RETA	UNI	3,00	8,770	26,31	Cassiflex
99	TIRAS LIXA DE AÇO, ABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEIS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(ANVISA)	UNI	30,00	4,350	130,50	Preven
102	LUVAS LATEX DE PROCEDIMENTOS P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500,00	12,350	6.175,00	Nugard
145	TESOURA IRIS RETA FF 11,5 cm	UNI	20,00	8,350	167,00	Cassiflex
160	PINÇA CLÍNICA Nº 317	UNI	50,00	5,550	277,50	Cassiflex
164	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	UNI	15,00	3,100	46,50	Cassiflex
218	BRUNIDOR Nº33, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA Nº10210 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	4,050	81,00	Golgran /Registro Anvisa 10401310070

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de novembro de 2013**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 338/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 106/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material e equipamento odontológico para as clínicas odontológicas do município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.519,80 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA 15 CM	UNI	3,00	6,580	19,74	MAQUIRA
6	TAMBOREU PARA LIMPEZA DE LIMAS ENDODÔNTICAS	UNI	1,00	9,950	9,95	MAQUIRA
8	CONES DE GUTA PERCHA B7 (TAMARI)	caixa	20,00	12,430	248,60	ENDO POINTS
12	CONES DE GUTA PERCHA Nº 20 À 40 (TAMARI)	caixa	20,00	12,430	248,60	ENDO POINTS
13	CONES DE GUTA PERCHA 45 À 60 (TAMARI).	caixa	20,00	12,430	248,60	ENDO POINTS
17	ARCO DE OSTBY OU YOUNG PLÁSTICO.	UNI	2,00	5,130	10,26	MAQUIRA
19	REVELADOR	UNI	20,00	4,670	93,40	RAY TEC
20	FIXADOR	UNI	20,00	4,670	93,40	RAY TEC
22	CAIXA DE FILME DE RX (KODAK)	UNI	10,00	79,830	798,30	DFL
26	LIMAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 À 40, 21MM	UNI	10,00	13,190	131,90	ANGELUS
27	LIMAS TIPO KERR Nº8 21 MM	UNI	10,00	13,190	131,90	ANGELUS
28	LIMAS TIPO KERR Nº 8 25 MM	UNI	10,00	13,190	131,90	ANGELUS
29	LIMAS TIPO KERR Nº 10, 21 MM	UNI	10,00	13,190	131,90	ANGELUS
30	LIMAS TIPO KERR Nº10 25 MM	UNI	10,00	13,190	131,90	ANGELUS
31	LIMAS TIPO KERR Nº15 À 40, 25 MM	UNI	10,00	13,190	131,90	ANGELUS
32	LIMAS TIPO HERR Nº15 À 40, 21 MM	UNI	10,00	13,190	131,90	ANGELUS
33	LIMAS TIPO KERR Nº 15 À 40, 31 MM	UNI	10,00	13,190	131,90	ANGELUS
34	LIMAS TIPO KERR Nº 45 À 80, 21 MM.	UNI	10,00	13,190	131,90	ANGELUS
78	CUNHA DE MADEIRA, ENVELOPE COM 100 UNIDADES COLORIDAS	CX	20,00	5,270	105,40	PHARMAINOX
79	ESCOVA DENTAL ADULTO, 34 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONADAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO ANATÔMICO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1.000,00	0,340	340,00	DENTAL K
80	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, 30 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDAS, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO 3 FILEIRAS, CABO EMBALADA EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO, RESISTENTE E VEDADO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNI	1.500,00	0,310	465,00	DENTAL K
81	EUGENOL NA FORMA LÍQUIDA COM PUREZA MÍNIMA DE 99%. COR AMARELO CLARO E CHEIO DE CRAVO. É ULTILIZADO EM REAÇÃO COM ÓXIDO DE ZINCO PARA FORMAR UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO E APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTINFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL U.S.P(99 A 100,5%). VALIDADE: 2 ANOS. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, POSSUI MARCA CE 0434	FRAS	30,00	5,410	162,30	MAQUIRA
84	FLÚOR GEL ACID TOP GEL FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TENDO APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	50,00	2,190	109,50	MAQUIRA
85	FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATÉ 1,5% DE ION FLÚOR, PH EM TORNO DE 3,5 COM 200 ML E AROMATIZADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	50,00	2,190	109,50	MAQUIRA
86	FORMOCRESOL NA FORMA LIQUIDA, UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E MUMIFICANTE PULPAR. APRESENTAÇÃO EM	FRAS	30,00	3,360	100,80	MAQUIRA
89	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO - FRASCO COM 10 ML (COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ÁLCOOL ETÍLICO	FRAS	20,00	9,950	199,00	MAQUIRA
91	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE, CX PASTA CATALISADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALISADOR EM TUDO COM APROXIMADAMENTE 11G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, OXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	100,00	8,240	824,00	TECHNEW
94	IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION R, RESTAURAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ COM 10 G E LÍQUIDO COM 8,3 ML. VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNICO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	KIT	50,00	14,330	716,50	FGM
95	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), DE PÓ COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS POR MARGIM E UM FRASCO DE LÍQUIDO 15 ML, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	150,00	13,920	2.088,00	AAF
97	LAMINAS DE BISTURI CIRÚRGICAS Nº 15,CAIXA COM100UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMEROS DE LOTE, PRAZO E VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO PÚBLICO.	CX	10,00	13,630	136,30	ADVANTIVE
105	TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 5MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL,	CX	50,00	0,800	40,00	MAQUIRA
106	TIRA MATRIZ DE AÇO C/ 7MM DE LARGURA, RÍGIDA, INDEFORMÁVEL,	CX	50,00	0,800	40,00	MAQUIRA
108	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50G. ÓXIDO DE ZINCO DEVE SER UM PÓ FINO, AMORFO, BRANCO, INODORO, INSOLÚVELEM ÁGUA E EM ETANOL. GRASCO COM 50 GR TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	25,00	2,400	60,00	LYSANDA
110	PARAMONOCLOROFENOL COM CÂNFORA, NA FORMA LÍQUIDA, PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR COMPOSIÇÃO.	VIDR	20,00	3,440	68,80	MAQUIRA
111	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - AROMATIZADA, COM FLÚOR, PEDRA POMES. CARBONATO DE CÁLCIO, GRANULAÇÃO FINA (BAIXA ABRASIVIDADE) TUBO COM 90 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUB	50,00	2,930	146,50	MAQUIRA
131	PAPEL CARBONO DUPLA FACE BLOCO COM 12 FOLHAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	BL	100,00	0,880	88,00	MAQUIRA
134	LAMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR 12VX75W. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	VIDR	15,00	21,210	318,15	TECHLUX
144	Espelho clinico odontológico, Espelho clínico plano nº. 05, em aço inoxidável autoclalável, com marca gravada no instrumental, com registro no ministério da saúde.	UNI	300,00	1,560	468,00	IODONTOSUL
162	Sonda Exploradora nº 5 , Referência nº 11510, aço inoxidáve, autoclavável, apresentar registro da anvisa contendo. nome da empresa, cnpj, produto, número do registro, numero do processo. origem do produto e número da autorização.	UNI	50,00	3,670	183,50	ABC
171	DESTACA PERIÓSTEO MEAD Nº1, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA 11105, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	16,650	333,00	ABC
207	EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA Nº3, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11645 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	3,670	73,40	ABC
208	EXTRATOR DE TARTARO UNHA DE AGUIA Nº34, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11665, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	3,670	73,40	ABC
209	GENGIVÓTOMO KIRKLAND Nº15/16, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11715, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,820	156,40	ABC
210	GENGIVÓTOMO ORBAN Nº1/2, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA Nº11720 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,820	156,40	ABC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 07 de novembro de 2013**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 339/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 106/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material e equipamento odontológico para as clínicas odontológicas do município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.099,90 (dez mil e noventa e nove reais e noventa centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
18	ALICATE PORTA-GRAMPO DE BREVER	UNI	1,00	34,350	34,35	GOLGRAN
87	LIQUIDO GERMI-RIO 1000 ML. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIOS ATIVOS, TENSOATIVO IÔNICO, SEQUESTRANTE, ANTIOXIDANTE, CORANTE, VEICULO. PRINCIPIOS ATIVOS CLORETO DE ALQUIDIMETI ETIL BENZIL AMÔNIO 1,20% E ÁLCOOL ETÍLICO 21,230%	LT	50,00	3,500	175,00	RICIE
90	HESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, HIDROLIZADO, LIOFILIZADA, CAIXA COM 40 UNIDADES, COM TAMANHO 1X1X1 CM, ABSORVÍVEL. ACRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	40,00	18,900	756,00	TECHNEW
133	DESSENSIBILIZANTE DESENBILIZE GEL 2% COM FRASCO DE 2,5 GRS	VIDR	25,00	10,150	253,75	FGM
149	FÓRCEPS ADULTO Nº1 QB 001-00, PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,850	308,50	GOLGRAN
150	FÓRCEPS ADULTO Nº150 QB 150-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,850	308,50	GOLGRAN
151	FÓRCEPS ADULTO Nº151 QB 151-00, PARA PREMOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,850	308,50	GOLGRAN
152	FÓRCEPS ADULTO Nº69 QB 069-00, PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS, SUPERIORES E INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,850	308,50	GOLGRAN
153	FÓRCEPS ADULTO Nº69 QB068-00, PARA FRAGMENTOS DE RAÍZES E RAÍZES PEQUENAS, SUPERIORES E INFERIORES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,850	308,50	GOLGRAN
154	FÓRCEPS ADULTO Nº18R QB 018-06, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO DIREITO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,850	308,50	GOLGRAN
155	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L QB 018-05, PARA MOLARES SUPERIORES, LADO ESQUERDO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,850	308,50	GOLGRAN
156	FÓRCEPS ADULTO Nº16 QB 016-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, CHIFRE DE TOURO, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,850	308,50	GOLGRAN
157	FÓRCEPS ADULTO Nº101 QB 101-00, BOTICÃO UNIVERSAL PARA PREMOLARES, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,850	308,50	GOLGRAN
158	FÓRCEPS ADULTO Nº17 QB 017-00, PARA MOLARES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, PRODUTOS FÁBRICADOS COM AÇOS INOXIDÁVEIS QUE SEGUEM A NORMA NBR- ISO 7153-1. ESTA NORMA BRASILEIRA FOI BASEADA NAS NORMAS INTERNACIONAIS(DIN-ISO); MAIS RECENTEMENTE, EM NORMA BRASILEIRA PUBLICADA PELA ABNT EM 1988. A USINAGEM DOS INSTRUMENTOS É EXCELENTE E NÃO APRESENTA FOLGAS, BURACOS, OU FRESTAS QUE NÃO PODERIAM DEIXAR A PEÇA COM JOGO, COMO PERMITIRIAM O ACÚMULO DE DETRITOS/SANGUE/SCREÇÕES QUE PODERIAM PROVOCAR A CORROSÃO DA PEÇA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO: NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,850	308,50	GOLGRAN
176	BOTICÃO ADULTO Nº 99-A, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA Nº06273,EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	32,400	324,00	GOLGRAN
177	BOTICÃO ADULTO Nº203 QB 203-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	31,850	318,50	GOLGRAN
181	BOTICÃO INFANTIL Nº18-L, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,650	306,50	GOLGRAN
182	BOTICÃO INFANTIL Nº18 R, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,750	307,50	GOLGRAN
185	BOTICÃO INFANTIL Nº44 QB 044-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	32,600	326,00	GOLGRAN
186	BOTICÃO INFANTIL Nº65 QB 065-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	33,080	330,80	GOLGRAN
187	BOTICÃO INFANTIL Nº69 QB 069-50, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	32,650	326,50	GOLGRAN
191	BOTICÃO ADULTO Nº53-L QB 053-06, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,750	307,50	GOLGRAN
193	BOTICÃO ADULTO Nº62, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,750	307,50	GOLGRAN
217	BRUNIDOR Nº29, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA Nº10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	4,050	81,00	GOLGRAN
245	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 - MAXXION KIT, AUTOPOLIMERIZAVEL, PÓ+LÍQUIDO. PÓ: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS E LÍQUIDO: ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA.	KIT	200,00	14,300	2.860,00	FGM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de novembro de 2013**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 345/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 106/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ TRIADE FARMACEUTICA LTDA EPP

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material e equipamento odontológico para as clínicas odontológicas do município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.982,00 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
101	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS EXT. P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500,00	12,340	6.170,00	NUGARD
128	SUGADOR DESCARTÁVEL COM PONTA PLÁSTICA PARA ASPIRAÇÃO DE SALIVA, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, BICO FINO FIXO COM RANHURAS, FABRICADOS EM PVC CRISTALINO ATÓXICO, EXTRA LONG, PONTA ARREDONDADA SEM ARESTA AGUDAS. A PONTA PLÁSTICA DEVERÁ SER SUFICIENTE FLEXÍVEL PARA ADAPTAR-SE A BOCA DO PACIENTE, MAS AO MESMO TEMPO RÍGIDA, DE MANEIRA QUE NÃO IMPEÇA A ASPIRAÇÃO ADEQUADA DO FLUXO SALIVAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COMO NO MÍNIMO 4 UNIDADES	UNI	1.500,00	2,290	3.435,00	SS PLUS
247	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UNI	30,00	45,900	1.377,00	PREMIUM

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: 106/2013 – ATA SRP:345/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de novembro de 2013**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 344/2013

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 106/2013

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ PRUDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material e equipamento odontológico para as clínicas odontológicas do município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.599,75 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	CONJUNTO DE PONTA CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA.	UNI	3,00	18,550	55,65	TOCHFEL
47	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL ODONTOLOGICO DE MEPIVACAINA 2% COM CX AD, TUBETE CONTENDO 1,8 ML CAIXA COM 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	90,00	47,400	4.266,00	MEPIVALEM
50	BROCA DIAMANTADA Nº 1011-FG BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMENTRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRE OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
51	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
52	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 - FG - BROCA DIAMANTADA EM ACO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
53	BROCA DIAMANTADA Nº. 1015 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
54	BROCA DIAMANTADA Nº. 1016 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
55	BROCA DIAMANTADA Nº. 1018 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
56	BROCA DIAMANTADA Nº. 1019 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
57	BROCA DIAMANTADA Nº. 1033 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
58	BROCA DIAMANTADA Nº. 1034 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
59	BROCA DIAMANTADA Nº. 1036 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
60	BROCA DIAMANTADA Nº. 1045 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
61	BROCA DIAMANTADA Nº. 1047 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
62	BROCA DIAMANTADA Nº. 1091 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
63	BROCA DIAMANTADA Nº. 1092 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
64	BROCA DIAMANTADA Nº. 1095 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
65	BROCA DIAMANTADA Nº. 1302 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
66	BROCA DIAMANTADA Nº. 3097 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
67	BROCA DIAMANTADA Nº. 3099 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
68	BROCA DIAMANTADA Nº. 3100 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
69	BROCA DIAMANTADA Nº. 3101 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
70	BROCA DIAMANTADA Nº. 3118F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
71	BROCA DIAMANTADA Nº. 3195F - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
72	BROCA DIAMANTADA Nº. 4102 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
73	BROCA DIAMANTADA Nº. 4103 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
119	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C3 CONTENDO RESINA FOTOPOLZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	9,250	462,50	FGM
126	ROLOS DENTAIS DE ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1.500,00	0,890	1.335,00	SSPLUS
127	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, KIT COM 2 TUBOS DE 5 GRAMAS CADA. CONTEM FLÚOR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, BOA FLUIDEZ, SEM ESCOAMENTO, MATIZADO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 20 PINCEIS DECARTÁVEIS, 1 CABO PARA PINCEL, 1 SERINGA DE ÁCIDO GEL 3 ML, 1 BLOCO PARA TRANSFERÊNCIA E 5 AGULHA DESCARTAVEL. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	50,00	28,950	1.447,50	BIODINAMICA
129	TAÇAS DE PROFILÁTICA DENTAL- PARA CONTRA ÂNGULA, NÃO DEVEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS CX MOLES, ESTÉREIS, EMBALADAS INDIVID. CONFORME ISO 1797-1. DEVE SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA SOFREREM PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	CX	25,00	0,800	20,00	MICRODONT
132	BABADOR DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UM. CADA NA COR VERDE.	PCT	50,00	8,100	405,00	BIODINAMICA
148	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNI	20,00	17,860	357,20	GOLGRAN
170	Cureta Mead nº 2, instrumental para cirurgia , Cód de Referencia° 10995, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	18,980	379,60	GOLGRAN
194	ALVEOLÓTOMO CURVO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, REFERÊNCIA QB 145-15 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	39,120	782,40	GOLGRAN
203	EXTRATOR DE TARTARO N° 1/10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11605, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	3,430	68,60	GOLGRAN
220	CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA Nº3 (6332), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°10440 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,660	73,20	GOLGRAN
222	CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA Nº 3 (6335), INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°10460 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,650	73,00	GOLGRAN
223	CONDENSADOR PARA AMALGAMA CLEV DENT N°21, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10605 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,660	73,20	GOLGRAN
231	CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL Nº1, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°11470 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	20,360	407,20	GOLGRAN
232	CONDENSADORES PARA RESINA SUPREFILL N°2, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°11475 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	20,360	407,20	GOLGRAN
244	BROCA DIAMANTADA Nº. 1042 - FG - BROCA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇAO, SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS. BROCAS COM DIAMETRO ENTRE 1,590 E 1,600 MM CONFORME ISO 1797-1 ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	50,00	1,230	61,50	FAVA
248	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UNI	10,00	44,900	449,00	SOLIDOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de novembro de 2013.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 340/2013

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 106/2013

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material e equipamento odontológico para as clínicas odontológicas do município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.793,50 (treze mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	SERINGAS DE PLÁSTICO	UNI	3,00	0,200	0,60	INJEX
7	CIMENTO ENDODÔNTICO PULPO FILL	UNI	10,00	16,000	160,00	PULPOSAN
39	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNI	300,00	2,350	705,00	CIEX
41	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ODONTOLOGICA 30G CURTA, DESCARTAVEL, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVE, COM CANULA DE TAMANHO NÃO INFERIOR A 1 POLEGADA OU 25MM, COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADA, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, DEVE POSSUIR MARCAÇÃO DA POSIÇÃO DO BISEL. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	CX	150,00	11,800	1.770,00	INJEX
42	AGULHAS GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICA 27 G LONGA, DESCARTAVEL, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NUMERO DE LOTE.	CX	30,00	11,800	354,00	INJEX
43	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% FRASCO C/ 1000 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LT	100,00	2,790	279,00	TUPI
74	Broca transmetal 12 laminas zekrya, FG 199-Z, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, números de lote e apresentar Registro no Ministério da Saúde. (Anvisa)	UNI	50,00	20,150	1.007,50	JET
88	GORROS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, ATÓXICO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE.	CX	50,00	4,100	205,00	EMBRAMAC
125	REMOVEDOR QUÍMICO DE MANCHAS POR MICRO ABRASÃO A BASE DE ÁCIDO CLORHÍDRICO A 6% E CARBETO DE SILÍCIO. EMBALAGEM CONTENDO 01 SERINGA DE 2G, 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO,1 ESPÁTULA E INSTRUÇÕES(WHITENESS RM). TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ANVISA)	UNI	15,00	13,200	198,00	IODONTOSUL
141	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL C-3, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	SR	50,00	11,950	597,50	
142	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZAVEL COR OPACO, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	SR	50,00	12,000	600,00	DFL
147	PORTA AGULHA MATHIEU 14cm	UNI	20,00	24,250	485,00	TRINKS
161	Cabo de Espelho , Referência nº 10305, aço inoxidável, autoclávavel, apresentar registro da anvisa contendo; nome da empresa, cnpj, produto, número do registro, número do processo. origem do produto e número da autorização.	UNI	150,00	1,650	247,50	PHARMAINOX
167	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 3 INFANTIL	UNI	50,00	1,890	94,50	PHARMAINOX
169	CURETA DE LUCAS Nº86, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N° 10956, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	5,130	102,60	TRINKS
174	BOTICÃO ADULTO Nº23, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N° 06268, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	32,900	329,00	GOLGRAN
196	CURETA TIPO GRACEY NºG7-G8, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10930, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,540	150,80	TRINKS
197	CURETA TIPO GRACEY NºG9-G10, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10935, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,560	151,20	TRINKS
198	CURETA TIPO GRACEY NºG11-G12, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10940, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,560	151,20	TRINKS
199	CURETA TIPO GRACEY NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10945, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,560	151,20	TRINKS
200	CURETA TIPO MacCALL NºG13-G14, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10976, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,560	151,20	TRINKS
201	CURETA TIPO MAcCALL NºG17-G18, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10977, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,560	151,20	TRINKS
202	CURETA TIPO MACCALL NºG19 G20, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10978, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,560	151,20	TRINKS
204	EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº4/8, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11610, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,300	146,00	TRINKS
205	EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº7/9, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11615 AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,300	146,00	TRINKS
206	EXTRATOR DE TARTARO MACCALL Nº11/12, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°11620, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,300	146,00	TRINKS
211	SONDA MILIMITRADA GOLDMAN FOX, NSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°12123, AUTOCLAVÁVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,400	148,00	GOLGRAN
221	CALCADOR PARA RESTAURAÇÃO PLASTICA Nº 1 (6335), INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10455 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,630	72,60	TRINKS
225	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WARD N°3, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°10680 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,650	73,00	TRINKS
226	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WARD N°5, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N°10690 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,650	73,00	TRINKS
241	CURETA TIPO GRACEY NºG1-G2, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,000	140,00	TRINKS
242	CURETA TIPO GRACEY NºG3-G4, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,200	144,00	TRINKS
243	CURETA TIPO GRACEY NºG5-G6, INSTRUMENTO DE CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, REFERÊNCIA N°10915, AUTOCLAVAVEL TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	20,00	7,200	144,00	TRINKS
246	MÁSCARA RETANGULAR TRIPLA C/ELÁSTICO FILTRO 98% RETENÇÃO BACCTERIOLÓGICA CAIXA COM 50 UNIDADES. CAMADA EXTERNA: 14 G/M² POLIPROPILENO TRANÇADO SEM COSTURA. CAMADA INTERNA: 25G M² PROPILENO TERMOLIGADO SEM COSTURA, COM C.A TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	300,00	3,650	1.095,00	EMBRAMAC
249	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UNI	30,00	8,080	242,40	SOLIDOR
251	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UNI	7,00	240,000	1.680,00	GERATHERM
253	APARELHO DE GLICERINA G-TECH	UNI	30,00	45,010	1.350,30	G TECH

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de novembro de 2013.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 341/2013

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 106/2013

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material e equipamento odontológico para as clínicas odontológicas do município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.094,20 (cinco mil e noventa e quatro reais e vinte centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
35	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CRISTOFÓLI (SECO)	UNI	2,00	1.370,000	2.740,00	schuster
137	MICRO MOTOR INTRA 181 DBN, SISTEMA DE ENCAIXE: BORDEN (UNIVERSAL), UN SPRAY TRIPLO VELOCIDADE MÁXIMA DE 380,000 RPM, PRESSÃO DE AR; 32 LIBRAS, 2,2 BAR, RUIDO DE 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM. TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGGEM, ROTAÇÃO MAXIMA DE ACIONAMENTO 20000 RPM. ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGILAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. RELAÇAO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135° PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR RESGISTRO JUNTO O MINISTÉRIO DA SAÚDE(ANVISA).	UNI	5,00	340,000	1.700,00	dentflex
214	CABO DE BISTURI N°3, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	30,00	4,140	124,20	professional
239	Amalgamador manual, Amalgamador: Dosador e misturador automático para amálgama. Produz uma liga na proporção desejada de dosagem e mistura. Painel de contole: Temporizador eletrônico com esacala de 0 a 60 seg. e divisões de 1 seg. Exclusivo dosador e misturador hermético auto-ajustável, evitando contaminação externa pelo mercúrio. Chavem de regula mercúrio em metal. Voltagem bivolt 110 a 220 VCA frequência 50/60 Hz.	UNI	1,00	530,000	530,00	schuster

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de novembro de 2013.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 346/2013

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 106/2013

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ V. S. COSTA & CIA LTDA

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material e equipamento odontológico para as clínicas odontológicas do município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.115,00 (quatorze mil, cento e quinze reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
139	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MAGNO 604, ENCAIXE SISTEMA BORDEN (UNIVERSAL), SPRAY TRIPLO, UN VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM, PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS BAR, RUIDO 64 DECIBEIS. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROXA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MINIMO 1 MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILIZAVEM EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVAVEL COM GARANTIA MINIMA DE 1000 CICLOS E AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO UNIVERSAL, COM REGULAGEM DE SPRAY NA MAGUEIRA. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NIVEL DE RUIDO. SISTEMA DE PINÇA QUE GARANTE A FIXAÇÃO DE BROCA, MESMO QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO DE 360°, AUTOCLAVAVEL ATÉ 135°C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNI	15,00	315,000	4.725,00	KAVO-MAGNO605
236	APARELHO DE ULTRASOM + PONTAS: É UM APARELHO M ULTIFUNCIONAL ULTRASÔNICO E JATO DE BICARBONATO, APLICÁVEL EM TRABALHOS DE PROFILAXIA: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO> 110/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ, CONSUMO: MÁXIMO 48 VA, FUSÍVEL: 2A. PESO LIQUIDO/BRUTO:4.2KG/5.0 KG., FREQUÊNCIA DE ULTRASOM:30+-HZ, PRESSÃO DE ENTRADA DE AR:5,5 A 7 BAR. COMPOSIÇÃO: DESCRIÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE DE PEÇA DE MÃO, 1 PONTEIRA N°1, INSTALAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	6,00	1.325,000	7.950,00	KONDORTECH-SCALERJET
250	MACA (MESA CLÍNICA) ESTOFADA A REGULAÇÃO NA CABECEIRA	UNI	5,00	288,000	1.440,00	METAL SOLUTIN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de novembro de 2013.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 347/2013

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 109/2013

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ FUENTES & FERIGATO LTDA - ME

OBJETIVO:.......................Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS EM VIGILANCIA DESARMADA, SEGURANÇA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA ELETRONICAPARA O CENTRO DO IDOSO DO MUNICIPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.842,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	KIT CENTRAL, TECLADO, CAIXA, TRAFO PASONIC 16 ZONAS	UNI	1,00	190,000	190,00	POSONIC
2	KIT RADIO PRA COMUNICAÇÃO	UNI	1,00	750,000	750,00	DXNET
3	BATERIA 12 VOLTS 7 AMPERES	UNI	2,00	40,000	80,00	PLANET
4	SENSORES IVP PASONIC	UNI	14,00	45,000	630,00	POSONIC
5	SENSORES IVP MICROONDAS EXTERNO	UNI	2,00	200,000	400,00	ROKONET
6	SUPORTES P/ SENSOR	UNI	16,00	2,000	32,00	PATOLA
7	PONTOS PARA FIAÇÃO	UNI	20,00	25,000	500,00	TELECAN
8	SIRENES 120 DECIBEIS	UNI	2,00	30,000	60,00	DNI
9	DVR STAND ALONE H264 4CH 120 FPS	UNI	1,00	450,000	450,00	DSS
10	NOBREAK 700VA	UNI	1,00	400,000	400,00	SMS
11	HDD 1TB SATA III 32 MG BUFFER	UNI	1,00	380,000	380,00	SEAGATE
12	CAMERA INFRA PARA 30 METROS 480 TVL LENTE 3,6 MM	UNI	4,00	250,000	1.000,00	DSS
13	CABO BIPOLAR 80% DE MALHA	UNI	4,00	70,000	280,00	TELECAM
14	FONTE 12 VOLTS 5 AMPERES	UNI	1,00	120,000	120,00	PYXEL
15	CONECTORES BNC	UNI	8,00	4,000	32,00	BRAVISEG
16	CONECTORES P4	UNI	4,00	3,000	12,00	BRAVISEG
17	CENTRAL ELÉTRICA	UNI	1,00	250,000	250,00	GCP
19	HASTES TUBO DE ALUMINIUM COMPLETA	UNI	20,00	36,000	720,00	CONFISEG
20	HASTES W DE ALUMINIUM PASSANTE	UNI	40,00	24,000	960,00	CONFISEG
21	BASE PARA HASTE TUBO	UNI	35,00	12,000	420,00	PROPRIA
22	PACOTES DE CLIPE TRAVA	UNI	3,00	46,000	138,00	VONDER
23	ROLOS DE 500 MTS DE CABO DE AÇO 1,16 MM	UNI	3,00	390,000	1.170,00	VONDER
24	SIRENES CORNETA 120 DECIBEIS	UNI	1,00	58,000	58,00	MOREY
25	PLACAS DE ADVERTÊNCIA	UNI	20,00	4,800	96,00	DIGIPLACAS
26	CABO DE ALTA ISOLAÇÃO	UNI	2,00	57,000	114,00	TELECAN
27	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA-SEGURANÇA	UNI	1,00	3.000,000	3.000,00	PROPRIO
29	TAXA DE MONITORAMENTO-SEGURANÇA	Mes	12,00	210,000	2.520,00	INVIOLAVEL
30	BATERIA 12V 7 AP	UNI	1,00	80,000	80,00	PLANET

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de novembro de 2013.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:...................................Nº 348/2013

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 112/2013

CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:................ J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA-ME

OBJETIVO:.......................Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTISTICO E PALESTRA PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DO IDOSO NO MUNICIPIO DE COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Valor do Contrato: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
16	contratação de palestrante para a semana do idoso	unid	1,00	2.250,000	2.250,00	J S PRESTAÇAO
17	Contratação de Show Artístico sendo BANDA de Renome Regional Duração mímina de 04 horas	UNI	1,00	6.150,000	6.150,00	J S PRESTAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.17.512.0006.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 08 de novembro de 2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 342/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 106/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ Fusão Comércio de Produtos odontologicos Ltda

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material e equipamento odontológico para as clínicas odontológicas do município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.404,60 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
14	ESPACIADORES N° 20, 25, 30.	Cx	3,00	17,000	51,00	QUIMIDROL
15	LENÇOL DE BORRACHA ESCURA (MADEITEX)	UNI	20,00	10,100	202,00	SANCTUARY
38	MACHO	UNI	6,00	239,700	1.438,20	S.A
40	AGENTE DE UNIÃO MULTI USO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTRONA COMO MONÔMEROS HIDRIFILÁTICOS E SOLVENTE A BASE DE ACETONA., FRASCO COM 5 MI. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMEROS DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(ANVISA)	UNI	300,00	10,100	3.030,00	MASTER BOND
44	CURATIVO ALVEOLAR EM PASTA, ALVEOLEX FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRAS	10,00	13,420	134,20	BIODINAMICA
49	CONDICIONADOR, ACIDO GEL ALPHA ETCH, SERINGA C/2,5 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRO DA SAÚDE.	UNI	50,00	1,130	56,50	CAITHEC
77	AGENTE CARIOSTÁTICO FLUORETO DIAMINO PRATA 30% FRASCO COM 10 ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	30,00	15,330	459,90	CARIESTOP (5ML)
92	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. NA FORMA DE PÓ BRANCO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99%, TEOR MÁXIMO DE ARSENICO 4PPM, CARBONATO DE CALCIO MAXIMO DE 5% E METAIS PESADOS MAXIMO DE 20PPM. APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 10G. COMPOSICAO HIDROXIDO DE CALCIO P.A PÓ (99A 100%,5) APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. POSSUI A MARCA CE 0434.	CX	30,00	2,840	85,20	BIODINAMICA
93	IONÔMERO DE VIDRO PARA VIDRION F, FORRAÇÃO, KIT PÓ + LIQ. AU	KIT	100,00	21,000	2.100,00	MAXXION
100	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO MÉDIA / FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO, COM CENTRO NEUTRO, TAMANHO 4 MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	20,00	5,070	101,40	PREVEN
113	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	8,620	431,00	MASTER FILL
114	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	8,620	431,00	MASTER FILL
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	150,00	8,620	1.293,00	MASTER FILL
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMEZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	150,00	8,620	1.293,00	MASTER FILL
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	8,620	431,00	MASTER FIL
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA CIN 80%; MATRIZ CIRORGÂNICA DE PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 80% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SR	50,00	8,620	431,00	MASTER FILL
120	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	8,620	431,00	MASTER FILL
121	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR INCISAL, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	8,620	431,00	MASTER FILL
122	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A-4, TAMANHO MÉDIO NAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGAS EM PESO: 80% DE VIDRO DE BÁRIO, CAMPO DE APLICAÇÃO: UNIVERSAL (ANTERIOR E POSTERIOR). RESINA MICRO-HIBRIDA DE PARTICULAS FINAS I;II;III;IV; E V, CORREÇÕES ESTÉTICAS, FACETAS LÂMINADAS, TÉCNICAS PARA INLAYS/ONLAYS E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	8,620	431,00	MASTER FILL
130	TIRA DE MATRIZ POLIÉSTER, TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10 MM X 10 MMX 0,5 MM.	CX	35,00	0,870	30,45	K DENT
135	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA LÍQUIDA, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 0,7% PARA USO TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10 ML. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%: ALCOOL 96° E ÁGUA DEIONIZADA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	VIDR	10,00	4,670	46,70	EVIPLAC
136	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA, NA FORMA DE COMPRIMIDO, A BASE DE FUCSINA BÁSICA 2% PARA USÔ TÓPICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PASTILHAS ACONDICIONADAS EM 20 BLISTERS COM 6 PASTILHAS CADA. COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA (2%), SACSARINA SÓDCA, LACTOSE, CICLAMTO DE SÓDIO E EXCIPIENTES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE APRESENTAR REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	CX	25,00	13,040	326,00	BIODINAMICA
159	PORTA MATRIZ TIPO TOFLEMINE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO. ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	16,100	322,00	PRISMA
163	PORTA AMALGAMA DERLIN (PLÁSTICO), APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	30,00	6,520	195,60	MAQUIRA
165	Cuba (Bandeja) Inox MF300042 22x12x1,5cm, em aço inoxidável, autoclavável, apresentar registro da agência nacional de vigilância sanitária, bem como apresentar; registro contendo o nome da empresa, cnpj, produto, registro, número do processo, origem do produto e número da Autorização.	UNI	15,00	13,770	206,55	FAMI-ITA
180	BOTICÃO INFANTIL N°18-D QB 018-53, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	31,900	319,00	GOLGRAN
215	BROCA ZEKRYA N°151 28MM, BROCA PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	50,00	20,200	1.010,00	JOTA
233	EXTIRPA NERVO SORTIDO COM 10 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	15,650	156,50	QUIMIDROL
234	BANDEJA PEQUENA COM SEPARAÇÃO PARA 6 INSTRUMENTAIS DE INOX, ALT: 10MM, LAR:92 MM, COMP:25,,. REFERÊNCIA N° 12175. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANIT[ARIA, CONTENDO, NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	12,320	246,40	FAMI-ITA
237	PORTA ALGODÃO INOX LIMPO, REFERÊNCIA MF-212. EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NUMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	28,400	284,00	FAMI-ITA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 343/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 106/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de material e equipamento odontológico para as clínicas odontológicas do município de Colorado:

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.340,75 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	CONES DE GUTA PERCHA B5 (TAMARI)	caixa	20,00	12,420	248,40	TANARI
10	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15 À40	UNI	20,00	12,420	248,40	TANARI
11	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 45 À 80.	caixa	20,00	12,420	248,40	TANARI
16	PERFURADOR DE BORRACHA QUINSWARTH	UNI	1,00	36,200	36,20	GOLGRAN
23	LAMPARINA	UNI	1,00	13,650	13,65	KONNEW
24	GRAMPOS MOLARES N°200	UNI	2,00	7,150	14,30	GOLGRAN
25	GRAMPOS MOLARES N°210, 211.	UNI	2,00	7,150	14,30	GOLGRAN
45	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO LIDOCAINA A 2%. ANESTESICO INJETAVEL LOCAL SEM VASO CONSTRITOR COM CADA ML, CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LINDOCAINA, TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTADOS EM CAIXAS COM 50 TUBETES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50,00	25,000	1.250,00	CRISTALIA
46	ANESTESICO LOCAL ODONTOLOGICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 3% E OCTAPRESSIN 0,03 UI VEICULO AQUOSO ISOTONICO Q.S.P 1 ML TUBETE CONTENDO 1,8ML CX 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNI	60,00	26,600	1.596,00	DENTSPLY CITANEST
48	ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAINA, AROMATIZADO, FRASCO C/ FRAS 12 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRAS	300,00	5,100	1.530,00	DFL BENZOTOP
75	Broca Carbide. Liga de aço tungstênio venádio, com preteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavavel. Broca carbide de alta rotação n° 329. Embalada individualmente exterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e apresentar Registro no Ministério da Saúde. (Anvisa)	UNI	50,00	5,850	292,50	KG
82	Fio dental c/ 500 metros, Fio dental fio de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem rolo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e números de registro no ministério da saúde. a dada de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	RL	65,00	5,350	347,75	PREVEN
83	FIO PARA SUTURA SEDA 4.0, MULTIFILAMENTO TRANÇADO NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM NATURAL PROVENIENTE DO SAULO DO BICHO DA SEDA COM A REATIVIDADE TISULAR MODERADA 4.0 COM O MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO TRANÇADO, NÃO ABSORVIVEL E ESTÉRIL, COM AGULHA1,7 TRIANGULAR CORTANTE, ATRAUMÁTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTEREBILIDADE DO PRODUTO. CAIXA QUE PERMITA ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ INDICAR O NOME DO PRODUTO, COMPRIMENTO DO FIO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	250,00	17,680	4.420,00	PROCARE
98	CAMURÇA PARA AMÁLGAMA (PELE DE ANIMAL) CA 495.	UNI	20,00	4,160	83,20	JON
103	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400,00	12,340	4.936,00	NUGARD
104	LUVAS LÁTEX DE PROCEDIMENTOS G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150,00	12,340	1.851,00	NUGARD
107	MICRO PINCEL PARA VERNIZ DESCARTÁVEL, MICRO-BRUSH CONFECIONADOS COM MINÚSCULAS FIBRAS, IMPEDINDO O GOTEJAMENTO ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO, FRASCOM COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	150,00	5,500	825,00	KG
109	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100% MINERAL	FRAS	50,00	7,260	363,00	PREVEN
123	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR CG CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR CG CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO DE 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. EM PESO E 66% EM VOLUME; TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRO-METROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Z-100.	SR	50,00	37,570	1.878,50	Z100 3M
124	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL P60 NA COR B2 CONTENDO RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/ SPUKUCA CIN 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E UDMA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,5 MICROMETROS. EMBALAGEM EM SERINGA DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	SR	40,00	114,500	4.580,00	3M
138	CONTRA ÂNGULO INTRA 2068FGBN, (B/R) ENCAIXE: BORDEN, VELOCIDADE MÁXIMA 380.000 RPM PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS 2,2 BAR, RUÍDO DE 64 DECIBEIS. C/A, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000 RPM, TRANSIMISSÃO 1:1 COM GARANTIA MÍNIMA DE 1000 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, TROCA DE BROCA POR FEIXO, COM NO MINIMO UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA. ESTERILÁVEL EM AUTOCLAVEL, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS, SISTEMA DE PRESSÃO AUTOCLAVEL, COM GARANTIA MINIMA DE 100 CICLOS DE AUTOCLAVAGEM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO 200 RPM. COM REGULAGEM DE SPRAY NA MANGUEIRA. SISTEMA INTA DE ACOPLAMENTO NO MICRO MOTOR. RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO 1:1 COM BAIXO NÍVEL DE RUIDO. QUANDO OPERANDO SOBRE MATERIAIS MAIS RESISTENTES. GIRO 360° SOBRE O MICRO MOTOR, AUTOCRAVEL ATÉ 135°C PROPORCIONANDO UMA PERFEITA CONDIÇÃO DE BIOSSEGURANÇA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, APRESENTAR NO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	UNI	5,00	300,000	1.500,00	KAVO
143	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COM A-3, É UMA RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, DE ALTA SR FLUIDEZ E LIBERAÇÃO DE FLUOR PARA SER APLICADA NO INTERIOR DAS CAVIDADES DENTAIS PREPARADAS, SEM A NECESSIDADE DE PRESSÃO OU CONDENSAÇÃO. PEQUENAS RESTAURAÇÕES DE CLASSE I,II,IV E V. EMBALAGEM EM SERINGÁ DE 4 GRAMAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANVISA)	UNI	50,00	11,600	580,00	FGM
146	TESOURA IRIS CURVA 11,5 cm	UNI	20,00	7,900	158,00	GOLGRAN
166	CUBA (BANDEJA) INOX MF290042 22X9CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	15,00	12,090	181,35	FAVA
168	INSTRUMENTO PARA RESINA COMPOSTA C/ 3	UNI	20,00	10,520	210,40	JON
175	BOTICÃO ADULTO N°65, INSTRUMENTO PARA CIRÚRGIA, CÓD DE REFERÊNCIA N°06269, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,500	305,00	GOLGRAN
178	BOTICÃO ADULTO Nº 68	UNI	10,00	30,500	305,00	GOGLRAN
179	BOTICÃO INFANTIL N°1 QB-001-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA,EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,500	305,00	GOLGRAN
183	BOTICÃO INFANTIL N°27 QB 027-50, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,800	308,00	QUINELATO
184	BOTICÃO ADULTO Nº 16	UNI	10,00	30,600	306,00	GOLGRAN
188	BOTICÃO INFANTIL N°150-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,800	308,00	GOLGRAN
189	BOTICÃO INFANTIL N°151-S, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,800	308,00	GOLGRAN
190	BOTICÃO ADULTO N°222 QB 222-00, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,800	308,00	QUINELATO
192	BOTICÃO ADULTO N°53-R QB 053-06, INSTRUMENTAL PARA CIRÚRGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, BEM COMO APRESENTAR; REGISTRO CONTENDO O NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	30,600	306,00	QUINELATO
195	Sindesmótomo, em aço inoxidável autoclavável, com Registro no ministério da saúde.	UNI	20,00	5,480	109,60	GOLGRAN
213	SUGADOR CIRÚRGICO DE METAL RETO, INSTRUMENTAL PARA CIRURGIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	9,690	96,90	GOLGRAN
216	APLICADOR DE HODRÓXIDO DE CALCIO, INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA N°10110 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,380	67,60	GOLGRAN
219	CALÇADOR PARA RESTAURAÇÃO PLÁSTICA N°2 (6332), INSTRUMENTAL PARA DENTISTA, REFERÊNCIA N° 10440 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,380	67,60	GOLGRAN
224	CONDENSADORES PARA AMALGAMA HOLLEMBACK N°, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10645 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,600	72,00	GOLGRAN
227	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WOLLEMBACK N°1, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10645 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,600	72,00	GOLGRAN
228	CONDENSADORES PARA AMALGAMA WHOLLEMBACK N°5, INSTRUMENTAL PARA DENTISTICA, REFERÊNCIA N° 10655 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,600	72,00	GOLGRAN
229	CONDESANSADORES PARA AMALGAMA WARD N°1, INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°10930, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,600	72,00	GOGLRAN
230	CONDENSADORES PARA AMALGAMA HOLLEMBACK N°3, INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°10930, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,600	72,00	GOLGRAN
235	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3-S, INSTRUMENTAL PARA DENTISITICA, REFERÊNCIA N°11345, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLÁVAVEL, APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	20,00	3,600	72,00	GOLGRAN
238	PORTA ALGODÃO INOX SERVIDO. REFERÊNCIA MF-213. EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAR REGISTRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTENDO; NOME DA EMPRESA, CNPJ, PRODUTO, REGISTRO, NÚMERO DO PROCESSO, ORIGEM DO PRODUTO E NUMERO DA AUTORIZAÇÃO.	UNI	10,00	27,950	279,50	FAVA
240	LAMPADA PARA REFLETOR. 24V X 150W.	UNI	20,00	6,110	122,20	LUXOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de novembro de 2013**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 350/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 112/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ EVA PADULA RODRIGUES 09390773962

OBJETIVO:.......................Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, SHOW ARTISTICO, PALESTRA E ALUGUEL DE TOALHAS E JOGO DE MESAS E AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, REFRIGERANTES, AGUA MINERAL, SORVETES, CARTÕES COM MENSAGENS, VASOS DE FLORES, BOLO, PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DO IDOSO NO MUNICIPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: R$ 200.266,00 (duzentos mil, duzentos e sessenta e seis reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMAPNADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	CEN	1.400,00	30,000	42.000,00	PROPRIO
2	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	CEN	1.400,00	30,000	42.000,00	PROPRIO
3	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL: LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	KG	1.400,00	14,000	19.600,00	PROPRIO
4	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	CEN	1.400,00	31,000	43.400,00	PROPRIO
5	RISOLIS DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	UNI	1.400,00	30,000	42.000,00	PROPRIO
6	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICAD	PCT	180,00	3,950	711,00	ANTARTICA
7	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	UNI	400,00	0,850	340,00	SAFIRA
8	Sorvete tipo Picolé - no Palito - Vários sabores Frutas	LT	1.000,00	0,950	950,00	GELONI
9	Cartão - com Mensagem frente e Verso - Tamanho 15 por 20 cm	UNI	1.000,00	0,500	500,00	VISOGRAF
10	Vasos com Flores - mini margaridas - tamanho pequeno	UNI	60,00	5,000	300,00	UNIFLOR
11	Vasos com Flores - mini margaridas - tamanho grande	UNI	30,00	8,000	240,00	UNIFLOR
12	Vasos com uma flor, e orquidea	UNI	3,00	50,000	150,00	UNIFLOR
13	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	KG	1,00	15,000	15,00	CHAMPANHE
14	Locação de jogo de mesas com tampo para 8 cadeiras...(Cadeiras inclusas)	UNI	60,00	1,000	60,00	PROPRIO
15	Toalhas para Mesas - Tamanho de Tampo de 8 pessoas	UNI	60,00	22,500	1.350,00	PROPRIO
18	.SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL; APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO; QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSAMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO; ISENTO DE FERMENTACAO CONSERVANTE,ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; CONFORME RECOMENDACOES DE EMBALAGENS VALIDADE MINIMA DE 12 DIAS A CONTAR DA DATA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA,CONTENDO 1 LITRO VÁRIOS SABORES	unid	500,00	4,300	2.150,00	MAGUARY
19	Prestação de serviço em Buffet	UNI	1,00	4.500,000	4.500,00	PROPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 08 de novembro de 2013**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 352/2013
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 113/2013
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ W DME MATERIAIS ELETRICOS LDTA EPP

OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de enfeites natalinos sendo: peças de fibra de vidro, arvore de natal, cascatas, mangueiras incandescente, bucha expansiva, gancho para bucha, kit para mangueira de led, arame, abraçadeira, fio, base e rele fotocélula e contratação de serviços de guincho de elevação e mão de obra para instalação e retirada de enfeites natalinos para o município de Colorado e Distrito de Alto Alegre:

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.682,87 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	mangueira incandescente 36 lâmpadas por metro na potência 220v equivalente a 14w por metro	Metros	7.025,00	3,000	21.075,00	G-Light
2	gancho para bucha s-6 para fixação da mangueira na parede	UNI	4.000,00	0,050	200,00	Ciser
3	Bucha expansiva nylon s-6 para fixação da mangueira	UNI	4.000,00	0,070	280,00	IV Plast
4	Kit para ligação de mangueira incandescente	UNI	700,00	11,200	7.840,00	G-Light
5	Arame Galvanizado 18 AWG	kg	25,00	8,650	216,25	Gerdau
6	Arame galvanizado 14 AWG	kg	25,00	6,340	158,50	Gerdau
7	Abraçadeira de Nylon 200x3,5 mm	pacote	22,00	5,860	128,92	Foxlux
8	Abraçadeira de Nylon 280x3,5mm	pacote	80,00	8,450	676,00	Foxlux
9	Abraçadeira de Nylon 380x4,8 mm	pacote	80,00	8,550	684,00	Foxlux
10	Tubo de ferro redondo 1-1/2 com 6 metros de comprimento espessura de 1,50, com pintura epox branca	UNI	1,00	34,000	34,00	Elecon
11	Gancho para Bucha s-8 para fixação de mangueira	UNI	640,00	0,100	64,00	Ciser
12	Bucha expansiva nylon s-8 para fixação da mangueira	UNI	640,00	0,040	25,60	IV plast
13	Fio Paralelo torcido 750v 2x4,00mm	Metros	1.500,00	2,550	3.825,00	Condusul
14	Fio Paralelo torcido 750v 2x2,50mm	Metros	1.300,00	1,650	2.145,00	Condusul
15	Rele Fotocelula 220v 1000w	UNI	24,00	27,950	670,80	Margirius
16	Base para rele fotocelula	UNI	24,00	5,700	136,80	Exatron
17	Cascata com 2,50 de diâmetro por 3,00 metros de altura com 10 caidas tubo de ferro de 3/8 barra com 6 metros para fazer os arcos da cascata. Tubo de ferro 4 espessura 1,50 paa fazer a base no chão	UNI	1,00	690,000	690,00	Elecon
18	Cascata de incandescente com 200 lâmpadas cor branca de 4,00 metros de comprimento por 0,60 centimetros de altura.	UNI	150,00	25,850	3.877,50	G-Light
19	Locação de caminhão Truck com guincho de 14 toneladas com 20 metros de lança	UNI	6,00	330,000	1.980,00	
20	Mão de obra para instalação das Mangueiras luminosas nos coqueiros, árvores. Igrejas, árvores de natal e cascatas, sendo que deverá estar montando a estrutura das árvores de natal e das cascatas. Instalação elétrica em todo circuito a ser iluminado. Fazer a desinstalação ea desmontagem de todos os materiais usados e a guarda (Rebobina mento de todas as mangueiras)	UNI	1,00	2.975,500	2.975,50	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.15.452.0005.2.057.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 22 de novembro de 2013**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 22 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº **349**/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 050/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
04.003.04.129.0003.2.016	Manutenção da Divisão de Receitas	3.3.90.39.79 – Ficha 120	1.500,00
TOTAL			**R$ 1.500,00**

Ratificado: 01/11/2013

Colorado - PR, 11 de Novembro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

Pregão Nº 105/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2013

Aos 25 (VINTE E CINCO) de outubro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 105/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

BATISTA LAZARO & LAZARO LTDA - CNPJ: 11.524.430/0001-29

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO SENDO: VEÍCULO ESPECIAL MICRO-ONIBUS TIPO VAN COM CAPACIDADE ATÉ 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINAVEIS.	KM	160.000,0000	1,35625	217.000,00
			Total:	217.000,00

N. C. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 08.670.405/0001-49

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO SENDO: VEICULO ESPECIAL MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE ATÉ 28 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAS E RECLINAVEIS.	KM	160.000,0000	2,4375	390.000,00
			Total:	390.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 104/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2013

Aos 07 (SETE) de novembro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 104/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA-ME - CNPJ: 11.470.198/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 405.526,00 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 72.579,00 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Banheiro ecológico resina sintética, identificador de M ou F, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, adaptação para deficientes físicos, assentos esterilizados, com manutenção e asseio todos os dias sendo 05 (CINCO) para cadeirante.		DIAR	120,00	115,6000	13.872,00
2	BARRACA EM FORMA PIRÂMIDE 5X5MTS, ALTURA 2,5M NA EXTREMIDADE E 4M EM SUA PONTA CENTRAL, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO E COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA.		UNI	50,00	232,6200	11.631,00
3	Barraca em forma de pirâmide 10x10mts, altura 2,5m na extremidade e 4m em sua ponta central, estrutura em ferro pintado e cobertura piramidal em lona galvanizada.		UNI	30,00	528,0500	15.841,50
4	Fechamento em lona galvanizada com altura de 01 a 2 metros.		Mtr	240,00	8,8500	2.124,00
5	FECHAMENTO EM GRADE DE ISOLAMENTO COM 1 METRO DE ALTURA.		MTR	1.000,00	8,8500	8.850,00
6	Palco coberto em lona estrutura em aço galvanizado de piso de madeira de assoalho, escada para acesso lateral, fechamento no fundo e laterais, com camarim de cortesia. Medindo 12X8m com ART do CREA		UNI	5,00	2.139,7000	10.698,50
7	Palco coberto em lona, estrutura em aço galvanizado, piso de madeira de assoalho, escada para acesso lateral, fechamento no fundo e laterais, com camarim de cortesia. Medindo 12X6m com ART do CREA		UNI	5,00	1.912,4000	9.562,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 124.480,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mesa de som com 32 canais, 8 caixas médio (fly), 8 caixas de grave 2x18, side fill: P. A lateral para palco e retorno em geral, 01 multicabo 48x12, 01 bateria c/ 07 peças, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para violão, 01 amplificador para contrabaixo, 07 microfones para voz, 01 kit de microfone para bateria com 07 peças, 14 pedestais para microfone, 08 monitores de voz, 01 par de intercom, 06 praticáveis 1x2x0,40, 10 potências (sendo 02 com 680 W RMS, 04 com 4400 W RMS e 04 com 2400 W RMS) para amplificador do sistema		UNI	20,00	1.859,9600	37.199,20
2	Locação de iluminação para o evento com jogos de luzes coloridas e luzes brancas, com 10 canhões de 600W, projeção em cores variadas.		UNI	20,00	500,7900	10.015,80
3	Mesa de som com 04 canais compotencia 300w, 2 caixas médio (fly), 02 microfones para voz, 01 kit de microfone para bateria com 02 peças, 02 pedestais para microfone		UNI	300,00	257,5500	77.265,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conjunto de mesa com quatro cadeiras de Aço Tradicional lisa, sendo: Mesa em estrutura de tubo 7/8", com tampo em chapa 0,75mm de espessura. Altura: 750 mm - tampo 60X60 cm e Cadeira estrutura em tubo 3/4", assento e encosto-me a chapa 0,45mm. Altura: 800 mm - Largura 389 mm - Profundidade 420 mm Capacidade de carga das cadeiras = 85Kgadeiras metálicas		UNI	500,00	5,9700	2.985,00
2	Conjunto de mesa quadrada monobloco, empilhável com cadeiras de plastico tradicional, sendo: Mesa em estrutura de plastico 70x70x72cm e Cadeira tipo bistro com capacidade de impacto de 150k		UNI	500,00	8,9700	4.485,00
3	Conjunto de mesa redonda com cadeiras de plastico tradicional, sendo: Mesa em estrutura de plastico redonda 90 cm diamentro, 72 cm de altura desmontável e Cadeira tipo bistro com capacidade de impacto de 150k		UNI	500,00	9,8700	4.935,00
4	Caixa térmica: Isolante térmico em PUR de 40 mm (espuma de poliuretano) injetado, capacidade:360 litros, Gabinete interno e externo, fabricado em chapa de aço galvanizado 26, tampa fabricada em chapa de aço galvanizado 24, dobradiças reforçadas em chapa de aço galvanizado 14, com sistema de trava, puxador em chapa de aço galvanizado, pegadores embutidos na lateral , acabamento do gabinete interno através de dobras, solda ponto e impermeabilizado, borracha de vedação da tampa em gaxeta e tratamento através de desengraxante, fostatizante, refina e passinador.		UNI	15,00	33,6000	504,00
5	Gelo em barra, disponível em 25kg, é indicado para conservação de produtos diversos, para gelar bebidas, e em diversos processos industriais tais como abatedouros,		UNI	50,00	11,4200	571,00
	tecelagens, etc. Produzido com água potável porém não indicado para consumo devido ao manuseio.					

LOTE 4
Valor Total do Lote: 194.987,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO SENDO DUPLA SERTANEJA DE RENOME REGIONAL DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS		UNI	10,00	8.238,7400	82.387,40
2	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR DE EVENTOS		UNI	10,00	823,9000	8.239,00
3	Contratação de Show Artístico sendo BANDA de Renome Regional Duração mimina de 04 horas		UNI	10,00	10.436,0600	104.360,60

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 107/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2013

Aos 07 (SETE) de novembro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 107/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA - CNPJ: 01.744.311/0001-28

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13KG	**UNI**	**100,0000**	**119,70**	**11.970,00**
galão de água 20 litros	**UNI**	**300,0000**	**7,90**	**2.370,00**
GAS DE COZINHA GRANEL PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOT	**UNI**	**1.000,0000**	**44,60**	**44.600,00**
			Total:	**58.940,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 108/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2013

Aos 07 (SETE) de novembro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 108/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

AGUIDA PUPULIM CONCEIÇÃO - RESTAURANTE - CNPJ: 06.314.233/0001-45

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500	UNI	300,0000	2,00	600,00
AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	UNI	300,0000	2,00	600,00
AGUA SEM GÁS 1500 ML DESCARTÁVEL	UNI	300,0000	3,00	900,00
MARMITEX GRANDE	UNI	300,0000	10,00	3.000,00
MARMITEX MÉDIO	UNI	300,0000	9,00	2.700,00
MARMITEX PEQUENA	UNI	300,0000	8,00	2.400,00
REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ NP MÍNIMO 08 (OITO) PRATOS QUENTES	UNI	300,0000	14,00	4.200,00
REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE 290 ML GELADO	UNI	300,0000	16,00	4.800,00
REFEICAO COMERCIAL COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	UNI	300,0000	14,00	4.200,00
REFEICAO RODIZIO COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	UNI	300,0000	22,00	6.600,00
REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	UNI	300,0000	6,00	1.800,00
REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	UNI	300,0000	3,00	900,00
			Total:	32.700,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

Pregão Nº 109/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2013

Aos 07 (SETE) de novembro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 109/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FUENTES & FERIGATO LTDA - ME. - CNPJ: 08.164.744/0001-53

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BASE PARA HASTE TUBO	UNI	35,0000	12,00	420,00
BATERIA 12 VOLTS 7 AMPERES	UNI	2,0000	40,00	80,00
BATERIA 12V 7 AP	UNI	1,0000	80,00	80,00
CABO BIPOLAR 80% DE MALHA	UNI	4,0000	70,00	280,00
CABO DE ALTA ISOLAÇÃO	UNI	2,0000	57,00	114,00
CAMERA INFRA PARA 30 METROS 480 TVL LENTE 3,6 MM	UNI	4,0000	250,00	1.000,00
CENTRAL ELÉTRICA	UNI	1,0000	250,00	250,00
CONECTORES BNC	UNI	8,0000	4,00	32,00
CONECTORES P4	UNI	4,0000	3,00	12,00
DVR STAND ALONE H264 4CH 120 FPS	UNI	1,0000	450,00	450,00
FONTE 12 VOLTS 5 AMPERES	UNI	1,0000	120,00	120,00
HASTES TUBO DE ALUMINIUM COMPLETA	UNI	20,0000	36,00	720,00
HASTES W DE ALUMINIUM PASSANTE	UNI	40,0000	24,00	960,00
HDD 1TB SATA III 32 MG BUFFER	UNI	1,0000	380,00	380,00
KIT CENTRAL, TECLADO, CAIXA, TRAFO PASONIC 16 ZONAS	UNI	1,0000	190,00	190,00
KIT RADIO PRA COMUNICAÇÃO	UNI	1,0000	750,00	750,00
NOBREAK 700VA	UNI	1,0000	400,00	400,00
PACOTES DE CLIPE TRAVA	UNI	3,0000	46,00	138,00
PLACAS DE ADVERTÊNCIA	UNI	20,0000	4,80	96,00
PONTOS PARA FIAÇÃO	UNI	20,0000	25,00	500,00
ROLOS DE 500 MTS DE CABO DE AÇO 1,16 MM	UNI	3,0000	390,00	1.170,00
SENSORES IVP MICROONDAS EXTERNO	UNI	2,0000	200,00	400,00
SENSORES IVP PASONIC	UNI	14,0000	45,00	630,00
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA-SEGURANÇA	UNI	1,0000	3.000,00	3.000,00
SIRENES 120 DECIBEIS	UNI	2,0000	30,00	60,00
SIRENES CORNETA 120 DECIBEIS	UNI	1,0000	58,00	58,00
SUPORTES P/ SENSOR	UNI	16,0000	2,00	32,00
TAXA DE MONITORAMENTO-SEGURANÇA	Mes	12,0000	210,00	2.520,00
			Total:	14.842,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 110/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2013

Aos 07 (SETE) de novembro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 110/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

R J TUBOS SANTA FÉ LTDA. - CNPJ: 12.352.507/0001-93

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TUBO 1,0M X 1,0M - PB (COM ARMAÇÃO)	Metros	1.000,0000	190,00	190.000,00
TUBO DE 0,6,M X 1,0M -	Metros	1.000,0000	51,00	51.000,00
TUBO DE 0,80M X 1,0M - PB (COM ARMAÇÃO	Metros	1.000,0000	132,00	132.000,00
			Total:	373.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 111/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2013

Aos 07 (SETE) de novembro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 111/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

GRUDIN & GRUDIN GOES LTDA. - CNPJ: 03.598.338/0001-85

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CURVA LONGA 45 X 110MM	UNI	6,0000	56,50	339,00
CURVA LONGA 90 X 110MM	UNI	6,0000	65,00	390,00
LUVA PBA 110MM	UNI	6,0000	35,00	210,00
LUVA PBA 50/60 MM	UNI	6,0000	9,00	54,00
PASTA LUBRIFICANTE 160G	UNI	5,0000	6,00	30,00
RED PBA 110 X 60MM	UNI	8,0000	34,50	276,00
REGISTRO ESF 60MM	UNI	6,0000	36,00	216,00
TEE PBA 110 MM	UNI	8,0000	45,00	360,00
TUBO PBA 110 MM	M3	800,0000	19,90	15.920,00
TUBO PBA 60MM	UNI	36,0000	36,55	1.315,80
			Total:	19.110,80

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 112/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2013

Aos 07 (SETE) de novembro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 112/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

EVA PADULA RODRIGUES 09390773962 - CNPJ: 17.374.170/0001-39

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
.SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL; COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL; APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO; QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA; PROCESSAMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO; ISENTO DE FERMENTACAO CONSERVANTE,ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; CONFORME RECOMENDACOES DE EMBALAGENS VALIDADE MINIMA DE 12 DIAS A CONTAR DA DATA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA,CONTENDO 1 LITRO VÁRIOS SABORES	unid	500,0000	4,30	2.150,00
AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	UNI	400,0000	0,85	340,00
BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	KG	1,0000	15,00	15,00
Cartão - com Mensagem frente e Verso - Tamanho 15 por 20 cm	UNI	1.000,0000	0,50	500,00
COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	CEN	1.400,0000	30,00	42.000,00
COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMAPNADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	CEN	1.400,0000	30,00	42.000,00
ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	CEN	1.400,0000	31,00	43.400,00
Locação de jogo de mesas com tampo para 8 cadeiras...(Cadeiras inclusas)	UNI	60,0000	1,00	60,00
PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL: LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	KG	1.400,0000	14,00	19.600,00
Prestação de serviço em Buffet	UNI	1,0000	4.500,00	4.500,00
REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA,AGUA GASEIFICAD	PCT	180,0000	3,95	711,00
RISOLIS DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	UNI	1.400,0000	30,00	42.000,00
Sorvete tipo Picolé - no Palito - Vários sabores Frutas	LT	1.000,0000	0,95	950,00
Toalhas para Mesas - Tamanho de Tampo de 8 pessoas	UNI	60,0000	22,50	1.350,00
Vasos com Flores - mini margaridas - tamanho grande	UNI	30,0000	8,00	240,00
Vasos com Flores - mini margaridas - tamanho pequeno	UNI	60,0000	5,00	300,00
Vasos com uma flor, e orquidea	UNI	3,0000	50,00	150,00
			Total:	200.266,00

J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA-ME - CNPJ: 11.470.198/0001-93

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
contratação de palestrante para a semana do idoso	unid	1,0000	2.250,00	2.250,00
Contratação de Show Artístico sendo BANDA de Renome Regional Duração mímina de 04 horas	UNI	1,0000	6.150,00	6.150,00
			Total:	8.400,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 113/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2013

Aos 22 (VINTE E DOIS) de novembro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 113/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: W DME MATERIAIS ELETRICOS LDTA EPP - CNPJ: 09.106.791/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 47.682,87 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Valor Total do Lote: 47.682,87 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	mangueira incandescente 36 lâmpadas por metro na potência 220v equivalente a 14w por metro	G-Light	Metros	7.025,00	3,0000	21.075,00
2	gancho para bucha s-6 para fixação da mangueira na parede	Ciser	UNI	4.000,00	0,0500	200,00
3	Bucha expansiva nylon s-6 para fixação da mangueira	IV Plast	UNI	4.000,00	0,0700	280,00
4	Kit para ligação de mangueira incandescente	G-Light	UNI	700,00	11,2000	7.840,00
5	Arame Galvanizado 18 AWG	Gerdau	kg	25,00	8,6500	216,25
6	Arame galvanizado 14 AWG	Gerdau	kg	25,00	6,3400	158,50
7	Abraçadeira de Nylon 200x3,5 mm	Foxlux	pacote	22,00	5,8600	128,92
8	Abraçadeira de Nylon 280x3,5mm	Foxlux	pacote	80,00	8,4500	676,00
9	Abraçadeira de Nylon 380x4,8 mm	Foxlux	pacote	80,00	8,5500	684,00
10	Tubo de ferro redondo 1-1/2 com 6 metros de comprimento espessura de 1,50, com pintura epox branca	Elecon	UNI	1,00	34,0000	34,00
11	Gancho para Bucha s-8 para fixação de mangueira	Ciser	UNI	640,00	0,1000	64,00
12	Bucha expansiva nylon s-8 para fixação da mangueira	IV plast	UNI	640,00	0,0400	25,60
13	Fio Paralelo torcido 750v 2x4,00mm	Condusul	Metros	1.500,00	2,5500	3.825,00
14	Fio Paralelo torcido 750v 2x2,50mm	Condusul	Metros	1.300,00	1,6500	2.145,00
15	Rele Fotocelula 220v 1000w	Margirius	UNI	24,00	27,9500	670,80
16	Base para rele fotocelula	Exatron	UNI	24,00	5,7000	136,80
17	Cascata com 2,50 de diâmetro por 3,00 metros de altura com 10 caidas tubo de ferro de 3/8 barra com 6 metros para fazer os arcos da cascata. Tubo de ferro 4 espessura 1,50 paa fazer a base no chão	Elecon	UNI	1,00	690,0000	690,00
18	Cascata de incandescente com 200 lâmpadas cor branca de 4,00 metros de comprimento por 0,60 centimetros de altura.	G-Light	UNI	150,00	25,8500	3.877,50
19	Locação de caminhão Truck com guincho de 14 toneladas com 20 metros de lança		UNI	6,00	330,0000	1.980,00
20	Mão de obra para instalação das Mangueiras luminosas nos coqueiros, árvores. Igrejas, árvores de natal e cascatas, sendo que deverá estar montando a estrutura das árvores de natal e das cascatas. Instalação elétrica em todo circuito a ser iluminado. Fazer a desinstalação ea desmontagem de todos os materiais usados e a guarda (Rebobina mento de todas as mangueiras)		UNI	1,00	2.975,5000	2.975,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Nº 102/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2013

Aos 17 (DEZESSETE) de outubro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 102/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. CNPJ/CPF : 00.696.739/0001-80

Valor Total do Lote: 54.154,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)		UNI	8,00	37,8000	302,40
6	ANTI - TPO		UNI	5,00	25,1000	125,50
8	ANTICARDIOLIPINA, ELISA - IgG		UNI	8,00	19,6500	157,20
9	ANTI-DNA, IF OU HA		UNI	20,00	19,4400	388,80
10	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	8,00	19,7400	157,92
11	ANTI-ILHOTA LANGHERANS IFI		UNI	8,00	50,0100	400,08
14	ANTIMUSCULO LISO, IFI		UNI	8,00	28,0000	224,00
16	ANTITIREOGLOBULINA		UNI	20,00	24,3000	486,00
18	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL		UNI	60,00	4,0500	243,00
19	BILIRRUBINAS TOTAL (DIRETA E INDIRETA)		UNI	50,00	2,1500	107,50
20	CA - 15-3		UNI	16,00	71,6000	1.145,60
21	CA - 72 4		UNI	8,00	70,6900	565,52
23	CALCIO IONICO		UNI	10,00	8,7300	87,30
24	CARBAMAZEPINA		UNI	10,00	28,9600	289,60
26	CEA ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO		UNI	25,00	27,3000	682,50
28	CLEARENCE DE CREATINA (URINA 24 HORAS)		UNI	20,00	3,7900	75,80
29	COBRE		UNI	8,00	3,9900	31,92
32	CREATININA		UNI	20,00	3,2600	65,20
34	CROMATINA AMIN. PLASMA		UNI	600,00	9,0500	5.430,00
39	DESIDROGENASE LITICA		UNI	10,00	12,0800	120,80
41	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		UNI	5,00	28,2000	141,00
44	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL ISOLADO		UNI	8,00	21,8400	174,72
47	FERRITINA		UNI	50,00	17,0000	850,00
49	FOLICULO ESTIMULANTE HORMONIO (FSH)		UNI	100,00	13,1000	1.310,00
50	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA		UNI	18,00	12,3000	221,40
53	HELICOBACTER PYLORI, ELISA, IgG E IgM		UNI	8,00	66,3000	530,40
56	HTLV1 OU HTLV2 (VIRUS DA PARAPARESIA ESPASTICA TROI		UNI	16,00	49,1500	786,40
58	IMUNOGLOBULINA IgG		UNI	50,00	18,7300	936,50
60	LATEX		UNI	300,00	3,1400	942,00
61	LINFOCITOS THELPER CONTAGEM DE (IF COM OKT4)		UNI	8,00	87,7500	702,00
62	LIQUOR		UNI	8,00	29,3800	235,04
63	LITIO		UNI	100,00	4,5400	454,00
65	MICOPLASMA, CULTURA		UNI	30,00	37,8400	1.135,20
67	ACIDO VANIL MANDELICO (VMA)		UNI	8,00	25,4000	203,20
70	ANDROSTENEDIONA		UNI	8,00	31,5500	252,40
72	ANTICORTEX SUPRA - RENAL IFI		UNI	8,00	21,8300	174,64
74	ANTIGLIADINA IgA E IgE (CADA)		UNI	8,00	35,8000	286,40
76	ANTIMUSCULO ESTRIADO		UNI	8,00	25,4900	203,92
79	ANTITROMBINA III, DOSAGEM		UNI	25,00	67,6500	1.691,25
81	BACTERIOSCOPIA, POR LAMINA		UNI	60,00	4,2200	253,20
83	CA - 19/9		UNI	16,00	69,3400	1.109,44
84	CA 50		UNI	18,00	69,3400	1.248,12
85	CALCITONINA		UNI	8,00	46,5400	372,32
86	CARDIOLIPINA IgM		UNI	8,00	25,4500	203,60
87	CELULAS LE		UNI	20,00	10,6500	213,00
88	CLAMYDIA IFI (IgG E IgM) CADA		UNI	30,00	70,2700	2.108,10
89	COAGULOGRAMA - TS+TC+TAP+KPTT		UNI	300,00	8,3500	2.505,00
91	COMPOSTO S (11 DESOXICORTISOL)		UNI	8,00	77,5500	620,40
92	COOMBS INDIRETO		UNI	30,00	3,0600	91,80
94	CPK		UNI	20,00	9,4500	189,00
95	CREATINO FOSFOQUINASE		UNI	8,00	18,0500	144,40
97	CROMATINA SEXUAL - PESQUISA		UNI	10,00	65,9000	659,00
99	CULTURA, FUNGOS (MICOSES SUPERFICIAIS)		UNI	18,00	34,4000	619,20
102	ELETROFORESE DE PROTEINAS		UNI	5,00	25,3000	126,50
104	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLHEITAS		UNI	8,00	21,6000	172,80
105	FATOR ANTINUCLEO (FAN) ELISA		UNI	60,00	18,7000	1.122,00
106	FENOBARBITAL		UNI	20,00	25,1000	502,00
108	FITA ABS (IgM)		UNI	60,00	10,9100	654,60
109	FOSFATASE ALCALINA		UNI	100,00	2,2500	225,00
110	G6PD - GLICOSE 6		UNI	10,00	11,1000	111,00
111	GASOMETRIA		UNI	30,00	69,2000	2.076,00
113	HERPES SIMPLES, IGG ELISA		UNI	16,00	22,3000	356,80
116	IGA, IDIR		UNI	80,00	19,1000	1.528,00
117	IgM, IDIR		UNI	10,00	19,1200	191,20
118	IMUNOPEROXIDASE (POR ANTICORPO PRIMARIO)		UNI	8,00	41,9000	335,20
121	LINFOCITOS T SUPRESSORES CONTAGEM		UNI	8,00	110,0000	880,00
123	LP(A) - LIPOPTROTEINA A		UNI	15,00	29,2500	438,75
124	MAGNESIO		UNI	100,00	4,4500	445,00
128	PERFIL REUMATOLOGICO		UNI	30,00	39,8600	1.195,80
134	POTASSIO		UNI	300,00	3,1100	933,00
135	PROGESTERONA PLASMATICA		UNI	30,00	17,4500	523,50
137	PROTEINA C REATIVA, TURB. OU NEFELOMETRICA		UNI	30,00	17,4500	523,50
139	PROTEINURIA DE 24 HORAS		UNI	5,00	9,5900	47,95
140	PROTOPORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE - ZINCO		UNI	8,00	17,0800	136,64
141	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH		UNI	60,00	13,3500	801,00
142	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH		UNI	8,00	13,3500	106,80
143	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM		UNI	8,00	15,4700	123,76
148	SODIO		UNI	400,00	3,1100	1.244,00
149	SOMATOMEDINA C		UNI	40,00	38,2000	1.528,00
153	T4L (TIROXINA LIVRE)		UNI	30,00	13,9500	418,50
154	TEMPO DE COAGULACAO (LEE-WHITE)		UNI	30,00	2,2000	66,00
157	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA		UNI	15,00	6,4000	96,00
160	TESTOSTERONA TOTAL		UNI	20,00	19,6500	393,00
161	TGO		UNI	15,00	3,1000	46,50
162	TGP		UNI	15,00	3,1000	46,50
163	TIPAGEM SANGUINEA		UNI	30,00	16,3600	490,80
164	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM		UNI	18,00	27,2800	491,04
167	TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH)		UNI	8,00	54,6000	436,80
169	URINA I		UNI	300,00	4,0200	1.206,00
172	VITAMINA B-12, DOSAGEM		UNI	15,00	16,6400	249,60
173	WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE)		UNI	20,00	4,5500	91,00
174	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV)		UNI	8,00	32,7500	262,00
175	HEPATITE B - HBEAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)		UNI	25,00	20,2500	506,25
178	ANTI-LA/SSB - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	8,00	24,5200	196,16
179	DEZESSETE (17) CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CTS)		UNI	8,00	21,9200	175,36

H.I.S OKUHARA & CIA LTDA CNPJ/CPF : 85.008.910/0001-73

Valor Total do Lote: 57.387,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO FOLICO SUSPENSAO		UNI	5,00	24,5100	122,55
2	ACIDO VALPROICO		UNI	5,00	30,5300	152,65
4	ALFA FETO PROTEINA		UNI	10,00	36,7000	367,00
5	ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS		UNI	600,00	3,7700	2.262,00
7	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANT. E QUIM.) P/ BACTERIA		UNI	60,00	12,1700	730,20
12	ANTIMICROSSOMAL		UNI	18,00	25,0200	450,36
13	ANTIMITOCONDRIA IFI		UNI	8,00	34,3500	274,80
15	ANTI-RNP IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	8,00	18,7000	149,60
17	ASLO		UNI	100,00	3,0500	305,00
22	CALCIO		UNI	50,00	3,0500	152,50
25	CARDIOLIPINA IgG		UNI	6,00	9,6500	57,90
27	CERULOPLASMINA		UNI	10,00	22,7900	227,90
30	COOMBS DIRETO		UNI	15,00	3,0500	45,75
31	COPROCULTURA		UNI	10,00	25,4000	254,00
33	CREATINO FOSFOQUINASE - FRACAO MB		UNI	8,00	18,0600	144,48
35	CULTURA DE URINA		UNI	5,00	4,7500	23,75
36	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM		UNI	30,00	48,9600	1.468,80
37	CURVA GLICEMICA		UNI	35,00	43,4000	1.519,00
38	DEIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)		UNI	15,00	22,9300	343,95
40	DEZESSETE (17) CETOGENICOS (17-CGS)		UNI	8,00	28,0800	224,64
42	ESTRADIOL		UNI	20,00	17,4700	349,40
43	EXAME ANATOMO PATOLOGICO POR ORGAO, BIOPSIA OU PAAF		UNI	60,00	27,9000	1.674,00
45	EXAME CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS (ASCITICO, PLEURAL		UNI	50,00	21,6000	1.080,00
46	FENITOINA		UNI	15,00	36,0400	540,60
48	FIBROGENIO, DOSAGEM		UNI	8,00	11,3800	91,04
51	GAMA GLUTAMIL TANSFERASE		UNI	200,00	3,9300	786,00
52	GLICEMIA APOS SOBRECARGA C/ DEXTROSOL		UNI	100,00	6,7900	679,00
54	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)		UNI	8,00	30,8500	246,80
55	HIBRIDIZACAO MOLECULAR (POR ONCOGEM PESQUISADO)		UNI	8,00	158,1500	1.265,20
57	IgE, TOTAL		UNI	300,00	10,0500	3.015,00
59	INSULINA		UNI	15,00	11,3200	169,80
64	LUTEINIZANTE HORMONIO (LH)		UNI	40,00	13,3500	534,00
66	A FRESCO, EXAME		UNI	30,00	4,0700	122,10
68	ALDOLASE		UNI	5,00	18,8000	94,00
69	AMILASE		UNI	130,00	2,5300	328,90
71	ANTI- RO/SSA - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	8,00	21,6000	172,80
73	ANTI-ENA, SM/RNP		UNI	8,00	21,6000	172,80
75	ANTIMITOCONDRIA - (M2)		UNI	28,00	28,5000	798,00
77	ANTIREOPEROTIDASE TIREOIDEANA		UNI	8,00	25,1000	200,80
78	ANTI-SM		UNI	8,00	23,1700	185,36
80	B.A.A.R (ZIEH OU FLORESCENCIA, PESQUISA DIRETA		UNI	30,00	4,7700	143,10
82	CA - 125		UNI	70,00	69,3400	4.853,80
90	COMPLEMENTO C3 - IDIR		UNI	100,00	21,0000	2.100,00
93	CORTISOL		UNI	15,00	24,9200	373,80
96	CRESCIMENTO, HORMONIO (PARA CADA 30 MIN)		UNI	15,00	26,9500	404,25
98	CULTURA GERAL		UNI	300,00	11,4800	3.444,00
100	DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO DE (S-DHEA)		UNI	15,00	19,6500	294,75
101	DEZESSETE (17) ALFA-OH-PROGESTERONA E NEONATAL		UNI	8,00	11,1000	88,80
103	EXAME ANATOMO PATOLOGICO PER-OPERATORIO		UNI	200,00	27,8000	5.560,00
107	FERRO SERICO		UNI	50,00	3,8500	192,50
112	HEMOGLOBINA, ELETROFORESE EM GEL AMIDO		UNI	60,00	8,9000	534,00
114	HERPES SIMPLES IGM, ELISA		UNI	8,00	22,3000	178,40
115	HTL V-I/II, ANTICORPOS		UNI	15,00	32,7000	490,50
119	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA - LACTOSE		UNI	70,00	17,8000	1.246,00
120	LDH		UNI	8,00	6,6500	53,20
122	LISTERIOSE - AGLUTINACAO, POR ANTIGENO		UNI	8,00	24,7300	197,84
125	MICROALBUMINURIA		UNI	40,00	6,6000	264,00
126	MUCOPROTEINAS		UNI	200,00	3,3000	660,00
127	PARATORMONIO - PTH OU FRACAO		UNI	18,00	47,1000	847,80
129	PESQUISA DE LEUCOCITOS		UNI	50,00	2,2200	111,00
130	PESQUISA DE LEVEDURAS		UNI	18,00	1,8200	32,76
131	PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES		UNI	28,00	1,8200	50,96
132	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO		UNI	60,00	9,0000	540,00
133	PH FECAL		UNI	20,00	5,8500	117,00
136	PROLACTINA		UNI	60,00	13,3700	802,20
138	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA		UNI	18,00	2,0000	36,00
144	RAST (ALIMENTOS, POEIRA, FUNGOS, ETC) CADA		UNI	5,00	38,4600	192,30
145	RETICULOCITOS, CONTAGEM		UNI	80,00	3,0000	240,00
146	ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA		UNI	40,00	24,5000	980,00
147	ROTINA DE URINA (CARACT. FISICOS ELEM. AN. E SED.)		UNI	300,00	4,0000	1.200,00
150	SUBSTANCIAS REDUTORAS		UNI	8,00	1,8200	14,56
151	T3 (TRIIODOTIRONINA)		UNI	30,00	9,6800	290,40
152	T4 (TIROXINA), T4 NEONATAL		UNI	30,00	9,6800	290,40
155	TEMPO DE PROTROMBINA - 150 TESTES		UNI	40,00	2,6000	104,00
156	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)		UNI	25,00	9,2500	231,25
158	TEOFILINA		UNI	10,00	45,8900	458,90
159	TESTOSTERONA LIVRE		UNI	40,00	32,7500	1.310,00
165	TOXAPLASMOSE - ELISA - IgG E IgM (CADA)		UNI	40,00	20,6500	826,00
166	TOXOCARA CANNIS, ELISA		UNI	8,00	73,0000	584,00
168	TSH (TIREOESTIMULANTE HORMONIO), TSH NEONATAL		UNI	70,00	9,7500	682,50
170	URINA I COM BACTERIOSCOPIA		UNI	200,00	8,1200	1.624,00
171	UROCULTURA (URINA)		UNI	200,00	14,8000	2.960,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 047/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- SNA	R$	5,00	18/11/2013
- FMASPBVII	R$	1.000,00	18/11/2013
- FMASPBVII	R$	1.000,00	18/11/2013
- FUNDEB 60%	R$	8.704,47	19/11/2013
- ITR	R$	13,75	20/11/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	52.293,48	20/11/2013
- FUNDEB 60%	R$	29.155,50	20/11/2013
- SNA	R$	64,00	21/11/2013
- QSE – SAL. EDUCAÇÃO	R$	8.562,86	21/11/2013
- SNA	R$	847,86	22/11/2013

Atalaia- PR, em 22 de Novembro de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 062/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **DUCATUR TRANSPORTES LTDA - ME**
Objeto: Prestação de Serviços para transporte de 30 passageiros com saída no dia 18 de novembro às 20:00 horas e retorno no dia 20 de novembro /2013 às 08:00 horas em viagem cultural com adolescentes do Projeto PRO-JOVEM ADOLESCENTE.
Valor: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Vigência: Novembro/2013
Dotação: Unidade: 07.002.6119
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 061/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **H. ANDRETTO & CIA LTDA - ME**
Objeto: DESTINA-SE NA AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA (GLP), PARA USO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA.
Valor: R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais). Sendo o valor unitário R$ 46,00 (quarenta e seis reais)
Vigência: Novembro a Dezembro de 2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 009/2013.

3º TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa abaixo:

EMPRESA: ***AUTO POSTO ATALAIA LTDA - EPP***	
CNPJ: **79.365.789/0001-34**	FONE/FAX: (44) 3254-1303
END. Avenida Drº Antonio Moraes de Barros nº 543 - Centro CEP: 87.630-000, Atalaia – PR.	
REPRESENTANTE LEGAL: Odair Ruffo	CARGO: Representante Legal

Com base a demanda na aquisição de itens tipo combustível fica aditivado a quantidade do itens abaixo relacionado.

Item	Descrição	Quant. L.	Valor Unit.	Valor. Total
2	GASOLINA COMUM	3.000	R$ 2,93	8.790,00
	TOTAL GERAL DO ADITIVO			**8.790,00**

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 31 de Outubro 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ODAIR RUFFO
Auto Posto Atalaia Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ***CPF nº***
Obs: as assinaturas constam no documento original

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 009/2013.

4º TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa abaixo:

EMPRESA: ***AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA - EPP***	
CNPJ: **05.104.742/0001-80**	FONE/FAX: (44) 3254-1778
END. Avenida Drº Antonio Moraes de Barros nº 110 - Centro CEP: 87.630-000, Atalaia – PR.	
REPRESENTANTE LEGAL: Reginaldo dos Santos Almeida	CARGO: Representante Legal

Com base a demanda na aquisição de itens tipo lubrificantes fica aditivado a quantidades dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 3L	12	R$ 47,0000	R$ 564,00
2	LUBRIFICANTE 15W40 ALC/GAS. 0,5L.	12	R$ 9,7500	R$ 117,00
4	LUBRIFICANTE GRAXA 20KG.	1	R$ 305,0000	R$ 305,00
6	LUBRIFICANTE OH-49 DIREÇÃO 0,5L.	15	R$ 9,4500	R$ 141,75
7	LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL 20L.	5	R$ 212,0000	R$ 1.060,00
8	LUBRIFICANTE SAE90 CAMB/DIFER. 20 L.	2	R$ 231,5000	R$ 463,00
9	LUBRIFICANTE THF-11 20L.	2	R$ 264,5000	R$ 529,00
10	LUBRIFICANTE HR-68 HIDRÁULICO 20L.	2	R$ 215,0000	R$ 430,00
11	LUBRIFICANTE TAC-3 HIDRÁULICO 20L.	2	R$ 272,3000	R$ 544,60
13	LUBRIFICANTE SAE-80 CAMBIO 20L.	1	R$ 242,5000	R$ 242,50
15	LUBRIFICANTE SAE-140 DIFERENCIAL 20L.	1	R$ 230,4000	R$ 230,40
16	LUBRIFICANTE OH-50 DIREÇÃO 20L.	1	R$ 260,5000	R$ 260,50
	TOTAL GERAL DO ADITIVO			**R$ 4.887,75**

Clausula Segunda
Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 31 de Outubro 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA
Auto Posto Flórida Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ***CPF nº***
Obs: as assinaturas constam no documento original

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 005/2013.

1º TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa abaixo:

EMPRESA: PAPELARIA DEPEL LTDA	
CNPJ: 80.834.328/0001-42	FONE/FAX: (44) 3226-4411
END. Rua Piratininga nº 879, esquina com Horácio Racanello – Novo Centro, Maringá/PR, CEP: 87.013-100	E-MAIL: papelariadepel@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Anne Caroline Martinhago	CARGO: Gerente

Com base a demanda na aquisição de itens tipo Material de Expediente fica aditivado a quantidades dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA	5	R$ 3,05	R$ 15,25
2	ALFABETO MÓVEL EMBORRACHADO TAMANHO GRANDE. MATERIAL EM E.V.A. 36 PEÇAS COLORIDAS-LETRAS 11CM EMB. SACLA DE PVC C/ ALÇA E ZIPER	3	R$ 11,00	R$ 33,00
4	ALFINETE COLORIDO COM CABEÇA ARREDONDADA CX C/50	10	R$ 2,00	R$ 20,00
8	APARELHO DUREX GRANDE ERGONOMCO, BASE ANTI DERRAPANTE, CARRETEL ROLOS FITAS GRANDE E PEQUENAS COM 12E 19CM DE LARGURA.	5	R$ 5,00	R$ 25,00
12	BLOCOS DE PAPEL PARA QUADRO FLIP SHARP C/ 50 FLS, 640X940MM, 75 GRS.	5	R$ 12,00	R$ 60,00
13	BOBINA PARA FAX 30M-215X30 CX C/ 12 UND.	12	R$ 32,00	R$ 384,00
17	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROXURA 60 FOLHAS CAPA DURA, TAM. 200X275MM, MIOLO 56 GRS, FAB. BRASILEIRA	50	R$ 1,40	R$ 70,00
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROXURA 60 FOLHAS CAPA/CONTRA-CAPA, PAPEL: OFFSET, MIOLO 566 GRS, TAM. 200X275MM, FAB. BRASILEIRA	60	R$ 1,00	R$ 60,00
20	CALCULADORA DE MÃO 12 DÍGITOS	12	R$ 3,00	R$ 36,00
24	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS	40	R$ 0,33	R$ 13,20
25	CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS	100	R$ 0,20	R$ 20,00
28	CLIPS Nº 02, NIQUELADO EM ARAME DE AÇO CX C/500g	12	R$ 3,60	R$ 43,20
31	CLIPS Nº 08 NIQUELADO DE ARAME DE AÇO, CX. COM 500G	12	R$ 3,60	R$ 43,20
33	COLA GLITER 25GRS PARA TECIDO, COMP: RESINA DE PVA GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, IND. BRASILEIRA	30	R$ 0,80	R$ 24,00
36	COLA ESCOLAR COM 12 UNIDADES - 35 GRAMAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, COMP: ACETATO DE POLIVINILHA, CERTIFICADO INMETRO	10	R$ 8,60	R$ 86,00
39	E.V.A. CORES VARIADAS, MEDINDO 50X40CM C/ 18MM DE ESPESSURA	50	R$ 0,75	R$ 37,50
42	EXTRATOR DE GRAMPOS, COM PONTA ARREDONDADA NIQUELADO	4	R$ 0,75	R$ 3,00
47	FOLHA PARA TRANSPARÊNCIA A4 (IMPRESSORA) C/50FLS.	2	R$ 22,00	R$ 44,00
48	FOLHA PARA TRANSPARÊNCIA A4 (XEROCADORA)	2	R$ 22,00	R$ 44,00
49	FOLHAS DE ISOPOR ESPESSURA MÉDIA 2CM	15	R$ 2,00	R$ 30,00
50	GIZ ANTI-ALÉRGICO COLORIDO, CX COM 60 CAIXINHAS, NÃO TÓXICO, APROVADO TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA, COMP: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTOPÉDICO) E AGUA, C/ 55 PALITOS C/ PESO DE 220 GRS CADA.	5	R$ 81,00	R$ 405,00
53	GIZ DE CERA (GIZÃO) CX COM 12 CORES TRIANGULAR (TIPO BIG), PESO 95 GRS	30	R$ 1,10	R$ 33,00
54	GLITER DE VIDRO - CORES VARIADAS	60	R$ 0,25	R$ 15,00
55	GRAMPEADOR ESTRUTURA METÁLICA-17 CM, C/ CAPACIDADE DE: P/ GRAMPO 26/8 QUE GRAMPEIA ATÉ 40 FLS; P/ GRAMPO 26/6 QUE GRAMPEIA ATÉ 20 FLS.	4	R$ 17,50	R$ 70,00
56	GRAMPEADOR METÁLICO PEQUENO PARA GRAMPO 26/6	6	R$ 3,00	R$ 18,00
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PRODUTO C/ PONTAS CORTANTES, COMTEM 24 PENTES C/ 210 GRS, IND. BRASILEIRA	10	R$ 2,50	R$ 25,00
61	JOGO DE CARTAS UNO, SELO DO INMETRO, FAB. BRASILEIRA	4	R$ 8,00	R$ 32,00
67	LIVRO DEF	2	R$ 60,00	R$ 120,00
70	LIVRO CID I	2	R$ 70,00	R$ 140,00
71	LIVRO CID II	2	R$ 28,50	R$ 27,00
72	LIVRO PONTO 160 FOLHAS	2	R$ 4,50	R$ 9,00
76	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	40	R$ 0,25	R$ 10,00
78	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	40	R$ 0,25	R$ 10,00
79	PAPEL CARTÃO FOSCO PACOTE COM 20	6	R$ 5,00	R$ 30,00
81	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	45	R$ 0,24	R$ 10,80
83	PAPEL DE PRESENTE EM FOLHA - GRANDE	15	R$ 0,45	R$ 6,75
84	PAPEL DE PRESENTE EM FOLHA - PEQUENO	15	R$ 0,22	R$ 3,30
85	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	50	R$ 0,12	R$ 6,00
87	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	40	R$ 0,30	R$ 12,00
88	PAPEL MANTEIGA - CORES VARIADAS	40	R$ 0,20	R$ 8,00
89	PAPEL OFÍCIO 2 SULFITE, CX COM 10 RESMAS DE 500 FLS. CADA	5	R$ 92,00	R$ 460,00
91	PAPEL OFÍCIO A4 SULFITE, CX COM 10 RESMAS DE 500 FLS. CADA	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
92	PAPEL PARANÁ	25	R$ 1,00	R$ 25,00
93	PAPEL SUPER CREPE CORES VARIADAS	20	R$ 1,00	R$ 20,00
94	PAPEL VERGÊ PCTE. C/ 50	15	R$ 4,80	R$ 72,00
96	PASTA COM ABA E ELÁSTICO LISA PLÁSTICA	50	R$ 0,84	R$ 42,00
105	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO NºS 14 CHATO	12	R$ 0,95	R$ 11,40
124	ROLO DE PLÁSTICO COM 25 M	5	R$ 10,00	R$ 50,00
130	TINTA GUACHE COM 250 ML CORES VARIADAS, COMP: RESINA, AGUA, PIGMENTOS, CARGA-X, CONSERVANTE, IND. BRASILEIRA	40	R$ 1,60	R$ 64,00
132	TNT CORES AZUL, BRANCO, VERMELHO E AMARELO, ARTIGO: TECIDO NÃO TECIDO 45G/M, LARGURA 1,40M, COMP: TEXTIL 100% POLIPROPILENO 50 MTS, IND. BRASILEIRA	100	R$ 0,80	R$ 80,00
134	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, EM ACRÍLICO SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO, TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, CERTIFICADO PELO INMETRO, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.	15	R$ 18,00	R$ 270,00
	TOTAL GERAL DO ADITIVO			**R$ 6.926,60**

Clausula Segunda
Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Novembro 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANNE CAROLINE MARTINHAGO
Papelaria Depel Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ***CPF nº***
Obs: as assinaturas constam no documento original

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 006/2013.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados na prestação de serviços técnicos profissionais para serviços de avaliação expedita da SAA - Sistema de Abastecimento de Água de Atalaia/PR, sendo que o sistema existente obedece às especificações técnicas da SANEPAR contendo: poços, reservatório elevado e apoiado e rede de distribuição, objeto do Edital de ***CONVITE nº 006/2013***, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*	*CLASSIFICAÇÃO*
DORÉ ENGENHARIA LTDA	R$ 14.000,00	1º LUGAR
M30 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 15.000,00	2º LUGAR
ANHANGUERA CONSTRUTORA LTDA	R$ 0,00	Desclassificada

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada ***DORÉ ENGENHARIA LTDA*** de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 20 de Novembro de 2013.

MARCO AURELIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2013
Nº DO CONTRATO: 030/2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***CONSTRUTORA BETEL - EIRELI - ME.***
OBJETO:
Empreitada parcial para prestação de serviços de reforma e ampliação da EMATER deste município situada na Rua Paraná, conforme planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto.
VALOR: R$ 64.064,21 (sessenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), a serem pagos da seguinte forma: O pagamento será efetuado da seguinte forma: de acordo com a medições mensais, com apresentação da nota fiscal, com visto do engenheiro, declarando que os serviços foram executados de acordo com o especificado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

- **05.001.20.606.003.2125 – Manut. de Prédios Estaduais c/ Rec. Proprios**
- **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

DURAÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2013.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***NFÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2013 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***TOMADA DE PREÇOS nº 003/2013*** de 25 de Outubro de 2013, para *Empreitada parcial para prestação de serviços de reforma e ampliação da EMATER deste município situada na Rua Paraná*, sendo a empresa vencedora denominada ***CONSTRUTORA BETEL EIRELI - ME,*** de acordo com sua proposta comercial datada de 08/11/2013, no valor total de R$ 64.064,21 (sessenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 20 de novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 011/2011.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2011

5º TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **HOMENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.188.298/0001-69, com sede na Rua Presidente Kennedy, 18 – Sala 102, município de Nova Esperança CEP: 87.600-000, neste ato representada pelo Srº. ***SAULO ESTEVES***, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 341, Centro DEP: 87.600-000, no Município de Nova Esperança, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.353.790-1 SSP/PR, e do CPF nº 023.022.539-06. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Valor

Com base ao artigo nº 65 § 1º fica acrescido ao valor inicial do contrato em epígrafe o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) devido ao aumento de velocidade do ponto de internet (CRAS) de 1MB para 2MB, conforme proposta da contratada, com isso o valor contratual passará a ser de R$ 34.275,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

Clausula Segunda
Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 21 de Novembro de 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SAULO ESTEVES
Homenet Telecomunicações Ltda EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ***CPF nº***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2013.

2º TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa abaixo:

EMPRESA: ***BONATTI & BONATTI LTDA - ME***	
CNPJ: 11.730.079/0001-22	FONE/FAX: (44) 9156-9004
END. Rua Tiradentes, nº 01, Jardim Copacabana, Atalaia/PR, CEP: 87.630-000 – Atalaia/PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricar Elves Figueiredo Bonatti	CARGO: Representante Legal

Com base nos pareceres e demais documentos ref. ao pedido de reajuste dos itens abaixo fica aditivado os valores dos itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Valor Unit.
1	PÃO FRANCÊS COMUM	R$ 0,300

Clausula Segunda
Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.
Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Novembro 2013.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RICAR ELVES FIGUEIREDO BONATTI
Bonatti & Bonatti Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ***CPF nº***

DECRETO Nº 182/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 224.710,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e dez reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**5.670,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**50,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇAO DO GABINETE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.104**	**2.990,00**
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.107**	**6.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.104**	**40.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.104**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.104**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**3.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.103**	**14.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**500,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DO CRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.736**	**6.000,00**
4.490.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.745**	**300,00**
07.002.08.243.0005.6.119	PROGRAMA PRO-JÓVEM		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.735**	**2.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.303**	**58.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**3.1.495**	**14.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**3.1.495**	**500,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**7.000,00**
09.002.10.303.0007.2.074	MANTER PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.495**	**13.000,00**
09.002.10.303.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.495**	**15.000,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.507**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.507**	**8.000,00**
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**0.1.000**	**9.700,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS – 5% EDUCAÇÃO**	**16.500,00**
0.1.104	**RECURSOS VINCULADOS – 25% EDUCAÇÃO**	**51.000,00**
0.1.107	**RECURSOS VINCULADOS – SALÁRIO EDUCAÇÃO**	**6.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – 15% SAUDE**	**70.000,00**
0.1.507	**RECURSOS VINCULADOS – COSIP-ILUMINAÇAO PÚBLICA**	**12.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PSF - SAUDE**	**13.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ACS - SAUDE**	**15.000,00**
3.1.735	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PRO-JOVEM**	**2.000,00**
3.1.736	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PAIF**	**6.000,00**
3.1.745	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA IGD SUAS**	**300,00**
	TOTAL	**191.800,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 32.910,00 (trinta e dois mil e novecentos e dez reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.91.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**4.420,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.250,00**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**50,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇAO DO GABINETE		
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.104**	**2.990,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**3.1.495**	**14.500,00**
10	SECRETARIA DE TRANSPORTE. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.700,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**4.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 11 de novembro de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – COLOR-TUR

CNPJ: 01.467.519/0001-47

Endereço: Rua das Hortências, 080 – Jardim das Primaveras – Colorado – Pr.

Objeto: Fornecimento de Pacote turístico completo com saída da cidade de Cruzeiro do Sul com destino a ITAPEMA-SC, de 06 de a 09 de Dezembro de 2013, para um grupo de 15 pessoas, com passaportes e com almoço para ingresso no Parque Temático Beto Carrero World no Estado de Santa Catarina, com 01 dia em ITAPEMA-SC, com alojamento e refeições, destinado aos jovens pertencentes ao Programa Pró-Jovem de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná

Valor: R$ 7.990,00

Cruzeiro do Sul – PR 20 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2013

CONTRATADO: JAIRO DE PAULA

RG: 15.965.667-9/SSP/SP

CPF; 065.319.598-27

PIS/PASEP nº 12123963587

Endereço: Rua Zacarias Alves de Melo, 108 – Apto 31 – Jardim Ibitirama – São Paulo - SP

Objeto: Execução de 04 (quatro) horas de palestra no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 20 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2013

CONTRATADO: **ROGÉRIO DE MELO THADDEU**

RG: 6.137.101-0/SSP/PR

CPF: 023.762.929-13

PIS/PASEP nº 126.84296.49.0

Endereço: Rua Gaspar Geronimoi da Silva, 170 – Jd Recanto – Mandaguari - Pr

Objeto: Execução de 04 (quatro) horas de palestra no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 20 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2013

CONTRATADO: MOTIVA TREINAMENTO LTDA. –ME

CNPJ nº 13.578.407/0001-42

Endereço: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 538 – 1º ANDAR - EDIFÍCIO CORSO - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Objeto: Execução de 04 (quatro) horas de palestra com a Professora Roselei Luiz Angst, inscrita no CPF nº 960.671.959-68, RG nº 3.330.414/SSP/SC no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 20 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2013

CONTRATADO: MARIO MOLARI

RG: 4.147.903-5

CPF: 570.094.069-87

Endereço: Rua Serra do Cantu, 345 – Jardim Bandeirantes – Londrina – Estado do Paraná

Objeto: execução de 04 (quatro) horas de palestra a realizar-se no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 20 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2013

CONTRATADO: MÔNICA FUJIMURA LEITE

RG: 43.486.881-4/SSP/SP

CPF: 312.360.298-28

PIS/PASEP nº 1317394351-0

Endereço: Rua Maringá, 478 – Apto 204 – Londrina - Paraná

Objeto: execução de 02 (duas) horas de palestra a realizar-se no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

Valor: R$ 200,00 (duzentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 20 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2013

CONTRATADA: DENISE RAMALHO DE PAIVA BARRO

RG: 17.423.780-7/SSP/SP

CPF: 074.540.648-33

PIS/PASEP nº 12333071410

Endereço: Avenida Gil de Abreu Souza, 2335 – Londrina - Paraná

Objeto: execução de 02 (duas) horas de palestra a realizar-se no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

Valor: R$ 200,00 (duzentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 20 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2013

CONTRATADO: ANGELO ALEXANDER TORRES DOS SANTOS

RG: 8.261.792-2/SSP/PR

CPF: 035.985.909-70

PIS/PASEP nº 13161467492

Endereço: Rua Surucua de Coroa Azul, 107 – Jardim Mônaco – Arapongas - Paraná

Objeto: execução de 08 (oito) horas de palestra a realizar-se no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 20 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2013

CONTRATADA: MÁRCIA GREGUOL

RG: 22.628.197-8/SSP/PR

CPF: 246.422.458-80

PIS/PASEP nº 12724604859

Endereço: Rua Pedro Cândido Romero, 85 – Apto 703 – Gleba Palhano – Londrina – Pr

Objeto: execução de 04 (quatro) horas de palestra a realizar-se no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 20 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2013

CONTRATADA: SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA

RG:17.184.023-9/SSP/SP

CPF: 128.404.028-31

PIS/PASEP: 12035011789

Endereço: Rua Valdemar, 40 – Vila Santana – São Paulo – SP

Objeto: execução de 08 (oito) horas de palestra a realizar-se no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Paraná.

Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 20 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, com sede na Rua das Hortências, 080 – Portal das Primaveras – Colorado – Paraná, inscrita sob o CNPJ n° 01.467.519/0001-47, representada pelo Senhor RONE ÉDERSON LOTTO.

OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de Pacote turístico completo com saída da cidade de Cruzeiro do Sul com destino a ITAPEMA-SC, de 06 de a 09 de Dezembro de 2013, para um grupo de 15 pessoas, com passaportes e com almoço para ingresso no Parque Temático Beto Carrero World no Estado de Santa Catarina, com 01 dia em ITAPEMA-SC, com alojamento e refeições, destinado aos jovens pertencentes ao Programa Pró-Jovem de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2013.

DO VALOR
R$ 7.990,00
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERV DE TERCS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2013.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATANTE

COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: JAIRO DE PAULA, portador do RG nº 15.965.667-9/SSP/SP, CPF nº 065.319.598-27, cadastrado no PIS/PASEP nº 12123963587, residente e domiciliado na Rua Zacarias Alves de Melo, 108 – Apto 31 – Jardim Ibitirama – São Paulo - SP.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução de 04 (quatro) horas de palestra no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

DO VALOR

R$ 400,00

DA VIGÊNCIA

10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato.
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prevista nas seguintes dotações orçamentárias :
573 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.36.00.00 – 31203 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 22 de Novembro de 2013.

ADEMIR MULON – Prefeito Municipal — JAIRO DE PAULA
Contratante — Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: ROGÉRIO DE MELO THADDEU, portador do RG nº 6.137.101-0/SSP/PR, CPF nº 023.762.929-13, cadastrado no PIS/PASEP nº 126.84296.49.0, residente e domiciliado na Rua Gaspar Geronimoi da Silva, 170 – Jd Recanto – Mandaguari - Pr.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução de 04 (quatro) horas de palestra no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

DO VALOR

R$ 400,00

DA VIGÊNCIA

10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato.
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prevista nas seguintes dotações orçamentárias :
573 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.36.00.00 – 31203 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 22 de Novembro de 2013.

ADEMIR MULON – Prefeito Municipal — ROGÉRIO DE MELO THADDEU
Contratante — Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MOTIVA TREINAMENTO LTDA. –ME, inscrita no CNPJ nº 13.578.407/0001-42, com endereço na RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 538 – 1º ANDAR - EDIFÍCIO CORSO - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução de 04 (quatro) horas de palestra no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

DO VALOR

R$ 400,00

DA VIGÊNCIA

10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato.
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prevista nas seguintes dotações orçamentárias :
573 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.36.00.00 – 31203 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 22 de Novembro de 2013.

ADEMIR MULON – Prefeito Municipal — MOTIVA TREINAMENTO LTDA. - ME
Contratante — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: MARIO MOLARI, portador do RG nº 4.147.903-5, CPF nº 570.094.069-87, cadastrado no PIS/PASEP nº 12341727036, com endereço na Rua Serra do Cantu, 345 – Jardim Bandeirantes – Londrina – Estado do Paraná.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução de 04 (quatro) horas de palestra no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

DO VALOR

R$ 400,00

DA VIGÊNCIA

10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato.
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prevista nas seguintes dotações orçamentárias :
573 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.36.00.00 – 31203 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 22 de Novembro de 2013.

ADEMIR MULON – Prefeito Municipal — MARIO MOLARI
Contratante — Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: DENISE RAMALHO DE PAIVA BARRO, portadora do RG nº 17.423.780-7/SSP/SP, CPF nº 074.540.648-33, cadastrada no PIS/PASEP nº 12333071410, com endereço na Avenida Gil de Abreu Souza, 2335 – Londrina - Paraná.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução de 02 (duas) horas de palestra no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

DO VALOR

R$ 200,00

DA VIGÊNCIA

10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato.
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prevista nas seguintes dotações orçamentárias :
573 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.36.00.00 – 31203 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 22 de Novembro de 2013.

ADEMIR MULON – Prefeito Municipal — DENISE RAMALHO DE PAIVA BARRO
Contratante — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MÔNICA FUJIMURA LEITE, portador do RG nº 43.486.881-4/SSP/SP, CPF nº 312.360.298-28, cadastrado no PIS/PASEP nº 1317394351-0, com endereço na Rua Maringá, 478 – Apto 204 – Londrina - Paraná.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução de 02 (duas) horas de palestra no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

DO VALOR

R$ 200,00

DA VIGÊNCIA

10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato.
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prevista nas seguintes dotações orçamentárias :
573 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.36.00.00 – 31203 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 22 de Novembro de 2013.

ADEMIR MULON – Prefeito Municipal — MÔNICA FUJIMURA LEITE
Contratante — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: ANGELO ALEXANDER TORRES DOS SANTOS, portador do RG nº 8.261.792-2/SSP/PR, CPF nº 035.985.909-70, cadastrado no PIS/PASEP nº 13161467492, com endereço na Rua Surucua de Coroa Azul, 107 – Jardim Mônaco – Arapongas - Paraná.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução de 08 (oito) horas de palestra no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

DO VALOR

R$ 800,00

DA VIGÊNCIA

10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato.
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prevista nas seguintes dotações orçamentárias :
573 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.36.00.00 – 31203 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 22 de Novembro de 2013.

ADEMIR MULON – Prefeito Municipal — ANGELO ALEXANDER TORRES DOS SANTOS
Contratante — Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MÁRCIA GREGUOL, portadora do RG nº 22.628.197-8/SSP/PR, CPF nº 246.422.458-80, cadastrada no PIS/PASEP nº 12724604859, com endereço na Rua Pedro Cândido Romero, 85 – Apto 703 – Gleba Palhano – Londrina - Paraná.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução de 04 (QUATRO) horas de palestra no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

DO VALOR

R$ 400,00

DA VIGÊNCIA

10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato.
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prevista nas seguintes dotações orçamentárias :
573 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.36.00.00 – 31203 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 22 de Novembro de 2013.

ADEMIR MULON – Prefeito Municipal — MÁRCIA GREGUOL
Contratante — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG nº 17.184.023-9/SSP/SP, CPF nº 128.404.028-31, cadastrada no PIS/PASEP nº 12035011789, com endereço na Rua Valdemar, 40 – Vila Santana – São Paulo - SP.

OBJETO
Este contrato tem como objeto a execução de 08 (oito) horas de palestra no Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

DO VALOR

R$ 800,00

DA VIGÊNCIA

10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato.
Os recursos orçamentários para fazer face a contratação correrão a conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, prevista nas seguintes dotações orçamentárias :
573 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.36.00.00 – 31203 – OUTROS SERV DE TERC PESSOA FÍSICA

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 22 de Novembro de 2013.

ADEMIR MULON – Prefeito Municipal — SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Contratante — Contratada

LEI Nº 146/2013 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Cria os componentes do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, Define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ - APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º. - A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º. - É dever do poder público, além das previstas no *caput* do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilo de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais, étnicas e culturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º. - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º - O Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná - deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA - Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º - O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º - São componentes municipais do SI SAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular do Departamento Municipal de Ação Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, 22 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Decreto nº 514/2013 de 20/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 115/2012 de 18/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE	
4 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.027.		MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	
194 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07.001.10.301.0007.2.102.		SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
250 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Suplementação:	**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.04.122.0003.2.010.		MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0002.2.016.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
61 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.003.04.124.0003.2.018.		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.026.		CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS	
146 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CULTURA E ESPORTES	
09.001.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
09.001.27.812.0012.2.053.		MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	
436 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0014.2.069.		APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIA - EMATER	
508 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	6.000,00
		Total Redução:	**65.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2013.

Ademir Mulon
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

RESOLUÇÃO Nº. 007/2013

"Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzeiro do Sul , no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/95 de 10 de dezembro de 1995:

Súmula: Aprovação da solicitação do município de Cruzeiro do Sul para a construção de 01 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Novembro de2013 resolve:

Art. 1º. Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social a solicitação de construção de 01 Centro de Referência de Assistência Social, conforme planejamento apresentado pela Secretaria de Assistência Social dom Municipio.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18/11/2013

Hugo Leonardo de Souza
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 149/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: POLICLINICA ALVORADA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 12 MESES

Valor: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 20 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 20 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: R.R. BURIM SERVIÇOS MÉDICOS S.S LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 12 MESES

Valor: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 20 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 20 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2013 - IL
Processo Administrativo: 105/2013
Processo de Licitação: 105/2013
Data do Processo: 08/10/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2013
b) Licitação Nr.: 14/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/11/2013
e) Data da Adjudicação: 08/11/2013 Sequência: 6
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedores e Itens Vencedores	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R.R. BURIM SERVICOS MEDICOS S.S LTDA - ME (2848)					
1 SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES 12 HRS	UN	250	-	700,00	175.000,00
				Total do Fornecedor:	**175.000,00**
				Total Geral:	**175.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (273)

Ourizona, 8 de Novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 35/2013 - DL
Processo Administrativo: 114/2013
Processo de Licitação: 114/2013
Data do Processo: 12/11/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 114/2013
b) Licitação Nr.: 35/2013-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/11/2013
e) Data da Adjudicação: 12/11/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE IMOVEIS URBANOS SOB N 01 A 05 e 07 A 12, QUADRA 05, VILA CONDOR, NESTE MUNICÍPIO DE OURIZONA, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL - COHAPAR

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedores e Itens Vencedores	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAPAL -F.P.M. (79)					
1 AQUISIÇÃO DE IMOVEL URBANO - IMPLANTAÇÃO DE CONJ HABITACIONAL	UN	11	-	10.000,00	110.000,00
				Total do Fornecedor:	**110.000,00**
				Total Geral:	**110.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.208.4.4.90.61.00.00.00.00 (456)

Ourizona, 12 de Novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2013 - IL
Processo Administrativo: 105/2013
Processo de Licitação: 105/2013
Data do Processo: 08/10/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2013
b) Licitação Nr.: 14/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/11/2013
e) Data da Adjudicação: 08/11/2013 Sequência: 6
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedores e Itens Vencedores	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
R.R. BURIM SERVICOS MEDICOS S.S LTDA - ME (2848)					
1 SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES 12 HRS	UN	250	-	700,00	175.000,00
				Total do Fornecedor:	**175.000,00**
				Total Geral:	**175.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (273)

Ourizona, 8 de Novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO/REATIVAÇÃO DO CONSEG DE NOVA ESPERANÇA -- PR

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEG's (*Decreto nº 1790 de 05 de setembro de 2003 e 2332 de 10 de dezembro de 2003*) ficam convocadas eleições para a reativação da nova Diretoria do **CONSEG DE NOVA ESPERANÇA-PR**, a funcionar na cidade Nova Esperança-PR, com mandato para o período de **1º de Janeiro de 2014** a **31 de Dezembro de 2015**.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos membros do Conselho Deliberativo do CONSEG da gestão 2011/2012.
3. As chapas concorrentes deverão se apresentar ao Conselho Deliberativo até o início da reunião ordinária de Reativação e Eleição do CONSEG a realizar-se a partir das 20:00 horas do dia 28 de novembro de 2013, na sede da Associação Comercial e Industrial de Nova Esperança-ACINE, de posse de requerimento protocolado junto aos membros natos.
4. A eleição/reativação ocorrerá na mesma data acima mencionada, a saber, dia 28 de novembro de 2013, com início às 20:00 horas, e o resultado será anunciado no mesmo dia.
5. Poderão votar os membros efetivos do CONSEG – NOVA ESPERANÇA referente ao biênio anterior 2011/2012.
6. Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2° Secretário,1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro, Conselho Fiscal, composto por três membros, Conselho Deliberativo, composto por três membros e Conselho de Ética e Disciplina, composto por três membros.
7. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.
8. Quando da criação do CONSEG: a presidência do processo eleitoral fica a critério dos Membros Natos.

ROBSON FUMAGALI
Presidente Interino do CONSEG
Diretoria 2011/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº21/2013

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRODE 2010.

DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Faço saber que a Câmara do Município de Uniflor-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º Fica *APROVADA* a Prestação de Contas do Município de Uniflor-PR, referente ao exercício financeiro de 2010, nos termos do acolhimento constante do Parecer Prévio nº 38/2012 e Acórdão de 06 de março de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara do Município de Uniflor-PR, 20 de novembro de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº22/2013

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Faço saber que a Câmara do Município de Uniflor-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º Fica *APROVADA* a Prestação de Contas do Município de Uniflor-PR, referente ao exercício financeiro de 2011, nos termos do acolhimento constante do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº475/2012 – Primeira Câmara de 27 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara do Município de Uniflor-PR, 20 de novembro de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.013

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**37.466,27**	**182.899,86**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	37.466,27	182.899,86
Interna	37.466,27	182.899,86
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	37.466,27	182.899,86
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**56.803,31**	**730.092,96**
Parcelamentos de Dívidas	56.803,31	730.092,96
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	56.803,31	730.092,96
Previdenciárias	56.803,31	730.092,96
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.408.579,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	182.899,86	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.825.372,73	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.642.835,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	798.600,57	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	912.992,82	8,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 21/nov/2013 as 09h e 10m

Dirceu Vicente
SECRETÁRIO DE FAZENDA

GERALDO AMARILDO LANCONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Ademir Mulon
PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até 1° Sem.	Até 2° Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.008.664,98	912.992,82	912.992,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.008.664,98	912.992,82	912.992,82
Interna	1.008.664,98	912.992,82	912.992,82
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.573.872,80	2.953.202,29	2.953.202,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.610.591,81	2.988.289,17	2.988.289,17
Demais Haveres Financeiros	6.549,82	8.181,95	8.181,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-43.268,83	-43.268,83	-43.268,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-565.207,82**	**-2.040.209,47**	**-2.040.209,47**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.519.670,28	11.408.579,57	10.509.960,80
% da DC sobre a RCL	9,59	8,00	8,69
% da DCL sobre a RCL	**-5,37**	**-17,88**	**-19,41**
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	12.623.604,34	13.690.295,48	12.611.952,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	11.361.243,90	12.321.265,94	11.350.757,66

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
	1.008.664,98	912.992,82	912.992,82
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	786.896,27	730.092,96	730.092,96
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	786.896,27	730.092,96	730.092,96
Previdenciárias	786.896,27	730.092,96	730.092,96
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	221.768,71	182.899,86	182.899,86
Interna	221.768,71	182.899,86	182.899,86
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	798.328,37	749.523,01	749.523,01
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	324.037,28	275.231,92	275.231,92
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	474.291,09	474.291,09	474.291,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até 1° Sem.	Até 2° Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	1.971.706,20	2.133.857,44	2.133.857,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.971.706,20	2.162.952,82	2.162.952,82
Investimentos	0,00	-29.095,38	-29.095,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-1.971.706,20**	**-2.133.857,44**	**-2.133.857,44**

Dirceu Vicente
SECRETÁRIO DE FAZENDA

GERALDO AMARILDO LANCONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Ademir Mulon
PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.319.765,07	0,00
Pessoal Ativo	4.982.948,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	336.816,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	561.415,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	505,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	126.683,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	336.816,98	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 27 da CF)	10.142,12	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	87.267,33	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	87.267,33	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.758.349,61	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**4.758.349,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.408.579,57
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**41,71**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %	6.845.147,74
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	6.502.890,35
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	6.160.632,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 21/nov/2013 as 09h e 32m.

Dirceu Vicente
SECRETÁRIO DE FAZENDA

GERALDO AMARILDO LANCONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Ademir Mulon
PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.013

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.190.779,47	27,97
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	6.845.147,74	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.502.890,35	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-2.040.209,47	-17,88
Limite definido por Resolução do Senado Federal	13.690.295,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.509.887,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	182.899,86	1,60
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.825.372,73	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	798.600,57	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 21/nov/2013 as 09h e 10m

Dirceu Vicente
SECRETÁRIO DE FAZENDA

GERALDO AMARILDO LANCONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Ademir Mulon
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 057/2013

No Extrato de **Contrato nº 57/2013**, publicado neste jornal, no dia 15/09/2013, EDIÇÃO 2647, na Página nº 08, Onde se lê: **PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013.** Leia-se: **PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 13/09/2014.**

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 058/2013

No Extrato de **Contrato nº 58/2013**, publicado neste jornal, no dia 15/09/2013, EDIÇÃO 2647, na Página nº 08, Onde se lê: **PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013.** Leia-se: **PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 13/09/2014.**

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 164 /2013

SÚMULA: Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 1317/2013, que instituiu auxílio cursinho pré-vestibular para estudantes de Floraí, para o exercício de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no artigo 3º da Lei Municipal nº 1317/2013, **DECRETA:**

Art. 1º. A Comissão de Seleção instituída pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 1.296/2013 terá a seguinte composição para o exercício de 2013, com vistas à seleção de beneficiários da Lei Municipal nº 1317/2013:
I - Prefeito Municipal Fausto Eduardo Herradon - presidente;
II - Secretário Municipal de Administração: Ronaldo José Ferreira de Souza;
III - Assistência Social: Érica Regina Pereira Kumasaka;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Angela Zampieri Gimenez;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Janaína Tavares;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Ariadne Medeiros Rodrigues;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Regiane Liasch.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão serão realizados no Centro de Referência da Assistência Social deste Município, no período compreendido entre as 08h e as 11h 30min, e entre as 13h 30min e as 16h 30min.

Art. 3º. Será adotado o seguinte cronograma para o processo de seleção:
I - período de inscrição: 18 nov. a 27 nov. de 2013;
II - verificação e tabulação dos dados e ponderação inicial de vulnerabilidade: 28 nov. a 29 nov. 2013;
II - publicação da classificação provisória: 01 dez. 2013;
IV - período de impugnação: 02 dez. a 06 dez. 2013;
V - julgamento das impugnações e publicação da classificação final: 06 dez. 2013.

Art. 4º. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1317/2013, serão adotados para o presente benefício os mesmos critérios e o mesmo procedimento estabelecido pela Lei Municipal nº 1.296/2013.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí – Pr., em 18 de novembro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

LEI Nº 1320/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

ART. 1º. - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos abaixo:

I – Imóvel: O Lote nº 01, da quadra nº 08, com área de 3.833,51 metros quadrados, na forma trapezoidal, situado no Empreendimento Residencial Floraí I, no Município de Floraí – PR, desta comarca de Nova Esperança – PR, com os seguintes limites e confrontações: "Frente com a Rua Projetada P, na distância de 47,91 m; Lado Direito com a Rua Projetada D, na distância de 79,75 m; Lado Esquerdo com a Rua Projetada E, na distância de 80,28 m; Fundos com a Rua Projetada N, na distância de 47,91." Matrícula nº 18.398, Livro 2, Folha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR.

II – Imóvel: O Lote nº 01, da quadra nº 09, com área de 4.311,90 metros quadrados, na forma retangular, situado no Empreendimento Residencial Floraí I, no Município de Floraí – PR, desta comarca de Nova Esperança – PR, com os seguintes limites e confrontações: "Frente com a Rua Projetada N, na distância de 47,91 m; Lado Direito com a Rua Projetada D, na distância de 90,00 m; Lado Esquerdo com a Rua Projetada E, na distância de 90,00 m; Fundos com a Rua Projetada L, na distância de 47,91." Matrícula nº 18.398, Livro 2, Folha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis descritos neste artigo, cujas avaliações totalizam o montante de R$ 250.145,53 (Duzentos e Cinqüenta Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Três Centavos), são, por esta Lei, desafetados de sua natureza de bens públicos e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

ART. 2º. – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

ART. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar os imóveis doados nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ART. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade dos imóveis ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso dos imóveis doados para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º. – Os imóveis objetos da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade dos imóveis do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

ART. 6º. – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir nas áreas objetos desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

ART. 7º. – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 22 de novembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 137/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa de seguro automotivo para contratação de seguro de 01 (um) veículo Renault Master Furgão adaptado ambulância da secretaria municipal de saúde do município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 21 de novembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 138/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa de seguro automotivo para contratação de seguro de 04 (quatro) veículos novos de diversos setores do município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 21 de novembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2013, ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, para Contratação de empresa especializada para realização de serviços com fornecimento de peças originais para o veículo ambulância MASTER FURGÃO RENAULT, placas ASP 4272.

Paranacity – Pr, 20 de novembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE RECAPE – TP 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: EXTRACON-MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 02.539.384/0001-40, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/n, KM 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: n. 87.060-000, neste ato representada por **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES,** brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, 151, Apto 18, Zona 01, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.639.315-7 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 696.122.779-15 e **IVO TUPAN BORGES FILHO,** brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 1.200, Apto 1003, Zona 02, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.627.897-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 851.547.509-00, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa no ramo pertinente para realização de Recape em CBUQ na Avenida Brasil, via urbana entre a Igreja Matriz e a Rua São Paulo, no Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R$ 292.700,00 (duzentos e noventa e dois mil e setecentos reais).**

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mediante medição, após autorização do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada. As despesas despendidas com o cumprimento desta **Tomada de Preços N. 004/2013** correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.452.0014.1006 – 4490510000 – ficha 175.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da Autorização de início de Obra de Empreitada e a vigência será de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Autorização de início de Obra de Empreitada, podendo ser renovado em conformidade com a Lei vigente.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 12 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

EXTRACON-MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1319/2013

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.163.900,00 (hum milhao, cento e sessenta e tres mil e novecentos reais) no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
(1)	**04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**37.500,00**
(6)	**04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0001**	**5.000,00**
(2)	**04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**6.900,00**
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA			
(20)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0001**	**2.000,00**
(15)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**10.000,00**
(18)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	**0001**	**2.000,00**
(16)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**1.700,00**
(21)	**04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**		
	4.4.90.52.00.00.00.000001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**0001**	**1.000,00**
02.05 - CONTROLE INTERNO			
(13)	**04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE**		
	3.3.90.33.00.00.00.000001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**0001**	**1.000,00**
(11)	**04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**1.300,00**
(23)	**04.32.002.2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**1.500,00**
(22)	**04.32.002.2.075 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**8.800,00**
(10)	**04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**6.250,00**
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
(30)	**04.122.003.2.059 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0001**	**500,00**
(32)	**04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**15.000,00**
(37)	**04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E**		
	3.3.90.33.00.00.00.000001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**0001**	**1.000,00**
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO			
(43)	**04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES. COMPRAS E PATRIMONIO**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**2.500,00**
(42)	**04.122.003.2.007 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES. COMPRAS E PATRIMONIO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**15.000,00**
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
(45)	**04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
	3.1.90.01.00.00.00.000001 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM	**0001**	**36.500,00**
(46)	**04.122.003.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
	3.1.90.03.00.00.00.000001 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	**0001**	**34.000,00**
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA			
(59)	**04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTINUADAS DA DIVISÃO DE**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**1.800,00**
(58)	**04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTINUADAS DA DIVISÃO DE**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**12.500,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS			
(83)	**15.452.005.2.015 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**13.000,00**
(86)	**15.452.005.2.015 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0001**	**3.000,00**
(101)	**15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**7.500,00**
(96)	**15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**37.500,00**
(103)	**15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO**		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	**0001**	**18.750,00**
(82)	**15.452.005.2.015 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**68.000,00**
(95)	**15.452.005.2.017 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PUBLICOS**		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0001**	**5.000,00**
(102)	**15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**1.300,00**
(97)	**15.452.005.2.018 - MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**7.500,00**
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO			
(120)	**14.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**		
	3.3.90.39.00.00.00.000504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0504**	**5.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(162)	**12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**1.800,00**
(153)	**12.361.006.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVDADES ESCOLARES**		
	3.1.90.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0103**	**3.800,00**
(136)	**12.361.006.2.026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 40% FUNDEB**		
	3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0102**	**13.800,00**
(134)	**12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 60% FUNDEB**		
	3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0101**	**22.500,00**
(161)	**12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**9.250,00**
(138)	**12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
	3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0102**	**27.500,00**
(135)	**12.361.006.2.026 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 40% FUNDEB**		
	3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0102**	**72.500,00**
(133)	**12.361.006.2.025 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 60% FUNDEB**		
	3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0101**	**107.500,00**
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
(188)	**27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**2.500,00**
(187)	**27.812.006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**12.500,00**
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(194)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0303**	**17.800,00**
(209)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
	3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0303**	**10.000,00**
(205)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	**0001**	**15.000,00**
(227)	**10.303.007.2.082 - PROGRAMA DE SAÚDE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0495**	**18.750,00**
(202)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0303**	**15.000,00**
(193)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0303**	**87.500,00**
(197)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
	3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO	**0303**	**15.000,00**
(206)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
	3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO	**0303**	**10.000,00**
(199)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
	3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0303**	**25.000,00**
(195)	**10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	**0001**	**10.000,00**
(204)	**10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**3.000,00**
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA			
(236)	**10.305.007.2.035 - MANTER OS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**12.500,00**
(237)	**10.305.007.2.035 - MANTER OS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**2.500,00**
(246)	**10.304.007.2.036 - MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0303**	**1.500,00**
07.03 - DIVISÃO DE ODONTOLOGIA			
(254)	**10.302.007.2.041 - MANTER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0303**	**30.000,00**
(255)	**10.302.007.2.041 - MANTER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0303**	**6.300,00**
(258)	**10.302.007.2.041 - MANTER SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**		
	3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0303**	**5.000,00**
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM			
(260)	**10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0303**	**83.750,00**
(261)	**10.302.007.2.042 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0303**	**17.500,00**
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA			
(266)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0303**	**12.500,00**
(267)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0303**	**2.500,00**
(270)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	**0001**	**10.000,00**
(269)	**10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA**		
	3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO	**0303**	**15.000,00**
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA			
(277)	**08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMILIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**30.250,00**
(278)	**08.244.008.2.045 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMILIA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**5.300,00**
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
(291)	**08.243.008.2.069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**7.500,00**
(300)	**08.243.008.6.001 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0001**	**1.000,00**
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE			
(322)	**20.601.009.2.054 - PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**17.500,00**
(314)	**20.601.009.2.051 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORA COMUNITÁRIA**		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**0001**	**12.500,00**
(323)	**20.601.009.2.054 - PROGRAMAS DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**3.000,00**
(315)	**20.601.009.2.051 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORA COMUNITÁRIA**		
	3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**0001**	**1.800,00**
(320)	**18.541.009.2.053 - PROGRAMA DO MEIO AMBIENTE**		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**0001**	**15.000,00**
		Total Suplementação:	**1.163.900,00**

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo anteior será utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Recursos Livres 000	547.000,00
Recursos do Fundeb 101	130.000,01
Recursos do Fundeb 102	113.800,01
Recursos do Saúde - 303	354.350,01
Recursos do Atenção Básica - 495	18.750,01
Total do Excesso Utilizado	**1.163.900,00**

Art. 3º 'Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a devida adequação nos anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto desta LEI.'

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 22 de Novembro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000**
E-mail: paranacity@prcity.com.br

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **L. F. CORREA GRÁFICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 04.400.137/0001-94, com domicílio tributário no município de Colorado, Pr., na Rua São Paulo, 414, centro, neste ato representada por LUCIMAR FEITOZA CORREA, brasileira, casada, empresária, domiciliado na cidade de Colorado, Pr., na Rua Amazonas, 596, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.186.464-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 582.356.639-53 **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de* fornecimento de material de expediente para diversos setores da prefeitura, conforme planilha de proposta apresentada***,* mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 38.185,39 (trinta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, correspondente ao fornecimento constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 20 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

L. F. CORREA GRÁFICA - ME
CONTRATADA

CONTRATO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 17.360.616/0001-76, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida Paulista, 233, neste ato representada por JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, domiciliado na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida Paulista, 233, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.715.325-3 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 018.045.159-65, **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de*** prestação de serviço de mão de obra em "**SERVIÇO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO*"*, conforme planilha de proposta apresentada*,*** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA TERCEIRA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, correspondente a prestação de serviço constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 13 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
CONTRATADA

LEI Nº. 1.963

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar contratualização com o PROAMUSEP, para implantação e execução do SAMU REGIONAL - Regionalização da Rede de Urgência e Emergência, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos da legislação em vigor, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Paranacity, Estado do Paraná aprovará, e Eu Prefeito Municipal sancionarei a presente

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, para implantação e execução do SAMU REGIONAL – Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federa 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:

I – destinação de até R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) per capita por mês, no período de quatro meses, entre outubro/2013 a janeiro/2014, para constituição de Fundo Rotativo;

II – destinação de até R$ 0,90 (noventa centavos) per capita por mês, entre fevereiro a julho de 2014 (período de avaliação para habilitação do Ministério da Saúde), destinados aos custos de implantação e manutenção do SAMU Regional em janeiro de 2014;

III – destinação de até R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) per capita por mês, destinados aos custos de manutenção do SAMU Regional, após a homologação da rede e incremento dos recursos, tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pela Secretaria de Estado de Saúde, a ser pactuado a partir de agosto de 2014 a julho de 2015.

Parágrafo único - A partir de agosto de 2015, o valor máximo não excederá a R$ 0,50 (cinquenta centavos), per capita por mês.

Art. 2º - Na hipótese de não implantação do Programa de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL, face o não atendimento de critérios técnicos exigidos pelo Governo Federal e/ou Estadual ou qualquer outro, os recursos financeiros repassados em decorrência da presente Lei ao

Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP serão devolvidos aos municípios repassadores.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 4º - Para adimplência destes valores, o Poder Executivo autorizará o débito das referidas prestações mensais diretamente em conta corrente, de movimento em instituição financeira oficial, onde é depositada a cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Rua Piratininga, nº 813, 2º andar, Edifício Martinhago em Maringá – PR.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paranacity, 19 de novembro de 2013.

EDNE BUCHI BATISTA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, com as respectivas representações, para comporem a Comissão de recebimento de bens para o exercício de 2013:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Thiago Buchi Batista

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Hosana dos Santos Grande

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Mário Aparecido de Souza

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

Conselho Municipal de Assistência Social
scdsparanacity@yahoo.com.br
Rua Felix Bochinnia, 738 - Centro - Fone (44) 3463-2348 - CEP 87660-000 - Paranacity - Paraná

DELIBERAÇÃO Nº. 001/2013

Súmula: APROVAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovam por unanimidade o envio do projeto que solicita recursos junto ao governo de Estado para construção de um novo CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, a fim de promover melhorias na oferta de serviços de Proteção Social Básica no Município.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 21 de novembro de 2013.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 006/2013

Súmula: APROVAR O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovam por unanimidade o demonstrativo físico financeiro de 2012, a fim de cumprir com as exigências estaduais e federais de prestação de contas da Assistência Social Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 30 de outubro de 2013.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 475/2013, DE 20/11/2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2013, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do município de Paranapoema.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Paranapoema para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

06	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.002	DIV OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	
06.002.15	URBANISMO	
06.002.15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
06.002.15.451.0023	PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE	
06.002.15.451.0023.1005	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM BAIRROS DA CIDADE	
06.002.15.451.0023.1005.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 41601		**900.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Específica correlacionada a Operação de Crédito por Excesso de Arrecadação na receita:
Receita: 2.1.1.4.99.99.01.00 Fonte: 41601 900.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Lei 476/2013

ALTERA A LEI Nº 416/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 453/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** NA LEI Nº. 454/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECURSO REFERENTE AQUISIÇÃO DE IMOVEL DE INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º- Área de terras rural, constituída de parte do lote nº15-remanescente, medindo 30.000,00m², devidamente matriculado sob o nº5.790 no Cartório de Registro de Imóveis de Paranacity, Paraná, dentro das divisas e confrontações descrita no presente:

Inicia-se num marco de madeira de lei nº01, cravado na divisa com lote nº14. Deste segue confrontando com o lote nº 14, no rumo 58º10'57"SE, numa distancia de 61,41 metros, até encontrar o marco nº02. Deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote nº68-remanescente, no rumo 25º18'51"SO, numa distancia de 216,56 metros até encontrar o marco nº03 deflete a esquerda e continua confrontando com lote 68-remanescente, no rumo 22º14'23"SO, numa distancia SO, numa distancia de 251,75 metros ate encontrar o marco nº04. Deste deflete a direita e segue confrontando com o lote nº15-remanescente/A, desta subdivisão, no rumo NO 67º35'17"SE,numa distancia de 7209 metros, ate encontrar o marco nº05. Deste deflete a direita e continua confrontando com o lote nº15-remanescente/A, no rumo SO 25º00'45" NE, numa distancia de 478,56 metros ate encontrar o marco nº01, ponto de partida da presente descrição.

Artigo 2º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000 (Setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0027.2.020.	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE RODEIO DO MUNICIPIO		
4.4.90.61.00.00	01504	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000,00
4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
Total Suplementação:			**75.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação ;

Receita:	1.7.2.1.22.70.00.00	Fonte: 01504	55.000,00
Receita:	1.7.2.1.99.04.00.00	Fonte: 01000	20.000,00
Total da Receita:			**75.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

LEI N° 478/2013 de 19/11/2013

ALTERA A LEI Nº 416/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 453/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** NA LEI Nº. 454/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECURSO REFERENTE AQUISIÇÃO DE IMOVEL DE INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0029.2.022.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000,00
Total Suplementação:			**120.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação ;

Receita:	1.7.2.1.99.04.00.00	Fonte: 01000	120.000,00
Total da Receita:			**120.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de **Paranapoma**, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei 477/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e o(a) Prefeito(a) Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R$ 900.000,00 novecentos mil reais).**

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

Pavimentação de Vias Urbanas

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

LEI 479/2013

SÚMULA: Dispõe sobre **aquisição** por compra de Imóvel localizado no perímetro urbano deste município e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra, e mediante preço prévio da avaliação de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, junto ao proprietário do imóvel caracterizado como sendo:

A) Lote de terra urbana denominada chácara n.º 34 (trinta e quatro) da planta oficial da cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, medindo 12.720,00 M² (doze mil setecentos e vinte mil metros quadrados), confronta-se com Chácara nº35, com Rua Cônego Idelfonso Fereira, com Chácara nº33 (Rua José Candido Filho), e com Rua Barão de Monte Alegre.

ART. 2º - A efetivação do pagamento será considerado preço a vista mediante quitação em recibo emitido pelo vendedor, sem quaisquer ônus para a municipalidade, de impostos ou tributos que incidam sobre o imóvel objeto da presente.

ART. 3.º - Para fazer face ás despesas da presente aquisição, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utizar-se de dotações constantes do Orçamento Geral do Município do corrente exercício, bem como abrir crédito adicionais e suplementares que se fizerem necessários.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000131/13 de 8 de Novembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.04 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
05.04.15.452.0019.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
06.01.12.365.0013.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.04 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
05.04.15.452.0019.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
06.01.12.365.0013.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000132/13 de 8 de Novembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.305.0011.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.600,00
07.02.10.305.0011.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	13.600,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	30.200,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000141/13 de 21 de Novembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000798/13 de 20 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 208.240,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01.04.846.0099.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.04 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
05.04.15.452.0019.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	15.500,00
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.03.15.452.0019.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	8.360,00
05.03.15.452.0019.2.018-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
05.04 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
05.04.15.452.0019.2.021-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0019.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.350,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
06.05.12.306.0013.2.121-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	13.600,00
06.05.12.306.0013.2.121-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.100,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0011.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	15.500,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.244.0009.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	40.180,00
08.03 - DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.03.08.243.0009.6.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	9.400,00
08.03.08.243.0009.6.039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.150,00
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.244.0009.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
08.05.08.244.0009.2.040-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	
08.04.08.243.0009.6.140-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.050,00
08.04.08.244.0009.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	900,00
09 - SEC. MUN DE DESEN. ECON. TRABALHO E MEIO AMBIENTE	
09.01 - DEP. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	
09.01.20.601.0024.2.083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	18.700,00
09.01.20.601.0024.2.083-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.150,00
09.01.20.601.0024.2.083-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
09.02 - DEP. DE AGRIC. PISCULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	
09.02.20.601.0024.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.250,00
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.02.27.812.0030.2.065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	10.300,00
10.02.27.812.0030.2.065-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.850,00
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.02.27.812.0030.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.050,00
10.02.27.813.0030.1.322-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	13.650,00
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
10.01.13.392.0016.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0003.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
02.01.04.122.0003.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	210,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	6.000,00
03.01.04.122.0003.2.005-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
03.05 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.05.04.122.0003.2.007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.02.04.128.0003.2.052-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	200,00
03.01.04.122.0003.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.123.0005.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.03.04.129.0005.2.119-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.123.0005.2.017-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02.28.843.0005.2.016-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.03.04.129.0005.2.119-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.03.04.129.0005.2.119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.123.0005.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	500,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.03.04.129.0005.2.119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	200,00
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.123.0005.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190,00
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.05 - DIVISÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	
05.05.15.452.0019.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	6.900,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.26.782.0028.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
05.04 - DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
05.04.15.452.0019.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0019.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
05.01.15.452.0019.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
05.05 - DIVISÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	
05.05.15.452.0019.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	400,00
05.05.15.452.0019.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.500,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.26.782.0028.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
05.01.15.452.0019.1.033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.350,00
05.01.26.782.0028.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.780,00
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.03.15.452.0019.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.05 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
06.05.12.306.0013.2.121-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	340,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	650,00
06.02.12.361.0013.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
06.01.12.365.0013.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
06.03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.03.12.361.0013.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	270,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.1.042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.305.0011.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	6.000,00
07.02.10.303.0011.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	11.000,00
07.02.10.303.0011.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.500,00
07.02.10.301.0011.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	13.000,00
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	
08.04.08.244.0009.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	1.400,00
08.04.08.244.0009.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
08.04.08.244.0009.2.035-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.244.0009.2.082-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
08.04 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	
08.04.08.244.0009.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.244.0009.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
08.05.08.241.0009.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.700,00
08.03 - DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.03.08.243.0009.6.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	4.500,00
08.03 - DIVISÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.03.08.243.0009.6.038-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.05.08.241.0009.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	8.600,00
09 - SEC. MUN DE DESEN. ECON. TRABALHO E MEIO AMBIENTE	
09.01 - DEP. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	
09.01.20.601.0024.2.083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	500,00
09.02 - DEP. DE AGRIC. PISCULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	
09.02.20.601.0024.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
09.02.20.601.0024.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
09.02.20.601.0024.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.700,00
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
10.01.13.392.0016.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	4.700,00
10.01.13.392.0016.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.02.27.812.0030.2.065-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
10.01.13.392.0016.2.062-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
10 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
10.01 - DIVISÃO DE CULTURA	
10.01.13.392.0016.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000144/13 de 22 de Novembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000798/13 de 20 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 941.890,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.02.04.091.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	7.200,00
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0003.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	22.500,00
02.01.04.124.0007.2.122-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	7.850,00
02.01.04.122.0003.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.950,00
02.02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.02.04.091.0003.2.004-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.124.0007.2.122-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOR	84.300,00
03.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	25.200,00
03.05 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.05.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	7.750,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.02.04.128.0003.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	20.600,00
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01.04.122.0003.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.02.04.128.0003.2.052-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.850,00
03.05 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.05.04.122.0003.2.007-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
03.01 - DEP. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	45.800,00
03.01.04.846.0099.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.050,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.03.04.129.0005.2.119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	18.800,00
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.123.0005.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	4.900,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02.04.123.0005.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	7.350,00
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
04.01.04.129.0005.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	10.200,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02.04.123.0005.2.077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.03.04.129.0005.2.119-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
04.01.04.129.0005.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02.28.843.0005.2.016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	45.800,00
05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC	
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.26.782.0028.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	2.750,00
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.03.15.452.0019.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	21.690,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0019.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	39.100,00
05.01.15.452.0019.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.550,00
05.01.15.452.0019.2.014-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.450,00
05.01.26.782.0028.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	2.550,00
06.02.12.361.0013.2.147-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	80.000,00
06.02.12.361.0013.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	48.500,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
06.01.12.365.0013.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	93.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.048-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.150,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
06.01.12.365.0013.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0013.2.147-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.02.12.361.0013.2.047-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.100,00
06.02.12.361.0013.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.550,00
06.02.12.361.0013.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.050,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE	
06.01.12.365.0013.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.500,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.302.0011.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	3.700,00
07.02.10.305.0011.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	5.200,00
07.02.10.301.0011.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	80.700,00
07.02.10.303.0011.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	10.350,00
07.02.10.301.0011.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.550,00
07.02.10.302.0011.2.026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
07.02.10.301.0011.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
07.02.10.302.0011.2.026-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
07.02.10.305.0011.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
07.02.10.301.0011.2.025-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
07.02.10.301.0011.2.070-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	27.150,00
07.02.10.303.0011.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	23.950,00
07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0011.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	93.200,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	941.890,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 798 /2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$-1.166.550,00 (Hum milhão, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00	11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	22.500,00
3.1.90.13.00.00	12	Obrigações patronais	1.000	4.950,00
0201.04.124.0007.2.122		Manter os Serviços de Controle Interno		
3.1.90.11.00.00	18	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	7.850,00
3.1.91.13.00.00	19	Obrigações patronais	1.000	1.300,00
0201.04.091.0003.2.004		Manter a procuradoria jurídica		
3.1.90.11.00.00	22	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	7.200,00
3.1.91.13.00.00	23	Obrigações patronais	1.000	1.100,00
0301.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.01.00.00	28	Aposent. Do RPPS, Reserva Remun. e	1.000	84.300,00
3.1.90.03.00.00	29	Pensões	1.000	25.200,00
3.1.90.13.00.00	31	Obrigações patronais	1.000	1.600,00
3.3.90.39.00.00	36	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	45.800,00
0301.04.846.0099.2.008		Contribuições devidas ao PASEP		
3.3.90.47.00.00	44	Obrigações tributarias e contributivas	1.000	19.050,00
3.3.90.47.00.00	45	Obrigações tributarias e contributivas	1.504	500,00
0302.04.128.0003.2.052		Manutenção da Seção de recursos humanos		
3.1.90.11.00.00	47	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	20.600,00
3.1.90.11.00.00	48	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	1.850,00
0305.04.122.0003.2.007		Junta de alistamento militar		
3.1.90.11.00.00	53	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	7.750,00
3.1.91.13.00.00	54	Obrigações patronais	1.000	100,00
0401.04.129.0005.2.019		Manutenção dos serviços de fiscalização e tributação		
3.1.90.11.00.00	59	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	10.200,00
3.1.91.13.00.00	61	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	1.550,00
0402.04.123.0005.2.077		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.90.11.00.00	68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	7.350,00
3.1.90.13.00.00	69	Obrigações patronais	1.000	1.600,00
0402.04.123.0005.2.016		Amortização e encargos financeiros		
4.6.90.71.00.00	73	Principal da dívida contratual resgatado	1.000	45.800,00
0403.04.123.0005.2.119		Manutenção dos serviços de tesouraria		
3.1.90.11.00.00	74	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	18.800,00
3.1.90.13.00.00	75	Obrigações patronais	1.000	1.700,00
0404.04.123.0005.2.017		Manutenção dos serviços de contabilidade		
3.1.90.11.00.00	81	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	4.900,00
0501.15.452.0019.2.014		Manutenção da administração dos serviços urbanos		
3.1.90.11.00.00	104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	39.100,00
3.1.90.13.00.00	105	Obrigações patronais	1.000	3.550,00
3.1.91.13.00.00	106	Obrigações patronais	1.000	3.450,00
0501.26.782.0028.2.012		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.90.11.00.00	129	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	2.750,00
3.3.90.39.00.00	135	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	500,00
0501.15.452.0019.2.104		Manutenção do sistema de iluminação publica		
3.3.90.39.00.00	119	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.507	6.350,00
0503.15.452.0019.2.018		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo		
3.1.90.11.00.00	139	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	30.150,00
3.1.91.13.00.00	142	Obrigações patronais	1.000	6..200,00
0504.15.452.0019.2.021		Manutenção e conservação das praças, parques e jardins		
3.1.90.11.00.00	149	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	21.100,00
3.1.91.13.00.00	151	Obrigações patronais	1.000	3.300,00
0601.12.365.0013.2.055		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	169	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.103	93.000,00
3.1.91.13.00.00	173	Obrigações patronais	1.103	6.100,00
3.3.90.39.00.00	180	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.103	3.500,00
0602.12.361.0013.2.047		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	206	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.102	48.500,00
3.1.91.13.00.00	207	Obrigações patronais	1.102	8.100,00
0602.12.361.0013.2.048		Manutenção do ensino fundamental – rec. próprios		
3.1.90.11.00.00	213	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.103	2.550,00
3.1.90.13.00.00	411	Obrigações patronais	1.103	5.150,00
3.1.91.13.00.00	216	Obrigações patronais	1.103	6.550,00
3.3.90.39.00.00	225	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.103	3.050,00
0602.12.361.0013.2.147		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	228	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.101	80.000,00
3.1.91.13.00.00	229	Obrigações patronais	1.101	15.000,00
0605.12.306.0013.2.121		Manutenção da cantina central da merenda escolar		
3.1.90.11.00.00	248	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	13.600,00
3.3.90.39.00.00	253	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	1.100,00
0702.10.301.0011.2.025		Manter os serviços de atenção básica de saúde		
3.1.90.11.00.00	257	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	72.000,00
3.1.90.11.00.00	258	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.495	24.200,00
3.1.90.13.00.00	260	Obrigações patronais	1.303	1.400,00
3.1.90.13.00.00	261	Obrigações patronais	1.495	2.550,00
3.1.91.13.00.00	263	Obrigações patronais	1.303	1.800,00
3.3.90.39.00.00	273	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.303	93.200,00
0702.10.301.0011.2.070		Participação no CISAMUSEP		
3.3.72.39.00.00	288	Outros serviços de terceiros – pessoal jurídica	1.303	27.150,00
0702.10.303.0011.2.027		Manter o programa Saúde da Família		
3.3.90.39.00.00	305	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.495	23.950,00
0702.10.303.0011.2.028		Manter o programa Agentes com. de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00	308	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.495	10.350,00
0702.10.305.0011.2.031		Manter o programa Epidemiologia		
3.1.90.11.00.00	316	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.497	5.200,00
3.1.91.13.00.00	317	Obrigações patronais	1.497	200,00
0705.10.302.0011.2.026		Atendimento medico odontológico a população		
3.1.90.11.00.00	291	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	3.700,00
3.1.90.13.00.00	409	Obrigações patronais	1.303	2.900,00
3.1.91.13.00.00	293	Obrigações patronais	1.303	3.200,00
0803.08.243.0009.6.039		Manter Cons. M. Tutelar da Criança e adolescente		
3.1.90.11.00.00	328	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	9.400,00
3.1.90.13.00.00	329	Obrigações patronais	1.000	2.150,00
0804.08.244.0009.2.035		Manutenção do Centro Comunitário		
3.3.90.39.00.00	342	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	900,00
0804.08.243.0009.6.140		Contribuição a AMA e APAE		
3.3.50.43.00.00	334	Subvenções sociais	1.000	22.050,00
0805.08.244.0009.2.040		Manter os serviços de assistência social		
3.1.90.11.00.00	351	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	50.600,00
3.1.90.13.00.00	352	Obrigações patronais	1.000	1.200,00
3.1.91.13.00.00	353	Obrigações patronais	1.000	8.000,00
0901.22.661.0026.2.083		Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00	365	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	19.000,00
3.1.90.13.00.00	366	Obrigações patronais	1.000	2.150,00
3.1.90.13.00.00	412	Obrigações patronais	1.000	800,00
0902.20.601.0024.2.063		Manter e conservar os poços semi-artesianos		
3.3.90.39.00.00	372	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	2.250,00
1001.13.392.0016.2.062		Manter a Casa da cultura e atividades culturais		
3.3.90.39.00.00	389	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	1.200,00
1002.27.812.0030.2.065		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.90.11.00.00	391	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	10.300,00
3.1.90.13.00.00	392	Obrigações patronais	1.000	2.850,00
3.3.90.39.00.00	398	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	2.050,00
1002.27.813.0030.1.322		Promover eventos e competições esportivas		
3.3.90.39.00.00	401	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	13.650,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**1.166.550,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, será utilizado os recursos seguintes:

I - cancelamento das dotações abaixo:

Programa de Trabalho/ elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0201.04.122.0003.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.33.00.00	15	Passagens e despesas com locomoção	1.000	200,00
3.3.90.36.00.00	16	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000	210,00
0301.04.122.0003.1.003		Reforma, ampliação e remodelação do paço municipal		
4.4.90.51.00.00	27	Obras e instalações'	1.000	11.000,00
0301.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.90.11.00.00	30	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	6.000,00
3.1.91.13.00.00	32	Obrigações patronais	1.000	6.000,00
3.3.90.14.00.00	33	Diárias – pessoal civil	1.000	970,00
3.3.90.36.00.00	35	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000	1.500,00
0302.04.128.0003.2.052		Manutenção da seção de recursos humanos		
3.3.90.36.00.00	49	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000	300,00
0305.04.122.0003.2.007		Manutenção da Junta de serviço militar		
3.3.90.14.00.00	55	Diárias – pessoal civil	1.000	1.000,00
0402.28.843.005.2.016		Amortização e encargos financeiros		
3.2.90.21.00.00	72	Juros sobre a divida por contrato	1.000	1.500,00
0403.04.129.0005..2.119		Manutenção dos serviços de tesouraria		
3.1.91.13.00.00	408	Obrigações patronais	1.000	1.500,00
3.3.90.14.00.00	76	Diárias – pessoal civil	1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	77	Material de consumo	1.000	500,00
3.3.90.39.00.00	79	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	200,00
0404.xxxx2.017		Manutenção dos serviços de contabilidade		
3.1.90.13.00.00	82	Obrigações patronais	1.000	4.000,00
3.1.91.13.00.00	83	Obrigações patronais	1.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	88	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	90	Equipamento e material permanente	1.000	190,00
0501.15.452.0019.1.033		Extensão e remodelação da rede de distr energia elétrica		
4.4.90.51.00.00	99	Obras e instalações	1.507	6.350,00
0501.26.782.0028.1.006		Construção e reparos em pontes e bueiros		
4.4.90.51.00.00	123	Obras e instalações	1504	500,00
0501.26.782.0028..2.012		Manter os serviços de conservação de estradas vicinais		
3.1.90.13.00.00	130	Obrigações patronais	1.000	4.200,00
0501.15.452.0019.2.023		Manutenção da capela mortuária		
3.3.90.30.00.00	110	Material de consumo	1.000	700,00
0501.15.452.0019.2.104		Manutenção do sistema de iluminação publica		
3.3.90.30.00.00	116	Material de consumo	1.000	5.700,00
0501.26.782.0028.1.007		Adequação e cascalhamento de estradas vicinais		
4.4.90.51.00.00	126	Obras e instalações	1.000	5.780,00
0503.xxxxxxx2.018		Promover a limpeza publica e a coleta de lixo		
4.4.90.52.00.00	148	Equipamento e material permanente	1.000	650,00
0504.15.452.0019.2.021		Manutenção e conservação de praças, parques e jardins		
3.3.90.30.00.00	152	Material de consumo	1.000	5.000,00
0505.15.452.0019.2.020		Manutenção e conservação do cemitério municipal		
3.1.90.11.00.00	156	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	6.900,00
3.3.90.36.00.00	160	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000	400,00
3.3.90.39.00.00	161	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	1.500,00
0601.12.365.0013.2.055		Manutenção da educação infantil		
3.1.91.13.00.00	172	Obrigações patronais	1.000	1.200,00
0602.12.361.0013.1.042		Adquirir equipamento para o ensino fundamental		
4.4.90.52.00.00	186	Equipamento e material permanente	1.000	250,00
0602.12.361.0013.2.048		Manutenção do ensino fundamental – rec. Próprios		
3.1.90.11.00.00	212	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	650,00
3.1.91.13.00.00	215	Obrigações patronais	1.000	4.800,00
0603.12.361.0013.2.050		Oferecer transporte escolar		
3.3.90.30.00.00	240	Material de consumo	1.000	270,00
0605.12.306.0013.2.121		Manutenção da cantina central da merenda escolar		
3.1.90.11.00.00	248	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	340,00
0702.10.301.0011.2.025		Manter os serviços de atenção básica de saúde		
3.3.90.39.00.00	272	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	12.000,00
0702.10.303.0011.2.027		Manter o programa Saúde da Família		
3.1.91.13.00.00	410	Obrigações patronais	1.495	15.500,00
0702.10.303.0011.2.028		Manter o programa Agentes comunitários de saúde-PACS		
3.1.91.13.00.00	307	Obrigações patronais	1.000	11.000,00
0702.10.305.0011.2.031		Manter o programa Epidemiologia		
3.1.90.11.00.00	315	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	6.000,00
0803.08.243.0009.6.038		Manter o Fundo Mun. Dos direitos da criança e adolescente		
3.3.90.30.00.00	326	Material de consumo	1.000	900,00
3.3.90.36.00.00	327	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.000	500,00
0804.27.812.0009.2.035		Manutenção do centro comunitário		
3.1.90.11.00.00	337	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	1.400,00
3.1.90.13.00.00	338	Obrigações patronais	1.000	900,00
3.1.91.13.00.00	339	Obrigações patronais	1.000	500,00
3.3.90.30.00.00	340	Material de consumo	1.000	7.000,00
0805.08.241.0009.2.036		Manutenção do programa de atenção aos idosos		
3.3.90.30.00.00	344	Material de consumo	1.000	18.000,00
3.3.90.39.00.00	345	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	17.500,00
0805.08.244..0009.2.040		Manter os serviços de assistência social		
3.3.90.14.00.00	354	Diárias – Pessoal civil	1.000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	355	Material de consumo	1.000	5.400,00
3.3.90.32.00.00	356	Material, bens ou serviço para distrib gratuita	1.000	4.500,00
0805.08.244.0009.2.082		Manter o Conselho Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00	362	Diárias – Pessoal civil	1.000	3.400,00
3.3.90.30.00.00	363	Material de consumo	1.000	2.200,00
3.3.90.39.00.00	365	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	500,00
0902.20.601.0024.2.063		Manter e conservar os poços semi-artesianos		
3.3.90.30.00.00	371	Material de consumo	1.000	1.100,00
3.3.90.39.00.00	372	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	6.700,00
0902.20.601.0024.2.068		Manter a patrulha mecanizada		
3.3.90.30.00.00	373	Material de consumo	1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	374	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	1.000,00
1001.13.392.0016.2.062		Manter a casa da cultura e atividades culturais		
3.1.90.11.00.00	385	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	4.700,00
3.1.90.13.00.00	386	Obrigações patronais	1.000	1.200,00
3.1.91.13.00.00	387	Obrigações patronais	1.000	600,00
3.3.90.30.00.00	388	Material de consumo	1.000	2.900,00
1002.27.812.0030.2.065		Manter e promover atividades esportivas		
3.1.91.13.00.00	393	Obrigações patronais	1.000	5.000,00
		TOTAL DOS CANCELAMENTOS		**224.660,00**

I I – Provável Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes:

Código Fonte	Descriminação	valor
1.000	Recursos livres	414.090,00
1.101	Fundeb 60%	95.000,00
1.102	Fundeb 40%	56.600,00
1.103	Educação 5%	119.900,00
1.303	Saúde 15%	205.350,00
1.495	Pab	45.550,00
1.497	Pab	5.400,00
	Total do provável excesso de arrecadação	**941.890,00**
	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**1.166.550,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 85/2013 de 14/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2012 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.800,00 (twenty-three thousand eight hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
37 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
114 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
124 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
186 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA	
12.005.08.243.0029.6.065.		INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA -IGD - SUAS	
344 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
		Total Suplementação:	**23.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.006.		MANUT/DA DIVISAO DE PESSOAL	
34 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	3.000,00
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
108 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.800,00
		Total Redução:	**23.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 14 de novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

Decreto nº 87/2013 de 22/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2012 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.500,00 (seven thousand five hundred and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
96 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
		Total Suplementação:	**7.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0003.2.010.		MANUTENCAO DA CONTABILIDADE	
66 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001.22.661.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
295 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
296 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0016.2.028.		AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
300 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
		Total Redução:	**7.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 22 de novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

Decreto nº 88/2013 de 22/11/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 852/2013 de 22/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (seven thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.022.		MANUTENÇÃO DAS AÇõES DE SAÚDE	
395 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
		Total Suplementação:	**7.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01	Fonte: 31495	7.000,00
	Total da Receita:	**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 22 de novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

Decreto nº 89/2013 de 22/11/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 850/2013 de 22/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (three hundred thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIV OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	
06.002.15.452.0007.1.001.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MEIO FIO E SARGETAS	
396 - 4.4.90.51.00.00	31733	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
		Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.2.99.99.02.00	Fonte: 31733	300.000,00
	Total da Receita:	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 22 de novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

LEI N° 851, de 22 de NOVEMBRO de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ A GESTÃO ASSOCIADA PARA A PRESTAÇÃO, PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ.

O Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, integrado pelas infra-estruturas, instalações operacionais e serviços de seu território, em conformidade com o disposto no art. 241 da Constituição Federal; artigos 14, 87, XVIII e 256 da Constituição Estadual; art. 13 da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005; art. 2º, VIII, IX e segs. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007; art. 3, II e segs da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; art. 2º, IX do Decreto Federal 7.217, de 22 de junho de 2010; art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; e art. 40 e segs. da Lei Estadual 16.242, de 13 de outubro de 2009, por Convênio de Cooperação com prazo de vigência de trinta (30) anos a contar da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e referendado pela Câmara Municipal.

§ 1º A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos no Município será exercida por meio de delegação dos convenentes, na forma de Contrato de Programa, com exclusividade pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual 4.684 de 23 de janeiro de 1963, alterada pelas Leis Estaduais 4.878, de 19 de junho de 1964 e 12.403, de 30, de dezembro de 1998, em conformidade com seu Estatuto Social e Leis Federais 11.445/2007, 11.107/2005, 8.666/1993 e 8.987/1995; Decretos Federais 6.017/2007 e 7.217/2010; Lei Estadual 16.242/2009; Decreto Estadual 7.878/2010 e na Lei Orgânica Municipal, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da legislação estadual.

§ 2º A gestão associada com o Estado para o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Itaguajé será exercida por meio de delegação, na forma de Convênio de Cooperação, pelo Instituto das Águas do Paraná, criado pela Lei Estadual 16.242/2009 e regulamentado pelo Decreto Estadual 7.878/2010 ou por qualquer outra entidade estadual que vier a ser criada para este fim, na forma da lei.

§ 3º No caso de criação de outra entidade reguladora estadual para os serviços de saneamento básico, a regulação e a fiscalização dos serviços já fica a ela delegada, nos termos do parágrafo anterior, devendo ser firmado termo aditivo ao Convênio de Cooperação e ao Contrato de Programa que serão firmados, a fim de contemplar as alterações necessárias.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Programa com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e referendado pela Câmara Municipal para a prestação dos serviços prevista no art. 1º desta Lei.
Art. 3º Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;
II – gestão integrada das atividades e infra-estruturas necessárias ao abastecimento de água e à coleta e destinação final adequada de esgotos sanitários;
III – adoção de métodos, técnicas e processos que, sempre que possível, considerem as peculiaridades locais e regionais;
IV – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o abastecimento de água e o esgotamento sanitário sejam fator determinante;
V – eficiência e sustentabilidade econômica;
VI – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
VII – transparência das ações, baseada em sistemas de informações;
VIII – segurança, urbanidade, qualidade e regularidade;
IX – integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
X – proteção do meio ambiente

CAPÍTULO II
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Seção I – Da delegação dos serviços

Art. 4º Para atender ao disposto no art. 2º, visando o interesse público, a eficiência, a eficácia, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico e financeiro dos serviços

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Município de Itaguajé delegará a sua prestação com exclusividade à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, por meio de Contrato de Programa, autorizado por Convênio de Cooperação a ser firmado com o Estado do Paraná, nos termos do art. 1º desta Lei, observado o regime de prestação regionalizada, na forma da lei.

§1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante termo aditivo e referendadao pela Câmara Municipal.

§2º A delegação a que se refere este artigo abrange toda a área urbana do Município de Itaguajé, em regime de exclusividade, podendo ser alterada, de comum acordo entre as partes, mediante revisão e aditivo contratual, preservado o equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços contratados.

§3º As áreas do Município de Itaguajé não integrantes da área objeto da delegação permanecem sob responsabilidade do Município e só poderão ser transferidas para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR se forem elevadas à condição de distrito e desde que haja viabilidade técnica e condições financeiras de prestar os serviços.
§4º As áreas remanescentes podem ainda ser objeto de prestação de serviço em regime de parceria entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Itaguajé e/ou organizações comunitárias locais, consoante previsão do Contrato de Programa a ser firmado.

§5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR sempre terá prioridade em caso de delegação da prestação dos serviços a que se referem os §§ 3º e 4º e só poderá ser preterida se ela manifestar expressamente o desinteresse na operação destes.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá realizar os serviços de que trata a presente Lei, diretamente ou por terceiros autorizados por ela, entidades públicas ou privadas, na forma da lei.

Seção II – Dos bens e direitos

Art. 6º O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de Itaguajé, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus.

§1º O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.

§2º Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

§3º Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica.

Art. 7º Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único. O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de Itaguajé em caso de reversão do patrimônio.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os bens de propriedade do Município de Itaguajé, necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no §3º do art. 4º desta Lei, inclusive com a doação dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado.

Art. 9º O Município de Itaguajé reconhece que os bens e direitos vinculados aos serviços existentes até a data da publicação desta Lei são de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e estão registrados no seu ativo imobilizado.

Parágrafo único. O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR referentes ao contrato anterior (Contrato de Concessão 136/75, de 18/02/1975), inclusive do período em que a concessão esteve vencida, passarão a integrar o Contrato de Programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura.

Seção III – Das tarifas

Art. 10 Os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada mediante os recursos obtidos com a cobrança de tarifas pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cuja instituição observará a Lei Federal 11.445/2007, o Decreto Federal 7.217/2010, a Lei Estadual 16.242/2009, o Decreto Estadual 7.878/2010 e demais leis e regulamentos que disciplinam especificamente a matéria, observadas as seguintes diretrizes:

I – subsídio cruzado entre os sistemas;
II – devida remuneração do capital investido pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, os custos de operação e de manutenção, as quotas de depreciação, provisão para devedores, amortizações de despesas, o melhoramento da qualidade do serviço prestado e a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Programa;
III – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde;
IV – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
V – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços;
VI – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VII – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
VIII – incentivo à eficiência do prestador do serviço.

Art. 11 A tarifa dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, seus reajustes, revisão ou modificação será fixada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou por órgão ou entidade estatal que venha a substituí-lo na forma Lei, mediante proposta encaminhada pela entidade reguladora estadual competente, nos termos da legislação que a instituiu.

§1º O cálculo do valor da tarifa terá por base a planilha de custos dos serviços aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, apreciada pela entidade reguladora estadual competente, sendo posteriormente apresentada ao Chefe do Poder Executivo Estadual;

§2° A revisão das tarifas poderá ser periódica ou sempre que se verificar a ocorrência de fato superveniente extraordinário não previsto no contrato, tais como acréscimo nos custos dos serviços, criação ou alteração de quaisquer tributos ou encargos legais ou outro qualquer que, após a homologação da tarifa ou de seu reajuste, venha a provocar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3° Para cobrança da tarifa dos serviços adota-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes, conforme os Decretos Estaduais 3.926/1988, 7.290/2013 e anexos ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los.

§4° Para a garantia do estabelecido no presente artigo, adotar-se-á um índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionaria dos preços dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, devidamente demonstrado na planilha de cálculo referida no §1º deste artigo.

Art. 12 Os serviços adicionais, complementares ou específicos prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão remunerados de acordo com sua Tabela de Preços de Serviços, fixada nos termos do Decreto Estadual 3.926/1988 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Art. 13 As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários (categorias e economias), bem como no estabelecimento de faixas progressivas de consumo (tarifa progressiva), nos termos dos Decretos Estaduais 3.926/1988 e 7.290/2013 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§1° Para as tarifas de água, de esgoto e de serviços, permanecem em vigor os atuais critérios e preços constantes da tabela da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e na de preços anexa ao Decreto Estadual 7.290/2013 ou de outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§2° A tarifa mínima será de pelo menos dez metros cúbicos (10 m^3) mensais de consumo de água por economia da categoria de usuário.

§3° A tarifa de esgoto será fixada com base em percentual da tarifa de água, o qual será fixado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no mesmo dispositivo que define o valor das tarifas, percentual este que nunca será inferior a oitenta por cento (80%).

§4º A concessionária praticará tarifa diferenciada para a população de baixa renda, com base nos critérios para a caracterização de famílias de baixa renda definidos pelo Decreto Estadual 2.460/2004 ou por outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

§5° Em situação crítica de escassez motivada por estiagem, contaminação de recursos hídricos ou outro fato extraordinário que obrigue a adoção de racionamento ou redução de produção a níveis não compatíveis com o sistema, além das medidas previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentadoras, poderá ser adotada tarifa especial de contingência, com o objetivo de restringir o consumo e cobrir eventuais custos adicionais, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços contratados.

§6° O consumo verificado nas ligações de instalações públicas municipais será tarifado com bonificação de cinquenta por cento (50%) sobre a tarifa normal, conforme regulamentação prevista em contrato especial de consumo a ser firmado entre o Município de Itaguajé e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no qual, para fins de evitar desperdício de água, haverá expressa previsão de que a bonificação está limitada a média histórica de consumo mensal do Município de Itaguajé (últimos doze meses anteriores a data de assinatura do contrato), sendo o volume excedente a média, faturado pela tabela normal de tarifa, bonificação esta que está condicionada ao pagamento pontual das respectivas contas.

§7° O Município de Itaguajé deverá prever em seu orçamento os pagamentos das tarifas devidas por seus entes, banheiros, fontes, torneiras públicas e ramais de esgotos sanitários utilizados ou de sua responsabilidade.

§8° O Município de Itaguajé é responsável pelo pagamento da tarifa relativa ao consumo registrado nos hidrantes localizados em área pública, a qual será faturada nos mesmos termos do §6º.

§9° O Município de Itaguajé será responsável pela autorização para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em áreas de ocupação irregular, bem como pelo pagamento das respectivas tarifas.

§10º A responsabilidade pelas dívidas decorrentes dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR é do proprietário do imóvel matriculado junto a SANEPAR, em especial quando não houver pagamento por parte de inquilinos.

Art. 14 As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta (30) dias com relação à sua aplicação.

Art. 15 É vedado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR conceder isenção de tarifas e custo de seus serviços, consoante legislação estadual correlata.

Seção IV – Das interrupções

Art. 16 Além das situações previstas no Decreto Estadual 3.926/1988 e demais normas regulamentares, os serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I – situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III – negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição de água consumida, inclusive nos casos de fonte alternativa, após ter sido previamente avisado a respeito;

IV – instalação de qualquer dispositivo, inclusive aparelho eliminador de ar, na rede pública que vai até o cavalete (incluído este), após ter sido notificado para retirá-lo;

V – manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

VI – inadimplemento do usuário no pagamento das tarifas, após prévio aviso, sujeitando-se o inadimplente às sanções previstas no Regulamento dos Serviços Prestados pela SANEPAR (Decreto Estadual 3.926/1988) ou em outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-lo, sucedê-lo ou complementá-lo.

Seção V – Das ligações

Art. 17 É obrigatória a ligação de água e esgotamento sanitário em todos os imóveis com edificações no território do Município de Itaguajé, em que o serviço estiver disponível e por isso sujeito ao pagamento de tarifa pelo serviço posto à disposição, mesmo que ainda não esteja efetivada a ligação, que é de responsabilidade do usuário.

§1º Decorridos noventa (90) dias da primeira notificação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para que o usuário efetue a ligação na rede de distribuição de água ou na rede coletora de esgotos disponível, independentemente de outras sanções cabíveis, o usuário é responsável pelo pagamento da respectiva tarifa para a concessionária.

§2º A Vigilância Sanitária Municipal, por solicitação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, exercerá seu poder de polícia e notificará o proprietário ou morador do imóvel objetivando o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no Decreto Federal 7.217/2010 e Decreto Estadual 5.711/2002, sob pena das medidas administrativas correlatas.

§3º Para assegurar a exclusividade concedida por esta Lei, o Contrato de Programa disporá sobre o embargo do funcionamento de poços artesianos freáticos e cisternas existentes.

§4º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as de edificações, ambientais, sanitárias e de recursos hídricos.

Seção VI – Dos tributos

Art. 18 A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR está desobrigada de pagar encargos fiscais municipais ou retribuição por uso de bens municipais, seja a que título for, referente à utilização dos espaços públicos, terrestres ou não, inclusive subsolo, com o fim de implantar unidades e redes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como as unidades controladoras desses sistemas, quando necessárias, submetendo-se a legislação fiscal e tributária do Município de Itaguajé relativamente a seus bens e serviços, respeitado o ordenamento jurídico nacional e estadual, em especial o que dispõe o item "a", do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal.

Seção VII – Da extinção

Art. 19 Não ocorrendo a prorrogação do Contrato de Programa ou advindo a extinção deste contrato, o acervo dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somente será revertido ao patrimônio do Município de Itaguajé depois dele assumir previamente a responsabilidade pelo pagamento dos compromissos financeiros porventura existentes na data da transferência do acervo e indenizar previamente a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR pelo valor contábil das parcelas dos investimentos ainda não amortizados, remunerados ou depreciados na vigência do contrato, contemplados também os bens e direitos do Contrato de Concessão anterior, consoante art. 9º desta Lei, respeitados os Estatutos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a indenização prévia e a assunção dos financiamentos pelo Município de Itaguajé prevista no caput deste artigo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR continuará prestando seus serviços no Município pelo prazo necessário para a remuneração, amortização e recuperação de seus créditos e investimentos realizados através das tarifas, inclusive dos investimentos necessários a continuidade do serviço público, os quais a contratada está desde já autorizada a realizar.

Art. 20 Considerar-se-á rescindido o contrato para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a partir do momento em que a empresa concessionária for desestatizada, ou, por qualquer outro meio, deixar de integrar a Administração Pública do Estado do Paraná.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO

Art. 21 A prestação dos serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser compatível com planejamento estadual desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, sendo uniforme com relação a fiscalização, regulação e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, observado o seu plano de gestão.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaguajé observará a legislação correlata e as metas e objetivos a serem fixados no Contrato de Programa que será firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 22 O planejamento a que faz menção o caput do art. 21, deverá estabelecer as metas a serem fixadas no Contrato de Programa que será firmado entre o Município de Itaguajé e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, autorizado e previsto no respectivo Convênio de Cooperação que será firmado entre o Município e o Estado do Paraná, observado o plano de gestão apresentado pela SANEPAR e contemplados os seguintes elementos principais:

I – objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com eventuais planos setoriais e a capacidade de pagamento dos usuários;
II – programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas;
III – mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
IV – ações para emergência e contingências; e
V – diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Saneamento Básico, sempre que possível, deverá considerar a bacia hidrográfica e a região onde se insere o Município de Itaguajé como unidade de referência.

CAPÍTULO IV
DA REGULAÇÃO

Art. 23 O exercício das funções de regulação e fiscalização será delegado para entidade reguladora estadual, nos termos da legislação estadual e do que prevê o §2º do art. 1º desta Lei, a qual deverá atuar com base na legislação federal correlata e nos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões sempre objetivando:

I. estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários, por meio de Decreto editado pelo Executivo Estadual ou outro dispositivo normativo estadual correlato, mantendo os mesmos critérios em toda a área de abrangência da prestação dos serviços da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR no Estado;
II. garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas no Convênio de Cooperação e no Contrato de Programa correlato; e
III. prevenir e reprimir os abusos de poder econômico.

Art. 24 Por se tratar de prestação regionalizada, os direitos e obrigações dos usuários e da concessionária são aqueles expressos na legislação estadual correlata e no Contrato de programa que será firmado entre o Município de Itaguajé e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 25 A atuação da entidade reguladora se dará nos termos da Lei Estadual 16.242/2009 e do Decreto Estadual 7.878/2010 ou outro dispositivo que venha a substituí-los ou complementa-los, sendo que eventual intervenção pelo Município deve ser precedida da indicação da Entidade Reguladora, nos termos e limites previstos no Contrato de Programa que será firmado.

Parágrafo único. A intervenção a que se refere o caput deste artigo, em nenhuma hipótese poderá autorizar o MUNICÍPIO a assumir a prestação dos serviços ou a ocupar as instalações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sendo que a ação do MUNICÍPIO fica limitada à indicação de interventor que atuará em conjunto com a SANEPAR na regularização dos fatos que determinaram a intervenção e dentro dos limites e prazos indicados pela ENTIDADE REGULADORA e no Contrato de Programa que será firmado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 O Município de Itaguajé deverá instituir por Decreto do Poder Executivo, Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, formado por representação do Poder Executivo, dos Usuários, da Companhia de Saneamento do Paraná e da Sociedade, que atuará consultivamente junto à Entidade Reguladora do Contrato de Programa e que exercerá o controle social dos serviços públicos de água e esgoto.

Parágrafo único. Enquanto não for criado este Comitê, o Poder Executivo executará esta função.

Art. 27 Enquanto não for firmado o Convênio de Cooperação entre o Estado do Paraná e o Município Itaguajé e o respectivo Contrato de Programa entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Itaguajé, na forma autorizada por esta Lei, a SANEPAR prestará os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na condição de permissionária, mantidas as condições do Contrato de Concessão 136/75, de 18/02/1975.

§1º A prestação dos serviços será de acordo com a Lei Federal 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010, com as Leis Estaduais de Criação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e do Instituto das Águas do Paraná e com os Decretos Estaduais 3.926/1988, 7.290/2013 ou outro dispositivo editado por autoridade competente que venha substituí-los, sucedê-los ou complementá-los ou estabelecer critérios para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e ainda de acordo com as normas editadas pela concessionária, nos termos da Lei 11.066/1995.

§2º O planejamento estadual que deve ser adotado como parâmetro para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico adotado pelo Município de Itaguajé é o plano de gestão da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (cooperação técnica), até que seja instituído o planejamento previsto no art. 21, pelo órgão estadual competente, ao qual o Município já aderiu nos termos desta Lei.

Art. 28 – Ficam convalidados todos os atos praticados durante o período de precariedade da concessão, convalidadas as cláusulas e condições do Contrato de Concessão 136/75, até a data da celebração do Contrato de Programa autorizado nesta Lei.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 22 de Novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de BOTIJÕES DE GÁS LP-45 KG, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **ROSSOLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ: 01.044.095/0001-08, com endereço na Rua Dos Cardeais, nº 967, BR 376, Bairro Jardim Industrial, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP 86.990-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LP 45 KG.	115	170,00	19.550,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 35/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 25 de Julho de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO ÍVAI
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Rossoli - Com. e Transp. de Gás Ltda.

ROSSOLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ sob nº. 01.044.095/0001-08, com endereço na Rua dos Cardeais, nº. 967, BR 376, Bairro Jardim Industrial, na cidade de Marialva, estado do Paraná, CEP nº. 86.990-000, neste ato representado pelo sócio administrador Airton Gabriel de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 12.385.171 SESP/SP e inscrito no CPF sob o nº 024.972.989-04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Veículos a Motor, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **ZACARIAS VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 79.138.608/0001-37, com endereço na Avenida Tuiuti nº 445, Zona 10, na Cidade de Maringá – PR, CEP: 87.040-360.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	1	UN	VEÍCULO À MOTOR, CAPAC. 7P, ANO E MODELO 2013/2014, FLEX (ETANOL E GASOLINA), APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (3) COM REGULAGEM DE ALTURA; AR-CONDICIONADO + PARA-BRISAS DEGRADÊ; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS; CONTA-GIROS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FRISOS LATERAIS; LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO; MOTOR 1.8 FLEX 130 CV GASOLINA E 132 CV ETANOL; PROTETOR DE CÁRTER; ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS; VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; PNEUS-175/70 R14, COM TODOS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN, NO MÍNIMO 108 CV	Chevrolet Spin	55.000,00	55.000,00

VIA VERDI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Avenida Colombo nº 8.800, Gleba Patr. Maringá, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.070-000

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	2	UN	VEÍCULO DE PASSEIO ANO E MODELO 2013/2014, 04 PORTAS, COR BRANCA, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 88 CV A ETANOL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, AR CONDICIONADO, PARACHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CÁRTER, LIMPADOR E DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS, PNEUS DE NO MÍNIMO 175/65 R 14 E OPCIONAL 185/60 R15, COM TODOS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN.	Fiat Uno	35.600,00	71.200,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os veículos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.2. Os veículos deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT já quitados, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV).

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Nº 60/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.
São Jorge do Ivaí, 12 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ZACARIAS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 79.138.608/0001-37, com endereço na Avenida Tuiuti nº 445, Bairro Zona 10, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.040-360 neste ato representado pelo seu sócio administrador Cidinei Aparecido Váz, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.078.270-2 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 576.583.079-04.

VIA VERDI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Avenida Colombo nº 8.800, Gleba Patr. Maringá, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.070-000 neste ato representado pelo seu procurador Valter Aparecido de Faria, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.392.988-7 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 599.225.679-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53 / 2013
Pregão Presencial Nº 65 / 2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ, SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, Centro, nesta cidade de São Jorge do ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Luis Bovo, portador da CI/RG nº 6.004.021-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado nesta Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e, de outro lado, a empresa:

INCOVIA-INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.321.096/0001-00, com sede na Rua Estados Unidos, nº 1.083, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná., neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. (a) Rafael Mossambani, portador (a)da CI/RG nº 7.975.532-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 052.767.979-86, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4.819,98	m2	FAIXA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM VIAS URBANAS		10,90	52.537,78

doravante denominado CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para execução de sinalização viária horizontal em vias urbanas deste município de São Jorge do Ivaí - Paraná, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 65/2013**, que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Autorização de Fornecimento/ORDEM DE SERVIÇO.

4.1. Cada Autorização de fornecimento conterá, no mínimo:
4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do serviço;
4.1.3. Descrição do serviço requisitado;
4.1.4. Local e hora da execução;
4.1.5. Do recebimento;
4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
4.1.7. Valor;
4.1.8. Condições de pagamento;
4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo constantes na Ordem de Serviços expedida pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na Ordem de Serviço e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Obras) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7. a Secretaria Municipal de Obras, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de **em até 20 (vinte) dias, após a entrega total dos serviços, ou parcial no caso de medições, mediante apresentação da nota fiscal.**

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anormalidade, que impeça a prestação dos serviços contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob suspeita.
9.1.7. Cumprir com todas as exigências constantes no Edital e Termo de Referência.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) José Oswaldo Camilo Biondo, matrícula nº. 398, portador (a) da CI/RG nº.1.063.069 SSP PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 206.149.349-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10520/2002.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Multa diária no percentual de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o décimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.

12.2.2. Multa diária no percentual de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do décimo primeiro dia de atraso até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.
12.2.3. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso na execução do serviço, se injustificado, ficará configurada a inexecução total do serviço e a Administração poderá aplicar a contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço não realizado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.4., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí.

12.6. A aplicação de sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.7. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de São Jorge do Ivaí.

12.8. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de São Jorge do Ivaí-PR.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital[5] e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Jorge do Ivaí-PR, 13 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

INCOVIA-INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.321.096/0001-00, com endereço na Rua Estados Unidos nº 1.083, Jardim Internorte, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-010 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Rafael Mossambani, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.975.532-0 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 052.767.979-86.

DECRETO N.º 160/2013

Súmula: Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, para o biênio 2013/2015, e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e , considerando o que dispõe a Seção III da Lei Municipal n.º 034/2010 de 04/11/2010,

DECRETA

Art. 1º) - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge do Ivaí, órgão consultivo, Deliberativo e Controlador da Política de atendimento à Infância e a Juventude, fica assim Constituído:

a) Representante da Secretaria Municipal de Promoção social:
Titular: ALINE VANSAN MARANGON BOVO – 038.495.289-52
Suplente: ZILDA CIRINO LEME – 763.601.489-00

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: JOÃO GERALDO CASAGRANDE – 700.065.809-63
Suplente: IZOLETE PICCININ BILIATO – 626.329.229-68

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO – 700.068.739-87
Suplente: NELSA MARIA VIGNOTO – 771.904.089-91

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: JULIANO LUIS GUIDELLI – 020.689.459-75
Suplente: DENISE CRISTINA FERRARINI – 053.063.099-09

e) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: MARCOS GRANZOTTO NETO – 049.089.909-99
Suplente: WELBER ROBERTO MINELI – 017.075.089-25

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante de Entidade de Atendimento à Criança e Adolescente:
Titular: RAQUEL CONTIN DAMÁZIO – 350.047.389-04
Suplente: MARIA JOSÉ GANDO DE O. ALEXANDRE – 278.238.659-04

b) Representante de Entidade de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência:
Titular: VIVIANE BOSCHI NOGUEIRA – 052.067.189-98
a) Suplente: JOSIANE VERÍSSIMO PAVONI – 884.418.819-87
b)
c) Representante de Organizações Religiosas:
Titular: VALCI PERDOMO DA SILVA – 604.480.839-49
Suplente: EDNA PUERTAS DA S. HERNANDES – 039.966.999-05

d) Representante da Associação de Pais e Mestres:
Titular: MARLI MARTINS DA SILVA BARDUCO – 700.067.419-91
Suplente: IVONE APARECIDA STÁBILE BARDUCO – 897.247.719-20

e) Representante de Organizações Sindicais:
Titular: NANCI MAZOTTI VIEIRA – 037.060.989-11
Suplente: TEREZA NUNCIATA MOSCATELLI – 035.579.049-11

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, permitido a recondução para igual período.

Art. 3º - As funções dos conselheiros municipais são as estabelecidas na Lei Municipal n.º 034/2010 de 04/11/2010.

Art. 4º - A eleição do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretário se dará por maioria simples dos votos dos Conselheiros.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

DECRETO Nº 162/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 375.580,00** (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
04.01.04.123.0005.2.015 – Manutenção Departamento Finanças 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	78	1.000	6.600,00
11.04.10.303.0011.2.107 – Manter Farmácia Básica Municipal 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	465	0.303	8.200,00
06.04.15.452.0017.1.024 – Extensão e Melhoria na rede de Distrib. E Ilum. Púb. 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	190	0.507	8.000,00
05.04.26.782.0028.2.027 – Manter os Serv. de conservação da Malha Viária Mun. 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	507	0.799	25.000,00
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter os Serv. Gerais Atendimento à Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jur.	451	0.303	100.000,00
07.02.12.361.0013.1.133 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	508	0.800	227.780,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**375.580,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 260.780,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta reais)** e o cancelamento no valor de **R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais),** das seguintes dotações Orçamentárias.

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
04.01.04.123.0005.2.015 – Manutenção Departamento Finanças			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil	70	1.000	400,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	71	1.000	600,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	72	1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	73	1.000	2.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jur.	77	1.000	900,00
3.3.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	79	1.000	1.200,00
11.04.10.303.0011.2.107 – Manter Farmácia Básica Municipal			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – pes. Jur.	466	0.303	6.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	467	0.303	2.200,00
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter os Serv. Gerais Atendimento à Saúde			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pes. Civil.	441	1.000	100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**114.800,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

VALDENIR CASETTA
Contador

DECRETO N.º 161/2013

Súmula: Compõe o Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, para o biênio 2013/2015, e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe o Capítulo III da Lei Municipal n.º 033/2010 de 04/11/2010,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge do Ivaí, fica assim constituído:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: ALINE VANSAN MARANGON BOVO - 038.495.289-52
Suplente: SUELEN PANONT BARBOSA – 047.704.349-60

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO – 700.068.739-87
Suplente: MILTON MOBILIA – 692.218.989-20

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: JOÃO GERALDO CASAGRANDE – 700.065.809-63
Suplente: LIETE COLOMBARI VIEIRA – 005.389.079-59

d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: JULIANO LUIS GUIDELLI - 020.689.459-75
Suplente: ROBERTA MURBACH – 061.068.609-71

e) Representante da Secretaria Municipal de Administração Municipal:
Titular: FRANCISCO CARLOS NAVARRO – 442.121.439-68
Suplente: ODAIR DOMINGOS CAMILO – 240.310.469-87

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante de Entidades Prestadora de Serviço:
a) Titular: RAQUEL CONTIN DAMÁZIO – 350.047.389-04
(Representante da APMI São Jorge do Ivaí)
Suplente: IRAMAIA CAMARGO LABEGALINI – 039.695.899-08
(Representante da APMI de São Jorge do Ivaí)
b) Titular: REGINA LÚCIA FONTANA MUZULAN – 005.139.679-31
(Representante da Pastoral da Criança)
Suplente: VILMA VIEIRA BENATI – 027.638.089-48
(Representante da Pastoral da Criança)

c) Titular: ELIANE APARECIDA HERNANDES BARBOSA – 028.396.739-08
(Representante da APAE de São Jorge do Ivaí)
Suplente: GISLAYNE BARBOSA CAVICHIOLLI GOZZI – 773.413.509-97
(Representante da APAE de São Jorge do Ivaí)

Representante de Usuários ou Organizações de Usuários:

d) Titular: TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO – 070.475.529-79
(Bolsa Família)
Suplente: LUCIANA DOS SANTOS – 072.850.669-66
(Bolsa Família)

e) Representante de Entidade de Trabalhadores do Setor:
Titular: MÁRIO VANÇAN – 109.651.676-00
(Representante do Sindicato do Trabalhador Rural)
Suplente: ROMUALDO BRUNO DRANSKI – 235.344.519-53
(Representante do Sindicato do Trabalhador Rural)

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02 (dois) anos, permitido a recondução para igual período.

Art. 3º - A eleição do Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretário se dará por maioria simples dos votos dos Conselheiros.

Art. 4º - As atribuições dos membros da diretoria do Conselho, constituído na forma do art. 11, obedecerão o disposto da Lei Municipal n.º 033/2010 de 04/11/2010.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 11 de novembro 2013.

André Luís Bovo
Prefeito

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

DECRETO Nº 163/2013

Súmula: *Homologa laudo de avaliação expedido pela comissão Especial de avaliação de lenhas, troncos e toras – Dec. Mun. nº 157/2013 – e dá outras providências.*

O Sr. André Luis Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1.º Fica homologado o laudo de avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação de lenhas, troncos e toras, originados da poda de árvores do perímetro urbano do município de que diz respeito o Decreto Municipal nº 157/2013, de 28 de outubro de 2013, que passará a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em 18 de novembro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

DECRETO N.º 158/2013

Súmula: Promove Progressão Funcional Horizontal aos Professores pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal e da outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 007/2011 de 27/05/2011 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de São Jorge do Ivaí), Decreto n.º 089/2013 de 08/05/2013 e Portaria nº 051/2013

DECRETA

Art. 1° -Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, aos Professores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, a seguir nominados nas novas Classes e Sub-Classes, conforme preceitua a Lei Municipal nº 007/2011, de 27/05/2011 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de São Jorge do Ivaí), Decreto n.º 089/2013 de 08/05/2013 e Portaria n.º 051/2013, a saber:

NOME DOS FUNCIONÁRIOS	DATA DE ADMISSÃO	FORMAÇÃO	Lei Municipal nº 007/2011		
			NIVEL	CLASSE	SUB CLASSE
ANA CELIA MAQUEA MANCIN	04/05/2004	Licenciatura Plena	II	D	09
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	01/05/1999	Pós Graduação	III	E	14
AUREA DE SOUZA NASCIMENTO	01/02/1984	Licenciatura Plena	II	J	29
AURORA ZAGO CERNKOVIC	01/02/2006	Pós Graduação	III	C	07
AURORA ZAGO CERNKOVIC	04/05/2004	Pós Graduação	III	D	09
CLARIANE CRISTINA DE LIMA	01/07/2004	Magistério	IV	C	08
CLARINDO AMBROSIO	01/03/1977	Magistério	IV	L	35
EDNA MARIA PAVONI VOLPATO	01/09/2005	Pós Graduação	III	C	07
ELIANA REGINA SOSSAI MORENO	01/02/2006	Pós Graduação	III	C	07
ELIANA REGINA SOSSAI MORENO	01/03/1990	Pós Graduação	III	H	23
ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA	01/07/2004	Magistério	IV	C	08
ELIZETE APARECIDA SFAGLIONI NOVELLO	01/06/2004	Licenciatura Plena	II	C	08
FATIMA REGINA DE OLIVEIRA	02/02/2006	Pós Graduação	III	C	07
FATIMA REGINA DE OLIVEIRA	10/02/1976	Pós Graduação	III	L	35
HELIA MARA SANTINONI PRETTI	17/02/1986	Pós Graduação	III	J	27
IARA MARIA PRETTI ELPIDIO	01/04/1989	Pós Graduação	III	I	24
IRONICE LOPES PEREIRA	01/04/1991	Pós Graduação	III	H	22
IVONE APARECIDA STABILE	01/07/2004	Pós Graduação	III	C	08
JANAINA RIZZI	01/09/2005	Licenciatura Plena	II	C	07
JANETE BALDO DA SILVA	01/02/1999	Pós Graduação	III	E	14
JOANA DE LOURDES CONTIERE	01/03/1982	Pós Graduação	III	K	31
JOSIANE VERISSIMO PAVONI	01/02/1999	Pós Graduação	III	E	14
LUCIDALVA DE LIMA	01/03/1982	Pós Graduação	III	K	31
LUCINALVA TEODORO DOS SANTOS	01/03/1987	Licenciatura Plena	II	I	26
LUZINETE ALVES DE O. AGOSTINI	01/02/1999	Pós Graduação	III	E	14
MARCIA REGINA DA SILVA	01/07/2004	Licenciatura Plena	II	C	08
MARIA CLARA ANDRADE	01/07/2004	Magistério	IV	C	08
MARIA CRISTINA FRANZOI	01/04/1989	Pós Graduação	III	I	24
MARIA VALENCIO DA SILVA	24/02/1986	Pós Graduação	III	J	27
MARIA VERGINIA SANTINONI	01/02/2006	Licenciatura Plena	II	C	07
MARIA VERGINIA SANTINONI	01/03/1990	Licenciatura Plena	II	H	23
MARIZA THOMAZETTI ELVIRA	05/02/2007	Pós Graduação	III	C	06
MARIZA THOMAZETTI ELVIRA	20/05/1991	Pós Graduação	III	H	22
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/05/2004	Licenciatura Plena	II	D	09
MARLI MARTINS DA SILVA BARDUCO	15/03/1990	Pós Graduação	III	H	23
MERI CANUTO	05/02/2007	Pós Graduação	III	C	06
MERI CANUTO	01/03/1983	Pós Graduação	III	K	30
NADIA RAQUEL MARQUEZI	04/05/2004	Pós Graduação	III	D	09
NATALINA VANÇAN	01/06/2006	Pós Graduação	III	C	06
NELSA MARIA VIGNOTO	16/03/1981	Pós Graduação	III	K	32
NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI	05/02/2007	Pós Graduação	III	C	06
NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI	17/03/1981	Pós Graduação	III	K	32
OLINEIDE LUZIA SFAGLIONE	11/03/1992	Pós Graduação	III	H	21
RENATA KESIA PRATO	01/04/2003	Pós Graduação	III	D	10
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	01/02/2006	Pós Graduação	III	C	07
ROZILENE CASSANHO ZAGO	01/02/1999	Pós Graduação	III	E	14
RUTH SEBASTIANA DE CASTRO	04/05/2004	Licenciatura Plena	II	D	09
SANDRA REGINA CRIVELARO	05/02/2007	Pós Graduação	III	C	06
SANDRA REGINA CRIVELARO	04/05/2004	Pós Graduação	III	D	09
SANDRA REGINA P. GUIMARÃES	04/05/2004	Pós Graduação	III	D	09
SILMAR APARECIDA DA SILVA CAMILO	16/03/1981	Pós Graduação	III	K	32
SIMONE APARECIDA CARBONE GREGORIO	01/02/2006	Pós Graduação	III	C	07
SIMONE APARECIDA CARBONE GREGORIO	18/03/1991	Pós Graduação	III	H	22
SOLANGE PAURO	05/06/1991	Pós Graduação	III	H	21
SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI	05/02/2007	Pós Graduação	III	C	06
SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI	01/02/1999	Pós Graduação	III	E	14
SUELI GUEDES	01/03/1986	Pós Graduação	III	J	27
SUMAIR TEREZINHA LUSTOSA	01/02/1999	Pós Graduação	III	E	14
VALDELIA APARECIDA DA SILVA	01/08/1999	Pós Graduação	III	E	13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 31 dia do mês de outubro de 2013

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
AGENOR DE MORAIS	161	30	02/12/2013 A 31/12/2013	21/11/2011 A 20/11/2012
CARLOS ALBERTO M. GUIMARÃES	20	30	02/12/2013 A 31/12/2013	02/06/2011 A 01/06/2012
MELVI BERNARDI JUNIOR	800117	30	02/12/2013 A 31/12/2013	01/09/2012 A 31/08/2013

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 18 de novembro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PROCESSO N.º 115/2013
PROCEDIMENTO: *Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2013*

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ante o exposto pelo setor contábil e pela Procuradoria Geral deste Município, declaramos como inexigível a licitação, em razão da adesão à **Ata de Registro de Preços do FNDE**, referente **à solicitação n.º 45616 - Recurso Financeiro: Transferência Direta** – (Ofício n.º 5902/2013 – CGARC/DIRAD/FNDE) e com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 141/2009, para contratação da empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - SP, inscrita no CNPJ n.º 06.020.318/0001-10, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Rua Volkswagen, nº 291, 8º Andar – Jabaquara, no valor **de R$ 227.780,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais**), referente a aquisição de um **Ônibus Rural Escolar – ORE 2**.

São Jorge do Ivaí, 22 de novembro de 2.013.

Secretária Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2013

Ratifico o ato acima, de autoria da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com o respectivo processo, Devendo ser anexada todas as Certidões em nome da Empresa. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de novembro de 2.013.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2013

LEILÃO Nº 003/2013
(Extrato para fins de publicação)

Promovente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
Objeto: a venda ou alienação de madeiras, tipo lenha, resultante da poda e extirpação de árvores, consideradas inservíveis, constituindo lote único indivisível para efeito de arrematação.
Data da realização do Leilão: 11/12/2013 – **Horário:** 9:30 h.
Local: Casa da Cultura Local
Local para vistoria do material: Lote nº 20-L (remanescente), localizado na Rua da Saudade, distante do município a 1 Km.
Preço mínimo por tonelada: R$ 30,00 (trinta reais)
Edital completo: Poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, até o dia que antecede o Leilão.
Data: 22/11/2013

Valdenir Casetta
Presidente da C.M.L.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N: 680- Centro- Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190- 000- CNPJ - 04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 05/2013

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve

Conceder: AO Sr. MARCIO APARECIDO DE MOURA, Portador do RG: 4.652.458-6 SSP/PR, funcionário desta autarquia, Regime Estatutário, lotado no cargo provimento Efetivo de Leiturista, 30 (trinta) dias de férias adquirida no período de 10/09/2012 a 10/09/2013 a partir de 02/12/2013 a 31/12/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAI, 22 de Novembro de 2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	326.267,00	346.767,00	99.424,70	396.357,61	114,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	127.790,00	127.790,00	8.042,05	104.009,98	81,39
1.1.1 - IPTU	69.457,00	69.457,00	1.734,37	103.095,28	148,43
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.472,00	14.472,00	82,47	431,54	2,98
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	43.861,00	43.861,00	7.859,10	14.098,95	32,14
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	33,07	842,66	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-1.666,96	-14.458,45	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	97.241,00	117.741,00	25.805,00	123.905,81	105,24
1.2.1 - ITBI	97.241,00	117.741,00	25.805,00	123.807,81	105,15
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	98,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.450,00	55.450,00	50.056,37	96.236,33	173,56
1.3.1 - ISS	48.620,00	48.620,00	48.608,37	94.676,39	194,73
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.332,00	1.332,00	8,00	29,80	2,24
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.498,00	5.498,00	1.440,00	1.620,14	29,47
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	287,60	287,60	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-287,60	-377,60	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	45.786,00	45.786,00	15.521,28	72.205,49	157,70
1.4.1 - IRRF	45.786,00	45.786,00	15.521,28	72.205,49	157,70
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.819.697,25	9.604.097,25	1.267.076,77	7.205.267,92	75,02
2.1 - Cota-Parte FPM	6.816.356,25	7.600.756,25	870.852,72	5.280.700,86	69,48
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.515.000,00	7.299.400,00	870.852,72	5.280.700,86	72,34
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	301.356,25	301.356,25	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.723.548,00	1.723.548,00	339.061,38	1.619.693,53	93,97
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.560,00	19.560,00	0,00	12.907,51	65,99
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	43.623,00	43.623,00	5.773,63	25.442,21	58,32
2.5 - Cota-Parte ITR	16.610,00	16.610,00	37.102,52	40.525,53	243,98
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	14.286,52	225.998,28	113,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.145.964,25	9.950.864,25	1.366.501,47	7.601.625,53	76,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.788,00	6.228,00	745,20	2.306,69	37,04
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150.496,00	161.496,00	29.419,69	136.922,50	84,78
5.1 - Transferências do Salário-Educação	82.654,00	93.654,00	16.745,71	85.322,56	91,10
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	67.842,00	67.842,00	12.673,98	51.599,94	76,06
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	76,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	83.728,00	403.585,32	11.023,29	35.897,37	8,89
6.1 - Transferências de Convênios	80.842,00	400.699,32	8.989,12	29.065,14	7,25
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.886,00	2.886,00	2.034,17	6.832,23	236,74
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	240.012,00	571.309,32	41.188,18	175.126,56	30,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.477.637,00	1.477.637,00	253.415,15	1.441.634,27	97,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.099.334,00	1.099.334,00	174.170,50	1.056.139,90	96,07
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	344.709,00	344.709,00	67.812,23	323.938,53	93,97
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.912,00	3.912,00	0,00	2.581,47	65,99
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	7.996,00	7.996,00	1.154,71	5.363,17	67,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.214,00	2.214,00	7.420,47	8.105,02	366,08
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	19.472,00	19.472,00	2.857,24	45.506,18	233,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.270.358,57	1.270.358,57	181.803,95	939.827,01	73,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.270.358,57	1.270.358,57	181.803,95	939.827,01	73,98
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-207.278,43	-207.278,43	-71.611,20	-501.807,26	242,09

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	901.000,00	901.609,75	137.304,15	701.397,94	77,79
13.1- Com Educação Infantil	143.000,00	107.000,00	13.969,57	74.946,28	70,04
13.2- Com Ensino Fundamental	758.000,00	794.609,75	123.334,58	626.451,66	78,84
14 - OUTRAS DESPESAS	373.989,57	373.989,57	44.305,99	230.822,03	61,72
14.1- Com Educação Infantil	16.800,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	357.189,57	370.489,57	44.305,99	230.822,03	62,30
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.274.989,57	1.275.599,32	181.610,14	932.219,97	73,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	74,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	609,75
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.286.491,06	2.487.716,06	341.625,37	1.900.406,38	76,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	599.299,08	852.878,75	136.227,22	725.714,69	85,09
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	159.800,00	110.500,00	13.969,57	74.946,28	67,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	439.499,08	742.378,75	122.257,65	650.768,41	87,66
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.518.438,44	1.609.956,63	221.581,94	1.203.831,41	74,77
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.115.189,57	1.165.099,32	167.640,57	857.273,69	73,58
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	403.248,87	444.857,31	53.941,37	346.557,72	77,90
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	27.894,06	22.894,06	6.788,23	15.063,10	65,79
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.145.631,58	2.485.729,44	364.597,39	1.944.609,20	78,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-501.807,26
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-501.807,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.431.353,36
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	84.969,00	97.305,51	28.841,10	72.851,79	74,87
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	101.000,00	669.360,82	33.115,77	53.267,52	7,96
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	185.969,00	766.666,33	61.956,87	126.119,31	16,45
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.331.600,58**	**3.252.395,77**	**426.554,26**	**2.070.728,51**	**63,67**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	609,75	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	939.827,01	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	919.398,76	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	21.038,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, emitido em 22/nov/2013 as 21h e 19m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA – PREFEITO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA
JOÃO ALMIR CICCOTTI – CONTROLE INTERNO
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.497.069,41	13.710.293,51	1.484.625,32	9.243.603,15	1.357.238,52	8.951.799,24	99,98	65,29	4.758.494,27
ADMINISTRAÇÃO	2.365.420,04	2.555.390,04	301.951,53	1.867.641,13	291.769,56	1.766.549,29	19,73	69,13	788.840,75
Administração Financeira	105.122,80	151.182,80	26.077,00	112.099,35	16.375,00	99.463,85	1,11	65,79	51.718,95
Administração Geral	704.499,52	795.989,52	86.796,68	605.336,38	92.760,34	564.776,47	6,31	70,95	231.213,05
Serviço da Dívida Interna	161.157,62	113.527,62	20.676,61	70.970,70	20.676,61	70.970,70	0,79	62,51	42.556,92
Planejamento e Orçamento	1.220.231,52	1.328.531,52	148.454,97	954.058,30	132.149,22	912.037,55	10,19	68,65	416.493,97
Administração de Receitas	174.408,58	166.158,58	19.946,27	125.176,40	29.808,39	119.300,72	1,33	71,80	46.857,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	683.786,66	756.137,60	130.884,04	456.748,60	127.469,46	449.611,82	5,02	59,46	306.525,78
Assistência ao Idoso	85.057,62	49.607,62	10.932,97	25.935,05	10.745,24	25.747,32	0,29	51,90	23.860,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	289.551,99	345.902,93	41.881,39	178.362,36	37.089,89	172.893,66	1,93	49,98	173.009,27
Assistência Comunitária	309.177,05	360.627,05	78.069,68	252.451,19	79.634,33	250.970,84	2,80	69,59	109.656,21
SAÚDE	1.872.051,91	2.893.445,80	409.041,94	2.147.918,45	336.044,58	2.043.504,66	22,83	70,63	849.941,14
Suporte Profilático e Terapêutico	216.539,88	440.979,88	59.417,51	324.577,06	49.711,34	312.136,16	3,49	70,78	128.843,72
Vigilância Sanitária	35.392,59	111.146,98	21.736,86	50.100,50	21.736,86	47.410,50	0,53	42,66	63.736,48
Vigilância Epidemiológica	20.160,04	20.160,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.160,04
Atenção Básica	1.581.671,28	2.305.850,78	327.887,57	1.771.175,29	264.596,38	1.681.892,40	18,79	72,94	623.958,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.288,12	15.308,12	0,00	2.065,60	0,00	2.065,60	0,02	13,49	13.242,52
EDUCAÇÃO	2.186.311,77	3.096.087,21	407.804,13	1.957.207,46	386.336,94	1.932.590,47	21,59	62,42	1.163.496,74
Educação Infantil	579.920,27	1.379.950,76	131.068,04	673.071,18	128.477,59	670.435,73	7,49	48,58	709.515,03
Alimentação e Nutrição	70.570,00	65.570,00	18.622,07	49.549,54	15.386,93	46.314,40	0,52	70,63	19.255,60
Educação de Jovens e Adultos	33.249,44	42.879,44	4.476,24	31.453,05	4.476,24	31.453,05	0,35	73,35	11.426,39
Ensino Fundamental	1.328.520,39	1.408.985,34	218.451,46	1.017.988,42	204.078,31	1.000.555,47	11,18	71,01	408.429,87
Desporto Comunitário	7.894,06	7.894,06	450,00	4.800,00	450,00	4.800,00	0,05	60,81	3.094,06
Administração Geral	46.157,61	50.307,61	7.984,29	43.755,26	7.984,29	43.755,26	0,49	86,98	6.552,35
Educação Especial	120.000,00	140.500,00	26.752,03	136.590,01	25.483,58	135.276,56	1,51	96,28	5.223,44
CULTURA	150.672,15	240.782,15	25.389,34	161.454,32	20.899,84	155.574,82	1,74	64,61	85.207,33
Difusão Cultural	150.672,15	240.782,15	25.389,34	161.454,32	20.899,84	155.574,82	1,74	64,61	85.207,33
URBANISMO	2.636.426,45	2.759.941,45	171.235,72	1.771.422,01	156.143,58	1.730.096,06	19,32	62,69	1.029.845,39
Serviços Urbanos	1.447.029,95	1.472.283,82	171.235,72	1.132.079,65	156.143,58	1.090.753,70	12,18	74,09	381.530,12
Infra-Estrutura Urbana	1.189.396,50	1.287.657,63	0,00	639.342,36	0,00	639.342,36	7,14	49,65	648.315,27
HABITAÇÃO	108.000,00	635.463,83	210,00	523.912,91	0,00	523.702,91	5,85	82,41	111.760,92
Habitação Urbana	108.000,00	635.463,83	210,00	523.912,91	0,00	523.702,91	5,85	82,41	111.760,92
AGRICULTURA	255.715,42	481.400,42	20.482,61	167.650,76	20.045,08	164.168,23	1,83	34,10	317.232,19
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Extensão Rural	54.576,24	273.141,24	7.704,14	105.155,09	7.704,14	105.155,09	1,17	38,50	167.986,15
Administração Geral	58.768,06	11.078,06	711,82	1.412,27	501,03	1.201,48	0,01	10,85	9.876,58
Promoção da Produção Vegetal	132.371,12	197.161,12	12.066,65	61.083,40	11.839,91	57.811,66	0,65	29,32	139.349,46
TRANSPORTE	10.000,00	100.000,00	0,00	88.889,85	0,00	88.889,85	0,99	88,89	11.110,15
Transporte Rodoviário	10.000,00	100.000,00	0,00	88.889,85	0,00	88.889,85	0,99	88,89	11.110,15
DESPORTO E LAZER	193.956,26	156.916,26	17.626,01	100.757,66	18.529,48	97.111,13	1,08	61,89	59.805,13
Desporto Comunitário	193.956,26	156.916,26	17.626,01	100.757,66	18.529,48	97.111,13	1,08	61,89	59.805,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.728,75	34.728,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.728,75
Reserva de Contingência	34.728,75	34.728,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.728,75
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	548.223,30	520.511,92	65.347,95	329.139,89	65.347,95	329.139,89	100,00	63,23	191.372,03
ADMINISTRAÇÃO	168.786,89	134.186,89	8.694,90	50.207,09	8.694,90	50.207,09	15,25	37,42	83.979,80
Administração Financeira	6.000,00	6.700,00	988,56	4.256,78	988,56	4.256,78	1,29	63,53	2.443,22
Administração de Receitas	10.177,28	10.177,28	1.406,56	6.934,50	1.406,56	6.934,50	2,11	68,14	3.242,78
Planejamento e Orçamento	113.104,40	103.404,40	4.662,48	30.373,55	4.662,48	30.373,55	9,23	29,37	73.030,85
Administração Geral	39.505,21	13.905,21	1.637,30	8.642,26	1.637,30	8.642,26	2,63	62,15	5.262,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.800,00	16.800,00	2.799,93	11.495,83	2.799,93	11.495,83	3,49	68,43	5.304,17
Assistência Comunitária	16.800,00	16.800,00	2.799,93	11.495,83	2.799,93	11.495,83	3,49	68,43	5.304,17
SAÚDE	75.817,60	84.646,47	13.646,37	69.437,93	13.646,37	69.437,93	21,10	82,03	15.208,54
Atenção Básica	57.019,65	61.719,65	11.352,11	57.537,93	11.352,11	57.537,93	17,48	93,22	4.181,72
Suporte Profilático e Terapêutico	15.797,95	18.726,82	1.936,54	10.137,55	1.936,54	10.137,55	3,08	54,13	8.589,27
Vigilância Sanitária	3.000,00	4.200,00	357,72	1.762,45	357,72	1.762,45	0,54	41,96	2.437,55
EDUCAÇÃO	195.858,81	206.878,56	31.033,97	152.807,49	31.033,97	152.807,49	46,43	73,86	54.071,07
Educação Infantil	69.378,81	69.288,81	11.716,58	59.200,91	11.716,58	59.200,91	17,99	85,44	10.087,90
Educação Especial	12.480,00	13.480,00	2.481,60	12.351,10	2.481,60	12.351,10	3,75	91,63	1.128,90
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.609,75	521,34	2.564,08	521,34	2.564,08	0,78	55,62	2.045,67
Ensino Fundamental	103.800,00	112.800,00	15.572,13	74.864,29	15.572,13	74.864,29	22,75	66,37	37.935,71
Administração Geral	6.200,00	6.700,00	742,32	3.827,11	742,32	3.827,11	1,16	57,12	2.872,89
URBANISMO	83.840,00	72.840,00	8.404,58	42.044,28	8.404,58	42.044,28	12,77	57,72	30.795,72
Serviços Urbanos	83.840,00	72.840,00	8.404,58	42.044,28	8.404,58	42.044,28	12,77	57,72	30.795,72
AGRICULTURA	500,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Promoção da Produção Vegetal	500,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
DESPORTO E LAZER	6.620,00	5.130,00	768,20	3.147,27	768,20	3.147,27	0,96	61,35	1.982,73
Desporto Comunitário	6.620,00	5.130,00	768,20	3.147,27	768,20	3.147,27	0,96	61,35	1.982,73
TOTAL	**11.045.292,71**	**14.230.805,43**	**1.549.973,27**	**9.572.743,04**	**1.422.586,47**	**9.280.939,13**	**199,98**	**65,22**	**4.949.866,30**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, emitido em 22/nov/2013 as 21h e 16m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA – PREFEITO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA
JOÃO ALMIR CICCOTTI – CONTROLE INTERNO
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	326.267,00	346.767,00	396.357,61	114,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.457,00	69.457,00	103.095,28	148,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	97.241,00	117.741,00	123.807,81	105,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.620,00	48.620,00	94.676,39	194,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	45.786,00	45.786,00	72.205,49	157,70
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-12.133,75	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.804,00	15.804,00	559,34	3,54
Dívida Ativa dos Impostos	49.359,00	49.359,00	15.719,09	31,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.130,26	0,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-2.702,30	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.819.697,25	9.604.097,25	7.345.360,91	76,48
Cota-Parte FPM	6.816.356,25	7.600.756,25	5.420.793,85	71,32
Cota-Parte ITR	16.610,00	16.610,00	40.525,53	243,98
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	225.998,28	113,00
Cota-Parte ICMS	1.723.548,00	1.723.548,00	1.619.693,53	93,97
Cota-Parte IPI-Exportação	43.623,00	43.623,00	25.442,21	58,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.560,00	19.560,00	12.907,51	65,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.145.964,25**	**9.950.864,25**	**7.741.718,52**	**77,80**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	521.682,18	732.416,53	591.982,27	80,83
Provenientes da União	349.721,18	492.912,84	416.684,73	84,54
Provenientes do Estado	12.000,00	79.542,69	62.615,48	78,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	159.961,00	159.961,00	112.682,06	70,44
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**521.682,18**	**732.416,53**	**591.982,27**	**80,83**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	738.684,69	1.107.526,56	1.005.926,27	90,83 %	1.005.532,32	90,79 %
Outras Despesas Correntes	1.083.268,76	1.465.442,06	1.094.457,58	74,68 %	990.437,74	67,59 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	125.916,06	405.123,65	116.972,53	28,87 %	116.972,53	28,87 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**1.947.869,51**	**2.978.092,27**	**2.217.356,38**	**74,46 %**	**2.112.942,59**	**70,95 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	530.167,25	1.023.503,09	572.840,92	100,00	540.420,06	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	284.048,18	502.271,62	345.313,44	60,28	328.624,29	60,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	246.119,07	521.231,47	227.527,48	39,72	211.795,77	39,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**530.167,25**	**1.023.503,09**	**572.840,92**	**100,00**	**540.420,06**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.417.702,26**	**1.954.589,18**	**1.644.515,46**	**84,14**	**1.572.522,53**	**80,45**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**21,24**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**483.257,68**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS – Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO – Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.638.690,93	2.367.570,43	1.828.713,22	82,47	1.739.430,33	82,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.288,12	15.308,12	2.065,60	0,09	2.065,60	0,10
Suporte Profilático e Terapêutico	232.337,83	459.706,70	334.714,61	15,10	322.273,71	15,25
Vigilância Sanitária	38.392,59	115.346,98	51.862,95	2,34	49.172,95	2,33
Vigilância Epidemiológica	20.160,04	20.160,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.947.869,51**	**2.978.092,27**	**2.217.356,38**	**100,00**	**2.112.942,59**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, emitido em 22/nov/2013 as 21h e 20m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA – PREFEITO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA
JOÃO ALMIR CICCOTTI – CONTROLE INTERNO
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.625.502,69	14.048.609,26	1.747.483,11	12,44	10.895.031,29	77,55	3.153.577,97
RECEITAS CORRENTES	10.166.248,69	11.501.254,93	1.739.701,35	15,13	8.460.469,68	73,56	3.040.785,25
Receita Tributaria	376.903,00	397.403,00	98.862,42	24,88	466.706,61	117,44	-69.303,61
Impostos	261.104,00	281.604,00	91.669,02	32,55	393.784,97	139,84	-112.180,97
IPTU	69.457,00	69.457,00	1.734,37	2,50	103.095,28	148,43	-33.638,28
ITBI	97.241,00	117.741,00	25.805,00	21,92	123.807,81	105,15	-6.066,81
ISS	48.620,00	48.620,00	48.608,37	99,98	94.676,39	194,73	-46.056,39
Outros Impostos	45.786,00	45.786,00	15.521,28	33,90	72.205,49	157,70	-26.419,49
Taxas	98.435,00	98.435,00	7.193,40	7,31	72.921,64	74,08	25.513,36
Contribuicao de Melhoria	17.364,00	17.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	80.196,00	164.894,35	30.873,28	18,72	167.925,82	101,84	-3.031,47
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	80.196,00	164.894,35	30.873,28	18,72	167.925,82	101,84	-3.031,47
RECEITA PATRIMONIAL	139.533,63	140.773,63	9.400,18	6,68	55.800,90	39,64	84.972,73
Receitas Imobiliarias	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	678,00	4,50	14.372,00
Receitas de Valores Mobiliarios	124.483,63	125.723,63	9.400,18	7,48	55.122,90	43,84	70.600,73
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	159.961,00	159.961,00	26.586,01	16,62	112.682,06	70,44	47.278,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.320.733,06	10.549.300,95	1.563.182,28	14,82	7.638.710,98	72,41	2.910.589,97
Transferencias Intergovernamentais	9.289.891,06	10.506.458,95	1.554.193,16	14,79	7.610.245,42	72,43	2.896.213,53
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	30.842,00	42.842,00	8.989,12	20,98	28.465,56	66,44	14.376,44
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.922,00	88.922,00	13.859,49	15,59	40.769,61	45,85	48.152,39
Multas e Juros de Mora	18.621,00	18.621,00	1.665,71	8,95	4.405,51	23,66	14.215,49
Indenizacoes e Restituicoes	666,00	666,00	0,00	0,00	32,12	4,82	633,88
Receita da Divida Ativa	69.635,00	69.635,00	12.193,78	17,51	21.201,98	30,45	48.433,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	15.130,00	0,00	-15.130,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.459.254,00	2.547.354,33	7.781,76	0,31	2.434.561,61	95,57	112.792,72
OPERACOES DE CREDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	640.122,74	64,01	359.877,26
Operacoes de Credito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	640.122,74	64,01	359.877,26
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Alienacao de Bens Moveis	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	416.254,00	1.504.354,33	7.781,76	0,52	1.794.438,87	119,28	-290.084,54
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	416.254,00	1.504.354,33	7.781,76	0,52	1.794.438,87	119,28	-290.084,54
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.625.502,69	14.048.609,26	1.747.483,11	12,44	10.895.031,29	77,55	3.153.577,97
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.625.502,69	14.048.609,26	1.747.483,11	12,44	10.895.031,29	77,55	3.153.577,97
DEFICIT (VI)	0,00	182.196,17	0,00	0,00	0,00	0,00	182.196,17
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.625.502,69	14.230.805,43	1.747.483,11	12,44	10.895.031,29	77,55	3.335.774,14
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Período (d)	Despesas Empenhadas Até Período (e)	Despesas Liquidadas No Período (f)	Despesas Liquidadas Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	10.497.069,41	3.213.224,10	13.710.293,51	1.484.625,32	9.243.603,15	1.357.238,52	8.951.799,24	65,29	4.758.494,27
DESPESAS CORRENTES	8.698.049,05	1.609.549,01	10.307.598,06	1.446.764,36	7.707.917,91	1.322.071,56	7.418.808,00	71,97	2.888.790,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.690.958,05	717.468,00	5.408.426,05	845.888,22	4.461.852,41	856.258,78	4.422.964,67	81,78	985.461,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	81.157,62	-12.630,00	68.527,62	16.770,89	51.442,10	16.770,89	51.442,10	75,07	17.085,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.925.933,38	904.711,01	4.830.644,39	584.105,25	3.194.623,40	449.041,89	2.944.401,23	60,95	1.886.243,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.764.291,61	1.603.675,09	3.367.966,70	37.860,96	1.535.685,24	35.166,96	1.532.991,24	45,52	1.834.975,46
INVESTIMENTOS	1.634.291,61	1.688.665,09	3.322.956,70	33.955,24	1.516.156,64	31.261,24	1.513.462,64	45,55	1.809.494,06
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	-49.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	80.000,00	-35.000,00	45.000,00	3.905,72	19.528,60	3.905,72	19.528,60	43,40	25.471,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.728,75
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	548.223,30	-27.711,38	520.511,92	65.347,95	329.139,89	65.347,95	329.139,89	63,23	191.372,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.045.292,71	3.185.512,72	14.230.805,43	1.549.973,27	9.572.743,04	1.422.586,47	9.280.939,13	65,22	4.949.866,30
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.045.292,71	3.185.512,72	14.230.805,43	1.549.973,27	9.572.743,04	1.422.586,47	9.280.939,13	65,22	4.949.866,30
SUPERAVIT (XIII)	580.209,98	0,00	0,00	197.509,84	1.322.288,25	324.896,64	1.614.092,16	0,00	-1.614.092,16
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.625.502,69	3.185.512,72	14.230.805,43	1.747.483,11	10.895.031,29	1.747.483,11	10.895.031,29	65,22	3.335.774,14

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, emitido em 22/nov/2013 as 21h e 14m.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA – PREFEITO
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI – TESOUREIRA
JOÃO ALMIR CICCOTTI – CONTROLE INTERNO
Maria de Lourdes Lucredi – Contadora – CRC/PR n.º 049149/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.035.235,00	1.035.235,00	164.748,73	850.887,86	82,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	464.030,00	464.030,00	26.187,60	348.541,91	75,11
1.1.1- IPTU	397.065,00	397.065,00	17.835,99	314.772,82	79,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	23.731,00	23.731,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	39.414,00	39.414,00	5.765,34	24.105,49	61,16
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.820,00	3.820,00	2.586,27	9.663,60	252,97
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	241.008,00	241.008,00	62.936,84	141.163,41	58,57
1.2.1- ITBI	241.008,00	241.008,00	62.801,99	141.028,56	58,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	134,85	134,85	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.008,00	191.008,00	45.313,48	221.878,33	116,16
1.3.1- ISS	191.008,00	191.008,00	45.072,96	220.721,14	115,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	240,52	1.157,19	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	139.189,00	139.189,00	30.310,81	139.304,21	100,08
1.4.1- IRRF	139.189,00	139.189,00	30.310,81	139.304,21	100,08
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.020.859,00	13.020.859,00	1.934.623,19	10.187.827,73	78,24
2.1- Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	870.852,72	5.289.705,27	72,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	870.852,72	5.289.705,27	72,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.990.000,00	4.990.000,00	902.553,19	4.425.200,00	88,68
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	101.872,00	101.872,00	8.429,12	42.145,61	41,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.759,00	115.759,00	14.494,00	69.461,04	60,00
2.5- Cota-Parte ITR	76.403,00	76.403,00	112.458,80	113.360,34	148,37
2.6- Cota-Parte IPVA	436.825,00	436.825,00	25.835,36	247.955,47	56,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.056.094,00	14.056.094,00	2.099.371,92	11.038.715,59	78,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	138.398,00	138.398,00	43.340,88	195.942,44	141,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	92.609,00	92.609,00	24.334,90	123.650,00	133,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	45.789,00	45.789,00	17.139,86	66.295,51	144,78
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	1.866,12	5.996,93	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.714,00	67.714,00	4.066,71	25.078,02	37,04
6.1- Transferências de Convênios	67.714,00	67.714,00	4.066,71	25.078,02	37,04
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	829.220,96	829.220,96	82.956,16	602.603,56	72,67
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.035.332,96	1.035.332,96	130.363,75	823.624,02	79,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.604.172,00	2.604.172,00	386.924,54	2.035.764,19	78,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	174.170,50	1.056.139,90	72,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	998.000,00	998.000,00	180.510,60	885.039,82	88,68
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.374,00	20.374,00	1.685,82	8.429,11	41,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.152,00	23.152,00	2.898,80	13.892,25	60,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.281,00	15.281,00	22.491,74	22.672,01	148,37
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	87.365,00	87.365,00	5.167,08	49.591,10	56,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.482.000,00	1.482.000,00	239.726,17	1.239.444,64	83,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.482.000,00	1.482.000,00	239.726,17	1.239.444,64	83,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.122.172,00	-1.122.172,00	-147.198,37	-796.319,55	70,96

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.020.000,00	1.020.000,00	170.763,84	798.461,59	78,28
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.020.000,00	1.020.000,00	170.763,84	798.461,59	78,28
14- OUTRAS DESPESAS	462.000,00	462.000,00	60.029,50	418.908,93	90,67
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	462.000,00	462.000,00	60.029,50	418.908,93	90,67
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.482.000,00	1.482.000,00	230.793,34	1.217.370,52	82,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	64,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.514.023,50	3.514.023,50	524.842,98	2.759.678,90	78,53
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (e)**	**% (f)=(e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	185.465,36	185.465,36	48.790,34	120.973,23	65,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	185.465,36	185.465,36	48.790,34	120.973,23	65,23
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.154.843,89	2.304.843,89	408.957,41	1.779.144,71	77,19
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.482.000,00	1.482.000,00	230.793,34	1.217.370,52	82,14
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	672.843,89	822.843,89	178.164,07	561.774,19	68,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.340.309,25	2.490.309,25	457.747,75	1.900.117,94	76,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-796.319,55
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	11.853,20
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-784.466,35
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.684.584,29
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	92.609,00	92.609,00	0,00	91.256,72	98,54
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	83.503,00	141.603,00	3.139,42	14.109,42	9,96
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	176.112,00	234.212,00	3.139,42	105.366,14	44,99
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.516.421,25	2.724.521,25	460.887,17	2.005.484,08	73,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	11.853,20

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.239.444,64	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-1.217.439,06	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.456.883,70	0,00

SÃO JORGE DO IVAI, 22/11/2013

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.949.796,73**	**14.949.796,73**	**2.590.594,12**	**17,33**	**12.461.347,15**	**83,35**	**2.488.449,58**
RECEITAS CORRENTES	**14.833.637,75**	**14.833.637,75**	**2.394.060,69**	**16,14**	**11.907.271,19**	**80,27**	**2.926.366,56**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.284.740,38	1.284.740,38	166.398,60	12,95	976.097,97	75,98	308.642,41
IMPOSTOS	968.270,00	968.270,00	156.021,75	16,11	815.826,73	84,26	152.443,27
TAXAS	281.547,38	281.547,38	10.376,85	3,69	160.271,24	56,93	121.276,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	34.923,00	34.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.923,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	294.696,00	294.696,00	54.226,82	18,40	305.438,03	103,65	-10.742,03
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	19.071,00	19.071,00	0,00	0,00	66.887,08	350,73	-47.816,08
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	275.625,00	275.625,00	54.226,82	19,67	238.550,95	86,55	37.074,05
RECEITA PATRIMONIAL	181.945,45	181.945,45	29.552,77	16,24	88.341,56	48,55	93.603,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.357,00	6.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.357,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	175.588,45	175.588,45	29.552,77	16,83	88.341,56	50,31	87.246,89
RECEITA DE SERVIÇOS	6.356,00	6.356,00	15,73	0,25	15,73	0,25	6.340,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.899.451,94	12.899.451,94	2.129.382,73	16,51	10.469.859,74	81,17	2.429.592,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.831.737,94	12.831.737,94	2.097.316,02	16,34	10.322.781,72	80,45	2.508.956,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.714,00	67.714,00	32.066,71	47,36	147.078,02	217,20	-79.364,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.447,98	166.447,98	14.484,04	8,70	67.518,16	40,56	98.929,82
MULTAS E JUROS DE MORA	44.932,98	44.932,98	4.641,96	10,33	16.709,00	37,19	28.223,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.878,00	39.878,00	630,00	1,58	14.411,56	36,14	25.466,44
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	62.566,00	62.566,00	8.367,08	13,37	34.489,60	55,13	28.076,40
RECEITAS DIVERSAS	19.071,00	19.071,00	845,00	4,43	1.908,00	10,00	17.163,00
RECEITAS DE CAPITAL	**116.158,98**	**116.158,98**	**196.533,43**	**169,19**	**554.075,96**	**477,00**	**-437.916,98**
ALIENAÇÃO DE BENS	116.158,98	116.158,98	5.056,06	4,35	69.016,76	59,42	47.142,22
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	111.025,00	111.025,00	0,00	0,00	56.300,00	50,71	54.725,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.133,98	5.133,98	5.056,06	98,48	12.716,76	247,70	-7.582,78
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	179.629,32	0,00	436.233,90	0,00	-436.233,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	179.629,32	0,00	436.233,90	0,00	-436.233,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	11.848,05	0,00	48.825,30	0,00	-48.825,30
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	11.848,05	0,00	48.825,30	0,00	-48.825,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.949.796,73**	**14.949.796,73**	**2.590.594,12**	**17,33**	**12.461.347,15**	**83,35**	**2.488.449,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.949.796,73**	**14.949.796,73**	**2.590.594,12**	**17,33**	**12.461.347,15**	**83,35**	**2.488.449,58**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.949.796,73	14.949.796,73	2.590.594,12	17,33	12.461.347,15	83,35	2.488.449,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	636.471,02	—	—	636.471,02	—	—
Superávit Financeiro	—	636.471,02	—	—	636.471,02	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**14.373.603,74**	**1.455.521,02**	**15.829.124,76**	**2.103.392,00**	**10.778.125,28**	**2.254.377,82**	**9.871.472,97**	**62,36**	**5.957.651,79**
DESPESAS CORRENTES	**12.235.107,81**	**636.011,02**	**12.871.118,83**	**1.789.382,66**	**9.220.384,04**	**1.949.871,09**	**8.842.042,12**	**68,70**	**4.029.076,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.707.322,15	611.990,00	7.319.312,15	1.092.131,80	5.321.914,82	1.092.131,80	5.321.914,82	72,71	1.997.397,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	65.709,00	-5.000,00	60.709,00	1.909,32	13.564,98	1.909,32	13.564,98	22,34	47.144,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.462.076,66	29.021,02	5.491.097,68	695.341,54	3.884.904,24	855.829,97	3.506.562,32	63,86	1.984.535,36
DESPESAS DE CAPITAL	**2.016.944,93**	**819.510,00**	**2.836.454,93**	**314.009,34**	**1.557.741,24**	**304.506,73**	**1.029.430,85**	**36,29**	**1.807.024,08**
INVESTIMENTOS	1.686.779,37	897.510,00	2.584.289,37	304.885,80	1.439.908,14	295.383,19	911.597,75	35,27	1.672.691,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.165,56	0,00	130.165,56	3.963,00	3.963,00	3.963,00	3.963,00	3,04	126.202,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	200.000,00	-78.000,00	122.000,00	5.160,54	113.870,10	5.160,54	113.870,10	93,34	8.129,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**121.551,00**	**0,00**	**121.551,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**121.551,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**37.139,74**	**0,00**	**37.139,74**	**0,00**	**27.892,50**	**4.782,97**	**24.774,13**	**66,71**	**12.365,61**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.139,74	0,00	37.139,74	0,00	27.892,50	4.782,97	24.774,13	66,71	12.365,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.410.743,48**	**1.455.521,02**	**15.866.264,50**	**2.103.392,00**	**10.806.017,78**	**2.259.160,79**	**9.896.247,10**	**62,37**	**5.970.017,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.410.743,48**	**1.455.521,02**	**15.866.264,50**	**2.103.392,00**	**10.806.017,78**	**2.259.160,79**	**9.896.247,10**	**62,37**	**5.970.017,40**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.565.100,05	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.410.743,48	1.455.521,02	15.866.264,50	2.103.392,00	10.806.017,78	2.259.160,79	12.461.347,15	62,37	5.970.017,40

FONTE:

SÃO JORGE DO IVAI, 22/11/2013

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.373.603,74	15.829.124,76	2.103.392,00	10.778.125,28	2.254.377,82	9.871.472,97	99,75	62,36	5.957.651,79
Administração	2.683.028,62	2.846.349,64	384.047,45	1.962.791,35	393.448,58	1.883.873,15	19,04	66,19	962.476,49
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	64.560,34	76.810,34	8.570,21	52.182,84	7.832,32	51.444,95	0,52	66,98	25.365,39
Administração Geral	1.931.072,77	2.049.943,79	267.979,04	1.397.807,00	283.651,46	1.369.682,37	13,84	66,82	680.261,42
Administração Financeira	286.379,28	283.379,28	25.616,54	199.246,91	39.928,32	186.945,64	1,89	65,97	96.433,64
Normatização e Fiscalização	44.239,16	78.439,16	13.426,74	35.804,63	13.426,74	35.804,63	0,36	45,65	42.634,53
Administração de Receitas	160.553,07	181.553,07	18.454,92	125.249,97	23.061,89	117.850,80	1,19	64,91	63.702,27
Outros Encargos Especiais	196.224,00	176.224,00	50.000,00	152.500,00	25.547,85	122.144,76	1,23	69,31	54.079,24
Defesa Nacional	53.482,00	63.932,00	6.991,52	48.372,11	6.991,52	48.372,11	0,49	75,66	15.559,89
Defesa Terrestre	53.482,00	63.932,00	6.991,52	48.372,11	6.991,52	48.372,11	0,49	75,66	15.559,89
Assistência Social	743.416,85	888.616,85	145.285,73	527.787,20	140.495,30	500.229,15	5,05	56,29	388.387,70
Assistência ao Portador de Deficiência	26.460,00	49.460,00	34.247,76	49.247,76	17.123,88	32.123,88	0,32	64,95	17.336,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.776,73	251.976,73	41.959,09	155.892,30	52.209,67	152.953,92	1,55	60,70	99.022,81
Assistência Comunitária	481.180,12	587.180,12	69.078,88	322.647,14	71.161,75	315.151,35	3,18	53,67	272.028,77
Saúde	3.249.313,19	4.538.813,19	670.844,28	3.776.135,14	667.487,62	3.249.415,29	32,83	71,59	1.289.397,90
Atenção Básica	1.013.763,49	1.775.763,49	283.969,17	1.472.613,17	216.134,02	1.018.334,89	10,29	57,35	757.428,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.945.523,46	2.427.523,46	374.754,14	2.051.039,23	428.041,42	2.008.047,33	20,29	82,72	419.476,13
Suporte Profilático e Terapêutico	227.301,66	257.801,66	5.705,96	217.387,24	17.867,04	188.929,04	1,91	73,28	68.872,62
Vigilância Epidemiológica	62.724,58	77.724,58	6.415,01	35.095,50	5.445,14	34.104,03	0,34	43,88	43.620,55
Educação	2.911.462,01	2.989.662,01	489.611,24	2.196.937,55	487.694,65	2.154.336,97	21,77	72,06	835.325,04
Alimentação e Nutrição	160.000,00	185.000,00	26.048,60	96.294,61	27.714,89	96.294,61	0,97	52,05	88.705,39
Ensino Fundamental	2.556.504,50	2.469.704,50	316.676,46	1.882.067,07	322.112,36	1.849.986,59	18,69	74,91	619.717,91
Educação Infantil	194.957,51	334.957,51	146.886,18	218.575,87	137.867,40	208.055,77	2,10	62,11	126.901,74
Cultura	101.301,05	177.301,05	32.250,92	108.063,00	33.606,28	106.063,85	1,07	59,82	71.237,20
Difusão Cultural	101.301,05	177.301,05	32.250,92	108.063,00	33.606,28	106.063,85	1,07	59,82	71.237,20
Urbanismo	2.162.402,69	2.002.102,69	171.502,06	883.326,04	238.045,36	809.373,77	8,18	40,43	1.192.728,92
Infra-Estrutura Urbana	374.350,71	481.550,71	80.853,34	228.476,29	73.556,82	218.876,77	2,21	45,45	262.673,94
Serviços Urbanos	1.788.051,98	1.520.551,98	90.648,72	654.849,75	164.488,54	590.497,00	5,97	38,83	930.054,98
Habitação	453.807,10	514.157,10	5.338,51	371.508,11	90.306,44	240.304,24	2,43	46,74	273.852,86
Habitação Urbana	453.807,10	514.157,10	5.338,51	371.508,11	90.306,44	240.304,24	2,43	46,74	273.852,86
Saneamento	57.796,87	27.796,87	1.634,20	4.234,20	4.234,20	4.234,20	0,04	15,23	23.562,67
Saneamento Básico Urbano	57.796,87	27.796,87	1.634,20	4.234,20	4.234,20	4.234,20	0,04	15,23	23.562,67
Gestão Ambiental	179.221,34	129.021,34	18.957,88	71.140,15	17.207,88	62.940,15	0,64	48,78	66.081,19
Preservação e Conservação Ambiental	179.221,34	129.021,34	18.957,88	71.140,15	17.207,88	62.940,15	0,64	48,78	66.081,19
Agricultura	83.532,36	131.532,36	31.445,50	50.582,88	28.045,50	47.182,88	0,48	35,87	84.349,48
Administração Geral	59.700,29	107.700,29	28.235,50	42.101,62	24.835,50	38.701,62	0,39	35,93	68.998,67
Promoção da Produção Vegetal	23.832,07	23.832,07	3.210,00	8.481,26	3.210,00	8.481,26	0,09	35,59	15.350,81
Transporte	1.019.696,66	927.696,66	97.362,10	424.691,22	92.242,17	415.362,91	4,20	44,77	512.333,75
Transporte Rodoviário	1.019.696,66	927.696,66	97.362,10	424.691,22	92.242,17	415.362,91	4,20	44,77	512.333,75
Desporto e Lazer	286.780,50	286.780,50	41.050,75	225.121,25	47.502,46	222.349,22	2,25	77,53	64.431,28
Administração Geral	253.354,50	286.354,50	41.050,75	225.121,25	47.502,46	222.349,22	2,25	77,65	64.005,28
Lazer	33.426,00	426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,00
Encargos Especiais	266.811,50	183.811,50	7.069,86	127.435,08	7.069,86	127.435,08	1,29	69,33	56.376,42
Serviço da Dívida Interna	265.709,00	182.709,00	7.069,86	127.435,08	7.069,86	127.435,08	1,29	69,75	55.273,92
Outros Encargos Especiais	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.551,00	121.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.551,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.139,74	37.139,74	-	27.892,50	4.782,97	24.774,13	0,25	66,71	12.365,61
Administração	5.299,25	5.299,25	0,00	4.050,00	564,43	2.967,58	0,03	56,00	2.331,67
Administração Geral	5.299,25	5.299,25	0,00	4.050,00	564,43	2.967,58	0,03	56,00	2.331,67
Assistência Social	6.222,97	6.222,97	0,00	3.585,00	504,06	2.686,25	0,03	43,17	3.536,72
Assistência Comunitária	6.222,97	6.222,97	0,00	3.585,00	504,06	2.686,25	0,03	43,17	3.536,72
Saúde	3.879,70	3.879,70	0,00	2.925,00	553,23	2.743,80	0,03	70,72	1.135,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.879,70	3.879,70	0,00	2.925,00	553,23	2.743,80	0,03	70,72	1.135,90
Educação	12.357,93	12.357,93	0,00	10.485,00	1.659,03	9.685,92	0,10	78,38	2.672,01
Ensino Fundamental	3.399,01	3.399,01	0,00	3.285,00	229,56	3.285,00	0,03	96,65	114,01
Educação Infantil	8.958,92	8.958,92	0,00	7.200,00	1.429,47	6.400,92	0,06	71,45	2.558,00
Cultura	1.723,00	1.723,00	0,00	1.280,00	208,46	1.280,00	0,01	74,29	443,00
Difusão Cultural	1.723,00	1.723,00	0,00	1.280,00	208,46	1.280,00	0,01	74,29	443,00
Urbanismo	1.923,00	1.923,00	0,00	1.080,00	205,84	923,08	0,01	48,00	999,92
Infra-Estrutura Urbana	1.923,00	1.923,00	0,00	1.080,00	205,84	923,08	0,01	48,00	999,92
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.139,74	37.139,74	-	27.892,50	4.782,97	24.774,13	0,25	66,71	12.365,61
Gestão Ambiental	966,89	966,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,89
Preservação e Conservação Ambiental	966,89	966,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,89
Transporte	2.800,00	2.800,00	0,00	2.587,50	894,94	2.587,50	0,03	92,41	212,50
Transporte Rodoviário	2.800,00	2.800,00	0,00	2.587,50	894,94	2.587,50	0,03	92,41	212,50
Desporto e Lazer	1.967,00	1.967,00	0,00	1.900,00	192,98	1.900,00	0,02	96,59	67,00
Administração Geral	1.967,00	1.967,00	0,00	1.900,00	192,98	1.900,00	0,02	96,59	67,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.410.743,48	15.866.264,50	2.103.392,00	10.806.017,78	2.259.160,79	9.896.247,10	100,00	62,37	5.970.017,40

FONTE:

SÃO JORGE DO IVAI, 22/11/2013

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SA[NTOS] — SEC. MUN. DE CONTROLE INTE[RNO]

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.005.235,00	1.005.235,00	840.323,61	83,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	397.065,00	397.065,00	314.772,82	79,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	241.008,00	241.008,00	141.028,56	58,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.008,00	191.008,00	220.721,14	115,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	109.189,00	109.189,00	128.874,81	118,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.731,00	23.731,00	1.157,19	4,88
Dívida Ativa dos Impostos	39.414,00	39.414,00	24.105,49	61,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.820,00	3.820,00	9.663,60	252,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.020.859,00	13.020.859,00	10.187.827,73	78,24
Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	5.289.705,27	72,46
Cota-Parte ITR	76.403,00	76.403,00	113.360,34	148,37
Cota-Parte IPVA	436.825,00	436.825,00	247.955,47	56,76
Cota-Parte ICMS	4.990.000,00	4.990.000,00	4.425.200,00	88,68
Cota-Parte IPI-Exportação	115.759,00	115.759,00	69.461,04	60,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	101.872,00	101.872,00	42.145,61	41,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	101.872,00	101.872,00	42.145,61	41,37
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.026.094,00**	**14.026.094,00**	**11.028.151,34**	**78,63**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	476.953,94	476.953,94	425.150,30	89,14
Provenientes da União	476.953,94	476.953,94	425.150,30	89,14
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	2.435,97	12,18
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**496.953,94**	**496.953,94**	**427.586,27**	**86,04**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.060.098,70	3.642.598,70	2.940.586,56	80,73	2.836.124,53	77,86
Pessoal e Encargos Sociais	1.699.072,13	1.892.572,13	1.394.059,28	73,66	1.394.059,28	73,66
Outras Despesas Correntes	1.361.026,57	1.750.026,57	1.546.527,28	88,37	1.442.065,25	82,40
DESPESAS DE CAPITAL	193.094,19	900.094,19	838.473,58	93,15	416.034,56	46,22
Investimentos	193.094,19	900.094,19	838.473,58	93,15	416.034,56	46,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.253.192,89	4.542.692,89	3.779.060,14	83,19	3.252.159,09	71,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	521.746,94	568.746,94	443.449,93	11,73	411.716,46	12,66
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	521.746,94	568.746,94	443.449,93	11,73	411.716,46	12,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	521.746,94	568.746,94	443.449,93	11,73	411.716,46	12,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.731.445,95	3.973.945,95	3.335.610,21	71,46	2.840.442,63	58,93

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	30,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.681.793,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	16.716,65	1.912,40	14.804,25	1.912,40	0,00
TOTAL	**16.716,65**	**1.912,40**	**14.804,25**	**1.912,40**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.013.763,49	1.775.763,49	1.472.613,17	38,97	1.018.334,89	31,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.949.403,16	2.431.403,16	2.053.964,23	54,35	2.010.791,13	61,83
Suporte Profilático e Terapêutico	227.301,66	257.801,66	217.387,24	5,75	188.929,04	5,81
Vigilância Epidemiológica	62.724,58	77.724,58	35.095,50	0,93	34.104,03	1,05
TOTAL	**3.253.192,89**	**4.542.692,89**	**3.779.060,14**	**100,00**	**3.252.159,09**	**100,00**

SÃO JORGE DO IVAI, 22/11/2013

VALDENIR CASETTA — CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	230.783,00	230.783,00	47.391,81	185.306,03	80,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.328,00	88.328,00	8.760,49	24.005,92	27,18
1.1.1- IPTU	57.881,00	57.881,00	7.177,79	15.110,15	26,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.432,00	2.432,00	74,96	135,67	5,58
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	18.407,00	18.407,00	972,36	5.569,35	30,26
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.608,00	9.608,00	535,38	3.190,75	33,21
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.881,00	57.881,00	16.705,86	109.774,94	189,66
1.2.1- ITBI	57.881,00	57.881,00	16.705,86	109.774,94	189,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.671,00	52.671,00	10.073,24	23.833,47	45,25
1.3.1- ISS	46.305,00	46.305,00	10.073,24	23.833,47	51,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.273,00	1.273,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.093,00	5.093,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	31.903,00	31.903,00	11.852,22	27.691,70	86,80
1.4.1- IRRF	31.903,00	31.903,00	11.852,22	27.691,70	86,80
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.651.900,00	7.651.900,00	1.341.869,40	7.481.764,97	97,78
2.1- Cota-Parte FPM	5.556.600,00	5.556.600,00	870.852,72	5.280.700,86	95,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.556.600,00	5.556.600,00	870.852,72	5.280.700,86	95,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.852.200,00	1.852.200,00	418.098,31	1.967.639,41	106,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.728,00	34.728,00	3.904,70	19.523,51	56,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	34.728,00	34.728,00	6.714,19	32.177,08	92,65
2.5- Cota-Parte ITR	57.881,00	57.881,00	30.683,31	33.012,11	57,03
2.6- Cota-Parte IPVA	115.763,00	115.763,00	11.616,17	148.712,00	128,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.882.683,00	7.882.683,00	1.389.261,21	7.667.071,00	97,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	89.160,00	89.160,00	21.597,23	98.352,78	110,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	61.354,00	61.354,00	12.827,38	65.922,95	107,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	27.806,00	27.806,00	8.141,00	29.951,58	107,72
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	628,85	2.478,25	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	4.382,10	15.702,55	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	4.382,10	15.702,55	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	233.931,00	233.931,00	170.654,64	257.613,42	110,12
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	323.091,00	323.091,00	196.633,97	371.668,75	115,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.530.380,00	1.530.380,00	268.373,77	1.496.180,67	97,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.111.320,00	1.111.320,00	174.170,50	1.056.139,90	95,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	370.440,00	370.440,00	83.619,62	393.491,51	106,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.946,00	6.946,00	780,94	3.904,70	56,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.946,00	6.946,00	1.342,84	6.435,42	92,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.576,00	11.576,00	6.136,63	6.602,35	57,03
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.152,00	23.152,00	2.323,24	29.606,79	127,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	578.813,00	578.813,00	134.581,77	699.791,95	120,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	578.813,00	578.813,00	134.581,77	699.791,95	120,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-951.567,00	-951.567,00	-133.792,00	-796.388,72	83,69
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	260.466,00	400.466,00	85.654,32	371.675,19	92,81
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	260.466,00	400.466,00	85.654,32	371.675,19	92,81
14- OUTRAS DESPESAS	231.525,00	309.525,00	118.354,56	302.683,18	97,79
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	231.525,00	309.525,00	118.354,56	302.683,18	97,79
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	491.991,00	709.991,00	204.008,88	674.358,37	94,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	53,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.970.670,75	1.970.670,75	347.315,30	1.916.767,75	97,26
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (e)**	**% (f)=(e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	191.273,00	304.973,00	62.008,54	293.411,70	96,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	191.273,00	304.973,00	62.008,54	293.411,70	96,21
24- ENSINO FUNDAMENTAL	799.532,00	1.046.932,00	240.507,29	996.795,41	95,21
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	491.991,00	709.991,00	204.008,88	674.358,37	94,98
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	307.541,00	336.941,00	36.498,41	322.437,04	95,70
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	990.805,00	1.351.905,00	302.515,83	1.290.207,11	95,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-796.388,72
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	_
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-796.388,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.086.595,83
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	61.354,00	80.354,00	7,40	73.803,13	91,85
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	349.256,00	406.358,25	101.399,64	268.546,42	66,09
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	410.610,00	486.712,25	101.407,04	342.349,55	70,34
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.401.415,00	1.838.617,25	403.922,87	1.632.556,66	88,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	7.080,95	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	699.791,95	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	316.787,01	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	390.085,89	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	230.783,00	230.783,00	185.306,03	80,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	57.881,00	57.881,00	15.110,15	26,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	57.881,00	57.881,00	109.774,94	189,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.305,00	46.305,00	23.833,47	51,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	31.903,00	31.903,00	27.691,70	86,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.705,00	3.705,00	135,67	3,66
Dívida Ativa dos Impostos	23.500,00	23.500,00	5.569,35	23,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.608,00	9.608,00	3.190,75	33,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.651.900,00	7.651.900,00	7.481.764,97	97,78
Cota-Parte FPM	5.556.600,00	5.556.600,00	5.280.700,86	95,03
Cota-Parte ITR	57.881,00	57.881,00	33.012,11	57,03
Cota-Parte IPVA	115.763,00	115.763,00	148.712,00	128,46
Cota-Parte ICMS	1.852.200,00	1.852.200,00	1.967.639,41	106,23
Cota-Parte IPI-Exportação	34.728,00	34.728,00	32.177,08	92,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.728,00	34.728,00	19.523,51	56,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.728,00	34.728,00	19.523,51	56,22
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**7.882.683,00**	**7.882.683,00**	**7.667.071,00**	**97,26**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	231.525,00	231.525,00	371.821,50	160,60
Provenientes da União	231.525,00	231.525,00	371.821,50	160,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**231.525,00**	**231.525,00**	**371.821,50**	**160,60**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.589.566,00	2.748.238,58	2.208.014,51	80,34	2.205.998,51	80,27
Pessoal e Encargos Sociais	625.996,00	1.163.526,00	879.114,22	75,56	879.114,22	75,56
Outras Despesas Correntes	963.570,00	1.584.712,58	1.328.900,29	83,86	1.326.884,29	83,73
DESPESAS DE CAPITAL	43.846,00	57.836,00	15.260,40	26,39	15.260,40	26,39
Investimentos	43.846,00	57.836,00	15.260,40	26,39	15.260,40	26,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.633.412,00	2.806.074,58	2.223.274,91	79,23	2.221.258,91	79,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	442.214,00	547.914,00	409.760,93	18,43	409.760,93	18,45
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	442.214,00	547.914,00	409.760,93	18,43	409.760,93	18,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	442.214,00	547.914,00	409.760,93	18,43	409.760,93	18,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.191.198,00	2.258.160,58	1.813.513,98	60,80	1.811.497,98	60,71

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	23,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	661.437,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.417.078,00	2.321.450,58	1.921.403,07	86,42	1.919.387,07	86,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.786,00	164.476,00	123.331,25	5,55	123.331,25	5,55
Suporte Profilático e Terapêutico	116.921,00	242.821,00	148.106,89	6,66	148.106,89	6,67
Vigilância Sanitária	2.895,00	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.732,00	76.732,00	30.433,70	1,37	30.433,70	1,37
TOTAL	**1.633.412,00**	**2.806.074,58**	**2.223.274,91**	**100,00**	**2.221.258,91**	**100,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.914.258,38	10.646.338,71	2.025.622,84	7.802.695,91	2.082.623,08	7.760.053,65	95,63	72,89	2.886.285,06
Administração	1.585.946,63	1.952.550,79	259.014,95	1.508.445,88	286.635,09	1.478.747,18	18,22	75,73	473.803,61
Defesa da Ordem Jurídica	45.148,00	38.798,00	5.041,57	38.730,01	5.041,57	38.730,01	0,48	99,82	67,99
Administração Geral	1.091.637,63	1.419.961,79	169.577,46	1.023.659,14	188.397,60	1.002.770,44	12,36	70,62	417.191,35
Administração Financeira	138.337,00	139.747,00	19.048,73	115.991,33	22.248,73	112.791,33	1,39	80,71	26.955,67
Controle Interno	26.625,00	29.975,00	6.019,10	29.676,58	6.019,10	29.676,58	0,37	99,00	298,42
Formação de Recursos Humanos	86.823,00	85.673,00	14.643,45	85.084,59	17.043,45	82.684,59	1,02	96,51	2.988,41
Administração de Receitas	138.337,00	157.827,00	25.667,15	136.309,02	28.867,15	133.099,02	1,64	84,33	24.727,98
Outros Encargos Especiais	59.039,00	80.569,00	19.017,49	78.995,21	19.017,49	78.995,21	0,97	98,05	1.573,79
Assistência Social	319.505,00	585.565,00	90.720,86	395.270,22	88.707,75	391.789,22	4,83	66,91	193.775,78
Assistência ao Idoso	11.576,00	40.956,00	252,43	5.306,02	252,43	4.806,02	0,06	11,73	36.149,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.817,00	92.847,00	17.735,40	78.018,09	14.914,40	75.197,09	0,93	80,99	17.649,91
Assistência Comunitária	199.112,00	451.762,00	72.733,03	311.946,11	73.540,92	311.786,11	3,84	69,02	139.975,89
Saúde	1.566.805,00	2.670.897,58	468.315,89	2.134.941,53	489.770,29	2.132.925,53	26,28	79,86	537.972,05
Atenção Básica	1.370.889,00	2.240.761,58	410.757,85	1.864.182,80	432.032,25	1.862.166,80	22,95	83,10	378.594,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.156,00	152.846,00	23.991,50	112.112,80	23.991,50	112.112,80	1,38	73,35	40.733,20
Suporte Profilático e Terapêutico	102.291,00	205.491,00	27.759,20	132.397,31	27.939,20	132.397,31	1,63	64,43	73.093,69
Vigilância Sanitária	2.895,00	595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,00
Vigilância Epidemiológica	22.574,00	71.204,00	5.807,34	26.248,62	5.807,34	26.248,62	0,32	36,86	44.955,38
Educação	1.335.036,00	1.722.268,25	379.410,40	1.524.508,93	380.066,02	1.524.309,43	18,78	88,51	197.958,82
Alimentação e Nutrição	121.552,00	202.352,00	73.015,28	201.546,30	73.134,28	201.346,80	2,48	99,50	1.005,20
Ensino Fundamental	996.304,00	1.230.726,25	248.374,78	1.052.118,65	248.612,78	1.052.118,65	12,96	85,49	178.607,60
Educação Infantil	188.958,00	287.158,00	58.020,34	268.875,35	58.318,96	268.875,35	3,31	93,63	18.282,65
Educação de Jovens e Adultos	13.497,00	2.007,00	0,00	1.968,63	0,00	1.968,63	0,02	98,09	38,37
Educação Especial	14.725,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
Cultura	39.265,00	69.375,00	2.421,77	56.593,80	2.421,77	56.593,80	0,70	81,58	12.781,20
Difusão Cultural	39.265,00	69.375,00	2.421,77	56.593,80	2.421,77	56.593,80	0,70	81,58	12.781,20
Urbanismo	1.485.817,00	1.986.731,34	357.972,54	876.121,35	368.011,18	875.421,35	10,79	44,06	1.111.309,99
Infra-Estrutura Urbana	886.163,00	745.213,00	185.010,92	198.810,92	185.010,92	198.810,92	2,45	26,68	546.402,08
Serviços Urbanos	586.920,00	1.229.934,34	172.961,62	677.310,43	183.000,26	676.610,43	8,34	55,01	553.323,91
Urbanismo	1.485.817,00	1.986.731,34	357.972,54	876.121,35	368.011,18	875.421,35	10,79	44,06	1.111.309,99
Preservação e Conservação Ambiental	12.734,00	11.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.584,00
Habitação	6.367,00	160.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.097,00
Habitação Urbana	6.367,00	160.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.097,00
Gestão Ambiental	10.552,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.552,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
Agricultura	108.939,00	116.659,00	31.785,12	93.596,08	31.785,12	93.596,08	1,15	80,23	23.062,92
Promoção da Produção Vegetal	86.944,00	116.564,00	31.785,12	93.596,08	31.785,12	93.596,08	1,15	80,30	22.967,92
Extensão Rural	21.995,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
Indústria	12.155,00	1.655,00	0,00	497,04	0,00	497,04	0,01	30,03	1.157,96
Promoção Industrial	12.155,00	1.655,00	0,00	497,04	0,00	497,04	0,01	30,03	1.157,96
Transporte	1.058.070,00	907.177,00	398.718,48	876.972,62	402.679,86	875.321,56	10,79	96,49	31.855,44
Transporte Rodoviário	1.058.070,00	907.177,00	398.718,48	876.972,62	402.679,86	875.321,56	10,79	96,49	31.855,44
Desporto e Lazer	208.684,00	287.864,00	34.040,19	271.890,23	29.323,36	266.994,23	3,29	92,75	20.869,77
Desporto Comunitário	183.390,00	269.120,00	24.265,54	255.789,74	24.444,71	255.789,74	3,15	95,05	13.330,26
Lazer	25.294,00	18.744,00	9.774,65	16.100,49	4.878,65	11.204,49	0,14	59,78	7.539,51
Encargos Especiais	96.083,00	104.413,00	3.222,64	63.858,23	3.222,64	63.858,23	0,79	61,16	40.554,77
Serviço da Dívida Interna	96.083,00	104.413,00	3.222,64	63.858,23	3.222,64	63.858,23	0,79	61,16	40.554,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.033,75	81.033,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.033,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	278.251,00	438.311,00	68.658,24	355.020,00	68.658,24	355.020,00	4,37	81,00	83.291,00
Administração	61.353,00	96.453,00	9.579,33	78.332,95	9.579,33	78.332,95	0,97	81,21	18.120,05
Defesa da Ordem Jurídica	1.158,00	4.658,00	960,42	4.234,59	960,42	4.234,59	0,05	90,91	423,41
Administração Geral	24.310,00	24.310,00	2.053,79	14.613,47	2.053,79	14.613,47	0,18	60,11	9.696,53
Administração Financeira	11.576,00	11.576,00	1.651,11	8.024,62	1.651,11	8.024,62	0,10	69,32	3.551,38
Controle Interno	4.630,00	5.630,00	1.115,81	5.324,56	1.115,81	5.324,56	0,07	94,57	305,44
Formação de Recursos Humanos	9.261,00	39.261,00	1.559,28	35.286,93	1.559,28	35.286,93	0,43	89,88	3.974,07
Administração de Receitas	10.418,00	11.018,00	2.238,92	10.848,78	2.238,92	10.848,78	0,13	98,46	169,22
Assistência Social	6.946,00	23.946,00	6.079,21	23.068,15	6.079,21	23.068,15	0,28	96,33	877,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.315,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Assistência Social	6.946,00	23.946,00	6.079,21	23.068,15	6.079,21	23.068,15	0,28	96,33	877,85
Assistência Comunitária	4.631,00	23.931,00	6.079,21	23.068,15	6.079,21	23.068,15	0,28	96,39	862,85
Saúde	66.607,00	135.177,00	18.044,45	88.333,38	18.044,45	88.333,38	1,09	65,35	46.843,62
Atenção Básica	46.189,00	80.689,00	12.894,11	57.220,27	12.894,11	57.220,27	0,71	70,91	23.468,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.630,00	11.630,00	2.313,00	11.218,45	2.313,00	11.218,45	0,14	96,46	411,55
Suporte Profilático e Terapêutico	14.630,00	37.330,00	1.838,62	15.709,58	1.838,62	15.709,58	0,19	42,08	21.620,42
Vigilância Epidemiológica	1.158,00	5.528,00	998,72	4.185,08	998,72	4.185,08	0,05	75,71	1.342,92
Educação	94.601,00	118.361,00	23.856,85	110.215,86	23.856,85	110.215,86	1,36	93,12	8.145,14
Alimentação e Nutrição	3.820,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Ensino Fundamental	78.510,00	91.790,00	20.167,27	85.464,51	20.167,27	85.464,51	1,05	93,11	6.325,49
Educação Infantil	11.044,00	26.544,00	3.689,58	24.751,35	3.689,58	24.751,35	0,31	93,25	1.792,65
Educação Especial	1.227,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
Cultura	614,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,00
Difusão Cultural	614,00	614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,00
Urbanismo	29.519,00	46.349,00	9.254,86	45.370,32	9.254,86	45.370,32	0,56	97,89	978,68
Serviços Urbanos	29.519,00	46.349,00	9.254,86	45.370,32	9.254,86	45.370,32	0,56	97,89	978,68
Agricultura	900,00	3.200,00	675,98	2.980,47	675,98	2.980,47	0,04	93,14	219,53
Promoção da Produção Vegetal	900,00	3.200,00	675,98	2.980,47	675,98	2.980,47	0,04	93,14	219,53
Transporte	11.576,00	5.076,00	545,30	3.579,29	545,30	3.579,29	0,04	70,51	1.496,71
Transporte Rodoviário	11.576,00	5.076,00	545,30	3.579,29	545,30	3.579,29	0,04	70,51	1.496,71
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	278.251,00	438.311,00	68.658,24	355.020,00	68.658,24	355.020,00	4,37	81,00	83.291,00
Desporto e Lazer	6.135,00	9.135,00	622,26	3.139,58	622,26	3.139,58	0,04	34,37	5.995,42
Desporto Comunitário	6.135,00	9.135,00	622,26	3.139,58	622,26	3.139,58	0,04	34,37	5.995,42
TOTAL (III) = (I + II)	8.192.509,38	11.084.649,71	2.094.281,08	8.157.715,91	2.151.281,32	8.115.073,65	100,00	73,21	2.969.576,06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.772.509,00**	**8.772.509,00**	**1.683.574,36**	**19,19**	**8.345.893,18**	**95,14**	**426.615,82**
RECEITAS CORRENTES	**7.814.111,00**	**7.814.111,00**	**1.683.130,32**	**21,54**	**8.056.414,29**	**103,10**	**-242.303,29**
RECEITA TRIBUTÁRIA	272.625,00	272.625,00	52.470,75	19,25	194.277,69	71,26	78.347,31
IMPOSTOS	193.970,00	193.970,00	45.809,11	23,62	176.410,26	90,95	17.559,74
TAXAS	78.655,00	78.655,00	6.661,64	8,47	17.867,43	22,72	60.787,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	98.167,00	98.167,00	19.725,09	20,09	141.825,65	144,47	-43.658,65
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	98.167,00	98.167,00	18.816,68	19,17	139.778,59	142,39	-41.611,59
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	908,41	0,00	2.047,06	0,00	-2.047,06
RECEITA PATRIMONIAL	34.114,00	34.114,00	10.002,96	29,32	37.653,18	110,37	-3.539,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.590,00	8.590,00	1.380,00	16,07	3.880,00	45,17	4.710,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	25.524,00	25.524,00	8.622,96	33,78	33.773,18	132,32	-8.249,18
RECEITA DE SERVIÇOS	179.432,00	179.432,00	0,00	0,00	150,00	0,08	179.282,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.192.960,00	7.192.960,00	1.597.416,97	22,21	7.615.111,81	105,87	-422.151,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.192.960,00	7.192.960,00	1.593.034,87	22,15	7.539.111,25	104,81	-346.151,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	4.382,10	0,00	76.000,56	0,00	-76.000,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.813,00	36.813,00	3.514,55	9,55	67.395,96	183,08	-30.582,96
MULTAS E JUROS DE MORA	13.313,00	13.313,00	1.215,20	9,13	6.848,62	51,44	6.464,38
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	23.500,00	23.500,00	2.279,35	9,70	12.447,34	52,97	11.052,66
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	20,00	0,00	48.100,00	0,00	-48.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	**958.398,00**	**958.398,00**	**444,04**	**0,05**	**289.478,89**	**30,20**	**668.919,11**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	958.398,00	958.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.398,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	958.398,00	958.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.398,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	444,04	0,00	5.778,89	0,00	-5.778,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	283.700,00	0,00	-283.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	283.700,00	0,00	-283.700,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.772.509,00**	**8.772.509,00**	**1.683.574,36**	**19,19**	**8.345.893,18**	**95,14**	**426.615,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.772.509,00**	**8.772.509,00**	**1.683.574,36**	**19,19**	**8.345.893,18**	**95,14**	**426.615,82**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.772.509,00	8.772.509,00	1.683.574,36	19,19	8.345.893,18	95,14	426.615,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	404.937,37	—	—	80.602,64	—	—
Superávit Financeiro	—	404.937,37	—	—	80.602,64	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**7.914.258,38**	**2.732.080,33**	**10.646.338,71**	**2.025.622,84**	**7.802.695,91**	**2.082.623,08**	**7.760.053,65**	**72,89**	**2.886.285,06**
DESPESAS CORRENTES	**6.095.735,63**	**1.987.909,17**	**8.083.644,80**	**1.453.443,86**	**6.909.940,94**	**1.513.252,10**	**6.870.106,68**	**84,99**	**1.213.538,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.724.107,63	979.970,00	3.704.077,63	693.236,84	3.270.766,13	693.236,84	3.270.766,13	88,30	433.311,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.990,00	-28.000,00	15.990,00	1.101,37	9.569,65	1.101,37	9.569,65	59,85	6.420,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.327.638,00	1.035.939,17	4.363.577,17	759.105,65	3.629.605,16	818.913,89	3.589.770,90	82,27	773.806,27
DESPESAS DE CAPITAL	**1.737.489,00**	**744.171,16**	**2.481.660,16**	**572.178,98**	**892.754,97**	**569.370,98**	**889.946,97**	**35,86**	**1.591.713,19**
INVESTIMENTOS	1.674.844,00	718.341,16	2.393.185,16	570.057,71	838.466,39	567.249,71	835.658,39	34,92	1.557.526,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.552,00	-10.500,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	52.093,00	36.330,00	88.423,00	2.121,27	54.288,58	2.121,27	54.288,58	61,40	34.134,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**81.033,75**	**0,00**	**81.033,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.033,75**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**278.251,00**	**160.060,00**	**438.311,00**	**68.658,24**	**355.020,00**	**68.658,24**	**355.020,00**	**81,00**	**83.291,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	277.093,00	130.060,00	407.153,00	68.658,24	327.304,47	68.658,24	327.304,47	80,39	79.848,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.158,00	30.000,00	31.158,00	0,00	27.715,53	0,00	27.715,53	88,95	3.442,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.192.509,38**	**2.892.140,33**	**11.084.649,71**	**2.094.281,08**	**8.157.715,91**	**2.151.281,32**	**8.115.073,65**	**73,21**	**2.969.576,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.192.509,38**	**2.892.140,33**	**11.084.649,71**	**2.094.281,08**	**8.157.715,91**	**2.151.281,32**	**8.115.073,65**	**73,21**	**2.969.576,06**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	230.819,53	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.192.509,38	2.892.140,33	11.084.649,71	2.094.281,08	8.157.715,91	2.151.281,32	8.345.893,18	73,21	2.969.576,06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	631.715,95	632.215,95	221.690,67	932.501,45	147,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	337.852,85	338.352,85	18.391,68	328.958,65	97,22
1.1.1- IPTU	190.834,48	191.334,48	8.864,87	256.616,67	134,12
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.315,25	2.315,25	462,23	1.035,98	44,75
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	115.762,50	115.762,50	7.073,05	55.276,60	47,75
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.940,62	28.940,62	1.991,53	16.029,40	55,39
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.015,81	158.015,81	104.494,16	251.799,13	159,35
1.2.1- ITBI	158.015,81	158.015,81	104.494,16	251.799,13	159,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.007,90	79.007,90	86.727,10	300.696,12	380,59
1.3.1- ISS	79.007,90	79.007,90	86.654,81	298.371,39	377,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	72,29	269,96	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	1.652,05	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	402,72	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.839,39	56.839,39	12.077,73	51.047,55	89,81
1.4.1- IRRF	56.839,39	56.839,39	12.077,73	51.047,55	89,81
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.365.602,07	8.365.602,07	1.499.290,85	8.233.367,41	98,42
2.1- Cota-Parte FPM	5.646.919,76	5.646.919,76	870.852,72	5.280.700,86	93,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.646.919,76	5.646.919,76	870.852,72	5.280.700,86	93,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.286.888,19	2.286.888,19	525.012,24	2.471.099,15	108,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	72.930,37	72.930,37	4.903,20	24.515,99	33,62
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	69.457,50	69.457,50	8.516,24	40.836,56	58,79
2.5- Cota-Parte ITR	34.728,75	34.728,75	69.276,17	72.543,83	208,89
2.6- Cota-Parte IPVA	254.677,50	254.677,50	20.730,28	343.671,02	134,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.997.318,02	8.997.818,02	1.720.981,52	9.165.868,86	101,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	107.659,12	107.659,12	31.695,48	144.175,76	133,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	67.142,25	67.142,25	18.560,52	93.491,92	139,24
5.2- Outras Transferências do FNDE	40.516,87	40.516,87	13.134,96	50.683,84	125,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	707.293,69	707.293,69	40.954,29	495.824,93	70,10
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	814.952,81	814.952,81	72.649,77	640.000,69	78,53

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.659.890,42	1.659.890,42	299.857,84	1.646.671,63	99,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.116.153,95	1.116.153,95	174.170,50	1.056.139,90	94,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	457.377,64	457.377,64	105.002,41	494.219,65	108,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.586,08	14.586,08	980,64	4.903,19	33,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.891,50	13.891,50	1.703,25	8.167,36	58,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.945,75	6.945,75	13.855,20	14.508,69	208,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.935,50	50.935,50	4.145,84	68.732,84	134,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	672.117,08	672.117,08	189.011,21	976.723,94	145,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	672.117,08	672.117,08	189.011,21	976.723,94	145,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-987.773,34	-987.773,34	-110.846,63	-669.947,69	67,82
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	463.750,00	557.150,00	104.097,90	556.961,73	99,97
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	463.750,00	557.150,00	104.097,90	556.961,73	99,97
14- OUTRAS DESPESAS	220.067,05	384.067,05	98.713,31	357.079,27	92,97
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	220.067,05	384.067,05	98.713,31	357.079,27	92,97
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	683.817,05	941.217,05	202.811,21	914.041,00	97,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	57,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.249.329,51	2.249.454,51	430.245,38	2.291.467,22	101,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.998,73	160.998,73	12.057,66	46.776,18	29,05
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	140.998,73	160.998,73	12.057,66	46.776,18	29,05
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.070.584,00	1.486.184,00	263.561,35	1.332.286,95	89,64
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	683.817,05	941.217,05	202.811,21	914.041,00	97,11
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	386.766,95	544.966,95	60.750,14	418.245,95	76,75
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.211.582,73	1.647.182,73	275.619,01	1.379.063,13	83,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-669.947,69
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-669.947,69
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.049.010,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	67.142,25	67.142,25	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	591.343,14	763.453,14	97.387,81	510.365,61	66,85
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	658.485,39	830.595,39	97.387,81	510.365,61	61,45
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.870.068,12	2.477.778,12	373.006,82	1.889.428,74	76,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	1.315,77	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	976.723,94	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	829.361,11	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	148.678,60	0,00

FLORAI, 19/11/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3

EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.582.298,51	12.766.523,97	2.058.629,94	10.070.032,86	2.048.170,36	9.905.338,79	100,00	77,59	2.861.185,18
Administração	1.694.226,17	1.991.926,17	294.691,29	1.801.858,75	300.330,48	1.777.408,51	17,94	89,23	214.517,66
Controle Interno	17.110,87	26.210,87	6.310,66	25.337,14	6.310,66	25.337,14	0,26	96,67	873,73
Planejamento e Orçamento	329.112,79	338.612,79	38.111,89	291.161,49	38.111,89	285.860,49	2,89	84,42	52.752,30
Administração Geral	1.179.452,30	1.463.902,30	228.745,42	1.344.773,03	234.384,61	1.325.623,79	13,38	90,55	138.278,51
Administração Financeira	45.841,95	53.641,95	6.043,16	49.467,18	6.043,16	49.467,18	0,50	92,22	4.174,77
Administração de Receitas	122.708,26	109.558,26	15.480,16	91.119,91	15.480,16	91.119,91	0,92	83,17	18.438,35
Assistência Social	531.507,02	544.052,02	73.330,11	351.339,35	77.662,91	335.213,59	3,38	61,61	208.838,43
Assistência ao Idoso	30.098,24	6.698,24	1.418,26	5.338,26	2.398,26	5.338,26	0,05	79,70	1.359,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.434,43	229.154,43	18.802,17	91.732,05	22.598,97	84.379,85	0,85	36,82	144.774,58
Assistência Comunitária	332.974,35	308.199,35	53.109,68	254.269,04	52.665,68	245.495,48	2,48	79,65	62.703,87
Previdência Social	118.077,74	118.077,74	20.727,05	106.113,45	20.727,05	106.113,45	1,07	89,87	11.964,29
Previdência Básica	118.077,74	118.077,74	20.727,05	106.113,45	20.727,05	106.113,45	1,07	89,87	11.964,29
Saúde	3.002.194,94	3.721.379,35	792.746,88	3.281.435,33	794.922,84	3.229.754,15	32,61	86,79	491.625,20
Atenção Básica	335.523,50	269.373,50	28.659,90	126.800,10	29.200,50	123.616,07	1,25	45,89	145.757,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.386.854,91	3.130.080,10	725.237,34	2.963.800,65	726.872,70	2.915.303,50	29,43	93,14	214.776,60
Suporte Profilático e Terapêutico	129.325,28	133.125,28	19.623,55	98.422,63	19.623,55	98.422,63	0,99	73,93	34.702,65
Vigilância Sanitária	79.644,59	84.044,59	8.734,18	43.265,19	8.734,18	43.265,19	0,44	51,48	40.779,40
Vigilância Epidemiológica	70.846,66	104.755,88	10.491,91	49.146,76	10.491,91	49.146,76	0,50	46,92	55.609,12
Educação	1.894.980,21	2.502.690,21	384.709,81	1.927.921,81	374.967,58	1.906.367,82	19,25	76,17	596.322,39
Alimentação e Nutrição	85.085,43	132.485,43	26.730,04	114.641,19	26.730,04	114.641,19	1,16	86,53	17.844,24
Ensino Fundamental	1.551.142,44	2.074.172,44	326.625,60	1.687.447,98	314.940,60	1.667.163,80	16,83	80,38	407.008,64
Educação Infantil	232.682,63	269.962,63	29.393,41	108.893,56	31.336,18	107.623,75	1,09	39,87	162.338,88
Educação de Jovens e Adultos	26.069,71	26.069,71	1.960,76	16.939,08	1.960,76	16.939,08	0,17	64,98	9.130,63
Cultura	32.992,31	32.992,31	9.340,33	23.459,14	9.340,33	23.459,14	0,24	71,10	9.533,17
Difusão Cultural	32.992,31	32.992,31	9.340,33	23.459,14	9.340,33	23.459,14	0,24	71,10	9.533,17
Direitos da Cidadania	460.100,82	329.011,87	46.284,80	238.852,37	49.419,80	229.986,67	2,32	69,90	99.025,20
Infra-Estrutura Urbana	460.100,82	329.011,87	46.284,80	238.852,37	49.419,80	229.986,67	2,32	69,90	99.025,20
Urbanismo	1.029.778,44	2.242.578,44	355.853,64	1.954.451,33	336.718,34	1.922.394,28	19,41	85,72	320.184,16
Infra-Estrutura Urbana	46.305,00	1.064.205,00	107.770,63	966.938,41	107.770,63	966.938,41	9,76	90,86	97.266,59
Serviços Urbanos	983.473,44	1.178.373,44	248.083,01	987.512,92	228.947,71	955.455,87	9,65	81,08	222.917,57
Gestão Ambiental	53.829,55	53.829,55	0,00	44.368,60	0,00	39.368,60	0,40	73,14	14.460,95
Preservação e Conservação Ambiental	36.465,18	36.465,18	0,00	34.348,00	0,00	29.348,00	0,30	80,48	7.117,18
Gestão Ambiental	53.829,55	53.829,55	0,00	44.368,60	0,00	39.368,60	0,40	73,14	14.460,95
Controle Ambiental	17.364,37	17.364,37	0,00	10.020,60	0,00	10.020,60	0,10	57,71	7.343,77
Agricultura	346.416,54	615.716,54	63.871,47	193.583,06	67.006,47	193.583,06	1,95	31,44	422.133,48
Promoção da Produção Vegetal	249.120,92	609.870,92	63.871,47	187.848,06	67.006,47	187.848,06	1,90	30,80	422.022,86
Extensão Rural	97.295,62	5.845,62	0,00	5.735,00	0,00	5.735,00	0,06	98,11	110,62
Indústria	23.152,50	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50
Promoção Industrial	23.152,50	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50
Transporte	211.906,01	157.756,01	5.169,11	63.711,18	5.169,11	63.711,18	0,64	40,39	94.044,83
Transporte Rodoviário	211.906,01	157.756,01	5.169,11	63.711,18	5.169,11	63.711,18	0,64	40,39	94.044,83
Desporto e Lazer	84.738,14	358.113,14	11.905,45	82.938,49	11.905,45	77.978,34	0,79	21,77	280.134,80
Desporto Comunitário	84.738,14	358.113,14	11.905,45	82.938,49	11.905,45	77.978,34	0,79	21,77	280.134,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.398,12	98.398,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.398,12
TOTAL (III) = (I + II)	9.582.298,51	12.766.523,97	2.058.629,94	10.070.032,86	2.048.170,36	9.905.338,79	100,00	77,59	2.861.185,18

FLORAI, 19/11/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3

EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**10.097.286,89**	**10.097.786,89**	**1.954.756,17**	**19,36**	**11.230.405,07**	**111,22**	**-1.132.618,18**
RECEITAS CORRENTES	**10.097.286,89**	**10.097.786,89**	**1.837.756,17**	**18,20**	**9.853.336,65**	**97,58**	**244.450,24**
RECEITA TRIBUTÁRIA	677.268,47	677.768,47	223.367,67	32,96	1.073.244,56	158,35	-395.476,09
IMPOSTOS	484.697,58	485.197,58	212.091,57	43,71	857.834,74	176,80	-372.637,16
TAXAS	198.359,02	198.359,02	11.276,10	5,68	215.383,42	108,58	-17.024,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	26,40	0,00	-26,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	294.918,74	294.918,74	49.288,26	16,71	338.540,35	114,79	-43.621,61
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	300.706,87	300.706,87	48.268,34	16,05	318.547,80	105,93	-17.840,93
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.019,92	0,00	19.992,55	0,00	-19.992,55
RECEITA PATRIMONIAL	99.072,02	99.072,02	10.162,65	10,26	41.125,98	41,51	57.946,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.019,65	6.019,65	0,00	0,00	170,00	2,82	5.849,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.840,50	98.840,50	10.162,65	10,28	40.955,98	41,44	57.884,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA INDUSTRIAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA DE SERVIÇOS	72.930,37	72.930,37	1.490,00	2,04	1.490,00	2,04	71.440,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.723.308,71	8.723.308,71	1.534.951,74	17,60	8.258.498,09	94,67	464.810,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.693.789,27	8.693.789,27	1.519.065,22	17,47	8.199.571,36	94,32	494.217,91
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.307,57	35.307,57	15.886,52	44,99	56.926,73	161,23	-21.619,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.847,93	200.847,93	18.495,85	9,21	140.437,67	69,92	60.410,26
MULTAS E JUROS DE MORA	45.147,37	45.147,37	5.373,96	11,90	37.663,84	83,42	7.483,53
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	250,45	0,00	2.753,51	0,00	-2.753,51
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	161.488,69	161.488,69	12.871,44	7,97	100.020,32	61,94	61.468,37
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**117.000,00**	**0,00**	**1.377.068,42**	**0,00**	**-1.377.068,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
ALIENAÇÃO DE BENS	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	107.900,00	0,00	-113.688,13
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00	0,00	-107.900,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-5.788,13	-5.788,13	117.000,00	0,00	1.269.168,42	0,00	-1.274.956,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	117.000,00	0,00	1.269.168,42	0,00	-1.269.168,42
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA PATRIMONIAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA INDUSTRIAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
RECEITA DE SERVIÇOS	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
ALIENAÇÃO DE BENS	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.788,13	-5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.788,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**10.097.286,89**	**10.097.786,89**	**1.954.756,17**	**19,36**	**11.230.405,07**	**111,22**	**-1.132.618,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**10.097.286,89**	**10.097.786,89**	**1.954.756,17**	**19,36**	**11.230.405,07**	**111,22**	**-1.132.618,18**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.097.286,89	10.097.786,89	1.954.756,17	19,36	11.230.405,07	111,22	-1.132.618,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	200.925,00	—	—	200.925,00	—	—
Superávit Financeiro	—	200.925,00	—	—	200.925,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.582.298,51**	**3.184.225,46**	**12.766.523,97**	**2.058.629,94**	**10.070.032,86**	**2.048.170,36**	**9.905.338,79**	**77,59**	**2.861.185,18**
DESPESAS CORRENTES	**8.840.943,42**	**1.319.109,22**	**10.160.052,64**	**1.850.046,98**	**8.569.830,58**	**1.848.342,59**	**8.422.757,40**	**82,90**	**1.737.295,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.867.507,59	912.020,00	4.779.527,59	866.234,64	4.380.052,34	866.234,64	4.380.052,34	91,64	399.475,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	73.500,00	-68.000,00	5.500,00	416,46	2.850,66	416,46	2.850,66	51,83	2.649,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.899.935,83	475.089,22	5.375.025,05	983.395,88	4.186.927,58	981.691,49	4.039.854,40	75,16	1.335.170,65
DESPESAS DE CAPITAL	**642.956,97**	**1.865.116,24**	**2.508.073,21**	**208.582,96**	**1.500.202,28**	**199.827,77**	**1.482.581,39**	**59,11**	**1.025.491,82**
INVESTIMENTOS	549.869,22	1.826.616,24	2.376.485,46	193.195,61	1.393.225,81	184.440,42	1.375.604,92	57,88	1.000.880,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	93.087,75	38.500,00	131.587,75	15.387,35	106.976,47	15.387,35	106.976,47	81,30	24.611,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**98.398,12**	**0,00**	**98.398,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**98.398,12**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.582.298,51**	**3.184.225,46**	**12.766.523,97**	**2.058.629,94**	**10.070.032,86**	**2.048.170,36**	**9.905.338,79**	**77,59**	**2.861.185,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.582.298,51**	**3.184.225,46**	**12.766.523,97**	**2.058.629,94**	**10.070.032,86**	**2.048.170,36**	**9.905.338,79**	**77,59**	**2.861.185,18**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.325.066,28	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.582.298,51	3.184.225,46	12.766.523,97	2.058.629,94	10.070.032,86	2.048.170,36	11.230.405,07	77,59	2.861.185,18

FLORAI, 19/11/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3

EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	631.715,95	632.215,95	921.062,57	145,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.834,48	191.334,48	256.616,67	134,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	158.015,81	158.015,81	251.799,13	159,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	79.007,90	79.007,90	298.371,39	377,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.839,39	56.839,39	41.933,40	73,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.315,25	2.315,25	1.035,98	44,75
Dívida Ativa dos Impostos	115.762,50	115.762,50	55.276,60	47,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.940,62	28.940,62	16.029,40	55,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.365.602,07	8.365.602,07	8.233.367,41	98,42
Cota-Parte FPM	5.646.919,76	5.646.919,76	5.280.700,86	93,51
Cota-Parte ITR	34.728,75	34.728,75	72.543,83	208,89
Cota-Parte IPVA	254.677,50	254.677,50	343.671,02	134,94
Cota-Parte ICMS	2.286.888,19	2.286.888,19	2.471.099,15	108,06
Cota-Parte IPI-Exportação	69.457,50	69.457,50	40.836,56	58,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	72.930,37	72.930,37	24.515,99	33,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	72.930,37	72.930,37	24.515,99	33,62
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	8.997.318,02	8.997.818,02	9.154.429,98	101,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	446.198,30	446.198,30	386.396,54	86,60
Provenientes da União	446.198,30	446.198,30	386.396,54	86,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	446.198,30	446.198,30	386.396,54	86,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.932.158,64	3.583.367,86	3.177.551,69	88,68	3.125.870,51	87,23
Pessoal e Encargos Sociais	876.783,85	1.312.833,85	1.270.844,64	96,80	1.270.844,64	96,80
Outras Despesas Correntes	2.055.374,79	2.270.534,01	1.906.707,05	83,98	1.855.025,87	81,70
DESPESAS DE CAPITAL	70.036,30	138.011,49	103.883,64	75,27	103.883,64	75,27
Investimentos	70.036,30	138.011,49	103.883,64	75,27	103.883,64	75,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.002.194,94	3.721.379,35	3.281.435,33	88,18	3.229.754,15	86,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	584.114,93	602.924,15	428.307,40	13,05	402.281,10	12,46
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	584.114,93	602.924,15	428.307,40	13,05	402.281,10	12,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	584.114,93	602.924,15	428.307,40	13,05	402.281,10	12,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.418.080,01	3.118.455,20	2.853.127,93	75,13	2.827.473,05	74,33

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ᵉ⁵	31,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.480.271,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	1.990,00	-1.990,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	1.990,00	-1.990,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	335.523,50	269.373,50	126.800,10	3,86	123.616,07	3,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.386.854,91	3.130.080,10	2.963.800,65	90,32	2.915.303,50	90,26
Suporte Profilático e Terapêutico	129.325,28	133.125,28	98.422,63	3,00	98.422,63	3,05
Vigilância Sanitária	79.644,59	84.044,59	43.265,19	1,32	43.265,19	1,34
Vigilância Epidemiológica	70.846,66	104.755,88	49.146,76	1,50	49.146,76	1,52
TOTAL	3.002.194,94	3.721.379,35	3.281.435,33	100,00	3.229.754,15	100,00

FLORAI, 19/11/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO — TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3

EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	573.947,73	573.947,73	114.339,94	567.764,15	98,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	89.224,99	89.224,99	20.369,64	97.222,18	108,96
1.1.1 - IPTU	32.597,45	32.597,45	15.211,59	78.668,65	241,33
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.559,01	1.559,01	1.107,09	8.867,90	568,82
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	35.857,19	35.857,19	4.144,38	30.297,14	84,49
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	19.211,34	19.211,34	23,66	179,65	0,94
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-117,08	-20.791,16	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.739,17	32.739,17	38.881,84	216.118,18	660,12
1.2.1 - ITBI	32.739,17	32.739,17	38.881,84	216.107,38	660,09
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	10,80	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	31.180,17	31.180,17	32.052,79	137.107,63	439,73
1.3.1 - ISS	31.180,17	31.180,17	31.828,67	136.126,32	436,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	224,12	981,31	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	420.803,40	420.803,40	23.035,67	117.316,16	27,88
1.4.1 - IRRF	420.803,40	420.803,40	23.035,67	117.316,16	27,88
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.377.623,73	12.373.623,73	1.532.624,12	8.308.962,83	67,15
2.1 - Cota-Parte FPM	6.450.000,00	7.650.000,00	870.852,72	5.280.700,86	69,03
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.450.000,00	7.650.000,00	870.852,72	5.280.700,86	69,03
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.896.000,00	563.464,87	2.652.042,41	68,07
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	105.651,80	105.651,80	5.262,32	26.311,59	24,90
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	162.987,23	162.987,23	9.048,61	43.364,61	26,61
2.5 - Cota-Parte ITR	56.691,21	56.691,21	67.409,60	72.839,26	128,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	502.293,49	502.293,49	16.586,00	233.704,10	46,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.951.571,46	12.947.571,46	1.646.964,06	8.876.726,98	68,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.903,42	21.903,42	123,39	597,81	2,73
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	85.547,29	85.547,29	27.856,71	252.215,73	294,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	62.360,33	62.360,33	19.096,71	97.262,48	155,97
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	23.186,96	23.186,96	8.760,00	154.953,25	668,28
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	668,28
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.683,85	462.523,85	8.438,33	29.698,51	6,42
6.1 - Transferências de Convênios	39.683,85	462.523,85	8.203,34	28.711,69	6,21
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	234,99	986,82	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.315,25	2.315,25	0,00	21.270,00	918,69
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	149.449,81	572.289,81	36.418,43	303.782,05	53,08

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.075.524,75	2.075.524,75	306.524,71	1.661.792,05	80,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.290.000,00	1.290.000,00	174.170,50	1.056.139,90	81,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	620.000,00	620.000,00	112.692,94	530.408,32	85,55
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.130,36	21.130,36	1.052,46	5.262,30	24,90
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.597,45	32.597,45	1.809,72	8.672,93	26,61
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.338,24	11.338,24	13.481,89	14.567,78	128,48
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	100.458,70	100.458,70	3.317,20	46.740,82	46,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	188.294,28	976.653,94	93,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	188.294,28	976.653,94	93,01
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.025.524,75	-1.025.524,75	-118.230,43	-685.138,11	66,81

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	945.000,00	945.000,00	144.138,74	684.692,82	72,45
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	945.000,00	945.000,00	144.138,74	684.692,82	72,45
14 - OUTRAS DESPESAS	105.000,00	383.110,00	18.755,35	256.865,18	67,05
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	105.000,00	383.110,00	18.755,35	256.865,18	67,05
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.050.000,00	1.328.110,00	162.894,09	941.558,00	70,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	70,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	166,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.737.892,87	3.236.892,87	411.741,02	2.219.181,75	68,56

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	59.952,94	31.952,94	0,00	12.185,42	38,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.952,94	31.952,94	0,00	12.185,42	38,14
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.825.189,27	2.889.409,27	406.965,13	1.936.647,16	67,03
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.050.000,00	1.328.110,00	162.894,09	941.558,00	70,89
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.775.189,27	1.561.299,27	244.071,04	995.089,16	63,73
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	25.771,59	18.771,59	6.431,54	7.898,38	42,08
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.910.913,80	2.940.133,80	413.396,67	1.956.730,96	66,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-685.138,11
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.471,82
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	42.210,69
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 – 34 + 35 + 36)	-626.455,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.575.288,18
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d)*100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	62.360,33	120.360,33	22.683,45	81.392,89	67,62
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.575,97	515.415,97	23.371,20	254.285,38	49,34
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	106.936,30	635.776,30	46.054,65	335.678,27	52,80
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**3.017.850,10**	**3.575.910,10**	**459.451,32**	**2.292.409,23**	**64,11**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.660,70	42.210,69

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	166,71	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	976.653,94	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	919.173,18	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	57.647,47	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, emitido em 22/nov/2013 as 08h e 32m

Dirceu Vicente
SECRETARIO DE FAZENDA

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Ademir Mulon
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (c)	Despesas Liquidadas No Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.866.850,89	15.707.031,97	2.331.122,75	9.969.081,06	1.885.839,39	9.256.407,03	100,00	58,93	6.450.624,9
ADMINISTRAÇÃO	2.464.650,76	2.653.850,76	431.166,89	1.911.191,04	368.889,03	1.771.169,60	19,14	66,74	882.681,1
Administração Geral	2.060.064,75	2.317.764,75	386.681,79	1.711.787,28	316.423,03	1.572.652,27	16,99	67,85	745.112,4
Administração de Receitas	99.996,65	53.996,65	4.174,27	29.228,36	12.982,24	29.228,36	0,32	54,13	24.768,2
Controle Interno	304.589,36	282.089,36	40.310,83	170.175,40	39.483,76	169.288,97	1,83	60,01	112.800,3
DEFESA NACIONAL	29.190,13	24.690,13	3.823,45	16.955,45	3.823,45	16.955,45	0,18	68,67	7.734,6
Defesa Terrestre	29.190,13	24.690,13	3.823,45	16.955,45	3.823,45	16.955,45	0,18	68,67	7.734,6
ASSISTÊNCIA SOCIAL	605.824,81	644.524,81	81.245,39	412.910,67	78.298,70	398.638,81	4,31	61,85	245.886,0
Assistência ao Idoso	10.755,47	7.755,47	210,43	3.057,65	377,51	3.004,12	0,03	38,74	4.751,3
Assistência à Criança a ao Adolescente	77.441,50	86.441,50	15.323,52	65.777,75	15.018,52	64.512,00	0,70	74,63	21.929,5
Assistência Comunitária	517.627,84	550.327,84	65.711,44	344.075,27	62.902,67	331.122,69	3,58	60,17	219.205,1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	920.000,00	920.000,00	128.596,54	614.819,54	0,00	486.223,00	5,25	52,85	433.777,0
Previdência do Regime Estatutário	920.000,00	920.000,00	128.596,54	614.819,54	0,00	486.223,00	5,25	52,85	433.777,0
SAÚDE	2.590.254,68	4.241.438,68	649.108,49	2.717.850,71	512.248,30	2.474.631,70	26,73	58,34	1.766.806,9
Atenção Básica	2.590.254,68	4.241.438,68	649.108,49	2.717.850,71	512.248,30	2.474.631,70	26,73	58,34	1.766.806,9
EDUCAÇÃO	2.770.316,60	3.184.266,60	400.803,93	2.023.975,97	367.365,52	1.952.193,95	21,09	61,31	1.232.072,6
Ensino Fundamental	2.618.161,86	3.021.111,86	377.200,91	1.953.526,34	353.130,18	1.899.664,39	20,52	62,88	1.121.447,4
Alimentação e Nutrição	46.381,68	79.381,68	15.603,02	31.526,57	14.235,34	24.537,62	0,27	30,91	54.844,0
Educação Infantil	59.411,98	37.411,98	0,00	14.923,06	0,00	11.991,94	0,13	32,05	25.420,0
Educação Especial	46.361,08	46.361,08	8.000,00	24.000,00	0,00	16.000,00	0,17	34,51	30.361,0
CULTURA	101.781,03	18.781,03	444,01	4.628,83	438,08	4.303,72	0,05	22,92	14.477,3
Difusão Cultural	101.781,03	18.781,03	444,01	4.628,83	438,08	4.303,72	0,05	22,92	14.477,3
URBANISMO	859.540,92	2.000.488,00	122.015,93	759.211,46	86.692,88	722.357,67	7,80	36,11	1.278.130,3
Serviços Urbanos	859.540,92	2.000.488,00	122.015,93	759.211,46	86.692,88	722.357,67	7,80	36,11	1.278.130,3
SANEAMENTO	111.899,06	106.899,06	1.831,66	64.717,51	1.831,66	64.610,89	0,70	60,44	42.288,1
Saneamento Básico Urbano	111.899,06	106.899,06	1.831,66	64.717,51	1.831,66	64.610,89	0,70	60,44	42.288,1
AGRICULTURA	295.219,45	429.019,45	29.071,63	315.817,45	24.820,52	310.964,47	3,36	72,48	118.054,9
Promoção da Produção Vegetal	295.219,45	429.019,45	29.071,63	315.817,45	24.820,52	310.964,47	3,36	72,48	118.054,9
INDUSTRIA	28.940,63	440,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,6
Promoção Industrial	28.940,63	440,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,6
TRANSPORTE	551.686,46	786.086,46	392.848,23	666.373,15	351.712,13	607.224,70	6,56	77,25	178.861,7
Transporte Rodoviário	551.686,46	786.086,46	392.848,23	666.373,15	351.712,13	607.224,70	6,56	77,25	178.861,7
DESPORTO E LAZER	143.953,86	242.953,86	26.405,54	144.615,94	26.130,64	141.662,52	1,53	58,31	101.291,3
Desporto Comunitário	143.953,86	242.953,86	26.405,54	144.615,94	26.130,64	141.662,52	1,53	58,31	101.291,3
ENCARGOS ESPECIAIS	382.016,25	442.016,25	63.761,06	316.013,34	63.588,48	305.470,55	3,30	69,11	136.545,7
Outros Encargos Especiais	92.610,00	112.610,00	16.206,13	88.363,80	16.206,13	88.363,80	0,95	78,47	24.246,2
Serviço da Dívida Interna	289.406,25	329.406,25	47.554,93	227.649,54	47.382,35	217.106,75	2,35	65,91	112.299,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,2
Reserva de Contingência	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,2
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	593.149,11	835.259,11	115.806,79	531.053,07	113.920,19	470.516,93	100,00	56,33	364.742,1
ADMINISTRAÇÃO	71.367,54	141.867,54	19.220,83	108.098,34	15.812,70	89.895,79	19,11	63,37	51.971,7
Administração Geral	39.648,61	116.648,61	17.396,47	96.326,43	15.025,24	79.554,51	16,91	68,20	37.094,1
Administração de Receitas	4.514,74	4.514,74	446,30	2.645,66	446,30	2.422,51	0,51	53,66	2.092,2
Controle Interno	27.204,19	20.704,19	1.378,06	9.126,25	341,16	7.918,77	1,68	38,25	12.785,4
DEFESA NACIONAL	3.009,83	3.009,83	491,86	2.178,26	491,86	1.967,46	0,42	65,37	1.042,3
Defesa Terrestre	3.009,83	3.009,83	491,86	2.178,26	491,86	1.967,46	0,42	65,37	1.042,3
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.626,62	10.626,62	1.583,22	6.730,67	0,00	5.147,45	1,09	48,44	5.479,1
Assistência ao Idoso	261,62	261,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,6
Assistência Comunitária	8.365,00	10.365,00	1.583,22	6.730,67	0,00	5.147,45	1,09	49,66	5.217,5
SAÚDE	119.079,42	117.079,42	5.502,52	43.935,48	8.406,61	43.935,48	9,34	37,53	73.143,9
Atenção Básica	119.079,42	117.079,42	5.502,52	43.935,48	8.406,61	43.935,48	9,34	37,53	73.143,9
EDUCAÇÃO	268.143,59	452.253,59	67.818,87	292.061,45	67.624,87	256.084,00	54,43	56,62	196.169,5
Ensino Fundamental	261.933,51	452.043,51	67.818,87	292.061,45	67.624,87	256.084,00	54,43	56,65	195.959,5
Educação Infantil	6.210,08	210,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,0
CULTURA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Difusão Cultural	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
URBANISMO	83.717,93	92.217,93	19.916,37	66.668,42	19.939,58	62.662,38	13,32	67,95	29.555,5
Serviços Urbanos	83.717,93	92.217,93	19.916,37	66.668,42	19.939,58	62.662,38	13,32	67,95	29.555,5
AGRICULTURA	4.251,84	4.251,84	267,52	1.381,30	267,52	1.247,54	0,27	29,34	3.004,3
Promoção da Produção Vegetal	4.251,84	4.251,84	267,52	1.381,30	267,52	1.247,54	0,27	29,34	3.004,3
TRANSPORTE	4.283,22	2.283,22	0,00	957,12	0,00	957,12	0,20	41,92	1.326,1
Transporte Rodoviário	4.283,22	2.283,22	0,00	957,12	0,00	957,12	0,20	41,92	1.326,1
DESPORTO E LAZER	5.669,12	11.669,12	1.005,60	9.042,03	1.377,05	8.619,71	1,83	73,87	3.049,4
Desporto Comunitário	5.669,12	11.669,12	1.005,60	9.042,03	1.377,05	8.619,71	1,83	73,87	3.049,4
TOTAL	**12.460.000,00**	**16.542.291,08**	**2.446.929,54**	**10.500.134,13**	**1.999.759,58**	**9.726.923,96**	**200,00**	**58,80**	**6.815.367,1**

Dirceu Vicente
SECRETARIO DE FAZENDA

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Ademir Mulon
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	12.819.567,35	15.256.171,35	1.978.958,42	12,97	10.753.474,45	70,49	4.502.696,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	573.333,03	573.333,03	118.589,09	20,68	601.992,43	105,00	-28.659,40
IMPOSTOS	517.320,19	517.320,19	108.957,77	21,06	548.218,51	105,97	-30.898,32
TAXAS	54.595,56	54.595,56	9.631,32	17,64	53.773,92	98,50	821,64
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.417,28	1.417,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	529.352,74	529.352,74	16.042,47	3,03	397.290,83	75,05	132.061,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	515.461,24	515.461,24	0,00	0,00	300.193,02	58,24	215.268,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUI	13.891,50	13.891,50	16.042,47	115,48	97.097,81	698,97	-83.206,31
RECEITA PATRIMONIAL	297.002,00	297.002,00	77.058,24	25,95	612.788,93	206,32	-315.786,94
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	78.524,83	78.524,83	653,26	0,83	5.515,34	7,02	73.009,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	218.477,17	218.477,17	16.403,98	7,51	547.272,59	250,49	-328.795,43
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	60.001,00	0,00	60.001,00	0,00	-60.001,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	35.045,47	35.045,47	569,70	1,63	3.664,37	10,46	31.381,10
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	14.456,26	14.456,26	0,00	0,00	0,00	0,00	14.456,26
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	10.925,94	10.925,94	0,00	0,00	0,00	0,00	10.925,94
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	9.663,27	9.663,27	569,70	5,90	3.664,37	37,92	5.998,90
RECEITA INDUSTRIAL	4.251,84	4.251,84	0,00	0,00	0,00	0,00	4.251,84
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	2.834,56	2.834,56	0,00	0,00	0,00	0,00	2.834,56
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	1.417,28	1.417,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,28
RECEITA DE SERVIÇOS	247.670,01	247.670,01	475,39	0,19	2.069,10	0,84	245.600,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.946.730,23	13.383.334,23	1.759.385,22	13,15	9.076.099,69	67,82	4.307.234,54
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.358.182,37	12.354.182,37	1.711.316,02	13,85	8.688.553,66	70,33	3.665.628,71
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	70.864,01	70.864,01	0,00	0,00	0,00	0,00	70.864,01
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	517.683,85	958.287,85	48.069,20	5,02	387.546,03	40,44	570.741,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.182,03	186.182,03	6.838,31	3,67	59.569,10	32,00	126.612,93
MULTAS E JUROS DE MORA	34.659,70	34.659,70	1.443,70	4,17	10.328,69	29,80	24.331,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.478,95	20.478,95	0,70	0,00	7.568,61	36,96	12.910,34
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	78.375,60	78.375,60	5.393,91	6,88	41.671,80	53,17	36.703,80
RECEITAS DIVERSAS	52.667,78	52.667,78	0,00	0,00	0,00	0,00	52.667,78
RECEITAS DE CAPITAL	73.732,53	642.822,53	0,00	0,00	167.520,00	26,06	475.302,53
ALIENAÇÃO DE BENS	52.315,25	52.315,25	0,00	0,00	21.270,00	40,66	31.045,25
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	21.270,00	918,69	-18.954,75
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.417,28	590.507,28	0,00	0,00	146.250,00	24,77	444.257,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.417,28	1.417,28	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	589.090,00	0,00	0,00	146.250,00	24,83	442.840,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-0,16	0,00	-1.485,22	0,00	1.485,22
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	-441,56	0,00	-32.482,96	0,00	32.482,96

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	309.700,12	309.700,12	0,00	0,00	458.095,91	147,92	-148.395,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.700,12	309.700,12	0,00	0,00	458.095,91	147,92	-148.395,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	309.700,12	309.700,12	0,00	0,00	458.095,91	147,92	-148.395,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.203.000,00**	**16.208.694,00**	**1.978.516,70**	**12,21**	**11.345.122,18**	**69,99**	**4.863.571,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**13.203.000,00**	**16.208.694,00**	**1.978.516,70**	**14,99**	**11.345.122,18**	**85,93**	**4.863.571,82**
DÉFICIT (VI)	——	——	——		0,00		
TOTAL (VII) =(V+VI)	**13.203.000,00**	**16.208.694,00**	**1.978.516,70**	**14,99**	**11.345.122,18**	**14,99**	**4.863.571,82**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	——	——	——		0,00		——
Superávit Financeiro	——	——	——		0,00		——
Reabertura de Créditos Adicionais	——	——	——		0,00		——

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	11.098.340,33	1.714.940,00	12.813.280,33	1.978.690,88	8.652.584,12	1.567.706,72	7.985.956,67	12,24	4.827.323,66
Pessoal e Encargos Sociais	6.410.326,33	134.050,00	6.544.376,33	942.980,89	4.467.479,67	811.097,77	4.315.529,96	12,39	2.228.846,37
Juros e Encargos da Dívida	104.186,25	0,00	104.186,25	6.491,06	33.914,81	6.318,48	32.118,60	6,06	72.067,65
Outras Despesas Correntes	4.583.827,75	1.580.890,00	6.164.717,75	1.029.218,93	4.151.189,64	750.290,47	3.638.308,11	12,17	2.526.409,64
DESPESAS DE CAPITAL	756.934,31	2.125.241,08	2.882.175,39	352.431,87	1.316.496,94	318.132,67	1.270.450,36	11,04	1.611.725,03
Investimentos	546.714,31	2.085.241,08	2.631.955,39	311.368,00	1.122.762,21	277.068,80	1.085.462,21	10,53	1.546.493,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	210.220,00	40.000,00	250.220,00	41.063,87	193.734,73	41.063,87	184.988,15	16,41	65.231,85
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	DESPESAS LIQUIDADAS Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	593.149,11	242.110,00	835.259,11	115.806,79	531.053,07	113.920,19	470.516,93	13,64	364.742,18
Pessoal e Encargos Sociais	593.149,11	242.110,00	835.259,11	115.806,79	531.053,07	113.920,19	470.516,93	13,64	364.742,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.460.000,00**	**4.082.291,08**	**16.542.291,08**	**2.446.929,54**	**10.500.134,13**	**1.999.759,58**	**9.726.923,96**	**58,80**	**6.815.367,12**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	12.460.000,00	4.082.291,08	16.542.291,08	2.446.929,54	10.500.134,13	1.999.759,58	9.726.923,96	58,80	6.815.367,12
SUPERÁVIT (XIII)							1.618.198,22		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**12.460.000,00**	**4.082.291,08**	**16.542.291,08**	**2.446.929,54**	**10.500.134,13**	**1.999.759,58**	**11.345.122,18**	**68,58**	**5.197.168,90**

Dirceu Vicente
SECRETARIO DE FAZENDA

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Ademir Mulon
PREFEITO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	573.947,73	573.947,73	567.764,15	98,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.597,45	32.597,45	78.668,65	241,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	32.739,17	32.739,17	216.107,38	660,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.180,17	31.180,17	136.126,32	436,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	420.803,40	420.803,40	117.316,16	27,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-17.350,68	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.559,01	1.559,01	9.860,01	632,45
Dívida Ativa dos Impostos	35.857,19	35.857,19	30.297,14	84,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.211,34	19.211,34	179,65	0,94
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-3.440,48	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.377.623,73	12.373.623,73	8.308.962,83	67,15
Cota-Parte FPM	6.450.000,00	7.650.000,00	5.280.700,86	69,03
Cota-Parte ITR	56.691,21	56.691,21	72.839,26	128,48
Cota-Parte IPVA	502.293,49	502.293,49	233.704,10	46,53
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.896.000,00	2.652.042,41	68,07
Cota-Parte IPI-Exportação	162.987,23	162.987,23	43.364,61	26,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	105.651,80	105.651,80	26.311,59	24,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.951.571,46**	**12.947.571,46**	**8.876.726,98**	**68,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	756.461,51	756.461,51	546.457,00	72,24
Provenientes da União	712.416,66	712.416,66	546.457,00	76,70
Provenientes do Estado	21.130,36	21.130,36	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	11.338,24	11.338,24	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**756.461,51**	**756.461,51**	**546.457,00**	**72,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.772.187,20	2.044.487,20	1.380.457,64	67,52 %	1.373.697,72	67,19 %
Outras Despesas Correntes	893.680,57	1.992.460,57	1.267.522,59	63,62 %	1.056.063,50	53,00 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	43.466,33	321.570,33	113.805,96	35,39 %	88.805,96	27,62 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.709.334,10**	**4.358.518,10**	**2.761.786,19**	**63,37 %**	**2.518.567,18**	**57,78 %**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	745.123,27	877.523,27	481.764,13	100,00	477.785,56	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	733.547,02	865.947,02	481.764,13	100,00	477.785,56	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**745.123,27**	**877.523,27**	**481.764,13**	**100,00**	**477.785,56**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.964.210,83**	**3.480.994,83**	**2.280.022,06**	**65,50**	**2.040.781,62**	**58,63**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,69**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	**948.513,01**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.011	72.718,58				
TOTAL	72.718,58				

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	2.709.334,10	4.358.518,10	2.761.786,19	100,00	2.518.567,18	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.709.334,10**	**4.358.518,10**	**2.761.786,19**	**100,00**	**2.518.567,18**	**100,00**

Dirceu Vicente
SECRETARIO DE FAZENDA

GERALDO AMARILDO LANÇONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

Ademir Mulon
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	14.949.796,73
Previsão Atualizada	—	14.949.796,73
Receitas Realizadas	2.590.594,12	12.461.347,15
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	636.471,02
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	14.410.743,48
Créditos Adicionais	—	1.455.521,02
Dotação Atualizada	—	15.866.264,50
Despesas Empenhadas	2.103.392,00	10.806.017,78
Despesas Liquidadas	2.259.160,79	9.896.247,10
Superavit Orçamentário	—	2.565.100,05

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.103.392,00	10.806.017,78
Despesas Liquidadas	2.259.160,79	9.896.247,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.668.171,80

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.041.723,31	0,00
Resultado Primário	0,00	2.535.405,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.654,10	2.889,15	13.764,95	0,00
EXECUTIVO	16.654,10	2.889,15	13.764,95	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	391.980,41	53.223,95	338.240,76	515,70
EXECUTIVO	391.980,41	53.223,95	338.240,76	515,70
TOTAL:	**408.634,51**	**56.113,10**	**352.005,71**	**515,70**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.684.584,29	25%	24,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	798.461,59	60%	64,42

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.029.430,85	1.807.024,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	69.016,76	47.142,22
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	131.258,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.327.953,21	15,00	30,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

SÃO JORGE DO IVAI, 22/11/2013

VALDENIR CASETTA – CONTADOR
ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS – SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

QUINTO BIMESTRE 2013 – SETEMBRO/OUTUBRO

(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

RECEITAS		Prev. Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**7.801.349,00**	**1.683.130,32**	**8.056.414,29**
- Receita Tributária	R$	272.625,00	52.470,75	194.277,69
- Receitas de Contribuições	R$	98.167,00	19.725,09	141.825,65
- Receita Patrimonial	R$	34.114,00	10.002,96	37.653,18
- Receita de Serviços	R$	179.432,00	0,00	150,00
- Transferências Correntes	R$	7.192.960,00	1.597.416,97	7.615.111,81
- Outras Receitas Correntes	R$	36.813,00	3.514,55	67.395,96
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**958.398,00**	**444,04**	**289.478,89**
-Receita de capital	R$	958.398,00	444,04	289.478,89
- Outras Receitas de Capital – Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L	**R$**	**8.772.509,00**	**1.683.574,36**	**8.345.893,18**

DESPESA ORÇAMENTARIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada ate o Bimestre
08 – Secretaria Municipal da Criança e Assuntos da Família				
0803-Divisão da Criança e do adolescente				
6.037-Desenvolver ações em beneficio da criança e adolescente	R$	10.646,00	0,00	1.099,08
6.038-Manter o Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$	1.737,00	0,00	179,00
6.039-Manter o Conselho Municipal e Tutelar da Criança e Adolescente	R$	46.538,00	8.561,95	43.464,77
T O T A L G E R A L	R$	**58.921,00**	**8.561,95**	**44.742,85**

Percentual da Despesa com a Assistência a Criança ao Adolescente, em relação a Receita Tributaria Arrecadada até o Bimestre	16%

Janilson Marcos Donasan – Prefeito
Antonio A. Fortunato da Silva – Controle interno
Marcos Antonio Rocco – CO-CRCPR 11453

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 375/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
01 CHEFIA DE GABINETE - AÇÃO SOCIAL
08.244.0008.2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
3.1.90.11.00.00.00.00.1.0.935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 51.000,00

Total das Suplementações ....R$ 51.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.99.10.00	Programa FMAS PFMC2 – BB nº 23.445-1	1.0.935	51.000,00

Total do Excesso de Arrecadação....................R$ 51.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE – JARDIM OLINDA - PR

PORTARIA Nº 005/2013 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando o disposto no art. 73 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para integrar comissão para proceder com recebimentos de Bens do SERVIÇO AUTONOMO MUNICPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE, nos termos do art. 73 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, as seguintes pessoas:

I – Presidente: MARCO ANTONIO DE MOURA CARNEIRO
II – Secretário: PAULO FERNANDES DOS REIS
III – Membro: ADAGOBERTO MARTINS DE CASTRO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01/01/2013.

Jardim Olinda, 08 de novembro de 2.013.

JURACI PAE DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2013 – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Nomeia responsáveis pelos módulos do SIM AM e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a nova versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM 2013), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de que sejam identificados os responsáveis pelos dados gerados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM): do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

Módulo	Responsável / CPF
Tabelas Cadastrais:	Wilson Cordeiro – CPF 511.629.039-53
Planejamento e Orçamento:	Wilson Cordeiro – CPF 511.629.039-53
Contábil:	Wilson Cordeiro – CPF 511.629.039-53
Tesouraria:	Marco Antônio M. Carneiro – CPF 742.502.729-15
Licitações:	Marco Antônio M. Carneiro – CPF 742.502.729-15
Contratos:	Marco Antônio M. Carneiro – CPF 742.502.729-15
Patrimônio:	Marco Antônio M. Carneiro – CPF 742.502.729-15
Controle Interno:	Elaine Lúcia Francisco Reis – CPF 164.671.818-67
Folha de Pagamento:	Wilson Cordeiro – CPF 511.629.039-53
Tributário	Marco Antônio M. Carneiro – CPF 742.502.729-15
Obras Públicas:	Wilson Cordeiro – CPF 511.629.039-53
Atoteca:	Wilson Cordeiro – CPF 511.629.039-53

Art. 2º. Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Art. 3º. A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) é de responsabilidade dos responsáveis pelas informações, dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, do Diretor do SAMAE que determina as ações e planos, metas e atividades desenvolvidas e demais responsáveis que estejam envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º. O não atendimento às disposições desta Portaria, por todos os servidores do SAMAE, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

Art. 5º. Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação do módulo do SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas a partir de 1º de janeiro de 2013, tendo em vista que a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2013.

Art. 6º. Publique-se e que seja dada ciência aos servidores municipais nomeados por esta Portaria.

Jardim Olinda, 08 de Novembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURIZONA

Rua Bela Vista – CEP: 87170-000
Site: www.cmsaudeorizona.com.br
E-mail: cmsourizona@bol.com.br – Fone/Fax: (44) 3278-1588
OURIZONA - PARANÁ

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURIZONA PARANÁ

Capítulo – I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a natureza, finalidade, competência, organização do colegiado e administrativa do Conselho Municipal de Saúde de Ourizona, criado pela Lei Municipal nº. 773de Julho de 2013.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Ourizona é um órgão colegiado de composição paritária, parte integrante do Sistema Único de Saúde, de caráter permanente, deliberativo, normativo, fiscalizador, consultivo, co-responsável pela elaboração da política Municipal de Saúde, com a finalidade de exercer o controle social, sobre as ações e serviços de Saúde de qualquer natureza, bem como os aspectos econômicos, financeiros e recursos humanos do Município de Ourizona.

Capítulo II
Das Competências

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde Ourizona – CMS:
I – atuar na formulação de estratégias e no controle da política de saúde, incluindo os aspectos econômicos e financeiros;

II – articular-se com os demais órgãos colegiados do SUS, constituídos nos âmbitos federal, estadual, e dos municípios;
III - estabelecer diretrizes e normatizar as fixadas pela Conferência Municipal de Saúde, adequando-se à realidade epidemiológica e à capacidade organizacional dos serviços para a elaboração do Plano Municipal de Saúde;
IV - propor a adoção de critérios que definam o padrão de qualidade e melhor resolutividade das ações e serviços de saúde, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;
V – incentivar, defender e propor critérios para a programação e para a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, fiscalizando a movimentação de seus recursos;
VI – definir medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS no Município;
VII – examinar e manifestar-se sobre propostas e denúncias, bem como responder a consultas sobre assuntos pertinentes à ações e serviço de saúde;
VIII – fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e filantrópicas, privadas prestadoras de serviços, sejam estas lucrativas, não lucrativas, integrantes do SUS no Município;
IX – incentivar e defender a descentralização de ações, serviços e gestão de recursos financeiros, para os distritos sanitários e unidades básicas de saúde;
X – solicitar informações de caráter operacional, técnico-administrativo, econômico-financeiro, de gestão de recursos humanos e outros que digam respeito à estrutura e funcionamento de quaisquer órgãos e entidades vinculadas ao SUS, conforme legislação específica e respectivos protocolos;
XI – divulgar e possibilitar o amplo conhecimento do SUS no município;
XII – definir os critérios para elaboração de contratos e convênios, entre os setores público e privado, no que tange a prestação de serviços de saúde;
XIII – aprovar os contratos e convênios, referidos no inciso anterior, e fiscalizar o seu cumprimento;
XIV – participar do estabelecimento de diretrizes, quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviço de saúde;
XV – apoiar e incentivar a organização e o funcionamento dos conselhos locais de saúde, fortalecendo a participação da população e o controle social sobre as ações de saúde no âmbito do SUS;
XVI – promover articulações com entidades de fiscalização de exercício profissional e com outras entidades representativas da sociedade civil, para a definição e o controle dos padrões éticos, para a pesquisa e a prestação de serviço de saúde;
XVII – definir critérios que vinculem as instituições de formação e qualificação profissional na área de saúde, que recebam recursos do SUS, para propiciar a ordenação da formação de recursos humanos com perfis compatíveis à realidade municipal aos avanços tecnológicos, às necessidades epidemiológicas e às demandas qualitativas do sistema;
XVIII – convocar a Conferência Municipal de Saúde, conforme disposto nas Leis Orgânicas 8.080/90 e 8.142/90, e realizar plenárias municipais periódicas;
XIX – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, a ser homologado pelo Plenário do Conselho Municipal;
XX – pactuar a dotação orçamentária própria para o funcionamento do CMS e exigir a aplicação do que for fixado em lei;
XXI – exigir do gestor a apresentação do relatório de gestão, trimestralmente nos termos da lei;
XXII – apresentar, anualmente, o relatório de suas atividades à Comissão de Saúde da câmara Municipal, ao Gestor Municipal e à sociedade civil organizada;
XXIII – promover a capacitação de conselheiros de saúde;
XXIV – desenvolver gestões junto aos poderes públicos, visando a garantia da aplicação de recursos suficientes para o pleno funcionamento do SUS;
XXV – divulgar suas ações por intermédio dos diversos meios de comunicação social;
XXVI – outras funções que forem deliberadas pelo plenário;
XXVII – propor criação e implementação de conselhos locais.

Capítulo III
Da Organização do Colegiado

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização
I – Plenário
II – Mesa Diretora
III – Comissões Intersetoriais e Grupos de Trabalho

Seção I
Do Plenário

Art. 5º - A Plenária do Conselho Municipal de Saúde é a instância máxima de deliberação do CMS, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos estabelecidos neste regimento (art.1º §5 da lei 8.142)

Art. 6º - Aos Conselheiros compete:
I – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhe forem atribuídas pelo Plenário em Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
II – comparecer as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, quando convocadas e participar de Comissões ou Grupos de Trabalho, relatando processos, proferindo voto, elaborando relatórios, dando pareceres e manifestando-se a respeito das matérias em discussão;
III – requerer votação em regime de urgência;
IV – desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Mesa Diretora, em Reuniões Ordinária e Extraordinária;
V – propor a criação de comissões;
VI – deliberar sobre os pareceres emitidos pelas comissões;
VII – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse para a Saúde;
VIII – acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao CMS em plenário;
IX – coordenar os trabalhos das reuniões na ausência dos componentes da Mesa Diretora nos termos deste regimento;
X – o titular impedido de comparecer as sessões ordinária e extraordinária deverá contatar seu respectivo suplente, com devida antecedência;
XI – apurar as denúncias e cumprir determinações dos órgãos de controle, remetidas ao Conselho apresentando relatório da comissão;
XII – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do papel e ao funcionamento do Conselho;

Seção II
Mesa Diretora

Art. 7º - O Conselho Municipal de Saúde será dirigido pela Mesa Diretora composta por:
Presidente (a)
Vice-Presidente (a)
1º Secretário (a)
2º Secretário (a)
Parágrafo único - a Mesa Diretora do CMS será eleita entre seus pares na primeira reunião ordinária para o mandato de dois anos, sendo permitida a recondução durante o mesmo mandato.
Presidente (a)
Art. 8º - O Presidente é o representante legal do CMS, nas suas relações internas e externas, cabendo-lhe, juntamente com a mesa, coordenar as atividades do CMS e fazer cumprir este regimento.
Art. 9º. - O voto do Presidente é de excelência, bem como, a prerrogativa de deliberar referendum do plenário, submetendo seu ato à ratificação deste na reunião subseqüente.

Parágrafo Único – Quando o presidente se omitir ou exorbitar das funções que lhe são atribuídas neste regimento, qualquer conselheiro poderá reclamar sobre o fato, recorrendo do ato ao plenário.

Vice-Presidente (a)
Art. 10º - ao Vice-Presidente compete auxiliar e substituir o presidente em sua ausência ou impedimento.

1º Secretário (a)
Art. 11º - compete ao 1º secretário (a)
a) Constar a presença dos conselheiros ao abrir as reuniões plenárias e demais confirmando a presença em livro
b)Ler a ata e o expediente
c)Fazer a inscrição dos oradores
d)Fazer a chamada dos conselheiros nas ocasiões determinadas
e)Instalar comissões
f)Presidir as reuniões, nas ausências do presidente e do vice-presidente
g)Secretariar as reuniões e promover as medidas destinadas ao cumprimento das ações e deliberações do plenário
h)Assinar com o presidente

2º Secretário (a)
Art. 12º - competente ao 2º secretário substituir o 1º secretário em caso de ausência.

Seção III
Comissões

Art. 13º - As Comissões Intersetoriais e Grupos de Trabalho têm finalidade exclusiva de assessorar o plenário do Conselho, fornecendo-lhe subsídios de discussão para deliberar sobre formulação de estratégia e controle da execução de políticas de saúde.

Parágrafo Único – As Comissões Intersetoriais e Grupos de Trabalho não são deliberativos, nem normatiza dores, nem programadores; devem recolher e articular as políticas, normas e programas das instituições e setores de interesse para o SUS, dar pareceres visando a sua consolidação para subsidiar o plenário do Conselho, que considera a validade ou não de deliberar.

Art. 14º - Comissões permanentes podendo ser intersetoriais em cumprimento ao disposto nos art.12º, 13º, da Lei Orgânica da Saúde, lei 8.080/90, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do SUS, sendo compostas por no mínimo 03 (três) conselheiros indicados pelo plenário.
§ I – a critério do Plenário, poderão ser criadas quantas Comissões provisórias e permanentes forem necessárias ao pleno funcionamento do Conselho.
§ II – as Comissões e os Grupos de Trabalho de que trata o caput serão constituídas pelo CMS contando cada membro, com respectivo suplente, que o substituirá nos seus impedimentos, ambos aprovados pelo plenário do CMS.
§ III – as Comissões e grupos de trabalho serão dirigidos por um coordenador conselheiro, eleito nas comissões ou grupos de trabalho e aprovado no plenário do conselho.
§ IV – nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas comissões permanentes.
§ V – será substituído o membro da comissão ou grupo de trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a três consecutivas ou cinco intercaladas no período de um ano, a secretaria executiva comunicará à mesa diretora do CMS para providenciar sua substituição.
§ VI – a constituição e funcionamento de cada comissão e grupo de trabalho serão estabelecidos em resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza.
§ VII – as coordenações de Comissões ou Grupos de trabalho deverão estar presentes em todas as reuniões e Plenárias do CMS.

Art. 15º - Aos Coordenadores de Comissões e grupos de trabalho incumbe:
I – coordenar trabalhos;
II– apresentar relatório ao Plenário, sobre matéria submetida a estudo,
III – assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela comissão ou grupo de trabalho, encaminhando-as ao plenário do CMS.

Art. 16º - aos membros das Comissões ou Grupos de Trabalho incumbe;
I – realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhe forem atribuídas;
II – requerer esclarecimentos que lhe forem úteis para melhor apreciação da matéria;
III – elaborar documentos que subsidiem as decisões da comissão;
IV – solicitar vistas ou votar em assuntos apreciados por outros membros;
V – escolher um dos membros para secretariar as reuniões;

Art. 17º - Comissões e Grupos de Trabalho instituídos pelo plenário do CMS, têm a finalidade de fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico – financeira e jurídica com prazo determinado de funcionamento devendo ser composto por no mínimo 03(três) membros, que não necessitam obrigatoriamente ser conselheiros.

Capitulo IV
Composição e Funcionamento

Art. 18º - O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado, é composto por gestor da saúde, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários.
§ I – a composição do Conselho Municipal de Saúde será paritária, de acordo com a Lei 8.142/90 e Resolução 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, respeitando a proporcionalidade de 50% para usuários da saúde, 25% para trabalhadores da saúde, 25% para gestor e prestadores de serviço;
II - o plenário será composto por entidades eleitas em conferencias e ou Plenárias de Saúde;
§ III – outras entidades representativas da população poderão ser convidadas a participar do CMS somente com direito a voz;
§ IV – os órgãos e entidades referidas neste artigo poderão a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes;
§ V – perderá a vaga a entidade que não se fizer representar por titular ou suplente em três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas durante o ano;
§ VI – a Mesa Diretora apresentará ao plenário para apreciação, outra entidade suplente em substituição, para continuação da paridade estabelecida em lei;
§ VII – as justificativas de ausência deverão ser apresentadas na secretária executiva do CMS, até 48(quarenta e oito) horas úteis após a reunião;
§ IX – em hipótese alguma será permitido o trabalhador de saúde de qualquer vínculo representar usuários, no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 19º - o mandato dos conselheiros eleitos durante a Conferência Municipal de Saúde ou Plenária de Saúde terá a duração de 04(quatro) anos, cumprindo o exercício de suas funções até a realização da próxima Conferência. O exercício da função não será remunerado, considerando ser um serviço relevância pública.

Funcionamento

Art. 20º - O CMS reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por decisão do plenário.
§ I – a reunião ordinária dar-se-á na ultima (Terça - Feira) 3ª feira de cada mês, em primeira convocação às 9:00 HS, com quorum de 50% mais 1, respeitando o teto máximo de duração em 10 minutos, em segunda convocação 9:10 minutos e terceira e última convocação às .9:20 e minutos com qualquer número;
§ II – todo conselheiro tem direito a voz e voto;

Art. 21º - a pauta da reunião ordinária constará de:
a) - Apreciação e aprovação da ata anterior;
b) - Expediente constando de informes;
c) - Ordem do dia com os temas definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica;
d) - Deliberações;
e) - Encerramento;

§ 1º – os informes não comportam discussão e votação, deverão ser inscritos na secretaria executiva até 10 (dez) minutos antes do início da reunião;
§ 5º - serão destinados 15 (quinze) minutos improrrogáveis para a apresentação dos informes, necessitando de deliberação o assunto passará a constar da ordem do dia ou pautado para a reunião seguinte, sempre a critério do plenário;
§ 3º - é obrigatória a preparação, pela secretaria executiva do CMS, de cada tema de pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques dos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado;
§ 4º - na definição da ordem do dia, sem prejuízo no disposto do § 5º, a secretaria executiva do CMS procederá a seleção dos temas obedecendo aos critérios:
a)Pertinência (inserção clara nas atribuições legais);
b)Relevância (inserção nas prioridades definidas);
c)Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
d)Precedência (ordem da entrada da solicitação);

Art. 22º - as deliberações do CMS, observando o quorum estabelecido no parágrafo 1º do art.19º serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:
a)Resoluções homologadas pelo gestor municipal de saúde, sempre que se reportarem as responsabilidades legais do CMS;
b)Recomendações sobre tema ou assunto específico e relevante, necessário a ser dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta providência;
c)Moções que expressem o juízo do conselho, sobre fato ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou repudio.

§ 1º - as deliberações serão identificadas pelo seu tipo e enumeradas correlativamente
§ 2º - a vigência das resoluções só ocorrerá após a sua publicação;
§ 3º - cabe ao gestor a opção de não homologação, devolvendo a decisão ao plenário com parecer ou proposta alternativa, dentro de 30 (trinta) dias de seu encaminhamento;
§ 4º - analisadas e/ou revistas as resoluções, no seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no parágrafo 3º deste artigo.

Art. 23º - as reuniões do CMS, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos;
I – as matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório serão apresentadas preferentemente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso a deliberação;
II – a qualquer momento poderá ser pedido vistas, devendo o assunto retornar impreterivelmente na reunião ordinária seguinte para apreciação e votação, mesmo que este direito seja exercido por mais de um conselheiro pedir vistas, os relatórios quanto aos pedidos de vista deverão ser por conta dos solicitantes.
III – a questão de ordem é direito exclusivo do cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, reconhecida a autoridade da mesa diretora, após a consulta ao regimento para decidir;
IV – as votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, é excluída a votação secreta;
V – a recontagem dos votos realizada quando a mesa julgar necessário ou quando solicitada por um ou mais conselheiro, com a anuência do plenário;

Art. 24º - as reuniões do plenário devem ser registradas em atas e estas devem constar:
a)Relação nominal dos participantes seguida de sua titularidade;
b)Resumo de informe onde conste o nome do conselheiro e o assunto prestado;
c)Relação de temas abordados, na ordem do dia, como indicação do (s) responsável (is) pela apresentação ou observação quando expressamente solicitado;
d)As deliberações tomadas incluídas na pauta seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções.

§ 1º - A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata para cada conselheiro/a com antecedência de uma semana antes de sua apreciação;
§ 2º - As emendas e correções da ata deverás ser entregue na secretaria executiva até o inicio da reunião que à apreciará e ou durante a apreciação em plenária.

Capitulo V
Organização Administrativa

Art. 25º - A Secretaria Municipal de Saúde dotará de infra-estrutura física, financeira, material e de recursos humanos a Secretaria Executiva do CMS, para seu pleno funcionamento.

Art. 26º - A Secretaria Executiva, órgão subordinado à Mesa Diretora do CMS, terá por finalidade a promoção do necessário apoio técnico administrativo aos conselheiros, bem como às comissões Temáticas e grupos de trabalho instituídos pelo colegiado;
§ 1º - A Secretaria Executiva de que trata este artigo terá a seguinte composição:
I – Secretário Executivo;
II – Auxiliares Administrativos.
§ 2º - a Administração Municipal destinará pessoal de sua própria estrutura, com perfil avalizado pelo Plenário para atender à demanda de recursos humanos do CMS, especialmente, para a composição de sua Secretaria Executiva, podendo suprir outras necessidades de pessoal a partir de solicitação justificada do Conselho.

Art. 27º - São atribuições da Secretaria Executiva:
I – preparar, antecipadamente as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de relatórios, remessas de material aos conselheiros e outras providências;
II – acompanhar as reuniões de Plenário do Conselho, assistir a Mesa Diretora, anotar os pontos mais relevantes, visando a checagem da redação final da ata;
III – dar encaminhamento às conclusões do plenário, inclusive revendo a cada dois meses a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
IV – acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de relatórios e pareceres ao plenário;
V – promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e estratégias produzidas nos plenários;
VI – assessorar o CMS no acompanhamento, supervisão e execução dos convênios da SMS, sistemática e permanente;
VII – ter informações sobre estrutura e funcionamento dos conselhos locais de saúde;
VIII – acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, recomendações e moções emanadas no plenário;

Art. 28º - São atribuições do (a) secretario (a) da Secretaria Executiva:
I – promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do CMS e suas comissões, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoais;
II – supervisionar orientar e dirigir os serviços da secretaria executiva;
III – assessorar as comissões e grupos de trabalho do CMS;
IV – assessorar a Mesa Diretora do CMS;
V – despachar com a mesa diretora os assuntos pertinentes ao conselho;
VI – articular-se com os coordenadores das comissões e grupos de trabalho para fiel desempenho das suas atividades em cumprimento das deliberações do CMS e promover o apoio necessário às mesmas;
VII – manter entendimento com dirigentes dos demais setores da secretaria de saúde e de outros órgãos do poder público e da sociedade civil organizada no interesse de assuntos afins;
VIII – preparar e submeter para apreciação da mesa diretora e do plenário, relatório das atividades do CMS do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
IX – acompanhar e agilizar as publicações das resoluções do plenário;
X – convocar as reuniões do CMS e grupos de trabalho, de acordo com os critérios definidos neste regimento;
XI – exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela mesa diretora, assim como pelo plenário;
XII – delegar competência aos servidores da secretaria executiva;
XIII – a mesa diretora poderá propor ao plenário a substituição de qualquer componente da Secretaria Executiva, incluindo o (a) Secretário (a) Executivo (a) da mesma, no caso do descumprimento do presente regimento ou intolerância de suas funções;
XIV – encaminhar ao plenário propostas de convênio de cooperação técnica visando a implementação e enriquecimento das atribuições da secretaria executiva.

Capitulo VI
Disposições Gerais

Art. 29º - O CMS poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas de conhecimento e tecnologia, a subsidiar o exercício das competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designados.

Art. 30º - As Comissões e grupos de trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual e municipal, empresas privadas, entidades civis, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo plenário.

Art. 31º - o presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 50% mais 1 (cinqüenta por cento mais um) dos membros do CMS convocados para este fim.

Art. 32º - as eventuais divergências ou conflitos com atos de infralegais, na data de aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização de competência do Plenário.

Art. 33º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 34º - Os casos omissos a esse regimento serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ourizona em uma das suas reuniões ordinárias.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 19 de novembro de 2013

Homologado pelo Gestor Municipal em 04 de Julho de 2013

Publicado no Diário Oficial em 07de Julho de 2013

JOSÉ ROBERTO ROJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde